JD: 21734

FEAS	**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 002/2020 – FEAS

OBJETO: "AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS:

a) 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO;

b) 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA".

SETOR REQUISITANTE: ENGENHARIA CLÍNICA/FEAS.

DATA DA ABERTURA: 30 / 01 / 2020 ÀS – 10 HORAS.

VERBA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	**Processo n.º 001/2020 - Feas**
Modalidade	**Pregão eletrônico**
Objeto	Aquisição dos seguintes equipamentos: a) 02 (dois) aparelhos de raio-x móvel digital com deslocamento motorizado; b) B) 01 (um) aparelho de ultrassom para obstetrícia.
Justificativa:	A presente demanda visa agregar ao patrimônio da Feas equipamentos novos a serem utilizados na realização de exames diversos nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a demanda da Feas, auxiliando a decisão médica no início e/ou continuidade do tratamento destes, até seu restabelecimento e alta.
Valor Máximo	R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Prazo de contratação: Garantia pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses.	

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a FEAS e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

Em: 06/01/2020.

Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 06/01/2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Cientes,

Titular: **Fabiana Martins**
Ass.: Fabiana Martins
06/01/2020

Suplente: **Roberto Liberato Dallagranna**
Ass.: Roberto Liberato Dallagranna
06/01/2020

Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

32

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral e Ordenador de Despesas, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo administrativo nº 001/2020 - Feas, proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a FEAS e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Compras
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5942
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

23

JUSTIFICATIVA

Ref.: Justificativa para aquisição de aparelho de Raio-X móvel digital com deslocamento motorizado e aparelho de ultrassom para obstetrícia.

A presente demanda visa atender à solicitação do setor de Engenharia Clínica da Feas, no sentido de agregar ao patrimônio da Feas equipamentos novos a serem utilizados na realização de exames diversos nos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a demanda da Feas, auxiliando a decisão médica no início e/ou continuidade do tratamento destes, até seu restabelecimento e alta.

Ademais, informo que em pesquisa de cotações no mercado para a composição do referencial de preços do presente processo, percebemos que não houve ao menos, 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito, motivo o qual, nos termos do art. 49, II da LC 123/2006 c/c art. 13, I e §único do Decreto Municipal nº 962/2016, **o certame deverá ser promovidos através de livre/ampla concorrência.**

Ressalto ainda, tratar-se serviços comuns de engenharia, os quais não possuem características/natureza de serviços divisíveis.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

DESCRITIVO

Equipamento: APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO

Aparelho de raios-X móvel digital com deslocamento motorizado; sistema digital integrado, disparos de raios-X e acionamento dos motores para deslocamentos alimentado por baterias internas; permitindo a realização de radiografias em leitos, emergência, unidades de pronto atendimento, entre outros. Equipado com painel digital sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs. Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais. Coluna porta tubo retrátil giratóra com braço telescópico ou articulado ou pantográfico, montado sobre quatro rodízios. Rotação da coluna de +/-180□ ou maior e rotação do tubo/colimador de ± 90□ ou maior. Cabo de alimentação para conexão em tomada comum com no mínimo três metros. Deve possuir gerador microprocessado de alta frequência com potência superior a 30kW. Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125kV ou melhor, corrente radiográfica de no mínimo 380mA e faixa de variação de mAs: 0,5mAs a 300mAs ou maior em 25 passos ou mais. O tempo de exposição de 1,0ms ou menor. Capacidade memorização de 200 programas anatômicos ou mais. Possuir alimentação: 220V/60Hz. Tubo de raios-x com anodo giratório com velocidade de rotação de 3000RPM ou superior e capacidade calórica do ânodo de 280kHU ou maior, duplo foco com foco fino menor que 0,8mm e grosso menor que 1,5mm. O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios-x. O campo de radiação deverá cobrir a área de 43x43 cm a 1,0m de distância foco-FPD. Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS), de tamanho aproximado de 35x43cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel de 148µm ou menor, resolução de 14bits ou maior, capacidade de carga máxima do painel de 150kg quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5kg. Tela de LCD com diagonal de 17" ou maior e sensível ao toque, embutido na unidade principal, que permita a visualização da imagem após a exposição. O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, exibição da dose de radiação. Pré Visualização da imagem em 15 segundos ou menos. Capacidade de armazenamento de 3000 imagens ou mais em memória interna (HD ou SSD). Possuir DICOM Print, Storage, Storage Commitment, MPPS e Worklist..

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos

Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Altair Damas Rossato
Diretor Executivo - Matr 4464
Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Dra. Marina Bueno
Diretora Técnica - Matric. 3909
Hosp. Munic. do Idoso Zilda Arns

Eng.º Roberto L. Dallagrannna
CREA-PR 75520/D
Engenharia Clínica - FEAES

Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

DESCRITIVO

Equipamento: APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA

Aparelho de Ultrassom Diagnóstico totalmente digital com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. Aplicações em obstetrícia, ginecologia, geral, renal, vasculares, cardiologia adulta e pediátrica com possibilidade de atualização de software por upgrade. Deve possuir as seguintes características: Monitor de 19 polegadas com resolução mínima de 1200X960, com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação; Sistema com carro móvel de rodas giratórias e travas, com no mínimo 330.000 (trezentos e trinta mil) canais de processamento; Painel de controle totalmente articulado com ajuste de altura e ajuste lateral para e teclado alfanumérico; Memória cine de no mínimo 120 volumes; Imagem panorâmica com possibilidade de até 60 cm; Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio (CPA), modos doppler PW/CW, formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios; Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos; Possibilidade de Software para avaliação cardio fetal avançada utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal; Software para cálculo automático da translucência nucal fetal; Software de Tecnologia de composição de imagem em tempo real com no mínimo 5 feixes de inclinação para compor um único frame de alta definição de imagem; Software para redução de artefatos de imagem; Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado; Análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve possuir gravador de CD/DVD integrado; Deve possuir no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores e que permita a seleção da sonda e aplicação através do painel de controle; Pós-processamento avançado de controls de imagens selecionadas, em vários modos, para os formatos de imagens armazenadas e congeladas; Taxa de quadro superior a 720 quadros/segundo; Com profundidade de penetração de até 30 cm; Imagem no monitor em modo B com 256 níveis de cinza; Possibilidade de upgrade para realizar exames de elastografia; Software de renderização que simula a visualização de volume fetal com aparência realística e que permite alterar o foco de iluminação para qualquer ponto esférico; Possibilidade de upgrade para cardiologia adulta e pediátrica; Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal real; Conexão simultânea e ativa para no mínimo três transdutores; Deve realizar arquivamento, revisão e captura de imagens digitais; Capacidade de armazenamento de imagens de pelo menos 160 GB em disco rígido. Deve possuir Transdutores eletrônicos multifreqüenciais em tecnologia de banda larga com faixa especificada, seleção eletrônica das frequências específicas, em bidimensional e modos Doppler independentes. Deve acompanhar 01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais); 01 Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz com no mínimo 192 elementos(cristais); 01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus e possibilidade de adquirir Volumes com até 40

Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

quadros por segundo; 01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos. Deve acompanhar: 01 Nobreak de 2KVA.
Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de
manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Dra. Luiza Kobayashi
Ginecologia Obstetrícia
CRM PR 27112

Eduardo F. de Carvalho
Diretora Executiva
MATERNIDADE BAIRRO NOVO

Eng.º Roberto L. Dallagrenha
CREA-PR 135230
Engenharia Clínica - FEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28° do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de **Aparelho de Raio X e Ultrasson** para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda EPP CNPJ: 04.884.204/0001-21	GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equip. Medico-Hospitalares Ltda CNPJ 00.029.372/0001-40	SC Medical Comércio e Serviço Eireli ME CNPJ: 12.246.862/0001-88	Philips Medical Systems Ltda CNPJ: 58.295.213/0001-78	Shimadzu do Brasil Comércio Ltda CNPJ: 58.752.460/0004-07	Preço Escolhido	Valor Total
1	219712	Aparelho De Raios-X Móvel Digital Com Deslocamento Motorizado	unid	2	550.000,00			650.000,00	570.000,00	590.000,00	1.180.000,00
2	219713	Aparelho de ultrasson para Obstetricia	unid	1		209.000,00	192.000,00	125.000,00		175.333,33	175.333,33
										Total	1.355.333,33

Valor total apresentado R$ 1.355.333,33 (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para os itens 1 e 2 a média de todos os valores orçados.

ME | EPP

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira Feas

RECEBIDO EM: 19/12/19
Nome: Romilo Ionico
Assinatura:
Matrícula: 293 FEAES

28

Curitiba, 19 de dezembro de 2019.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1 e 2 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam a equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feaes

FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde
E-mail: fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br **Fone:** (41) 3316-5942
Rua: Lothário Boutin, nº 90 – **CEP:** 81110-522
Curitiba - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.864.204/0001-21 MATRIZ		23/01/2002

NOME EMPRESARIAL
CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CDK	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORENSE	783	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.920-650	PARQUE DAS JABOTICAB	DIADEMA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NFE.CDK@HOTMAIL.COM	(11) 3876-7600/ (11) 2311-6145

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **10:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.029.372/0001-40 MATRIZ		19/08/1994

NOME EMPRESARIAL
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
43.99-1-01 - Administração de obras
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAGALHAES DE CASTRO	4800	ANDAR 11 E 12 CONJ 111 112 E 121 122 TORRE 3

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.676-120	CIDADE JARDIM	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TAXCOE.CLEAR@GE.COM	(11) 3067-8181/ (11) 3067-8095

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **10:32:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.246.862/0001-88 MATRIZ		05/07/2010

NOME EMPRESARIAL
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANNE FRANK	3125	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.650-020	BOQUEIRAO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@SCMEDICAL.NET.BR	(41) 3332-6364

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **10:33:06** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.295.213/0001-78 MATRIZ		16/11/1987

NOME EMPRESARIAL
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
41.20-4-00 - Construção de edifícios
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES	401	SETOR PARTE 39

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.460-040	TAMBORE	BARUERI	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALIA.HENRIQUE.MORGADO@PHILIPS.COM	(11) 2529-8856

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **10:34:28** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.752.460/0004-07 FILIAL		15/08/2011

NOME EMPRESARIAL
SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R RIACHAO	807	GALPAOA SALA 04 E 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
54.355-057	MURIBECA	JABOATAO DOS GUARARAPES	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@SHIMADZU.COM.BR	(11) 2424-1700/ (11) 2424-1833

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2020** às **10:35:39** (data e hora de Brasília).

ENC: Orçamento Equipamentos Feas

13

Seg, 25 de no

De : Cezario Caobianco <cezario@caobianco.com>
Assunto : ENC: Orçamento Equipamentos Feas
Para : compras@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc : 'Otton' <otton@caobianco.com>

Cezário Luiz Caobianco
Caobianco Mat. Med.Hosp.Ltda
Fone 41 3342 4454
41 99973 1777

De: vendas@cdk.com.br [mailto:vendas@cdk.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de novembro de 2019 14:17
Para: Cezario Caobianco
Assunto: RE: Orçamento Equipamentos Feas

Cezário boa tarde!!!

segue em anexo a proposta de fornecimento de aparelho de raios-x, conforme sua solicitação

favor encaminhar ao cliente

CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

Miguel Dib
Gerente Comercial
(11) 4066 1051
(11) 98337 7458

De: "Cezario Caobianco" <cezario@caobianco.com>
Enviada: 2019/11/22 11:02:38
Para: diretoria@cdk.com.br, vendas@cdk.com.br
Assunto: ENC: Orçamento Equipamentos Feas

Bom dia
Favor cotar e mandar o descritivo para licitação.
Obrigado.

Cezário Luiz Caobianco
Caobianco Mat. Med Hosp Ltda
Fone 41 3342 4454
41 99973 1777

De: Compras FEAS [mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 22 de novembro de 2019 09:53
Para: cezario
Cc: licitacao; OTTON
Assunto: Orçamento Equipamentos Feas

Bom dia

Prezados, solicito orçamento para os itens abaixo e com as especificações em anexo.

Item	Material	Quantidade

1	Aparelho De Raios-X Móvel Digital Com Deslocamento Motorizado	2
2	Aquecedor de Fluídos Baixo Fluxo	1
3	Bisturi Eletrônico	1
4	Cardioversor / Desfibrilador	4
5	Foco Cirúrgico Portátil Led	2
6	Lavadora Ultrassônica	1
7	Mesa Cirúrgica	1
8	Monitor De Sinais Vitais	10
9	Monitor Multiparamétrico Com Analisador De Gases	1
10	Monitor Multiparamétrico Com Ecg, Resp, Pi, Pni Spo2 E Temp	5
11	Monitor Multiparamétrico De Transporte Com Ecg, Resp, Pi, Pni Spo2 E Temp	1
12	Reprocessadora Automatica De Endoscopios	1
13	Venoscópio	10
14	Ventilador Pulmonar	1

Estimativa para licitação.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

Fundacao Estatal de Atencao a Saude 221119A.pdf
88 KB

MAG DT.png
1 MB

CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X LTDA. - EPP
Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650
CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114
PABX (11) 4055.1011 - www.cdk.com.br - vendas@cdk.com.br

COLIMADOR
Luminoso e manual; Giratório ± 90°;
Totalmente revestido por lâminas de chumbo de 2mm (filtração inerente) para perfeita isolação e proteção;
Diafragma regulável para localização do paciente.
Com fita métrica para indicar SID;
Lâmpada de projeção LED, 160Lux
Timer eletrônico com desligamento automático em 30 segundos;
Trilhos para utilização de cones radiográficos ou filtros especiais.

DETECTOR DIGITAL (DR) (TOSHIBA)
01 detector digital – DR, WIFI marca Toshiba.
Comunicação DICOM, DICOM Print, DICOM Send; distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora;
Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento; matriz de pixels 2984 x 2448 (7 milhões e trezentos mil pixels) ;
Distância entre pixels (tamanho do **pixel 143µm**; Conversão A/D (profundidade de aquisição) 16bits; Resolução-Limite 3,7lp/mm typ; Monitor para visualização da imagem de 19' resolução 1280X1024 em LCD;
Sistema DROC possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos;
Peso do detector 3,2Kg;
Exportação de imagens para gravar em CD/DVD;
Pré-visualização após 5 segundos;
Controle do gerador integrado ao console do sistema digital;
PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 6MB), **HD de 1TB** com possibilidade de armazenamento e harmonização de **10.000 imagens**; dimensões do detector 384 x 460 x 15mm, **Iodeto de Césio (CsI) com Fotodiodo de Silicio Amorfo (a-Si).**

CABOS DE ALTA TENSÃO
Par de cabo de alta tensão de 75KV ultra flexível.

GARANTIA
12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, contados a partir da emissão da NF.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Permanente pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR UNITÁRIO..... R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) ESTIMATIVA

EMBALAGEM / FRETE / MONTAGEM
Por nossa conta

PRAZO DE EMBARQUE
Até 120 dias, contados a partir da confirmação do pedido.

VALIDADE DA PROPOSTA
30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A vista.

Certos de podermos atender às suas necessidades, aguardamos um breve retorno

Diadema, 22 de novembro de 2019.

Atenciosamente,

CDK

Miguel Dib
Ger. Comercial
(11) 4066-618

REP.- CAOBIANCO

CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X LTDA. - EPP
Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650
CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114
PABX (11) 4055.1011 - www.cdk.com.br - vendas@cdk.com.br

Orçamento Nº 221119A

A
Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
Att.- Sr. Willian
(41) 3316-5905
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezados Senhores,

Levamos à sua apreciação, nosso orçamento para fornecimento de 01 equipamento de raios-X móvel, modelo **MAG DYNAMIC BT(DR)**

O sistema **MAG DYNAMIC BT**, é um sistema móvel analógico com módulo de condensadores, que permite com total comodidade e manejo, obter todo o tipo de radiografia de qualquer parte do corpo com o paciente sentado, em pé com projeções na horizontal, vertical ou oblíquo.

Registro ANVISA: 80119610010

GENERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA
Gerador monofásico 110/220VAC, com tomada de 3 pinos;
Potência 32kW, 15Khz;
Cabo de rede de 6m;
Compensação automática de rede +/- 10%;
Faixa de KVp de 40 a 125 KVp com ajuste de 1 KVp em 1 KVp;
Faixa de mA de 10 a 500mA em 18 passos, programadas por software;
Faixa de mAs desde 0,1 a 630mAs;
Faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos.
Comando com painel de membrana de simples toque;
Disparador de 2 estágios (preparo/disparo) com 6m;
Cabo de rede de 6m;
Circuitos de proteção contra superaquecimento do tubo de raios-X, falha de filamento, falha de ânodo, falha de bucky, falha de rede, falha de comunicação, falha de chaveamento e proteção térmica, com mensagens alfanuméricas correspondentes no comando;
Porta Chassis para até 6 chassis ou cassete de até 35x43;
Freio no ânodo automático após a exposição;
Comando com seleção de postos de trabalho, com bucky, sem bucky, buky horizontal, bucky vertical;
Realização de exames fora da mesa, projeções obliquoas e ortogonais.
Peso do aparelho de 517 KG

PROGRAMADOR ANATÔMICO APR
APR com 400 técnicas pré-programadas, com possibilidade de edição feita pelo operador, com bloqueio para valores de acordo com a curva do tubo de raios-x;
Permite a configuração personalizada das técnicas radiográficas, assim como os parâmetros radiológicos e fácil gravação em memória para utilização posterior.
O APR permite programar: Kvp, mA, mAs, tempo de exposição, área, densidade;

COLUNA PORTA-TUBO
Giratória ±180°, montada sobre base móvel dotada de rodízios em borracha de alto impacto, motorizado;
Braço porta-tubo telescópico e movimento vertical de 147cm;
Movimento giratório do conjunto tubo colimador;
Inclinação frontal do tubo;
Contrabalanceada por peso embutido para movimentação do braço.

TUBO DE RAIOS X (TOSHIBA)
Tubo de raios-X de anodo giratório, Toshiba, unidade selada imersa em óleo isolante.
Foco fino 0,7mm e foco grosso 1,3mm.
Capacidade térmica do ânodo de 300kHU.
Capacidade térmica do conjunto emissor de 1250kHU.
Rotação de 3200 RPM.

Prefeitura Municipal de Curitiba **compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**

[Spam] Cotação de um Aparelho de Ultrassom para a Maternidade Bairro Novo URGENTE

De : Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com> Qua, 18 de dez de 2019 19:31
Assunto : [Spam] Cotação de um Aparelho de Ultrassom para a Maternidade Bairro Novo URGENTE 2 anexos
Para : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>, compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc : Paes, Marcelo (GE Healthcare) <marcelo.paes@ge.com>

Prezados(as), boa tarde!

15

Segue anexo a Estimativa do Equipamento de Ultrassonografia atualizado - **Volusom S8.**

Agradecemos a atenção,

Att
Alana

From: Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Sent: Tuesday, December 17, 2019 8:38 AM
To: Rocha, Alana (GE Healthcare) <Alana.Rocha@ge.com>
Cc: Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>; Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Subject: EXT: Re: Cotação de um Aparelho de Ultrassom para a Maternidade Bairro Novo

Bom Dia Alana,

Conforme conversamos nesta tarde, segue em anexo o descritivo de um Aparelho de Ultrassom para a Maternidade Bairro Novo, para cotação.

Dados para emissão do orçamento:
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
RUA: LOTHÁRIO BOUTIN, Nº 90
BAIRRO: PINHEIRINHO
CEP: 81.110-522
CURITIBA / PR
CNPJ: 14.814.1 19/0001-83

Grato desde já pela atenção e pronto para maiores esclarecimentos,

Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5828 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "alana rocha" <alana.rocha@ge.com>
Enviadas: Quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 15:46:27
Assunto: Cotação de um Aparelho de Ultrassom para a Maternidade Bairro Novo

Boa Tarde Alana,

Conforme conversamos nesta tarde, segue em anexo o descritivo de um Aparelho de Ultrassom para a Maternidade Bairro Novo, para cotação.

Dados para emissão do orçamento:
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
RUA: LOTHÁRIO BOUTIN, Nº 90
BAIRRO: PINHEIRINHO
CEP: 81.110-522
CURITIBA / PR
CNPJ: 14.814.1 19/0001-83

Grato desde já pela atenção e pronto para maiores esclarecimentos,

Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5828 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Fundacao Estatal De Atencao Especializada Em Saude De Curitiba.pdf
184 KB

Voluson S6_S8.pdf
415 KB

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 5511 3067-8661
E-mail: danilo.zachari@ge.com

São Paulo, 18 de dezembro de 2019

A
Fundacao Estatal De Atencao Especializada Em Saude De Curitiba

Ref.: SOLICITAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA POSTERIOR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROPOSTA REFERENCIAL PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

A GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., doravante GEHC, empresa com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800 Cidade Jardim Corporate Center Continental Tower, 12º andar, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.029.372/0001-40, em atendimento à v. solicitação de estimativa de preços, vem pelo presente apresentar nossa proposta, para posterior abertura de licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
01	ULTRASSOM VOLUSON S8	01	UND	GE	R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)	R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 5511 3067-8661
E-mail: danilo.zachari@ge.com

DESCRITIVO TÉCNICO

Aparelho de Ultrassom Diagnóstico totalmente digital com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. Aplicações em obstetrícia, ginecologia, geral, renal, vasculares, cardiologia adulta e pediátrica com possibilidade de atualização de software por upgrade. Deve possuir as seguintes características: Monitor de 19 polegadas com resolução mínima de 1200X960, com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação; Sistema com carro móvel de rodas giratórias e travas, com no mínimo 330.000 (trezentos e trinta mil) canais de processamento; Painel de controle totalmente articulado com ajuste de altura e ajuste lateral para e teclado alfanumérico; Memória cine de no mínimo 120 volumes; Imagem panorâmica com possibilidade de até 60 cm; Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio (CPA), modos doppler PW/CW, formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios; Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos; Possibilidade de Software para avaliação cardio fetal avançada utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal; Software para cálculo automático da translucência nucal fetal; Software de Tecnologia de composição de imagem em tempo real com no mínimo 5 feixes de inclinação para compor um único frame de alta definição de imagem; Software para redução de artefatos de imagem; Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado; Análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve possuir gravador de CD/DVD integrado; Deve possuir no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores e que permita a seleção da sonda e aplicação através do painel de controle; Pós-processamento avançado de controls de imagens selecionadas, em vários modos, para os formatos de imagens armazenadas e congeladas; Taxa de quadro superior a 720 quadros/segundo; Com profundidade de penetração de até 30 cm; Imagem no monitor em modo B com 256 níveis de cinza; Possibilidade de upgrade para realizar exames de elastografia; Software de renderização que simula a visualização de volume fetal com aparência realística e que permite alterar o foco de iluminação para qualquer ponto esférico; Possibilidade de upgrade para cardiologia adulta e pediátrica; Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal real; Conexão simultânea e ativa para no mínimo três transdutores; Deve realizar arquivamento, revisão e captura de imagens digitais; Capacidade de armazenamento de imagens de pelo menos 160 GB em disco rígido. Deve possuir Transdutores eletrônicos multifreqüenciais em tecnologia de banda larga com faixa especificada, seleção eletrônica das frequências específicas, em bidimensional e modos Doppler independentes. Deve acompanhar 01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais); 01 Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz com no mínimo 192 elementos(cristais); 01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus e possibilidade de adquirir Volumes com até 40 quadros por segundo; 01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos. Deve acompanhar: 01 Nobreak de 2KVA.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de
manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 00.029.372/0001-40
Inscrição Estadual: 114.964.008.118

Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800,
Cidade Jardim Corporate Center, Continental Tower, São Paulo, SP - CEP 05502-001

T 5511 3067-8661
E-mail: danilo.zachari@ge.com

Prazo de validade da proposta: A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.
Prazo de garantia: 12 (doze) meses contados contado a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos.
Prazo de pagamento: os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal.

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela GE Healthcare.

- Os valores prestados nesta Proposta Referencial são mera estimativa de preço, não figurando em qualquer nível como compromisso de compra e venda.

- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.

Atenciosamente,

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

Prefeitura Municipal de Curitiba **comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br**

orcamento

18

De : victor hugo <victor.hugo@scmedical.net.br> Ter, 17 de dez de 2019 15:36

Assunto : orcamento 2 anexos

Para : 'Compras FEAS' <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Fabiana!

Segue orçamento solicitado!

Obrigado att.

SC MEDICAL

Victor Hugo
Comercial

+55 41 3332-6364
comercial@scmedical.net.br
www.gruposcmedical.com.br

DISTRIBUIDOR OFICIAL

VINNO EDAN

REPRESENTANTE EXCLUSIVO

KTK

image001.png
40 KB

V33319 FEAES.pdf
1.010 KB

SC MEDICAL
Comercio e Serviço Eireli.

19

V33319

Curitiba, 11 de dezembro de 2019

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

At. William
e-mail: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de:

ITEM	QTDA	PRODUTOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	01	CARDIOVERSOR COM ECG, MODO DEA, MARCAPASSO, IMPRESSORA e SPO2 Com tecnologia de onda bifásica retilínea ou Exponencial Truncada, carga máxima de 270 joules com no mínimo 10 níveis de ajustes via Knob. Deve possuir tempo de carga de até 5 segundos para 200 Joules Apresentar a análise automática da Impedância do paciente com indicador visual nas pás, realizar Desfibrilação manual, sincronizada, Cardioversão e semi-automática, Modo DEA, Oximetria de pulso, ETCO2 CAPNOGRAFIA MAINSTREAM E OU SIDESTREAM E OU MICROSTREAM Transcutâneo). Capaz de mensurar os seguintes parâmetros: ECG, MODO DEA E IMPRESSORA. Deve permitir possibilidade futura de mesurar e pressão não invasiva (PNI), com margem de mensuração de 0 a 300mmHg, e desfibrilação via pás internas com botão de descarga, sendo essas esterilizáveis e autoclaváveis.. Tela (display) em LCD de no mínimo 6,5" polegadas 640x480 pixels, Alimentação bivolt automática; peso máximo de 7 kg. Deve possuir impressora para registro em papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático. Deve possuir índice de proteção mínimo: IP44. Desfibrilação: tempo de carga máximo de 5 segundos para 200 joules, e tempo máximo do início da análise do ritmo cardíaco, até ao fim da carga e prontidão para descarregar	**R$ 29.800,00**	**R$ 119.200,00**

		em até 15 segundos. DEA: capaz de analisar Fibrilação Ventricular e Taquicardia Ventricular sem pulso. Monitor pelo menos três derivações de ECG (I, II e III) e possibilidade de 6 derivações; (FC) entre 15 a 300 BPM; resposta de frequência de diagnóstico de 0,05 a 100 hz ou superior; amplitude do ECG: x1/4, x1/2, x1, x2, x4, auto. A monitorização do parâmetro de ECG deve ser pelas pás, eletrodos multifunção ou cabo de ECG; com velocidade de varredura de 25 mm/seg. ou 50mm/seg proteção contra pulso de desfibrilação; desarmar a energia selecionada manual e também automaticamente em menos de 60 segundos. Oximetria de pulso (tecnologia de baixa perfusão nos padrões Nellcor Oximax, Blupró, Masimo Set, GE-Ohmeda Ou Fast-Spo2, curva pletismográfica e valor numérico; faixa de leitura de 1 a 100%, Possibilidade futura de de mensuração de Capnografia Mainstream ou Sidestream ou Microstream com a seguinte especificação: faixa de 1 a 99mmhg; FR mínima de 3 a 150rpm; apresentação da onda e valores de etco2 e respirações /minutos; utilização em pacientes intubados e não intubados adultos, pediátricos para indicação de qualidade de RCP. DEA: deverá ser capaz de realizar manobras em paciente Adultos e Pediatrico através das pás adesivas multifunção. Bateria interna recarregável; indicador de estado de carga da bateria em tela; autonomia mínima de 180 minutos de monitorização ECG e de 100 descargas de 270 joules; Pás adulto e pediátricas intercambiáveis; Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados.; Eletrodo multifunção adulto e pediátrico; Testes básicos para verificar carga, bateria, impressão, alarmes, comandos de voz, de forma automática (diária e mensal) e manual através de chave seletora e simples operação pelo usuário. Memória incorporada; Transferência de dados via tecnologia sem fio; capacidade de imprimir relatório completo do atendimento e todos os passos dados; software em língua portuguesa, bem como todas as mensagens de voz, textos		

		de alarmes e menu de configuração da unidade. Acessórios: 01 Pá rígida (par) pediatrica/adulta intercambiáveis; 01 cabo de ECG de 3 vias; 01 bateria; 01 cabo para DEA, 01 pá descartável multifuncional (adulto e infantil), 01 cabo força; 01 Sensor Adulto com Pré Cabo de Spo2, 01 Módulo de Capnografia, 01 manual do operador; O equipamento deverá ser entregue com sensores originais de cada fabricante, sendo que não serão aceitos acessórios genéricos e/ou compatíveis. Registro na ANVISA; Garanta mínima de 24 meses. Caso meramente distribuidor, apresentar carta do fabricante/importador garantindo a entrega dos itens e autorização para fornecimento do equipamento, com selo reconhecido pela Junta Comercial do estado de origem da distribuidora com assinatura registrado em cartório. Caso Fabricante, apresentar carta/declaração, garantido a entrega dos equipamentos com assinatura registrada em cartório. **MARCA: NIHON KOHDEN**		
02	01	**EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM**	**R$ 192.000,00**	**R$ 192.000,00**

		 Equipamento ecógrafo com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas para melhor definição e desempenho. Transportável com sistema de rodizio e travamento nas quatro rodas. Painel altura ajustável. Imagem composta, imagem harmônica de pulso invertido, imagem trapezoidal, imagem panorâmica em tempo real e Elastografia. Pacotes de medidas para Geral, Cardiologia, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Vascular, Pequenas Partes e Pediátrica. Ampla linha de transdutores de banda larga multifrequênciais. Possibilidade de sonda convexa e endocavitária 3D/4D, tecnologia em tempo real com HQ (alta qualidade). Possibilidade de aplicativo para visualização do exame em tempo real para smartphone, tablet (Android e IOS) e PC (Windows). Possibilidade de exibição tomográfica por ultrassonografia. Possibilidade de imagem de contraste Hystero Salpingo (HyCosy), exame ginecológico com aplicação volumétrica. Possibilidade de sonda linear de alta frequência de no mínimo 18MHz.		

		Pacote de anotação padrão em português. Body Mark (marca de corpo). Possui 4 portas de sondas ativas. Teclas do painel retroiluminadas interativas. Painel touch screen capacitivo de 10 polegadas para ajuste de funções mais usadas promovendo um ganho de produtividade. Excelente sensibilidade Doppler, alta penetração e alta frequência de repetição de pulsos. Excelente resolução de imagens bidimensionais, com funções avançadas de otimização. Possibilidade de comunicação WIFI, Bluetooth, FTP e DICOM 3.0. Possibilidade de tecnologia de envio de imagens por e-mail, direto do equipamento de ultrassom. Possuir 2D steer, Auto Trace em modo PW e CW, Auto NT, Auto OB (medição automática de BPD, OFD,HC, AC, FL), Auto Inverte (direção de fluxo e doppler), Auto Folículo em modo 2D e 3D com aplicação volumétrica. Zoom em tempo real e imagem congelada (Freeze), Zoom em Doppler e Modo Triplex. Exibição do exame em tela cheia em tempo real e em imagem congelada. Faixa dinâmica de no mínimo 280 dB. TGC com 8 potenciômetros deslizantes de ajustes. Compensação de ganho lateral. Botão de otimização de imagem em um único toque para imagem modo B e Doppler. Tecla de atalho para acesso às imagens do paciente em um único toque. Software de contraste de agulha para procedimentos de biopsia ou anestesia. Ajuste de presets personalizados. Modo B, M, PW, Color, PDI, DPDI, 2B, 4B, B + BC (Modo Dual Live em tempo real), Duplex, Triplex. Possibilidade de Modo CW, M Color, M Anatômico, Stress Echo, Auto EF, ECG. Ajuste automático do espectro Doppler (PRF e linha de base) em um único toque. Exibição do Modo B, Color e PW com rastreamento automático e medição, ambos os modos e medição atualizados em tempo real. Sistema de envio de imagens via CD/DVD, network, e USB. Alto-falante integrado e volume ajustável. 5 portas USB, 1 LAN, 1 ATERRAMENTO, 1 DVI (porta de saída digital de alta definição). Disco rígido de 1TB. Formato de exportação de imagens: BMP, JPEG, PNG. Formato de exportação de vídeo:		

		AVI. Monitor de 19 polegadas LED, ajustável. Sistema operacional Windows. Tensão de alimentação bivolt automático. Software e manual em Português. Acompanha os seguintes transdutores de banda larga multifrequênciais: Convexo 1.4 – 5.6 MHz; Linear 5.0 – 14.0 MHz; Endocavitario 3 – 10 MHz; Volumétrico 1.9 – 7.0 MHz. Acompanha: Video printer preto e branco e No break compatível com o equipamento. **MODELO: M50** **MARCA VINNO** **FABRICANTE: VINNO TECHNOLOGY (SUZHOU) CO. LTD.** **RMS: 80102512113**		
03	01	Equipamento: LAVADORA ULTRASSÔNICA Lavadora Ultrassônica Digital, Equipamento de mesa, Totalmente Automatizada, para limpeza ultrassônica, volume útil acima de 35 litros, dimensões internas, mínimas, do tanque 630 x 280 x 180 mm e peso máximo de 40 kg. O sistema deve ser capaz de identificar a carga do instrumental a ser limpo e controlar automaticamente a potência ultrassônica, sendo a alimentação do equipamento 220 V. Deve possuir frequência de ultrassom de pelo menos: 35 kHz. Deve ser totalmente lacrada contra choques, sem perigo de a água danificar os comandos ou qualquer circuito da máquina. Deve possuir sistema de geração de ultrassom que garante cavitação em todas as partes do tanque com a mesma intensidade. O equipamento deve ser capaz de funcionar no modo aquecido e no modo frio, definido através do painel de comandos. Deve possuir temporização micro processado dos ciclos de trabalho de 5 a 60 min., com acompanhamento por display em minutos e segundos contados regressivamente e desligamento automático, com bip de operação e sinalização de término de lavagem. Deve possuir controle da temperatura de 35 a 60 ° C, programadas no painel. Deve possuir enchimento, escoamento e dosagem de detergente automáticos, sensor para falta de	**R$ 45.000,00**	**R$ 45.000,00**

		detergente, tampa em inox com amortecedor, programa para enxágue, memorizar no mínimo 03 programas de lavagem. Deve possuir bomba para lavar canulados com, no mínimo, seis bicos com conexão para qualquer tipo de canulado, aproximadamente 30 l/min., programa para até 10 minutos. Deve poder ser usada para lavar instrumental, canulados ou ambos ao mesmo tempo independentemente. Deve possuir toda estrutura em aço inoxidável: gabinete, cesto e cuba, sendo esta, em aço inox 304. Deve acompanhar todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento, tais como: mangueiras, filtro de entrada de água com reservatório e conjunto de pistolas. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletrônicos/hidráulicos; a fim deste equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas.		
04	01	Equipamento: TERMODESINFECTORA	**R$ 186.000,00**	**R$ 186.000,00**

		Termodesinfectora em aço inoxidável, equipamento para lavagem, enxágue, desinfecção e secagem automática de artigos médico-hospitalares, com câmara com capacidade de carga mínima de 290 litros, fabricada em aço inoxidável 316 ou AISI-304 escovado, acabamento polido espelhado e com iluminação interna. Dimensões: Dimensões da câmara (mm) mínimas: (l x a x p) 660 x 660 x 660 Dimensões Externas (mm) máximas: (l x a x p) 1200 x 2100 x 950 Será permitido equipamento maior que as medidas acima somente se a empresa que ofertá-lo entregar uma carta garantindo que fará imediatamente todas as modificações estruturais no ambiente que receberá o equipamento, ou seja, paredes, piso e todas as outras que a equipe de engenharia que a FEAS indicar para acompanhar as alterações, julgar necessárias. Câmara: com duas portas com fechamento por deslizamento vertical automático, dotadas de dispositivos de segurança que impeçam o esmagamento. Revestimento da Câmara em aço inoxidável AISI 304 com 1,5 mm de espessura, sobre uma camada de manta térmica. Construção de acordo com as Normas ISO 15883-01. Guarnição para a vedação da câmara em silicone puro auto-lubrificante. A Câmara deve possuir capacidade para pelo menos 08 cestos. Portas: construídas em aço inoxidável AISI-304 escovado, com visor de vidro temperado para inspeção da câmara de lavagem. Dotada de sistema de segurança que impeça a abertura simultânea das portas, a fim de evitar riscos de contaminação ambiental. Sistema Hidráulico: fabricado em inox, com bomba de circulação em bronze e tubulação em inox e válvulas em inox e nylon. Injeção de água sobre pressão nas tubulações dos racks e nos braços rotativos. Sistema programável de dosagem para controle de injeção de dois aditivos químicos diferentes compostos cada um		

		com bomba dosadora peristáltica. Sistema de secagem: deve possuir uma turbina amplamente dimensionada para direcionamento do ar coletado do ambiente externo através de filtro absoluto tipo HEPA e ar aquecido através de trocador de calor, dotado de no mínimo duas resistências elétricas que permita a secagem dos artigos, inclusive tubos corrugados, através da circulação de ar quente filtrado, no interior da câmara. Temperatura regulada através de termostato ou PT-100. Tempo de secagem regulável por software. Controlador eletrônico programável para o controle dos ciclos, controle dos parâmetros e a verificação da segurança do processo e garantindo a repetibilidade do ciclo no tempo. Com tela "Touch Screen" colorida, de simples operação que permita ao operador a configuração de cada uma das fases do ciclo. Permitindo armazenagem de, no mínimo, 15 ciclos configuráveis pelo usuário. Permitir o uso dos conceitos de ajustes de parâmetros em processo de validação tipo Ao. (Conceito de melhoria da performance do perfil de ciclos). Deve possuir Impressora. Segurança: por meio de alarmes sonoro e visual, dotado de sistema detector de obstáculo, que impeçam a abertura simultânea das portas, bloqueios eletrônicos e níveis de proteção por senha. Deve possuir as seguintes características elétricas: Alimentação 220V; Potência (± 10%) 20 KW; Corrente (± 10%) 20A; Frequência 50/60 Hz; Consumo médio 14 KW/ciclo. Deve possuir peso bruto de no máximo (± 10%) 600 Kg. Deve acompanhar pelo menos os seguintes acessórios: 01 rack de Carga confeccionado em aço inox com, no mínimo, 04 prateleiras; 02 carros de transporte em aço inox; 01 rack de Anestesia para conexão de vários tubos simultaneamente; 01 rack para umidificadores, mamadeiras e névoas; 01 prateleira com braço rotativo (se aplicável); 02 Cestos para instrumental em aço inox com tampa, com aproximadamente 250 x 340 x 80 cm; 02 Cestos para instrumental em aço inox com tampa, com aproximadamente 250 x 150 x 60 cm; 01 Sistema de tratamento de água Osmose Reversa completo com reservatório de		

		água compatível para uso com a Termodesinfectora. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. A empresa vencedora terá que efetuar a Qualificação Térmica no equipamento (No local instalado) conforme Norma EN ISO 15883. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva e Qualificação Térmica durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas hidráulicos, pneumáticos e eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.		
05	43	**CAMA HOSPITALAR ELETRONICA** Base: Quadro dos pés com tubos 30 x 70 x 1,50 mm e acabamento em PVC nos quatro pés. Leito-Articulável, é fabricado com tubo revestido em chapa de aço perfurada. Para-choque rotativos de alto impacto, confeccionados em polietileno, localizados nos quatro cantos da cama ("Roller Bumpers"). Cabeceira e peseira- removíveis, são sopradas em polietileno de alta densidade. Grades laterais articuladas em tubo redondo,	**R$ 14.166,00**	**R$ 637.470,00**

		com acionamento trava/destrava através de botão(simples toque) localizado abaixo do estrado da cama. Possuir movimentos fowler e trendelemburg, sendo que os movimentos fowler são comandados por meio de motor elétrico com controle remoto a fio, enquanto o movimento de trendelemburg acionado por sistema de amortecedores a gás, permitindo inclinação rápida e total do leito. Rodízios de 4", com sistema de freio nos 4 rodízios. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. **Acompanhar 01 colchão hospitalar espuma D30.** Acompanhar colchão hospitalar (compatível com o tamanho do estrado da cama) composto manta de espuma convencional D-40 12cm, revestido em material PU FILM POLYESTER) , composto de 35% de pu filme e 65% de polyester, que suporta lavagem em temperatura de até 95 graus centigrados, soldado eletronicamente e, com aproximadamente 100mm de largura (solda) deverá atender a normativa da ABNT NBR 13579-2/2011. Conter respiro giratório que evitam entrada de líquidos, possuir tratamento anti ácaros, bactérias e fungos comprovado através de certificadora competente. **DIMENSÕES: (cama) C-2,27 / L-0,85 (GERAL)- C-2,02 / L-0,90 (LEITO)- A.MÁX.-0,77 / A. MÍN.-0,53** **O fabricante (cama) deverá possuir certificado de conformidade IEC-60601-2-52/2013 e suas alterações 3ª edição.** **A cama deverá possuir registro na ANVISA.** **MARCA: VALLITECH**		
06	02	**CAMA FAWLER ELETRICA PARA OBESO** Possuir movimentos fowler de pés e dorso. Os movimentos fowler e elevação de altura comandados por meio de motor elétrico com controle remoto a fio. Base em tubos retangulares de 30 x 70 x 2,00 mm de espessura. Acompanhar, na base, saia totalmente revestida com material termoplástico	**R$ 21.000,00**	**R$ 42.000,00**

		de alta resistência e laterais em chapa de aço, pintadas. Leito articulável, fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 x 2 mm, revestido em chapa de aço perfurada. Para-choques rotativos de alto impacto, confeccionados em polietileno, localizados nos quatro cantos da cama ("Roller Bumpers"). Cabeceira e peseira: removíveis, são sopradas em polietileno de alta densidade. Grade laterais em inox, com movimentos articulados no sentido da cama, travamento através de botão num único toque. Rodízios de 6". Capacidade de carga 320 kg. Possuir alça de transporte em tubo aço inox, balança eletrônica (digital) acoplada a peseira, medidor de grau de dorso. Acompanhar colchão hospitalar (compatível com o tamanho do estrado da cama) composto manta de espuma convencional D-40 07cm e espuma visco-elstico D60, revestido em material PU FILM POLYESTER) , composto de 35% de pu filme e 65% de polyester, que suporta lavagem em temperatura de até 95 graus centigrados, soldado eletronicamente e, com aproximadamente 100mm de largura (solda) deverá atender a normativa da ABNT NBR 13579-2/2011. Conter respiro giratório que evitam entrada de líquidos, possuir tratamento anti ácaros, bactérias e fungos comprovado através de certificadora competente. Dimensões da cama: comp.2,25/ largura 1,06/ altura máxima 0,78/ altura mínima 0.58 cm. Leito 2,02X0,90. Registro anvisa. **O fabricante (cama) deverá possuir certificado de conformidade IEC-60601-2-52/2013 e suas alterações 3ª edição.** **MARCA: VALLITECH**		
07	01	Aparelho de anestesia eletrônico, com monitor multiparâmetros para cirurgias de alta complexidade em pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e de alta resistência.	**R$ 131.660,00**	**R$ 131.660,00**

		Bandeja superior para suporte de equipamentos de monitorização extra. Dotado de no mínimo três gavetas e rodízios giratórios com travas nas rodas dianteiras. Conjunto de fluxômetros: com indicação dos ajustes de cada gás, contendo 2 escalas para O2 e N2O e uma escala para ar comprimido, Permitir também a utilização através de cilindro de O2 e N2O. Tubulação interna diferenciada para cada gás. Sistema de segurança contra hipóxia que garanta uma mistura de no mínimo 25% de O2. Sistema de segurança para o corte de N2O na queda de pressão de O2. Controle de fluxo direto de oxigênio até 35l/m. Manômetro de pressão da rede. Yoke para O2 e N2O com manômetro de pressão dos dois cilindros. Entrada simultânea de dois vaporizadores calibrados com sistema de segurança para o agente selecionado, ou seja, que permita o uso de um agente por vez, sem necessidade de troca de posição dos vaporizadores ou ainda, na utilização de apenas um vaporizador deve manter a mesma concentração selecionada sem a necessidade de conectar dispositivo que substitua espaço que seria ocupado pelo outro vaporizador. Filtro totalmente autoclavável, sem a necessidade de uso de ferramentas para sua desmontagem, canister para armazenagem de cal sodada com capacidade de pelo menos 800g, ajuste de pressão da válvula APL de 5 a 50 cmH2O. Apresentar sistema de exaustão de gases com botão de controle, para não ocorrer contaminação de agentes anestésicos na sala cirúrgica. Saída auxiliar da mistura de fluxo de gás fresco (para sistema aberto) com chave seletora para uso da ventilação manual. Saída adicional de oxigênio com fluxômetro.		

		Ventilador pulmonar com tela colorida, que permita ventilação mecânica nos seguintes modos: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Atendendo aos seguintes parâmetros: Volume Corrente ajustável no mínimo de 20 a 1400 ml, frequência 5 a 70rpm, fluxo inspiratório 5 a 100l/min, pressão suporte 5 a 40, PEEP de 5 a 20cmh2o para pacientes com distúrbios ventilatórios que necessitem de altos valores de PEEP, pausa inspiratória de 5 a 50%, relação I:E de 4:1 a 1:4, disparo por fluxo ou pressão para melhor sincronia paciente x ventilador. Todos os controles devem possuir faixas de ajustes suficientes para atender a pacientes de neonatais a adulto obeso mórbido. Deve possuir no mínimo monitorização respiratória de volume corrente, frequência respiratória, pressão de pico, PEEP, FIO_2. Monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e CO_2 x tempo. Alarmes para pressão, volume minuto, FIO_2, apneia, obstrução e Falha elétrica. Alimentação: elétrica 110 a 220 Vca, Frequência 50-60Hz, bateria com autonomia mínima de 45 minutos. Possuir sistema de auto-teste automático indicando na tela as condições do teste para garantir o funcionamento adequado ao ligar equipamento e realização. Teste de vazamento. Permitir calibrações. Contendo: 02 vaporizadores calibrados. 01 circuito respiratório completo em silicone para pacientes adultos. 01 circuito respiratório completo em silicone autoclavável para pacientes neonatais. 01 balão de anestesia. 01 braço articulado. Mangueiras de ar comprimido, óxido nitroso e oxigênio.		

		Monitor cardíaco multiparamétrico de sinais vitais que atenda aos seguintes parâmetros mínimos de operacionalidade: Para ser utilizado em salas de cirurgia e unidades de cuidados intensivos e semi-intensivos, unidades móveis ou homecare. Destinado ao diagnóstico de pacientes adultos, pediátricos e neonatais; Sistema de vídeo: Display de cristal liquido colorido de no mínimo 10" TFT LCD 800 x 600 pixels, com tecla dedicada de congelamento de imagem. Equipamento que possibilite monitorização de pelo menos, 10 traçados simultâneos na tela selecionáveis pelo usuário. Com monitor (display) interno, processador e parâmetros básicos em um bloco único e demais parâmetros modulares, ou seja, pela conexão de slots intercambiávies entre monitores da mesma marca e modelo. Tal conexão dos módulos deve ser feita pelo usuário. Sistema de comunicação leito a leito onde é possível a visualização de outro leito no monitor multiparâmetro. Deve ser compacto, portátil e com alça para transporte embutida. Peso máximo de 4,5 kg quando inclusos todos os parâmetros da configuração básica, inclusive bateria; Ter opção para que possa simular os sinais vitais, para treinamento de equipe técnica (modo DEMO); Dispor de tendências gráficas e tabuladas (numéricas) de no mínimo 168 horas, com amostragem de minuto em minuto apresentadas no monitor para todos os parâmetros e possibilitar a exportação desta através de cartão SD ou saída USB para visualização futura, assim como atualização de software. As tendências devem ser observadas em tela dedicada para esta função e possuir sistema de cursor para facilitar sua visualização. Exibição da curva de pletismografia com diferenciação de tons da frequência de pulso		

		de acordo com a saturação do paciente permitindo fácil percepção desta pelo usuário. Exibição de gráfico referente a variação da freqüência cardíaca para visualização da situação do paciente. Armazenamento de, no mínimo, os últimos 120 grupos de eventos (alarmes) com as curvas associadas para futura visualização assim como, no mínimo, 120 grupos de eventos de arritmias. Possibilidade de rever as últimas 1000 medições de PANI. Possibilidade de rever o eletrocardiograma gravado gerador da arritmia através da visualização do traçado de ECG facilitando a interpretação pelo usuário. Gravação e visualização das seguintes informações mínimas do paciente: Nome e sobrenome do paciente, ID (número de identificação); sexo, tipo de paciente, número do quarto, número do leito, idade altura, peso, marcapasso, tipo sanguíneo. Ser compatível a rede alternada de 100/240VCA – 50/60Hz (bivolt automática) com sistema sob fusível de proteção e gabinete (carcaça do equipamento) com sistema de isolação; Deve ter software para cálculo de drogas e tabela de titulação com as seguintes categorias de drogas, no mínimo: aminofilina, dobutamina, dopamina, epinefrina, heparina, isuprel, lidocaína, nipride, nitroglicerina e pitocina. Além das drogas com nomes pré-configurados, deverá ser possível a escolha entre DROGA_A, DROGA_B, DROGA_C, DROGA_D, DROGA_E para substituir qualquer outra droga; Bateria interna de Ion de Litio de emergência com autonomia mínima para, no mínimo 3 horas de uso, com carregador interno ao próprio equipamento. Software com função de oxicardiorespirograma com exibição dessa tendência em tela quando selecionado pelo		

		usuário para permitir a correlação simultânea entre freqüência cardíaca, saturação de oxigênio e respiração. Possibilitar inclusão futura de impressora térmica de 3 canais com seleção da curva pelo usuário, assim como modo e tamanho da impressão. O monitor deverá ter LED no gabinete do equipamento com cores distintas para níveis de prioridade de alarmes fisiológicos e técnicos. Memória não-volátil das informações, ou seja, mesmo após desligado o equipamento permanece com as últimas configurações. Ajuste de velocidades de 6.25 a 50 mm/s de acordo com o parâmetro selecionado. Tela sensível ao toque (touchscreen). Deve possuir saída para comunicação com central de monitorização com e sem fio do tipo RJ45padrão de comunicação de software em linguagem HL7, sincronismo com desfibrilação, cartão SD, duas portas USB, conector para chamada de enfermagem (RJ11); O fornecedor do monitor deverá comprovar através de registro na ANVISA, separado do registro do monitor multiparâmetro, a disponibilidade da Central de Monitorização compatível com o equipamento (monitor de paciente) em questão. A tela do monitor deve permitir ser configurada para visualização simultânea dos traçados, tendências e valores numéricos dos parâmetros, sendo as curvas configuradas de forma automática na tela quando algum parâmetro é configurado, ou seja, a curva se ajusta sozinha ao lado do parâmetro para facilitar a visualização da monitorização. Configurado com os parâmetros: **Parâmetro / ECG:** Com os seguintes dispositivos para segurança do paciente: Proteção contra desfibrilador e aparelhos eletrocirúrgicos com recuperação rápida da linha de base; controle variável de		

		velocidade de traçado de curva; Possibilitar seleção das 7 (sete) derivações padrão (I, II, III, aVF, aVL, aVR e V) com visualização simultânea das sete na tela e detecção de marcapasso. Possibilidade de monitorização de até 12 traçados simultâneos de ECG com a visualização dos 12 simultaneamente na tela quando utilizado cabos para esta finalidade. Sensibilidade ajustável em mm/mV; Software para detecção de no mínimo 18 arritmias; Análise de todos os segmentos ST monitorados, ou seja, até 12 segmentos simultaneamente; Freqüência cardíaca com: faixa mínima para amostragem de FC de 0 a 300bpm, precisão de +/- 2 bpm, alarmes de máxima e mínima (alta e baixa) frequência cardíaca; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de cabo paciente de 3 ou 5 vias protegido contra desfibrilação para monitorização do ECG; Filtro para ruídos de alta frequência. **Parâmetro / SpO2**: Faixa entre 0 a 100% (precisão 70%~100% de ± 2%); Medição de pulso mínima entre 20 a pelo menos 250 bpm; Deve apresentar curva pletismográfica e valores numéricos; Alarmes de máximo e mínimo para saturação; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de 01 sensor reutilizável tipo adulto. Deverá ter a possibilidade de uso de tecnologia de oximetria para pacientes de baixa perfusão e com movimentação. Opcionalmente deverá ter a possibilidade de agregar oximetria que efetue as seguintes medidas: Saturação de Metahemoglobina, Saturação de Carboxihemoglobina, índice de perfusão, índice de variabilidade pletismográfica, hemoglobina total e conteúdo de oxigênio. **Parâmetro Respiração**: Faixa mínima de amostragem: 0 a 150 rpm com precisão de ± 2 rpm; Medição pelo método de impedância		

		transtoráxica (via cabo de ECG); Indicação de freqüência respiratória e apresentação da curva de respiração; Detecção e alarme de apnéia com tempo, no mínimo, programável entre (10~60 segundos).**Parâmetro Temperatura:** Em dois canais com faixa de 0 à 50ºC; Precisão +/- 0,1ºC e alarme de máximo e mínimo para temperatura; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de sensor de temperatura cutânea adulto. Deverá ter a possibilidade de agregar até 06 canais de temperatura com as seguintes etiquetas de nomenclatura: Temp esofágica, TempNasofaríngea, Temp Timpânica, Temp Retal, Temp da Bexiga, Temp da Pale/Cutânea. **Parâmetro Pressão não Invasiva (PNI)**: Faixa de Medição: 10 a 270 mmHg. Medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico; Operação nos modos manual, automático (1 a 480 min, no mínimo) e continuo configurável. Ter proteção contra alta pressão de insuflação do manguito de acordo com norma ABNT 60601-2-30; Tecla dedicada ao rápido acionamento ou cancelamento da medição da PNI; Para funcionamento do parâmetro, deve ser acompanhado de 01 tubo extensor para manguito. **Pressão Invasiva (PI)**: mínimo dois canais com escala de -50 a 300 mmHg. Escala com ajuste automático e fixo. Deverá ter a possibilidade de monitorização de até 06 canais de PI com as seguintes etiquetas das escalas: ART, PA, PVC, PIC, PAD, PAE. Dispositivos para sinalização: Deve possuir indicador áudio e visual do QRS e indicação para equipamento ligado. Ajustes: Através de tecla liga/desliga para acionamento; Ter knob rotativo de acesso rápido ao menu de configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados		

SC MEDICAL
Comercio e Serviço Eireli.

V33319

		e alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros com tempo máximo de 2 minutos para interrupções de acordo com NBR ISO 9919; Sistema contínuo para alarmes visuais. **Acompanhar módulo de AGENTE DE GASES E CANOGRAFIA do tipo Sidestream** externa com escala de, no mínimo, 0 a 99,0 mmHg e freqüência respiratória de 2 a 150 RPM. **Possibilidade futura de agregação dos seguintes módulos adicionais:** Pressão invasiva (+ 4 canais, totalizando 6 canais), Débito Cardíaco Invasivo, Débito Cardíaco Contínuo (ICG), Temperatura (+4 canais, totalizando 6 canais); Agentes Anestésicos (AA) sidestream e mainstream; Índice BISPECTRAL – BIS. Todo o conjunto deve ser acompanhado também de: 1-cabo de alimentação e 1-manual de usuário em Português. **MARCA: TAKAOKA** **MODELO: SAT 500**		

Condições Gerais:
Validade da proposta: 30 dias
Entrega: 30 dias
Pagamento: A vista

Victor Hugo
Depto. Comercial/Licitação

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME
Rua: Anne Frank, 3125 - Curitiba/ PR CEP: 81.650-020 Fone: (41) 3332-6364
CNPJ: 12.246.862/ 0001- 88 IE: 90526728-02
comercial@scmedical.net.br
www.scmedical.net.br

RES: RES: Cotação d e Equipamentos Médico-Hospitalares equipamentos abaixo listados para a FEAS

89

De : GVMATC - Unica Imagem <gvmatc@unicaimagem.com.br> Sex, 13 de dez de 2019 00:25
Assunto : RES: RES: Cotação d e Equipamentos Médico-Hospitalares equipamentos abaixo listados para a FEAS 2 anexos
Para : 'Roberto Liberato Dallagranna' <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>, 'Compras Feaes' <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde Roberto, segue em anexo proposta do raio-x que atende aos requisitos do descritivo em anexo,

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente

UNICA IMAGEM
João Carlos Souza
Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR
CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 41 9.9577-0056
www.unicaimagem.com.br

De: Roberto Liberato Dallagranna [mailto:rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2019 15:23
Para: GV MATC
Cc: Compras 1; Compras Feaes
Assunto: Re: RES: Cotação d e Equipamentos Médico-Hospitalares equipamentos abaixo listados para a FEAS

Boa Tarde João Carlos,
Venho por meio deste comunicar que conversei com a Yumi, Coordenadora da Radiologia | FEAS, a qual concordou em retirar do nosso último descritivo a exigência de operação do aparelho com disparo de raio-x quando o mesmo está conectado na rede elétrica. Isto posto, segue em anexo o Descritivo atualizado para cotação (Descritivo Ap. RX Móvel_REV.03).

Atenciosamente,

FEAES
Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "GV MATC" <gvmatc@unicaimagem.com.br>
Para: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Compras Feaes" <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Compras 1" <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 10 de dezembro de 2019 16:43:38
Assunto: RES: Cotação d e Equipamentos Médico-Hospitalares equipamentos abaixo listados para a FEAS

Boa tarde Roberto,

Conforme conversado sobre o Rai-x Movel, o mesmo realiza o disparo apenas na utilização da bateria.

O tempo de carga de 0 a 100% são de 9 horas para o gerador e de 6 horas para os motores dando uma autonomia de 4 horas, esse equipamento permanece carregado sempre que esta em modo stand by isso nos da uma autonomia de uso confortável para tocar a rotina do hospital sem problemas.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente

UNICA IMAGEM

João Carlos Souza
Rua Julia Wanderley, 554 Mercês – Curitiba-PR
CEP – 80430-030 | F +55 41 3045-8990 | C +55 41 9 9577-0056
www.unicaimagem.com.br

De: Roberto Liberato Dallagranna [mailto:rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 17:42
Para: GV MATC
Cc: Fabiana Martins; Compras Feaes; Compras 1
Assunto: Cotação d e Equipamentos Médico-Hospitalares equipamentos abaixo listados para a FEAS

Boa Tarde Sr João Carlos,
Conforme conversamos na última semana, segue em anexo os descritivos atualizados, conforme solicitado, para cotação dos equipamentos abaixo listados para a FEAS:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Monitor de Sinais Vitais	10
Monitor Multiparamétrico com ECG, RESP, PI, PNI, SpO2 e TEMP (Monitor Multiparamétrico_REV.03)	5
Monitor Multiparamétrico de Transporte com ECG, RESP, PI, PNI, SpO2 e TEMP	1
Monitor com analisador de Gases	1
Central de monitorização para monitor multiparamétrico	1
Capnógrafo (Monitor Multiparamétrico com Capnografia_REV.03)	1
Monitores multiparamétrico adulto (Monitor Multiparamétrico com Capnografia_REV.03)	3
Monitores multiparamétrico infantil (Monitor Multiparamétrico Infantil_REV.03)	2
Cardioversor / Desfibrilador	4
Desfibrilador com pas pediátricas	1
Ventilador Pulmonar	1
Aparelho de ultrassom para Obstetrícia	1

Dados para emissão do orçamento:
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
RUA: LOTHÁRIO BOUTIN, Nº 90
BAIRRO: PINHEIRINHO
CEP: 81.110-522
CURITIBA / PR
CNPJ: 14.814.1 39/0001-83

Grato desde já pela atenção e pronto para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente,

FEAES

Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

image001.png
12 KB

PROP_ 2770802_REV1_WDR 40 KW - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEA....pdf
613 KB

31

PHILIPS

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
Sediada no Município de Barueri/SP, à Av. Tamboré, nº 1.400/1.440, BOX: 31 a 33, Tamboré, CEP: 06460-000, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78, nos Municípios de Varginha/MG, à Av. Otto Salgado, 250/252, Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11

DXR_2770802_2019_REV1
quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

CLIENTE: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS
CNPJ/CPF: 14.814.139/0001-83
ENDEREÇO*:R LOTHARIO BOUTIN, SN, PINHEIRINHO
CURITIBA / PR:
CEP: 81.110-522
*Endereço para Faturamento

ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA FUTURO PREGÃO

Prezados Senhores,

Temos o prazer de encaminhar estimativa de preço para futuro pregão do(s) equipamento(s):

RAIO-X MÓVEL DIGITAL: wDR PADRÃO 40kW – 02 UNIDADES
VALOR TOTAL DA VENDA : R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS)

R$ 650.000,00 un

A presente cotação não possui natureza vinculante e tem caráter meramente informativo.

Em nenhuma hipótese esta cotação será considerada válida para efeito de contratação/venda, sendo sua finalidade unicamente orçamentária.

Atenciosamente,

ÚNICA
REPRESENTANTE AUTORIZADO

RESPONSABILIDADES ENTRE COMPRADORA E VENDEDORA

O preço referido **LOCAL**, inclui as despesas, taxas, e demais impostos devidos na importação e no faturamento, bem como, a despesa de frete e seguro relativo ao transporte interno do equipamento da VENDEDORA, até o cliente final.O comprador deve fornecer a energia elétrica e os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, no que diz respeito ao suprimento de energia, de acordo com as características técnicas do equipamento indicadas pela VENDEDORA.

PRAZO DE ENTREGA

Philips se compromete a disponibilizar o(s) equipamento(s) no prazo **90 (noventa)** dias após a assinatura do contrato.

GARANTIA

A Philips garante o funcionamento para o equipamento fornecido, sob condições normais de utilização, durante o período de 13 (treze) meses após a data do conhecimento de embarque para venda indent ou 12 (doze) meses após a data de instalação do equipamento para venda local. Essa garantia, cobrirá eventuais substituições de peças e mão de obra, necessárias para solucionar defeitos de fabricação.

NOTA

Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias.

MOBILED. M90 HIGH PERFORMANCE MobileDiagnost M90 HighPerformance (excl.detector)	
NRDK064	**1 unidade**

O MobileDiagnost wDR é um sistema de raios X móvel e flexível que oferece a mesma qualidade de imagem e eficiência total que as salas com DigitalDiagnost DR premium da Philips, para as áreas de doenças agudas do hospital. São oferecidos processo otimizados, graças aos procedimentos simples com os detectores portáteis sem fio SkyPlates da Philips e a conexão perfeita com a rede do hospital. Com a facilidade de manobra do MobileDiagnost wDR, pode-se alcançar todas as áreas do hospital e novos níveis de flexibilidade na formação de imagens.

O MobileDiagnost wDR High Performance é a solução ideal para a gama total de aplicações de radiografia, incluindo exames em pacientes bariátricos. O potente gerador de 40 kW permite tempos de exposição mais curtos, minimizando os artefatos de movimento: também atinge resultados excelentes para exames mais complexos, como trauma da coluna, bem como pacientes em estado crítico. A unidade básica do MobileDiagnost wDR oferece vários recursos que visam facilitar o fluxo de trabalho, especialmente em ambientes ocupados e em constante mudança nas Unidades de Terapia Intensiva, salas de cirurgia e prontos-socorros. Graças à sua possibilidade de carregamento integrado, uma bateria para SkyPlates pode ser sempre carregada, mesmo durante a operação. O MobileDiagnost wDR pode ser manobrado com uma mão. Responde rapidamente em termos de velocidade e direção. Permite que o usuário se mova rapidamente em corredores compridos ou que faça manobras ágeis em áreas estreitas ou confinadas.

O inovador ponto de trabalho Eleva do MobileDiagnost wDR permite que você experimente a simplicidade como nunca. Projetado com o feedback dos clientes, oferece uma interface de usuário em tela tátil clara e intuitiva. De fácil aprendizado e utilização, é altamente configurável de acordo com as necessidades e fluxos de trabalho específicos, proporcionando alta eficiência do sistema.

O alto nível de automação do fluxo de trabalho possibilitado pelo conceito avançado Eleva permite a concentração nos pacientes, em vez de no sistema. A interface de usuário com tela tátil, os controles integrados do gerador e a configuração automática dos parâmetros de exposição baseados nas informações sobre paciente e exame provenientes do RIS permitem o acesso rápido e fácil a todas as funções de que um técnico ocupado precisa para obter um fluxo de trabalho eficiente. Além disso, o conceito de fluxo de trabalho alternativo Eleva oferece a flexibilidade de se adaptar a situações específicas e mudar o protocolo de exame planejado, sem reajustar os parâmetros da exposição.

O pacote Philips Eleva Workflow Plus oferece ferramentas inteligentes para um fluxo de trabalho rápido e melhorado e é um complemento ao recurso avançado Eleva fornecido originalmente com o sistema de raios X. Desenvolvido especialmente para ambientes de elevado número de indivíduos, o pacote Eleva Workflow Plus ajuda o usuário a manter o foco no paciente e no exame, em vez de focar no manuseio do sistema e no fluxo de trabalho. Marcadores automáticos são gerados, exibidos e armazenados/impressos automaticamente para imagens de radiografia computadorizada (CR) e digital (DR). O recurso de identificação intuitiva de código RIS permite a configuração "instantânea" de códigos RIS novos ou modificados diretamente no ambiente da lista de trabalhos. O RIS pode ser filtrado em um nível detalhado para conseguir um planejamento melhor do agendamento e um acesso rápido a informações específicas do paciente. O modo "Generator only" também permite exposições livres, por exemplo, em cassetes CR ou cassetes de filmes, sem a necessidade de agendar o paciente na lista de trabalho do sistema. Além disso, o pacote Eleva Workflow Plus permite o acesso ao ambiente de "usuário avançado" do Eleva para a personalização e configuração da interface do usuário, como a configuração da barra de ferramentas, gerenciamento de usuário, análise estatística do sistema e adaptação da base de dados anatômicos e do processamento de imagens.

O pacote Eleva Review Plus da Philips foi desenvolvido para fluxos de trabalho em que a análise intensa de imagens representa um papel importante. Ferramentas específicas ajudam a manipular, comparar, medir e preparar imagens antes de serem arquivadas em um PACS ou impressas em filme. O modo de tela cheia permite uma melhora na análise clínica e o gerenciamento da qualidade das imagens. Graças à exibição de múltiplas imagens (exibição de 1, 2 ou 4 imagens), imagens anteriores podem ser comparadas diretamente com imagens recém-obtidas. Funções adicionais de zoom e panorâmica, configurações específicas de zoom no local de interesse, calibração do tamanho e funções de medidas ampliadas como a distância e o ângulo, são necessárias para a análise quantitativa precisa das imagens. A rotação semiautomática e a rotação livre da imagem em incrementos de 0,5 graus oferecem a rápida correção da imagem no caso de projeções anguladas ou oblíquas. Anotações na forma de texto livre ou marcadores predefinidos (p.ex., D/E) podem ser personalizadas e colocadas livremente dentro das imagens.

A ferramenta ranger simples permite o processamento específico de imagens de uma área anatomicamente relevante para obter a exibição ideal de estruturas difíceis, como implantes metálicos ou partículas estranhas pequenas.

Graças ao excelente processamento avançado de imagens multi-resoluções UNIQUE (UNified Image QUality Enhancement), as imagens são sempre exibidas totalmente processadas. O sistema UNIQUE oferece excelente harmonização de contraste com detalhes aprimorados, enquanto a impressão geral permanece natural.

O Eleva Advanced Dose Reporting permite a impressão do relatório de dosagem de um determinado paciente, bem como relatórios de dosagem diária cumulativa por meio de conexão com a rede em uma impressora de papel no formato PostScript (não faz parte deste pacote) para obter um gerenciamento de dosagem fácil.

O MobileDiagnost wDR oferece privacidade integrada, de acordo com as recomendações HIPAA, e padrões de segurança e interoperabilidade. Integra-se perfeitamente à rede do hospital e inclui um software antivírus integrado, bem como acesso restrito para evitar o uso não autorizado do sistema. Aceita conexões com um Sistema de Informações de Radiologia (RIS), com unidades e arquivos de diagnóstico compatíveis com DICOM e com reprodutores de imagem DICOM, de acordo com os perfis IHE relevantes.

Os componentes do sistema de módulos de criptografia também garantem a transmissão de dados de acordo com as especificações do Federal Information Processing Standard (FIPS) 140, tal como exigido pelas instituições governamentais dos Estados Unidos da América.

Resumo dos principais benefícios

- Compatível com o SkyPlate grande e pequeno, armazenamento com e sem grade acoplada
- Carregamento de uma bateria do SkyPlate no MobileDiagnost com DR
- O gerador de 40 kW permite que o usuário forme imagens de uma vasta gama de pacientes, desde crianças até adultos de grande porte, minimizando os artefatos de movimento com técnicas ideais de exposição.
- Controles integrados do gerador e mais de 600 parâmetros de radiação programada anatômica (APR's) para um manuseio simples e seguro do sistema
- Interface do usuário personalizável com tela tátil Eleva em monitor de 17"
- Excelente qualidade da imagem, graças aos exclusivos algoritmos de processamento de imagens UNIQUE
- Colimador manual, incluindo disco para filtros pediátricos e iluminação LED
- Luz de alinhamento do laser para indicação rápida e fácil da distância fonte-imagem (SID)
- Muito fácil de manobrar com uma só mão
- Coluna giratória com braço de tubo expansível facilita o posicionamento rápido e preciso do tubo
- Posicionamento preciso do sistema: Pressionando os botões da cabeça do tubo, todo o sistema move-se para a direção indicada, sem a necessidade de voltar para a barra móvel.
- Manuseio seguro do MobileDiagnost wDR, uma vez que os sensores anticolisão na parte dianteira interrompem o movimento do sistema ao detectarem obstáculos.
- Flexibilidade para integração à infraestrutura de rede do hospital, sem fio ou através da conexão de um cabo de LAN
- As bandejas de armazenamento do sistema permitem carregar até duas grades, toalhetes, luvas, papéis e outros acessórios. Elas podem ser removidas para fácil limpeza e desinfecção.
- SkyPlate (encomendado separadamente) para posicionamento fácil sem cabos, possibilitando alta eficiência e melhorias no fluxo de trabalho graças ao rápido acesso à imagem no leito do paciente

Itens opcionais para uso ideal do MobileDiagnost wDR

- Grades para clicar em orientação retrato ou paisagem
- Medidor do produto dose-área opcional para informação da dose de raios X emitida no colimador
- Controle remoto sem fio
- Acessórios para posicionamento ainda mais confortável do SkyPlate
- (suporte do detector móvel e suporte de leito)

Especificações

- Dimensões da unidade básica do MobileDiagnost wDR
  - Altura: 198 cm/78 polegadas ou 185 cm/73 polegadas com opção de coluna curta ou 135 cm /52.9 polegadas com coluna deslizante
  - Largura: 67 cm / 26,4 pol
  - Comprimento: 137,5 cm/54,1 polegadas ou 127,5 cm/52,2 polegadas com opção de coluna deslizante
  - Base de rodas: 60 cm / 23,6 pol
  - Diâmetro das rodas traseiras: 43 cm / 17 pol
  - Rotação da coluna: ± 315 " ou ± 317" com opção de coluna deslizante
  - Rotação da cabeça do tubo: ± 180 °
  - Distância do ponto focal a partir do solo: mín: 55 cm / 21,7 pol; máx: 202 cm / 79,5 pol
  - Distância do ponto focal até a coluna: mín: 70 cm / 27,5 pol; máx: 125 cm / 49,2 pol
- Motorização: 0 a 5 km/h / 0 a 3,1 mph

- Gerador
  - Gerador de 40 KW
  - Intervalo de kV: 40 a 150 kV em incrementos de 1kV
  - Intervalo de mA: 10 a 500 mA
  - Intervalo de mAs: 0,1 a 500 mAs
  - Tempos de exposição : 0,001 s a 4 s
  - Frequência: 50/60 Hz
- Tubo
  - Anodo giratório
  - Máx 150 kVp
  - Ponto focal duplo: 0,7 e 1,3
  - Capacidades de armazenamento térmico do ânodo: 220 kJ (300 kHU)
- Colimador
  - Colimador manual com campo de luz LED
  - Disco de filtro integrado (1 = sem filtro; 2 = 0,2Cu + 1AL; 3 = 0,1 Cu + 1 AL; 4= 2AL)
  - Luz que indica se o filtro foi ou não inserido
  - O alinhamento do laser indica quando a Distância fonte-imagem (SID) fixa é atingida
  - (padrão de 100 cm / 39 pol., configurável na instalação)
- Computador com ponto de trabalho Eleva
  - Disco rígido: 500 GB no total
  - Capacidade de armazenamento em RAM: 8 GB
  - Interfaces: WiFi, interface de detector, cabo LAN (Ethernet)
  - Monitor: monitor com tela sensível ao toque de 17", 1.280 x 1.024 a 60 Hz
- Ponto de trabalho Eleva
  - Licenças e software de banco de dados de exames e aplicação Eleva
  - Licenças e software do sistema Windows 7
  - Processamento de imagens avançado de resolução múltipla UNIQUE
  - Software de processamento de imagens por reconstrução dinâmica
  - Fluxo de trabalho facilitado
  - Ferramenta de verificação do obturador e de imagens
  - Software e licença de aplicativo de controle contra malware
- Conexão do SkyPlate ao MobileDiagnost com DR
- Sem fio
  - LAN sem fio privada isolada (Wi-Fi)
  - Baseado em IEEE 802.11 a/b/g/n
  - Criptografia de dados: criptografia WPA2
  - Canais disponíveis: selecionável na instalação / dependendo das leis do país (pode ser configurado de acordo com a preferência do hospital)
- Conexão com fio via cabo reserva
- Transmissão de dados de acordo com a criptografia FIPS 140
- Conexão do MobileDiagnost wOR para a rede do hospital
  - Sem fio
    - Conexão à rede padrão
    - Baseada em IEEE 802.11 a/b/gN e IEEE 802.1x (Enterprise Authentication), padrões compatíveis PEAP e EAP-TLS
    - Proteção do sistema: software antivírus e firewall
    - Criptografia de dados: criptografia WEP ou WPA2 configurável (até CCMP/AES com PSK)
    - IP estático ou Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP)
- Conexão com fio via cabo de LAN
  - IP estático ou Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP)
- Transmissão de dados de acordo com a criptografia FIPS 140
    - Grades de clique SkyPlate opcionais
    - Grade fixa grande SkyPlate 44/8/130 na orientação retrato: 44 linhas/cm (112 linhas/polegada), taxa 8, foco 130 cm (51 polegadas), para utilização com distância fonte-imagem de 96 a 203 cm (38 a 80 polegadas)
    - Grade fixa grande SkyPlate 40/8/130 na orientação paisagem: 40 linhas/cm (100 linhas/polegada), taxa 8, foco 130 cm (51 polegadas), para utilização com distância fonte-imagem de 100 a 185 cm (39 a 73 polegadas)
    - Grade fixa pequena SkyPlate 40/8/130 na orientação retrato: 40 linhas/cm (100 linhas/polegada), taxa 8, foco 130 cm (51 polegadas), para utilização com distância fonte-imagem de 84 a 291 cm (33 a 115 polegadas)

Itens incluídos

- Unidade básica do MobileDiagnost wDR incluindo gerador de 40 kW, ponto de trabalho e monitor LCD com tela de toque de 17"
- Licenças de software
- Documentação
- Instruções de uso

SLIDING COLUMN Coluna deslizante	
NRDK010	**1 unidade**

A coluna deslizante permite que clientes tenham uma visão mais clara ao dirigir, um acesso mais fácil às áreas do hospital, como liberação de portas e torna estacionamento/armazenamento mais fácil.

- Altura: 135 cm / 52,9 pol
- Largura: 67 cm / 26,4 pol
- Comprimento: 127,5 cm / 52,2 pol

Não é possível fazer um aumento na altura regular da coluna de 196 cm / 78 polegadas.

Itens incluídos

- Coluna deslizante
- Documentação

Compatível com: MobileDiagnost wDR versão 2.x e superior

LARGE SKYPLATE SET Conjunto SkyPlate grande	
NRDK014	**1 unidade**

O SkyPlate da Philips é a próxima geração de detectores portáteis sem fio. É parte integrante da plataforma Eleva e define uma nova dimensão de flexibilidade e liberdade na sala de radiografia.

Resumo dos principais benefícios

- Velocidade DR e excelente qualidade da imagem com a flexibilidade de posicionamento de CR
- Formato de cassete de (35 x 43 cm [14 x 17 polegadas]) de acordo com a ISO para caber em mesas padrão de sala de cirurgia
- Menor risco de infecção do paciente e fácil manuseio, graças ao design sem cabos do detector
- Fácil manuseio para exposições livres
- Posicionamento flexível para projeções laterais ou oblíquas
- Exibição instantânea de imagens
- Tecnologia de ponta do detector com CsI e processamento de imagem UNIQUE para a melhor qualidade da imagem à dose mínima
- Prateleira robusta do detector para protegê-lo contra gotas de água e poeiras
- Posicionamento fácil, preciso e seguro em torno do paciente, mesmo para projeções difíceis, proporcionado por uma ampla série de acessórios dedicados
- Licença de compartilhamento do SkyPlate, para uso em outro sistema de raios X compatível com Philips.

O SkyPlate grande cobre toda a anatomia relevante com sua ampla área de 35 x 43 cm (14 x 17 pol). Dependendo da anatomia, pode ser posicionado em diferentes orientações e oferece informações completas de diagnóstico, mesmo em pacientes de grande porte. Combinado ao processamento de imagens avançado UNIQUE da Philips, o algoritmo de remoção das linhas de grade e a tecnologia de ponta à base de iodeto de césio (CsI), possui excelente eficiência quântica de detecção (DQE) e ajuda a reduzir a dosagem necessária para o paciente. Oferece visualização instantânea da imagem com excelente qualidade no ponto de trabalho Eleva, para maior confiança nos diagnósticos.

Graças ao design sem cabo, o SkyPlate oferece procedimentos rápidos e eficientes com altos padrões de higiene. Seu design robusto e acessórios dedicados opcionais (suporte móvel, suporte de leito, grades acopláveis e sacos higiênicos) permitem o posicionamento simples, seguro e rápido em todo o hospital. Projeções especiais, como laterais, pode ser facilmente efetuadas sem mover o paciente. Seu design

compacto é otimizado para ambientes críticos e minimiza o risco de interferência com os equipamentos de reanimação, cabos, tubos e cateteres.

O detector apresenta uma tecnologia de conexão WiFi avançada de baixo consumo de energia, sendo projetado de acordo com IEC 60601-1-2. É compatível com os dispositivos de reanimação desenvolvidos de acordo com a IEC 60601-1-2 e com marcapassos projetados de acordo com a IEC (EN) 45502-2-1 ao manter as distâncias indicadas. A bateria do SkyPlate pode ser removida e recarregada na estação de carregamento de bateria. Quando uma bateria estiver vazia, uma nova bateria pode ser inserida para continuar a trabalhar imediatamente com o SkyPlate.

O compartilhamento do SkyPlate permite levar o SkyPlate do sistema e usá-lo com outros sistemas MobileDiagnost wDR, DigitalDiagnost ou ProGrade compatíveis da Philips. Sendo assim, os SkyPlates podem ser utilizados de maneira eficiente sempre que necessário e ajudam a reduzir investimentos. Sistemas compatíveis precisam carregar a licença de compatilhamento do SkyPlate para poderem participar do compartilhamento do SkyPlate.

Especificações

- Tamanho: detector grande, plano, digital e sem fios SkyPlate de 35 x 43 cm (14 x 17 polegadas) com tecnologia de iodeto de césio (CsI), área ativa do detector de 34,48 x 42,12 cm (13,6 x 16,6 polegadas), 2.330 x 2.846 pixels, espaçamento entre pixels 0,148 mm
- Resolução das imagens: até 3,38 pares de linhas por mm
- Peso máximo do paciente: 100 kg (220 lb) para exames com sustentação do peso
- Padrão da rede WLAN: IEEE802.11 a, b, g ou n (configurável)
- Criptografia: padrão WPA2
- Grades acopláveis opcionais
  - Orientação de retrato: 44/8/130: 44 linhas/cm (112 linhas/pol.), fator 8, foco 130 cm (51 pol.)
  - Orientação de paisagem: 40/8/130: 40 linhas/cm (100 linhas/pol.), fator 8, foco 130 cm (51 pol.)

Itens incluidos

- SkyPlate grande 35 x 43 cm (14 x 17 pol)
- Duas baterias substituíveis
- Conjunto de 100 sacos higiênicos
- Licenças de software
- Licença de compartilhamento do SkyPlate
- Documentação

Compativel com

- DigitalDiagnost versão 4.x, MobileDiagnost wDR versão 2.x e ProGrade 1.x
- Grades acopláveis para o SkyPlate de 35 x 43 cm (14 x 17 polegadas) em orientação de retrato e paisagem

DICOM PACKAGE PLUS Pacote incl. Impr., Exp. imagens, WLM, MPPS,Midia	
NDCC062	**1 unidade**

Este pacote inclui todos os recursos de comunicação DICOM disponíveis com a plataforma Eleva:

- DICOM Worklist Management
- DICOM MPPS
- Exportação de imagens DICOM (incluindo Compromisso de armazenamento)
- DICOM Print
- Midia DICOM
- Para obter mais detalhes, consulte a declaração de conformidade com DICOM.
- Ao adquirir esta opção uma vez para o sistema, a função ficará disponível em todos os pontos de trabalho comprados para este sistema.

DICOM Worklist Management

Interface com Sistema de Informações Radiológicas (RIS).
Manuseio da lista de trabalho por meio de DICOM Basic Worklist Management (BWLM).

A conexão DICOM permite ao ponto de trabalho do Eleva carregar automaticamente a lista de trabalho de captura da modalidade a partir de um servidor de RIS. A consulta da lista de trabalho pode ser efetuada de modo amplo (genérico) ou específico (orientado para o paciente), e tanto interativamente (por solicitação do operador) como automaticamente (em segundo plano).

DICOM MPPS

Etapa do procedimento executado pela modalidade (MPPS) DICOM
Serviço DICOM para notificação do servidor RIS sobre o início e o fim das etapas de procedimento executadas. As mensagens contêm referências aos itens da lista de trabalho de origem (dados do paciente e procedimento), uma lista de imagens DICOM exportadas e dados pós-exposição.

O MPPS exige que o recurso DICOM Worklist Management esteja ativado.
Nota: nos sistemas Essenta DR, Essenta DR Compact e PCR Eleva, os dados do gerador não serão reportados automaticamente.

Exportação de imagens DICOM

DICOM Storage e DICOM Storage Commitment
O recurso de exportação de imagens DICOM oferece o serviço de armazenamento DICOM para envio de imagens a PACS, arquivo ou qualquer outro destino DICOM em formato DICOM.

O ponto de trabalho Eleva aceita o padrão de exibição em escala de cinza DICOM. A calibragem do ponto de trabalho Eleva e o nó receptor DICOM proporcionarão a mesma qualidade de imagem uniformemente alta. A Exportação de Imagens DICOM também inclui o serviço de Compromisso de Armazenamento DICOM, que permite ao ponto de trabalho Eleva ser informado pelo destino de armazenamento se as imagens foram armazenadas com segurança. Esse gatilho é utilizado pelo ponto de trabalho Eleva para permitir que imagens relacionadas sejam excluídas localmente.

DICOM Print

Interface de impressão DICOM para impressão manual e automática.
A interface de impressão DICOM permite a impressão manual e automática diretamente do ponto de trabalho Eleva. Possibilita que o usuário transfira imagens para uma impressora DICOM ligada em rede escolhendo diferentes modos de impressão:

- Autoprint: impressão automática de imagens em layouts de filmes predefinidos, de acordo com o exame
- Impressão manual: posicionamento manual de imagens em layouts de filmes predefinidos ou posicionamento de imagens em uma composição de layout livre
- Vale ressaltar que apenas a impressão via protocolo DICOM é possível.

Mídia DICOM

Mídia de gravação em formato DICOM.
Esta funcionalidade permite gravar todas as imagens, estudos e imagens únicas do paciente em CDs ou DVDs diretamente no ponto de trabalho Eleva.

O ponto de trabalho Eleva grava CDs ou DVDs que estão em conformidade com o formato de intercâmbio de mídia DICOM.
Todos os CDs ou DVDs incluem um visualizador DICOM independente da Philips.
A visualização do conteúdo do CD ou DVD será possível em:

- Qualquer estação de trabalho compatível com o formato DICOM Media Interchange
- Qualquer PC padrão com a ajuda do visualizador DICOM da Philips no CD ou DVD

Observe que não será possível visualizar as imagens diretamente do CD ou DVD no ponto de trabalho Eleva.

Itens incluídos

- Licença para o software DICOM Worklist Management
- Licença do software DICOM MPPS
- Licença do software DICOM Image Export
- Licença do software DICOM Print
- Licença do software DICOM Media

Compatível com

35

- DigitalDiagnost versão 4.0 e superior
- DuraDiagnost 2.0 e superior
- MobileDiagnost com DR 2.0 e superior
- ProGrade 1.0 e superior

HANDLE LARGE CASSETTE SIZE DET Detector Handle para cassete grande	
NRDN409	**1 unidade**

Quadro acoplável com alavanca para SkyPlate grande de 35 x 43 cm (14 x 17 pol).

Resumo dos principais benefícios

- Fácil de conectar/desconectar do SkyPlate, graças a seu mecanismo de encaixe
- Cabo conveniente para manuseio seguro e fácil

Especificações

- Dimensões: 46,8 x 47,6 x 2,5 cm (18.4 x 18.8 x 1 pol.), incluindo o cabo
- Peso: 1 kg (2,2 lb)

Itens incluídos: Quadro acoplável com alavanca

Compatível com: SkyPlate grande 35 x 43 cm (14 x 17 pol.)

Fwd: PROPOSTA - ULTRASSOM - PHILIPS

36

De : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 18 de dez de 2019 10:22

2 anexos

Assunto : Fwd: PROPOSTA - ULTRASSOM - PHILIPS

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Wiliam,

Venho por meio deste encaminhar o e-mail abaixo da Sra Lilian da Única Imagem, representante da Philips em Curitiba/PR, referente a proposta para aquisição de 01 Aparelhos de Ultrassom para a FEAS.

Atenciosamente,

Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitações - Unica Imagem" <licitacoes@unicaimagem.com.br>
Para: rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc: "GV MATC" <gvmatc@unicaimagem.com.br>, "Backoffice" <backoffice@unicaimagem.com.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 9:15:49
Assunto: PROPOSTA - ULTRASSOM - PHILIPS

Prezado Roberto, bom dia

Interessados em participar do processo em referência, vimos por meio deste apresentar nossa proposta comercial.

Dúvidas estamos à disposição

Atenciosamente

PHILIPS

Philips Medical Systems Ltda.
Sediada no Municipio de Barueri, Estado de São Paulo, à Av Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 401, setor parte 39, Tamboré, CEP: 06460-040, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 58.295.213/0001-78 e estabelecimento no Municipio de Varginha, Estado de Minas Gerais, à R Otto Salgado, 250 Predio Varginha B2 Parte B, Distrito Indústrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP: 37066-440, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 58.295.213/0021-11.

32

GOI 2783046 - Prop.Nº 0001
Curitiba, 17 de Dezembro de 2019.

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE – FEAS
14.814.139/0001-83
R LOTHARIO BOUTIN, S/N
CURITIBA/PR - CEP: 81.110-522
Tel: (41) 3316-5959

Prezados Senhores,
Temos o prazer de encaminhar proposta emitida pela **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**, para fornecimento do(s) equipamento (s):

Affiniti 50.

Seguem como parte integrante desta:
1. Especificações Técnicas e Comerciais.
2. Termos e Condições Gerais de Venda ("Condições de Venda")

Atenciosamente,
JOÃO CARLOS
UNICA IMAGEM

"DE ACORDO"

Assinatura Representante Legal	Assinatura Representante Legal
Nome legível CPF:	Nome legível CPF:
Data: ___ / ___ / ____	
Procurador Philips	Procurador Philips
Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: CPF:

Affiniti 50 (NUSM253)

Providenciar o melhor cuidado com a saúde dos seus pacientes é uma necessidade real e crescente. Mas é esperado que seja feito em menos tempo, com menos recursos e maior volume de pacientes. O atendimento que você quer proporcionar necessita de ferramentas que permitam encarar estes desafios e estar sempre à frente. O novo ultrassom Philips **Affiniti 50** entende a sua necessidade e inova o mercado com nível superior de qualidade de imagem, incorporação de novas aplicações clínicas e o que há de mais atual em facilidade de uso e design. Desenvolvido para ser eficiente e confiável, com a tradicional qualidade de imagem e durabilidade de ultrassons **Philips**.

• Painel de controle simplificado, com poucos botões e **nova tela de toque (touch-screen) estilo Tablet, com imagem em tempo real**, que revoluciona a interação com o equipamento, resultando em redução relevante das distâncias para alcance dos botões e etapas para completar um exame.
• Equipamento **leve e compacto** pesando apenas 83,6 kg – Affiniti 50 é 16% mais leve que equipamentos mais antigos de sua categoria.
• **Monitor LCD de 21,5 polegadas** de alta definição para fácil visualização em qualquer ambiente.
• **Articulação ilimitada do painel de controle e do monitor**, em qualquer direção, permitem o alinhamento perfeito para trabalhar ergonomicamente sentado ou em pé.
• **Extremamente silencioso** em operação (apenas de 37 a 41 dB) – equivalente ao ruído de uma biblioteca.
• **4 portas ativas** para transdutores em volta dos conectores de transdutores.
• Descanso integrado para os pés.
• Prateleiras de armazenamento integradas.
• 4 rodas giratórias com controle para trava de freio.
• Até 4.718.592 canais totalmente digitais.
• Exclusiva relação adaptativa sinal/ruído que alcança um intervalo dinâmico (dynamic range) do sistema de até 280 dB para excelência em imagem 2D.
• Dezesseis núcleos de processamento computacional (Sixteen core processing) com capacidade de memória de 512 Gbyte em disco rígido HD e 4 GByte de memória de exibição gráfica.
• Next Generation SonoCT, composição de imagens por interpolação de feixes em tempo real com capacidade Widescreen e até 9 feixes anguláveis que adquirem mais informação diagnóstica e reduzem artefatos angulares
• Next generation XRES, processamento de imagem adaptativo para redução de ruídos e artefatos que melhora a definição de bordos e tecidual.
• Operação Triplex de modos múltiplos, totalmente independente.
• Wireless DICOM integrado com protocolo de segurança WEP2.

Tecnologia avançada em Transdutores
Novos conectores do tipo Compacto, sem pinos (pinless), que oferecem confiabilidade e desempenho excepcionais.
• Design ergonômico com cabos leves e flexíveis.
• Nova tecnologia de baixa perda de sinais para melhor penetração com menos artefatos.
• Maior variedade de transdutores e amplitude de frequências altas chegando até 18 MHz – equipamento completamente híbrido e versátil para qualquer aplicação clínica básica e avançada.

Ferramentas inovadora de Automação para maximizar a eficiência do equipamento
• Autoscan (iSCAN em tempo real) – otimização automática de ganho e TCG continuamente, em tempo real, para assegurar antigimento ótimo de imagem em modo 2D, 3D e 4D.
• Vascular High-Q Automatic Doppler proporciona análise em tempo real do sinal Doppler, selecionando automaticamente o maior pico de velocidade e com o toque de um botão adicionando medidas.
• Presets teciduais específicos intelligentes.
• Quicktext – anotações automáticas para aplicações específicas e definidas pelo usuário.
• QuickSAVE – até 45 presets definidos pelo usuário por transdutor.

Dados e Modos de Imagem
• Wireless DICOM integrado com protocolo de segurança WEP2.
• Gerenciamento de dados interno padrão workstation com pré-visualização de ícones pequenos e armazenamento de imagens, filmes e laudos
• Captura de clips em modo retrospectivo e prospectivo para HD interno e mídia removível.
• Habilidade de enviar MPR de volume nos planos X,Y & Z para a maioria dos PACS.
• Habilidade de exportar dados nativos QLAB.

1. Outras funções
   • Color Power Angio
   • Harmônica Tecidual e de Pulso Invertido
   • 2D, Modo-M, **Modo M-Anatômico**, Doppler Colorido, Doppler Pulsado (PW), High PRF PW , Doppler Contínuo (CW)
   • Revisão Cineloop para imagens 2D, Modo-M e Doppler
   • Zoom HD de escrita e Zoom de leitura com recurso pan
   • Chroma Imaging
   • Ferramentas de medições incluindo: distância, profundidade, área e circunferência
   • Medições de fluxo volumétrico
   • **Doppler Tecidual colorido** e espectral

NUSM259 **Articulating Arm**
Braço completamente articulado para movimentação ampla e ajuste do monitor LCD.

NUSM260 **English Language**

NUSM328 **Ethernet Cable**
Requer Netlink DICOM.

FUS7000 **English Manual**
Manual de operação em língua inglesa.

FUS7010 **Portuguese Manual**
Manual de operação em língua portuguesa.

NUSM370 **DVD Drive**
Gravador de DVD/CD integrado para armazenamento de imagens DICOM ou exportação em formatos JPEG e AVI compatíveis com PC.

PACOTE DE SOFTWARES DOS APLICATIVOS CLÍNICOS

Softwares que otimizam a imagem especificamente para diferentes tipos de tecidos e opções clínicas de acordo com o transdutor utilizado.

NUSM410 **Shared Service Clinical Package**

Inclui as seguintes Opções Clínicas:

- Abdominal, Vascular (incluindo Transcraniano), Pequenas Partes, Musculoesquelético, Cardiologia Adulta, Obstetrícia, Ginecologia.

NUSM282 **Pediatric GI Clinical Option**

NUSM286 **Pediatric Cardiology Clinical Option**

NUSM287 **Fetal Echo Clinical Option**

NUSM289 **Urology Clinical Option**

RECURSOS QUE FAZEM PARTE DA PROPOSTA

NUSM305 **Panoramic 2D**
Software para imagem panorâmica com tecnologia Philips, que permite exibir imagem com campo de vista estendido em tempo real, adquirido em imagem fundamental ou com SonoCT ativado.

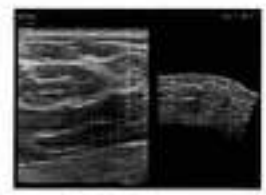

NUSM325 **Free Hand 3D**
Permite aquisição 3D freehand em qualquer transdutor linear ou convexo, exceto volumétricos.

NUSM326 **Netlink DICOM**
Conectividade de rede que suporta DICOM Print, Store, Commit, Modality Worklist e Laudos Estruturados para ecocardiografia adulta e pediátrica, vascular e ginecologia/obstetrícia. Wireless DICOM integrado com protocolo de segurança WEP2.

NUSM376 **MaxVue**
Ampla formação de imagens acessadas por meio do sistema de tela sensível ao toque. Permite o uso de toda a área de visualização do monitor para exibição da imagem. Utiliza uma taxa de proporção de 16:9 de alta resolução.

NUSM311 **Intima Media Thickness (IMT)**
Medições automatizadas da camada médio intimal das carótidas e outros vasos superficiais. Elimina a necessidade de posicionamento manual de cursores, reduzindo o tempo necessário à conclusão de estudos de IMT.

NUSM337 **Adult ECG Leads**
Cabo ECG.

FUS8850 **Easy-Clip Cable Management Solution**

39

Exclusivo suporte para organização dos cabos de transdutores que os mantém livres de entrelaçarem ou tocarem o chão, ao mesmo tempo em que equilibra o peso do cabo ao operador gerando maior conforto durante o exame. Dois easy-clips inclusos que suportam até quatro transdutores.

RECURSOS ADICIONAIS PARA IMAGEM GERAL

NUSM300 **SmartExam**

Protocolos guiados pelo sistema com novos recursos que incluem o registro de exames e comutação automática do modo para aumentar consideravelmente a eficácia do fluxo de trabalho.

NUSM301 **Contrast GI**

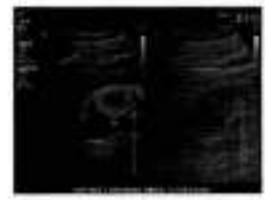

Software para otimamente realizar imagens com agentes de contraste para imagem geral. Exibição Dual com imagem contrastada ao lado da imagem fundamental em baixo índice mecânico (low MI) sem prejuízo da resolução temporal (frame rate).
Transdutores disponíveis no Affiniti 50: C6-2, C9-4v, C10-4ec, L12-5 50mm e L12-4.

NUSM345 **Strain Elastography**

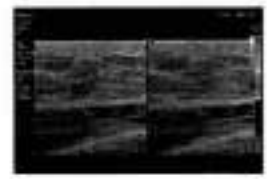

Elastografia(Strain Based) altamente sensível que não requer compressão externa, se beneficiando dos movimentos cardíacos e respiratórios, podendo ser utilizado para avaliar a rigidez tecidual relativa em uma variedade de aplicações, como por exemplo, imagens de mama no transdutor L12-5 e imagens uterinas no transdutor C9-4v.

NUSM396 **aBiometry Assist**

O aBiometry Assist é uma ferramenta de medição semiautomatizada, para uso em biometria fetal, baseada no Philips Anatomical Intelligent Ultrasound (AIUS). A ferramenta de medição, que melhora o fluxo de trabalho, se aplica às seguintes medidas biométricas fetais: BPD, HC, OFD, FL e AC.

RECURSOS ADICIONAIS PARA PRODUTIVIDADE

NUSM327 **Ultrasound Query Retrieve**

Permite a visualização de imagens DICOM de Ultrassom, pode-se revisar essas imagens enquanto se está trabalhando em modo de aquisição em tempo real. Requer Netlink DICOM.

NUSM329 **Multi Modality Query Retrieve**

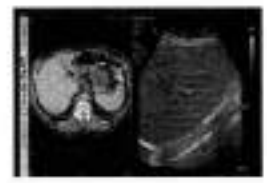

Permite a visualização de imagens DICOM de Tomografia Computadorizada, Mamografia, Medicina Nuclear, Ressonância Magnética e Ultrassom, pode-se revisar essas imagens enquanto se está trabalhando em modo de aquisição em tempo real.
Inclui o recurso Ultrasound Query Retrieve e requer Netlink DICOM.

NUSM400 **Battery Backup**

Poderosa fonte de energia que permite que o sistema seja colocado no modo de hibernação e seja reinicializado em apenas 20 segundos. Funcionalidade muito eficaz para aplicações que exigem portabilidade e rapidez, como beira de leitos, por exemplo.

TRANSDUTORES – COMPACT

Linear

FUS8721 **L12-4** Linear de 4 a 12 MHz

Convexo

FUS8732 **C6-2** Convexo de 2 a 6 MHz

Endocavitário

FUS8735 **C9-4v** Endocavitário transvaginal e transretal de 4 a 9 MHz

Setorial

FUS8740 **S4-2** Setorial adulto de 2 a 4 MHz

	TOTAL
VALOR TOTAL LOCAL	**R$ 125.000,00** **(Cento e vinte e cinco mil reais)**

Condições de Pagamento

A COMPRADORA se compromete a fazer o pagamento de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), sendo 100% do valor do equipamento, antecipado à data do faturamento, com recursos próprios.
A Philips receberá o valor integral antecipadamente a data do faturamento do equipamento.
A COMPRADORA deverá apresentar o comprovante de depósito para a VENDEDORA.

PRAZO DE ENTREGA

Para o fornecimento LOCAL (Vendas em Reais) a Philips se compromete a entregar o equipamento no prazo de 90 (noventa) dias no local de instalação após concluídas as seguintes condições quando aplicáveis: Aprovação de crédito e comprovação do pagamento do sinal ou do valor integral.

APLICAÇÃO

Visando a melhor utilização de todos os recursos disponíveis da máquina, a Philips oferecerá um treinamento que chamamos de Aplicação Clínica. Será realizada por um profissional selecionado pela Philips e sem custos adicionais para o cliente. **Solicitamos que o cliente diminua a rotina de exames para um melhor aproveitamento do treinamento.**

Período: O profissional estará disponível para o treinamento de até **8h** a ser ministrado em **1**(um) **único** dia. Este dia deverá ser marcado diretamente com a Philips;

Prazo: A aplicação deverá ser realizada em até **2 meses após a instalação** da máquina, onde o usuário deverá começar a utilizar a mesma com os conhecimentos adquiridos na instalação;

Condição precedente: A aplicação será realizada mediante a apresentação do Alvará de Funcionamento, a ser apresentado no momento da solicitação por um profissional selecionado pela Philips.

A aplicação deverá ser realizada de Segunda à Sexta-feira em horário comercial.

Atenção: Aplicações agendadas e canceladas com menos de 72 horas de antecedência fará com que o cliente perca o direito dessa visita.

GARANTIA

- A Philips garante o funcionamento para o equipamento fornecido, sob condições normais de utilização, durante o período de 13 (treze) meses após a data do conhecimento de embarque para venda indent ou 12 (doze) meses após a data de instalação do equipamento para venda local. Essa garantia, cobrirá eventuais substituições de peças e mão de obra, necessárias para solucionar defeitos de fabricação.
- Em casos específicos de upgrades complexos ou problemas intermitentes, poderá ser requerido o envio do equipamento para a nossa Sede em São Paulo, de comum acordo com o proprietário do equipamento, situação em que o frete correrá por conta do cliente.
- Essa garantia não cobre defeitos causados pelo uso inadequado do equipamento., acidentes, peças que sofram desgastes pela utilização de material de consumo não especificado.

Periféricos do tipo VCRs, Impressoras Coloridas ou Preto e Branco, as garantias são fornecidas pelos fabricantes dos mesmos, com atendimento através de representantes locais. Esta garantia é pelo período idêntico ao citado acima para partes e peças que possam apresentar defeito de fabricação, com exceção da cabeça térmica das impressoras e cabeça cilíndrica de vídeo e áudio (VCRs) em que a garantia são de 3 meses, incluindo a Mão de Obra para reparo.

FRETE E SEGURO – Transporte Local

A despesa de frete e seguro para o transporte do equipamento do local de desembaraço ou da sede da Philips Medical Systems até a clínica do comprador, é de responsabilidade da Vendedora.

LOCAL DE INSTALAÇÃO

O comprador se responsabiliza por disponibilizar o local e as condições de instalação, conforme requisitos constantes na Proposta:

1. Imediatamente após a entrega do equipamento no local de instalação;
2. A partir de _____/_____/_____

INSTALAÇÃO

Após a confirmação, pelo nosso Departamento Técnico, dos requisitos mínimos exigidos para a instalação, será agendada uma data para este serviço, sem ônus para o cliente, quando serão fornecidas também, informações básicas para a operação correta do equipamento.

Impressoras homologadas

1. Modelo: Video Printer Colorida Digital UP-DR80MD; marca: Sony; Representante comercial: WorkMed; Tel (11) 2090-0300 / Email: felipe@workmedbr.com
2. Modelo: Video Printer P&B Digital UPX898MD; Marca: Sony; Representante comercial: WorkMed; Tel (11) 2090-0300 / Email: felipe@workmedbr.com
3. Modelo: Laserjet Pro 400 Color M452dw - Impressora Laser colorida; Marca: HP; Representante comercial: DHCP Informática; Tel (31) 3116-0402 / Email: gilson@dhcp.com.br

Pré-requisito para instalação do equipamento

Tensão Elétrica: 100V ~240 V 50/60Hz

Utilizar circuito elétrico independente com disjuntor de 15 A com tomada padrão de três pinos (Tipo computador), sendo um deles aterrado, conforme norma ABNT.

A fim de se evitar a possibilidade de danos ao equipamento quando da falta de energia elétrica, será obrigatória a utilização de um *NoBreak* (on-line senoidal pura) de 2 kVA.

Abaixo apresentamos os modelos de *NoBreak* homologados pela Philips Medical Systems do Brasil:

a) Modelo: Creation 2000; Fabricante CM Comandos Lineares; Tel (11) 5696-5027/ Cel (11) 9884-6428 A/C Fabio Bressani

b) Modelo: Engetron SEM 2000C (2.0 KVA) - Entrada 110/220V (selecionável - bivolt) - Saída 110V. Representante Comercial Formata (11) 6198-3571

c) Modelo: Powerware PW-9120 2000; Representante Comercial Ápice Sist. De Energia (19) 3754-5155

d) Modelo: Pulsar EX20; Fabricante MGE UPS Systems; Representante Comercial MGE (11) 3175-2700

Especificações técnicas

Dissipação Térmica: 1820 BTU/h
Temperatura: 20° C ~ 23° C
Umidade Relativa: 40% ~ 60% (Sem condensação)
Peso: 83,6Kg (s/ periféricos)
Dimensões: (l x p x a): 57,2 x 98,3 x (142,2~162,6) cm

LAYOUT TÍPICO

A ANVISA através de sua Resolução RDC nº 50 tem regulamentado as novas instalações de saúde e deve ser vista de base para novos projetos.

Observações importantes:
- Não utilizar carpete na sala de exames
- Abertura mínima para passagem do equipamento: 80cm

UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. O comprador, através desta proposta expressamente afirma que os equipamentos médicos a serem adquiridos junto à Philips serão operados:

a. Em estabelecimento que possui Alvará Sanitário vigente e que atende a todos os demais requisitos legais e regulatórios conforme determinações da ANVISA, do Ministério da Saúde e outros órgãos competentes;

b. Por profissionais competentes e habilitados para tal operação, que atuarão sob a tutela do Responsável Técnico indicado pelo cliente, sendo que todas as recomendações/obrigações da Legislação Brasileira devem ser atendidas

REGISTRO ANVISA:

10216710306

NOTA:

Não estão inclusos nenhum tipo de mobiliários fora os expressamente descritos na proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA

07 dias

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA PHILIPS

As presentes Condições Gerais de Venda ("Condições de Venda") regulam as relações comerciais cujo objeto seja a **venda de equipamentos e/ou produtos** ("FORNECIMENTO"), conforme estabelecido na Proposta Técnica e Comercial e anexos entre a **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** ("Philips" ou "CONTRATADA") e o COMPRADOR ("COMPRADOR").

1. VALIDADE DA PROPOSTA E DAS CONDIÇÕES DE VENDA

1.1 A proposta da Philips terá validade pelo prazo nela declarado, sujeita a alteração ou cancelamento pela Philips antes da data de aceitação do COMPRADOR e estará condicionada à revisão e à aprovação de crédito pela Philips ou pelo Agente Financeiro designado pelo COMPPRADOR, cuja análise em tempo hábil dependerá do recebimento da documentação pertinente ao COMPRADOR. Quaisquer pedidos do COMPRADOR, sejam ou não oriundos da proposta da Philips ou realizados após a expiração do prazo, estarão sujeitos à confirmação por escrito da Philips.

1.2 Quaisquer termos e condições previstos no Pedido de Compra ou outros documentos expedidos pelo COMPRADOR, são, neste ato, integralmente rejeitados e não serão aplicáveis ao FORNECIMENTO, a menos e na medida que expressamente for declarada de outro modo, por escrito, na proposta da Philips.

1.3 Na hipótese de divergência na interpretação ou aplicação dos documentos que fazem parte do FORNECIMENTO, observar-se-á a seguinte ordem de prevalência: proposta, Condições de Venda, anexos e Pedido de Compra.

2. PREÇO E REAJUSTE

2.1 O preço do FORNECIMENTO inclui todos os impostos incidentes sobre a compra e venda, incluindo, mas não se limitando, ao imposto sobre Equipamentos industrializados (IPI) e ao Imposto sobre a Circulação de mercadoria (ICMS) e será reajustado observando-se a periodicidade mínima permitida pela legislação em vigor na data de cada pagamento. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquota dos tributos existentes, o preço do FORNECIMENTO a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

2.2 O preço inclui todas as despesas de frete e seguro relativos ao transporte dos equipamentos do FORNECIMENTO, até o local de instalação, salvo se estes custos estiverem excluídos do preço da proposta. Não estão contemplados eventuais custos relativos a transporte vertical (guindaste), andaimes e/ou reforço estrutural, os quais são de responsabilidade do COMPRADOR, salvo se expresso em contrário na proposta.

2.3 Quaisquer modificações solicitadas por escrito pelo COMPRADOR e aprovadas pela Philips ou decorrentes de alteração na legislação, nas normas técnicas ou solicitação de autoridades competentes, que gerarem impacto nas quantidades e/ou características do FORNECIMENTO ou ainda nas condições de sua execução, ensejarão na readequação proporcional do preço e prazos do FORNECIMENTO.

2.4 Se, por qualquer motivo, houver impossibilidade de aplicação do índice de reajuste definido na Proposta, o reajuste do preço será feito com base no índice que vier a substituí-lo e que reflita a real variação dos custos do FORNECIMENTO.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento do FORNECIMENTO deverá ser efetuado de acordo com as condições de pagamento estipuladas na proposta.

3.2 Toda e qualquer importância que deixar de ser paga pelo COMPRADOR na respectiva data de vencimento, será cobrada com acréscimo de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, pro rata die, além de multa moratória de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante em atraso, sem prejuízo da possibilidade da Philips suspender o FORNECIMENTO até que a situação seja regularizada, de forma que os prazos de entrega serão automaticamente prorrogados pelo mesmo período que perdurar a suspensão, ou, ainda, deduzir o valor não pago de qualquer outro acordo celebrado entre Philips e o COMPRADOR.

3.3 Além das disposições previstas acima, a Philips poderá tomar as medidas legais cabíveis para entrar em quaisquer dependências nas quais os equipamentos objetos do FORNECIMENTO possam ser encontrados e torná-los inoperáveis ou removê-los, bem como retê-los e vendê-los de acordo com as leis aplicáveis. Em qualquer ação instaurada para executar estas Condições de Venda após o inadimplemento do COMPRADOR ou de outra forma, a Philips terá o direito de reaver, como parte de seus danos, todos os custos e despesas, inclusive honorários advocatícios razoáveis, com relação a essa ação.

3.4 Nos casos cujo pagamento for parcelado, a Philips poderá, ainda:

(i) Declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob esta Condição de Venda, tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pelo COMPRADOR, de Notificação Extrajudicial em tal sentido;

(ii) Requerer que o COMPRADOR reúna os equipamento objeto do FORNECIMENTO e os deixem disponíveis para a Philips ou seus representantes, em qualquer local convenientemente designado pela Philips;

(iii) Exercer qualquer outro direito ou fazer uso de qualquer outro recurso que possa estar disponível para a Philips, na forma da lei pertinente, procedimentos judiciais apropriados para executar os termos destas Condições de Venda ou de qualquer garantia estabelecida em conexão com estas Condições de Venda, ser indenizada por danos causados pela violação destas Condições de Venda, ou, ainda, rescindir estas Condições de Venda.

3.3 Financiamento Bancário: na hipótese de Financiamento Bancário, se porventura o COMPRADOR não obter ou possuir aprovação para o financiamento, conforme previsto no item 1.1 supra, deverá cumprir com o pagamento integral a Philips, em 01 (uma) parcela, através de recursos próprios, antecipadamente a data do faturamento dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO.

3.4 Carta de Crédito: o COMPRADOR obterá Carta de Crédito com um banco de primeira linha, que tenha adotado os Usos

e Costumes Uniformes referentes a Créditos Documentários expedidos pela Câmara de Comércio Internacional, antes do embarque dos equipamentos objetos do FORNECIMENTO e em favor da Philips.

3.4.1 A Carta de Crédito deverá ser válida por, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar da data de emissão e deverá possibilitar embarques parciais, permitindo, no mínimo 21 (vinte e um) dias para apresentação. O COMPRADOR pagará todos os encargos bancários no Brasil. Se o COMPRADOR solicitar que o embarque seja feito de outra forma que não mediante as condições de entrega acordadas na proposta e/ou nessas Condições de Venda, a Carta de Crédito deverá ser emitida em valor suficiente para pagar quaisquer custos de embarque adicionais, se houver.

3.5 *Leasing*: desde que não tenha efetuado nenhum pagamento, se o COMPRADOR quiser converter o FORNECIMENTO em *Leasing*, o COMPRADOR providenciará o Contrato de *Leasing* e todas as outras documentações necessárias e correspondentes, a serem analisadas e aprovadas pela Philips, no prazo a ser estipulado por esta última. O COMPRADOR é responsável pela conversão da operação em *Leasing*, e deverá garantir a aprovação de todos os termos e condições da sociedade arrendadora nestas Condições de Venda e/ou Proposta, sem alteração. Nenhum equipamento será entregue ao COMPRADOR até que a Philips tenha recebido cópias dos documentos de *Leasing* totalmente assinados e que os tenha aprovado.

3.6 Reserva de Domínio: nos casos de pagamento parcelado, o COMPRADOR e a Philips, neste ato, expressamente instituem e aceitam um "Pacto de Reserva de Domínio", pelo qual a Philips retém a titularidade e a propriedade dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO, que ficarão sob a posse condicional do COMPRADOR até o pagamento do valor integral referido na proposta, de sorte a assegurar o pagamento tempestivo do preço de compra e de quaisquer outros valores ou obrigações sob estas Condições de Venda. Os equipamentos deverão, obrigatoriamente, serem instalados e montados no endereço descrito na proposta, não podendo, em hipótese alguma, ser remanejado e/ou transferido para outro local, sem a prévia comunicação por escrito à Philips.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Entende-se por prazo de entrega a data da entrega física do equipamento objeto do FORNECIMENTO no local designado pelo COMPRADOR prevista na proposta, desde que cumpridos os pré-requisitos de instalação abaixo expressos. O prazo de entrega está ainda vinculado ao cumprimento dos seguintes pré-requisitos pelo COMPRADOR:

a) Garantia de que o local de instalação estará pronto quando da chegada do equipamento, devendo este estar completamente pronto, limpo, sem existência de pó ou partículas, com o ar condicionado funcionando e estabilizado em no mínimo 07 (sete) dias antes da entrega do equipamento, respeitando na integra o definido no *Layout* e no Manual de Instalação;

b) O local de instalação deverá estar com energia elétrica e todos os dispositivos necessários para a proteção do sistema e de suas diversas partes, assim como da hidráulica e gases medicinais, conforme normas aplicáveis; e

c) Importação e disponibilização das fontes radioativas necessárias ao funcionamento do equipamento antes da finalização dos trabalhos de instalação do equipamento (Equipamentos de Medicina Nuclear).

4.2 O prazo de entrega é improrrogáveis, salvo: (i) se ocorrerem motivos de Caso Fortuito ou Força Maior, conforme definidos no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, que comprovadamente afete o FORNECIMENTO;

(ii) se a Philips solicitar a modificação de dados técnicos relativos ao FORNECIMENTO que impeçam o cumprimento dos prazos de entrega; (iii) por descumprimento de quaisquer obrigações por parte do COMPRADOR ou de terceiros; (iv)ou por acordo escrito firmado entre as partes. Nestes casos, o prazo será prorrogado pelo período estabelecido pela Philips.

4.3 Antes da entrega de qualquer Equipamento, a Philips poderá alterar a construção ou desenho do Equipamento sem notificação ao COMPRADOR, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados.

4.4 São consideradas modalidades de entrega:

4.4.1 Entregas Parciais: a Philips poderá solicitar ao COMPRADOR autorização para realizar entregas parciais, na eventualidade da indisponibilidade de algum item/acessórios, sem que contra a Philips sejam aplicadas quaisquer penalidades ou multas, na medida em que a função, a atuação e o desempenho do Equipamento não sejam substancialmente alterados. 4.4.2 Embarques/ Entregas Consolidadas: a Philips poderá realizar entregas /embarques parciais de Equipamentos, conforme acima mencionado, salvo se houver manifestação contrária, prévia e formal do COMPRADOR sobre a necessidade de consolidação de carga, ou seja, da entrega simultânea de todos os Equipamentos adquiridos.

4.5 Após a assinatura da proposta, para os equipamentos que demandam prévia adequação do site, será preparado e encaminhado um cronograma de barras, detalhando todas as atividades do projeto e responsabilidades do COMPRADOR.

4.6 Na venda local, a transferência de propriedade e riscos ocorre após a entrega física dos equipamentos, ficando o COMPRADOR responsável pela guarda e uso do equipamento.

4.7 O equipamento objeto do FORNECIMENTO será adequadamente embalado de acordo com os padrões internacionais, de forma a impedir seu dano ou deterioração, durante o período de transporte, até a sua chegada no local de destino. O descarte das embalagens e de todos os resíduos (caixas, plásticos, isopor, etc.) será de responsabilidade do COMPRADOR, não cabendo a Philips nenhuma ação nesta operação.

4.7.1 Na hipótese em que o equipamento não puder ser transportado até o seu destino, na data em que estiver pronto para ser faturado, pelos motivos expressos no parágrafo anterior, a Philips e o COMPRADOR irão rever conjuntamente o armazenamento do equipamento. Se, contudo, o COMPRADOR solicitar uma postergação na data em que componentes principais do equipamento estejam disponíveis para entrega no almoxarifado da Philips, então o COMPRADOR pagará e/ou reembolsará a Philips por todas as taxas de armazenagem e despesas com consumíveis (ex. gás hélio), quando do recebimento da fatura.

4.8 A Philips envidará esforços razoáveis para cumprir quaisquer datas de entrega orçadas ou reconhecidas. No caso de a Philips não poder despachar os equipamentos para seu destino na data programada devido a motivos fora do controle razoável da Philips, tais como, entre outros, motivos atribuídos ao COMPRADOR, a Philips terá o direito de armazenar os equipamentos em questão por conta e risco do COMPRADOR. O COMPRADOR obriga-se a reembolsar, no prazo de 14 (catorze) dias da primeira exigência da Philips, todas e quaisquer despesas adicionais assim incorridas, assim como despesas com o armazém e aquelas relacionadas com a manutenção do equipamento em boa ordem (ex: consumíveis).

4.8.1 A data estimada de despacho e/ou conclusão dos trabalhos de instalação, se oferecidos, deve ser calculada a contar da data em que o banco informar que a carta de crédito e/ou outro instrumento de pagamento acordado foi obtido em conformidade com as Condições de Venda, e/ou o pagamento antecipado, se aplicável, foi recebido.

4.9 A Philips envidará os esforços razoáveis para entregar o equipamento ao COMPRADOR no prazo acordado na proposta, considerando o pleno cumprimento das condições precedentes declarados. Após o cumprimento destes pré-requisitos, a fabricação será iniciada, não sendo mais possível a interrupção da fabricação do equipamento, conforme estabelecido na proposta. Se o COMPRADOR cancelar um pedido antes da efetiva entrega e tiver o direito legal de proceder dessa forma, o COMPRADOR pagará os custos incorridos pela Philips até a data de cancelamento, inclusive, dentre outros, os custos de fabricação do equipamento, os custos de prestação de quaisquer serviços de treinamento, educacionais ou outros ao COMPRADOR com relação a proposta, uma taxa nominal de reposição de estoque e os custos de devolução ou cancelamento de qualquer equipamento encomendado por um terceiro. Quando permitido por Lei, o preço acordado permanecerá devido e exigível.

5. ENCARGOS TÉCNICOS E OBSOLESCÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

5.1 A Philips terá o direito de fazer alterações no projeto ou nas especificações dos equipamentos a qualquer momento, desde que essa alteração não prejudique o desempenho dos referidos equipamentos.

5.2 Durante o período de validade do orçamento da Philips, alguns dos equipamentos poderão se tornar obsoletos. Nesse caso, a Philips envidará esforços para fornecer Equipamentos substitutos equivalentes a preços semelhantes, mas não será responsabilizada na hipótese de não haver um equipamento substituto disponível.

6. INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES TÉCNICAS

6.1 O COMPRADOR compromete-se a preparar o local de instalação e disponibilizá-lo à Philips antecipadamente à data de entrega prevista na proposta, seguindo os todos os requisitos técnicos requeridos pelo equipamento objeto do FORNECIMENTO, previstos nos manuais e desenhos de instalação elaborados pela Philips. Essas condições serão avaliadas pela Philips e registradas em documento específico antes da instalação do equipamento.

6.2 O COMPRADOR obriga-se a não transferir o equipamento do local onde o mesmo for instalado durante a vigência da garantia do FORNECIMENTO, sem a autorização prévia e escrita da Philips, sob pena de cancelamento da garantia.

6.3 Fica a Philips desobrigada de fazer a instalação do equipamento ofertado caso o prazo de garantia do equipamento tenha terminado nos termos do Anexo II.

6.4 No caso de alteração nos prazos estabelecidos na proposta", por um período superior a 90 (noventa) dias, independente do ressarcimento das despesas expressas no parágrafo anterior, as condições contratuais poderão ser revistas pela Philips.

6.5 No caso de o orçamento ou venda da Philips incluir a instalação dos equipamentos, o COMPRADOR será responsável, por sua conta e risco, pelo seguinte:

(a) O fornecimento de armazenamento adequado e lacrável no ou próximo ao local de instalação dos equipamentos, a fim de garantir proteção contra furto e quaisquer danos ou deterioração. Qualquer item extraviado ou danificado durante o período de armazenamento será reparado ou substituído a expensas do COMPRADOR.

(b) A disponibilidade no ou próximo ao local de instalação de espaços adequados e lacráveis, equipados com instalações sanitárias para o pessoal ou o representante da Philips e para armazenamento das ferramentas e instrumentos do pessoal. O início da instalação em local diferente destas condições coloca em risco a integridade do equipamento e invalida a garantia contratual.

(c) A execução e conclusão tempestivas dos trabalhos preparatórios, em conformidade com as exigências que a Philips indicar ao COMPRADOR no devido momento. A preparação do local será de acordo com os códigos de segurança, elétricos e de construção pertinentes aos equipamentos e à sua instalação e de acordo com o Manual de Instalação do Equipamento a ser disponibilizado pela Philips, com base nas informações fornecidas pelo COMPRADOR. A Philips garantirá que a instalação do Equipamento, conforme mostrado no Manual de Instalação, atenderá os requisitos técnicos de funcionamento do Equipamento, cabendo ao COMPRADOR o atendimento às normas locais aplicáveis (ANVISA, ABNT, etc.). A suficiência desses planos e especificações, inclusive, entre outros, especificamente a exatidão das dimensões descritas nesses planos e especificações, será de responsabilidade exclusiva do COMPRADOR. O local de instalação será colocado à disposição da Philips ou de seu representante, sem obstáculos, no devido momento para possibilitar que a Philips ou seu representante inicie o trabalho de instalação na data programada; o pessoal de instalação não será chamado ao local de instalação até que todo o trabalho preparatório tenha sido satisfatoriamente concluído na opinião exclusiva da Philips.

(d) A obtenção tempestiva dos alvarás e licenças exigidos pelas autoridades competentes por ou com relação à instalação e à operação dos equipamentos.

(e) A obtenção tempestiva de todos os vistos de entrada, saída, residência, trabalho ou quaisquer outras autorizações necessárias para o pessoal da Philips ou dos representantes da Philips e para a importação e exportação de ferramentas, equipamentos e materiais necessários para os trabalhos de instalação e os testes subsequentes.

(f) A assistência à Philips ou ao seu representante com relação à remoção do equipamento da entrada das dependências do COMPRADOR até o local da instalação. O COMPRADOR será responsável, a suas expensas, pela regulação, remoção de divisórias ou outros obstáculos e pelo trabalho de restauração. A Philips assume que não existem quaisquer materiais perigosos no local de instalação. Se existirem quaisquer desses materiais, o COMPRADOR será responsável pela devida remoção e descarte dos materiais e embalagens do equipamento, a expensas do COMPRADOR.

6.6 No caso de todas ou quaisquer condições acima não serem cumpridas devida ou tempestivamente, se a Philips ou seu representante tiver de interromper a instalação e o teste subsequente por motivos não atribuídos à Philips, o período de conclusão será prorrogado de forma correspondente e todos e quaisquer custos adicionais dele resultantes ficarão a cargo do COMPRADOR. A instalação deverá ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o Equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips.

6.7 Na hipótese do Equipamento ser entregue sem que a instalação seja concluída, por culpa do COMPRADOR, esta se responsabiliza pela total integridade do Equipamento, respeitando as condições de armazenamento recomendadas pela Philips, dentre as quais a manutenção do local isento de poeira e umidade, temperatura controlada, ausência de roedores e insetos de qualquer natureza.

6.8 A não observância destas condições invalida a garantia do Equipamento e suas partes/componentes, e eventuais reparos serão objeto de negociação entre o COMPRADOR e a Philips.

6.9 A Philips não assume qualquer responsabilidade, nem oferece qualquer garantia, quanto à adequação das dependências ou dos serviços públicos disponíveis nas dependências nas quais o equipamento deve ser instalado, usado ou armazenado (salvo os previamente descritos em sua proposta comercial).

6.10 Ao final da instalação, a Philips ministrará um treinamento básico chamado de "*Keyboard Training*" e, na sequência, emitirá o documento "Ata de Instalação", atestando que todos os testes padrão do equipamento foram realizados e que está pronto para uso do primeiro paciente.

6.11 O COMPRADOR deverá assinar a "Ata de Instalação", atestando a instalação do equipamento e habilitando-se a receber o treinamento avançado (também conhecido como aplicação), o qual deverá ser agendado pelo COMPRADOR dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias do final da instalação. Havendo a necessidade de qualquer reagendamento, este pode ser realizado sem custo para o COMPRADOR no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas anterior ao agendamento original, após o qual a aplicação coberta por este instrumento será considerada como realizada e uma nova aplicação deverá ser contratada com a Philips.

6.12 Eventuais despesas com o equipamento produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

6.13 As cláusulas acima devem ser observadas levando em consideração os equipamentos que necessitam de instalação.

7. TERMO DE ACEITE DO EQUIPAMENTO

7.1 Quando aplicável, a instalação do equipamento objeto do FORNECIMENTO oferecido na proposta, a Philips notificará o COMPRADOR quando os Equipamentos instalados estiverem prontos para teste e aceitação, convidando o COMPRADOR a participar dos testes padrões ou dos testes que possam ter sido acordado por escrito entre as partes, a fim de demonstrar a conformidade com as especificações acordadas e/ou inspecionar o trabalho de instalação.

7.2 Se o COMPRADOR não comparecer ao teste na data notificada, a equipe técnica da Philips ou de seu representante iniciará os testes de acordo com os procedimentos de teste padrão da Philips e esses testes serão considerados realizados na presença do inspetor do cliente e a aceitação ocorrerá, nesse caso, com base nos resultados declarados no certificado de teste assinado pelos engenheiros designados e habilitados pela vendedora ("Relatório de Status do Sistema).

7.3 No caso de rejeição dos Equipamentos instalados por motivos justificados pelo COMPRADOR, a ser enviados à Philips

detalhadamente e por escrito no prazo de 10 (dez) dias após a conclusão dos testes de aceitação em questão, a Philips deverá, como único recurso, corrigir a deficiência o quanto antes possível e as partes pertinentes do teste de aceitação serão repetidas dentro de um período razoável, em conformidade com os procedimentos descritos acima.

7.4 A instalação deverá ocorrer de forma imediata à entrega do Equipamento no local de instalação. Após a conclusão da instalação do Equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do Equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar o "Termo de Instalação". A falta de assinatura do COMPRADOR automaticamente classifica o Equipamento como "não instalado". Nessa situação ele não pode ser operado em nenhuma hipótese pelo COMPRADOR e o descumprimento desta disposição caracterizará uso não autorizado e indevido. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação a Philips não tiver recebido o "Termo de Aceite", o Equipamento permanecerá desligado até a assinatura do respectivo documento.

7.5 Após a conclusão da instalação do equipamento, a Philips demonstrará o perfeito funcionamento do equipamento deixando-o pronto para uso. Neste ato, o COMPRADOR se compromete a assinar a Ata de Instalação, devendo a instalação ocorrer de forma imediata a entrega do equipamento no local de instalação. Na hipótese de impedimento da instalação em virtude de ações ou omissões do COMPRADOR, a instalação poderá ser reprogramada, mas até o limite de 12 (doze) meses contados da data inicialmente programada para instalação. Após este prazo, o equipamento poderá ser instalado, porém os custos dos serviços de instalação deverão ser negociados através do departamento de Serviços da Philips. Se dentro de 10 (dez) dias após a conclusão do teste de aceitação, a Philips não tiver recebido a Ata de Instalação, o produto permanecerá desligado até a assinatura da Ata de Instalação.

7.6 Defeitos ou desvios secundários que não afetem o uso operacional dos Equipamentos instalados, serão declarados no certificado de aceitação, porém não obstruirão nem suspenderão a aceitação por parte do COMPRADOR.

7.7 Caso o COMPRADOR se recuse assinar a Ata de Instalação e tendo transcorrido o período de garantia, poderá a Philips notificar por escrito o COMPRADOR para emissão de referido documento. Tal notificação será suficiente para atestar a aceitação final dos equipamentos, de maneira tácita, valendo tal recebimento para todos os fins e efeitos destas Condições de Venda.

7.8 Eventuais despesas com o EQUIPAMENTO produzido, como armazenamento, consumíveis, sistema de refrigeração, serão arcados pelo COMPRADOR.

7.9 As cláusulas acima devem ser observados levando em consideração os equipamentos que necessitam de Termo de Aceite, vez que para a Linha de PCMS aplica-se instalação somente para as Centrais de Monitorização.

7.10 São de responsabilidades do COMPRADOR, infraestrutura (compra e instalação de cabos, bem como instalação de pontos de rede, roteadores e tomadas).

7.11 A instalação limita-se a configuração da Central, Switch e demais itens entregues juntos com a mesma. Na ausência da infraestrutura adequada, não será possível a instalação do referido equipamento.

8. APLICAÇÃO E TREINAMENTOS

8.1 Os treinamentos serão ministrados no local de instalação do equipamento, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

8.2 A Philips realizará os treinamentos dos equipamentos da seguinte forma:

(i) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada, para Equipamentos de Ressonância Magnética;

(ii) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Tomografia Computadorizada com pacote cardíaco e 01 (uma) semana com 32 (trinta e duas) horas para os modelos sem pacote cardíaco;

(iii) 02 (duas) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para Equipamentos de Medicina Nuclear e 03 (três) semanas com 32 (trinta e duas) horas cada para os modelos PET CT;

(iv) Para os equipamentos de Arco Cirúrgico, BV Vectra considerar 2(dois) dias com 4(quatro) horas, BV Endura Vascular e BV Pulsera Vascular, considerar 2(dois) dias com 8(oito)horas e para Veradius e BV Pulsera Cardiovascular considerar 3(três) dias com 8(oito)horas.

(v) Para os equipamentos de Hemodinâmica. Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 horas, divididas em 2 semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, sendo elas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano. Para equipamentos (Allura Xper FD10, Allura Xper FD20, Azurion 7 12, Azurion 7 20, Allura Centron, Alluras Biplano) com mais de 3 ferramentas avançadas considerar 96 (noventa e seis horas) horas, sendo elas divididas em 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas cada, separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um) ano.

(vi) Para Upgrades Smarth Path(Upgrade para Clarity) e Upgrade Catalyst sem ferramentas avançadas considerar 1 (uma) semana de 32 (trinta e duas) horas. Para Upgrade Catalyst com até 3 ferramentas avançadas, considerar 64 (sessenta e quatro horas) sendo elas divididas em 2 (duas) semanas de 32 (trinta e duas) horas, separadas por um período mínimo de 2(meses e não superior a 1 (um) ano. Para upgrade Catalyst com mais de 3(três) ferramentas avançadas, considerar 3 (três) semanas de 32 (trinta e duas) horas separadas por um período mínimo de 2 (dois) meses e não superior a 1 (um)ano.

(vii) Para vendas avulsas de ferramentas avançadas, considerar 8(oito) horas para cada ferramenta.

(viii) 01 (um) dia com 08 (oito) horas para Equipamentos de Ultrassonografias treinamentos serão ministrados no local de instalação do EQUIPAMENTO, devendo ser realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. O treinamento será ministrado após o término da montagem /instalação, limitado, porém, a 6 (seis) meses contados do término da montagem/instalação.

(ix) Para os equipamentos como: Monitores Multiparamétricos, desfibriladores, ventiladores e eletrocardigrafos, considerar 2 (dois) dias com 3 (três) turnos.

9. CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1 As garantias dos equipamentos objeto do FORNECIMENTO são exclusivamente aquelas dispostas no Termo de Garantia anexo a estas Condições de Venda.

9.2 Alguns equipamentos recém-fabricados poderão conter peças selecionadas remanufaturadas, mas equivalentes a novas em termos de desempenho. As peças de reposição serão novas ou equivalentes a uma nova em termos de desempenho.

9.3 As garantias estabelecidas nestas Condições de Venda ou em outro documento de garantia da Philips, com relação a um equipamento, são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação ao FORNECIMENTO, ao *Software* e às operações previstas em decorrência destas Condições de Venda e substituem expressamente quaisquer outras garantias, expressas ou tácitas, inclusive, entre outras, qualquer garantia de comercialidade ou adequação para uma finalidade específica.

10. *SOFTWARE* E LICENÇAS

10.1 Todo *software* é e continuará sendo de propriedade exclusiva da Philips ou de seus fornecedores de *software*. As condições gerais de licenciamento de *software* do COMPRADOR, anexas a estas Condições Gerais, contêm acordos de garantia específica com relação a qualquer *Software* Licenciado (conforme definido nas "Condições Gerais de Licenciamento de Software ao COMPRADOR").

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 A responsabilidade global da Philips, de seus representantes, funcionários, agentes, subcontratadas e fornecedores, para fins de indenização ou por qualquer violação relacionada ao FORNECIMENTO, perdas e danos, lucros cessantes, inclusive, danos causados à propriedade, multas, penalidades, rescisão, indenizações, ressarcimentos ou quaisquer outras compensações, violação contratual, garantia, negligência, indenização ou qualquer outra responsabilidade civil, fica limitada a 100% (cem por cento) do valor total do FORNECIMENTO, *software* licenciado ou serviços previstos na proposta, que deu origem à tal responsabilidade.

11.2 A Philips e seus representantes, em nenhuma hipótese, serão responsáveis por indenizar lucros cessantes e/ou quaisquer perdas e danos indiretos, incidentais, imprevistos ou cobertura, perda de receita, de produção, danos à imagem ou perda de uso com relação ou em função destas Condições de Venda ou de qualquer contrato que o COMPRADOR tenha firmado com quaisquer terceiros ou, ainda, da impossibilidade de usar equipamentos, inclusive *software* (incorporado), dados médicos ou outros dados armazenados nas mercadorias, mídia magnética e/ou recarregamento de dados.

11.3 Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o COMPRADOR, alegando que um Equipamento da Philips entregue nos termos deste instramento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "Direito de Propriedade Intelectual"), o COMPRADOR deverá (a) enviar à Philips notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Philips informações completas e integrais; e se a Philips optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o COMPRADOR deverá (i) conceder à Philips o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer à Philips toda a assistência razoável, se assim desejado pela Philips.

11.4 A Philips não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o COMPRADOR deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios), caso a reivindicação seja proveniente: (a) do cumprimento pela Philips dos desenhos, especificações ou instruções do COMPRADOR ; (b) do uso pela Philips de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo COMPRADOR ; (c) de modificações ao Equipamento feitas pelo COMPRADOR ou seus agentes; (d) do uso do Equipamento que não seja de acordo com as especificações de Equipamento ou instruções escritas de Equipamento aplicáveis; (e) do uso do Equipamento com Equipamentos não fabricados pela Philips, se a infração teria sido evitada pelo uso de uma release atual inalterada do Equipamentos da Philips, do Equipamento de terceiros ou de ambos. Além disso, a Philips não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio dos Equipamentos comprados segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Equipamento, independentemente de essa reivindicação alegar que o Equipamento ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

11.5 Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Philips considerar que o Equipamento viola o referido pedido, a Philips poderá, a seu critério, (i) obter o direito de o COMPRADOR continuar usando o Equipamento, (ii) substituir ou modificar o Equipamento para evitar a violação, ou (iii) reembolsar ao COMPRADOR uma parcela razoável do preço de compra do Equipamento mediante a devolução do Equipamento original.

11.6 Os termos contidos nesta cláusula declaram a obrigação e responsabilidade integrais da Philips com relação às reivindicações de violação, e o recurso exclusivo do COMPRADOR na hipótese de uma reivindicação de violação.

12. USO E PROPRIEDADE DE DOCUMENTOS

12.1 Todas as informações técnicas relativas aos equipamentos e à sua manutenção são informações exclusivas da Philips, protegidas pelos direitos autorais da Philips, continuarão sendo de propriedade da Philips e não poderão ser copiadas, reproduzidas, transmitidas ou comunicadas, tampouco utilizadas por terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Philips. Dados como, entre outros, ilustrações, catálogos, cores, desenhos, dimensões, declarações de peso e medidas, colocados à disposição como informações (impressas) representam dados aproximados apenas e o COMPRADOR não poderá obter quaisquer direitos com base nesses dados.

13. CONTROLE DE EXPORTAÇÃO

13.1 O COMPRADOR compreende que algumas operações comerciais da Philips se encontram sujeitas às leis e regulamentações relacionadas ao controle de exportação nacional, das Nações Unidas, da União Europeia, dos Estados Unidos e de outros, não se limitando apenas a estes, que proíbe a exportação ou desvio de determinadas mercadorias e tecnologias para países sob embargo ou sanção comercial.

13.2 Toda e qualquer a obrigação da Philips relacionada à exportação, reexportação ou transferência de mercadorias, bem

como qualquer assistência técnica, treinamento, investimento, assistência financeira, financiamento e intermediação, estará sujeita à regulamentação de controle de exportação que dispõe sobre os controles, licenças de exportação e sobre a entrega de mercadorias, serviços e tecnologia ao exterior.

13.4 Se a venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia encontrarem se condicionadas à concessão de licenças de exportação pelas autoridade governamental competente, a Philips não poderá cumprir o presente contrato até que obtenha tais licenças.

13.5 Na hipótese de restrição ou proibição da venda e entrega das mercadorias, serviços e/ou tecnologia em razão do controle de exportação, a Philips não estará obrigada a cumprir o presente contrato, resultando no cancelamento do pedido, sem incorrer em obrigação alguma perante o COMPRADOR.

13.6 O COMPRADOR deverá cumprir com todas as leis e regulamentações de controle de exportação para cada mercadoria fornecida pela Philips, aceitando a responsabilidade de impor todas as restrições resultantes na hipótese de transferência ou reexportação para terceiros.

13.7 O COMPRADOR deve tomar todas as providências necessárias para assegurar que não ocorram violação das leis e regras de controle de exportação. O COMPRADOR deverá indenizar a Philips por eventuais danos diretos e indiretos, incluindo custos advocatícios, decorrentes de penalidades pela violação ou não conformidade das regras de controle de exportação.

13.8 O COMPRADOR reconhece que as obrigações estabelecidas no presente contrato permanecem em vigência mesmo após a conclusão do fornecimento das mercadorias, software, serviço e/ou tecnologia ao COMPRADOR. Adicionalmente, em caso de conflito nos termos estabelecidos entre o presente contrato e outra documentação fornecida pela Philips ao COMPRADOR, o COMPRADOR entende que prevalecem os termos do presente contrato.

14. CONFIDENCIALIDADE

14.1 Cada parte manterá em sigilo quaisquer informações fornecidas ou divulgadas a uma parte pela outra parte, sejam divulgadas por escrito, eletrônica ou verbalmente, com relação aos Equipamentos e negócios da parte divulgadora, seus clientes e/ou seus pacientes, e este orçamento ou venda e a seus termos, inclusive quaisquer informações sobre definição de preço. Cada parte usará o mesmo grau de cuidado para proteger a confidencialidade das informações divulgadas por ela usados para proteger a confidencialidade de suas próprias informações semelhantes, porém não menos do que o cuidado razoável. Cada parte divulgará essas informações somente a seus funcionários que tenham a necessidade de conhecê-las para desempenhar as operações previstas no orçamento. A obrigação de manter a confidencialidade dessas informações não se estenderá às informações de domínio público no momento da divulgação e/ou às informações que devam ser divulgadas por lei ou por decisão judicial.

15. CASO FORTUÍTO OU FORÇA MAIOR

15.1 Cada parte tem o direito de suspender o cumprimento de suas obrigações em decorrência de qualquer atraso ou inadimplemento causado por eventos fora de seu controle razoável, inclusive, entre outros, casos fortuitos, guerra, guerra

civil, insurreição, incêndios, inundações, reclamações trabalhistas, epidemias, normas governamentais e/ou atos semelhantes, embargos de transporte, indisponibilidade, por parte da Philips, de quaisquer alvarás, licenças e/ou autorizações exigidas, inadimplementos ou força maior de fornecedores ou subcontratadas.

15.2 Se o evento de força maior impedir a Philips de atender qualquer pedido do COMPRADOR ou de outro modo cumprir qualquer obrigação decorrente da venda, a Philips não será responsável por qualquer indenização, reembolso ou danos, sejam por perda direta, indireta ou imprevista, ou outra.

10. RESCISÃO

10.1. Estas Condições de Venda entrarão em vigor quando de sua assinatura, vigorando até o final do período de garantia ou pelo período disposto na proposta.

10.2. As presentes Condições de Venda poderão ser rescindidas, por quaisquer partes, caso ocorra decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução judicial ou extrajudicial de uma parte, sem prejuízo do direito de cobrança de eventuais créditos que sejam devidos por uma parte à outra.

10.3 Em caso de rescisão sem justa causa, pelo COMPRADOR, será cobrada multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do FORNECIMENTO, que poderá ser descontado de eventual valor de sinal pago se for o caso. A multa deverá ser paga em até 10 (dez) dias corridos da solicitação de rescisão deste contrato.

10.4 Além do disposto acima, as partes deverão realizar um encontro de contas para apuração de eventual diferença entre o total das parcelas já pagas e o valor total dos equipamentos que sejam parte do FORNECIMENTO já entregues ou já despachados pela Philips até a data do recebimento da notificação de rescisão ou equipamentos prontos para entrega que sejam parte do FORNECIMENTO, já encomendados pela Philips ou em processo de importação ou fabricação.

11. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

11.1 Se o COMPRADOR se tornar insolvente, for incapaz de pagar suas dívidas no vencimento, apresentar pedido de falência, for objeto de falência involuntária, tiver um administrador judicial nomeado ou tiver seus ativos cedidos ou congelados, a Philips poderá cancelar quaisquer obrigações não cumpridas ou suspender o cumprimento, entretanto, as obrigações financeiras do COMPRADOR perante a Philips permanecerão em vigor.

11.2 Estas Condições de Vendas não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título, por qualquer das Partes a terceiros, sem a prévia e expressa anuência por escrito da outra Parte, com exceção do previsto no item único abaixo:

(i) A Philips poderá ceder ou transferir o FORNECIMENTO objeto da proposta sem o prévio e expresso consentimento do COMPRADOR nas seguintes hipóteses: (a) à qualquer entidade controlada, controladoras, afiliadas ou do mesmo grupo econômico da Philips ou (b) na ocorrência de incorporação, reorganização, transferência, venda de ativos ou linha(s) de produtos ou mudanças de controle ou propriedade da Philips.

11.3 Todas as disposições do presente documento serão regidas aplicável da República Federativa do Brasil, estando eleito

o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias advindos do mesmo.

11.4 Os termos e condições contidos neste orçamento ou venda, juntamente com estas Condições de Venda, constituem o entendimento e acordo integrais entre as partes com relação às operações previstas neste orçamento ou venda, e substituem quaisquer entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, sejam verbais ou escritos, com relação às operações aqui previstas. A fixação de preço neste orçamento ou venda é com base nos termos e condições aqui estabelecidos. Nenhum termo, condição, consentimento, renúncia, alteração ou modificação adicional será vinculativo, a menos que por escrito e assinado pelas partes.

11.5 Se qualquer disposição contida nestas Condições de Venda for considerada ilegal, inexequível ou inválida, total ou parcialmente, a validade e exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas nem prejudicadas e permanecerão em pleno vigor e efeito. Na substituição de qualquer disposição considerada ilegal, inexequível ou inválida, total ou parcialmente, uma disposição que reflita a intenção original deste instrumento na medida admissível segundo as leis aplicáveis será considerada substituir a referida disposição.

11.6 Na hipótese de solicitação de rescisão destas Condições de Venda sem justa causa por parte do COMPRADOR, os valores pagos como sinal não serão reembolsados, não cabendo ao COMPRADOR nenhuma reivindicação neste sentido, salvo por força maior e/ou caso fortuito, conforme disposto na Cláusula 15 acima.

11.7 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos neste orçamento ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

11.8 As obrigações do Comprador são independentes de quaisquer outras obrigações que o COMPRADOR possa ter segundo qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips. O Comprador não exercerá qualquer direito de compensação referente aos termos e às condições contidos na proposta ou venda ou com relação a qualquer outro acordo, contrato ou conta com a Philips.

ANEXO I - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AO COMPRADOR

I. Definições

Os seguintes termos empregados neste instrumento terão os significados estabelecidos abaixo:

A. "Afiliada" significa, com relação à Philips, qualquer pessoa jurídica que controle, seja controlada ou esteja sob o controle comum da Koninklijke Philips Electronics N.V., dos Países Baixos ou Philips Medical Systems Ltda.

B. "Contrato": significa o contrato de venda/leasing/fornecimento, com base no qual um direito e licença para usar software nos Equipamentos é concedido pela Philips ao Licenciado com base nestas Condições Gerais de Licenciamento de Software do COMPRADOR ("Contrato de Licenciamento").

C. "Hardware Designado": significa o Equipamento médico, conforme fornecido pela Philips, com o qual o Software Licenciado está designado a trabalhar.

D. "Especificação Funcional": significa a descrição de funcionalidade de um software, versão, upgrade, atualização ou opção específico, conforme descrito pela Philips.

E. "Software Identificado" significa Software Disponível ao Público e, entre outros, qualquer outro software que seja licenciado segundo os termos que (1) criem ou pretendam criar obrigações para a Philips, suas Afiliadas ou seus fornecedores com relação ao Software Licenciado ou a qualquer outro software fornecido com qualquer Hardware Designado ou outro Equipamento da Philips ou que seja trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software, ou (2) concedam ou pretendam conceder a quaisquer terceiros quaisquer direitos ou imunidades segundo os direitos de propriedade intelectual ou direitos exclusivos da Philips, de suas Afiliadas ou de seus fornecedores no referido software, no Hardware Designado ou em outro Equipamento da Philips ou em qualquer trabalho derivativo do software acima mencionado.

F. "Software Licenciado": significa os programas de computador fornecidos segundo o Contrato a ser executados no Hardware Designado (conforme definido abaixo) que abranjam as funções de aplicação, sistema e teste, fornecidos em mídia magnética ou fixa, incluindo a documentação comprobatória necessária para usar de maneira eficiente os programas de computador. As funções de teste são compreendidas como abrangendo a avaliação para verificar se o Hardware Designado está em boas condições de funcionamento, excluindo-se, porém, quaisquer outras funções de diagnóstico, tais como, entre outras, solução de problemas e verificação após reparo. Este Contrato de Licenciamento não se estende a qualquer software de manutenção ou serviço embarcado (separadamente ou com o Equipamento) para ou localizado nas dependências do Licenciado que tenha por objetivo auxiliar os funcionários ou representantes da Philips na instalação, teste, assistência técnica e manutenção do Hardware Designado.

G. "Licenciadora": significa a Philips.

H. "Software Disponível ao Público" significa qualquer software que exija como condição de uso, modificação e/ou distribuição desse software que outro software incorporado, derivado ou distribuído com o referido software seja (1) divulgado ou distribuído em formato de código fonte; (2) licenciado para fins de realizar trabalhos derivados; ou (3) redistribuível gratuitamente.

AS DISPOSIÇÕES ACIMA ESTABELECEM A RESPONSABILIDADE TOTAL DA PHILIPS COM RELAÇÃO À VIOLAÇÃO DE QUALQUER DPI PELO SOFTWARE LICENCIADO OU POR QUAISQUER PARTES DELE.

II. Licença

(a) Quando da colocação em operação do Software Licenciado, e sujeito ao cumprimento dos termos e condições contidos neste instrumento, a Licenciadora concede ao Licenciado o direito pessoal, intransferível e não exclusivo, sem direito de sublicenciamento, de usar o Software Licenciado com relação à operação do Hardware Designado.

(b) A menos que seja de outro modo acordado entre as partes, o Software Licenciado será instalado pela Licenciadora ou por seus representantes autorizados. A Licenciada compromete-se a não usar o Software Licenciado nem fazer ou permitir que o Software Licenciado seja usado antes da assinatura do certificado de aceitação do COMPRADOR.

(c) O Software Licenciado será usado exclusivamente no Hardware Designado e no local do Licenciado especificado no Contrato, a menos que se trate de um sistema móvel. Exige-se uma licença separada para cada Hardware Designado ou unidade central de processamento na qual Software Licenciado deverá ser usado.

(d) A Licenciada usará o Software Licenciado exclusivamente para o(s) fim(ns) acordado(s) e não alugará, distribuirá eletronicamente nem compartilhará o tempo do Software Licenciado, tampouco o comercializará por meios interativos ou serviços de

processamento remoto, nem de outro modo distribuirá ou permitirá acesso ao Software Licenciado, exceto conforme especificado neste instrumento ou previsto no Contrato.

(e) O Licenciado reconhece e concorda que o Software Licenciado poderá incluir ou incorporar tecnologia de propriedade ou certificada pelos fornecedores da Licenciadora ("Software Incorporado"), e que este Contrato de Licenciamento não confere uma licença nem implica um direito, segundo qualquer patente, direito autoral, segredo de negócios ou outro direito de propriedade intelectual de qualquer desses fornecedores da Licenciadora, de usar o Software Incorporado assim incluído. Se assim exigido pelo(s) referido(s) fornecedor(es), o Licenciado obriga-se a obter uma licença separada desse(s) fornecedor(es).

(f) O Licenciado isentará a Licenciadora de qualquer responsabilidade oriunda de qualquer uso não autorizado do Software Licenciado.

(g) Exceto conforme expressamente previsto neste instrumento, nenhum outro direito com relação ao Software Licenciado ou qualquer outro direito de propriedade intelectual da Philips é concedido ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento.

III. Taxa de licenciamento

A taxa de licenciamento, quando aplicável, será especificada separadamente no Contrato ou como parte do preço dos Equipamentos.

IV. Reservas

(a) O Software Licenciado, inclusive quaisquer cópias dele e quaisquer Direitos de Propriedade Intelectual a ele relacionados, continuará sendo em todos os momentos de propriedade única e exclusiva da Licenciadora e de seus fornecedores, mesmo que o Software Licenciado tenha sido desenvolvido pela ou em nome da Licenciadora especificamente para uso pelo Licenciado.

(b) O Licenciado reconhece que o Software Licenciado é exclusivo para a configuração do Hardware Designado e assume expressamente os riscos associados a qualquer uso não autorizado ou tentativa de usar o Software Licenciado em outros equipamentos que não o Hardware Designado.

(c) O Licenciado poderá copiar ou ter uma cópia disponível em formato legível por máquina para fins de *backup*/arquivo somente conforme necessário para prestar suporte ao uso, pelo próprio Licenciado, do Software Licenciado no Hardware Designado. O Licenciado obriga-se a não copiar nem de outro modo reproduzir o Software Licenciado ou qualquer parte dele para outros fins sem a prévia autorização por escrito da Licenciadora. Na medida em que a cópia for permitida segundo este Contrato de Licenciamento, o Licenciado não deverá apagar, excluir nem de outro modo remover o(s) aviso(s) de direito autoral e outra(s) legenda(s) exclusiva(s) da Licenciadora ou de seu(s) fornecedor(es), se houver, contido(s) no Software Licenciado para tais reproduções ou cópias. Todas as restrições contidas neste Contrato de Licenciamento relativas ao uso e à divulgação do Software Licenciado serão aplicáveis a quaisquer reproduções ou cópias do Software Licenciado.

(d) O Software Licenciado (à exceção da documentação) deve ser usado exclusivamente em formato legível por máquina.

(e) O Licenciado não fará nem permitirá que o Software Licenciado destinado a diagnóstico corretivo do equipamento ou qualquer parte dele, seja usado por qualquer pessoa que não o pessoal de assistência técnica da Licenciadora ou pelos diretores, funcionários e representantes do Licenciado envolvidos nas atividades do Licenciado. O Licenciado concorda que fará com que cada pessoa autorizada que faça uso do Software Licenciado observe os termos e as condições contidos neste instrumento.

(f) Se o Licenciado fizer uso do Software Licenciado para acessar ou utilizar os serviços ou a funcionalidade do Windows NT Server da Microsoft (todas as edições e versões posteriores) ou de software semelhante, ou fizer uso do Software Licenciado para permitir que a estação de trabalho ou os dispositivos de informática acessem ou utilizem os serviços ou a funcionalidade do NT Server da Microsoft ou de software semelhante, o Licenciado poderá ser obrigado, (i) por meio da Philips, a obter uma Licença de Acesso para COMPRADOR ao Software Licenciado e/ou a cada estação de trabalho ou dispositivo de informática da Microsoft, ou (ii) a obter – na hipótese de uso de software semelhante – a licença necessária do terceiro pertinente para cada estação de trabalho ou dispositivo de informática.

V. Proibições Relativas a Modificações, Aperfeiçoamentos e Software Disponível ao Público

(a) O Licenciado não poderá modificar, desbloquear, configurar, adaptar, corrigir erros, traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, desmontar ou de outro modo converter as versões em código binário ou código-objeto do Software Licenciado para formato legível pelo homem, ou permitir ou fazer com que essas atividades ocorram. O Licenciado também não poderá criar trabalhos derivados com base no Software Licenciado, nem ter esse trabalho realizado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora. As informações necessárias para obter a interoperabilidade do Software Licenciado com outro software serão obtidas exclusivamente com a Licenciadora mediante os termos e condições padrão então vigentes e com base na opção exclusiva da Licenciadora.

(b) Se o Software Licenciado for modificado de qualquer

maneira por um terceiro, ou for combinado com software ou equipamento não fornecido e/ou aprovado por escrito pela Licenciadora, todas as garantias associadas ao Software Licenciado e ao Hardware Designado se tornarão nulas e sem efeito a partir do momento dessa modificação. Se, contudo, o Licenciado ou qualquer de seus diretores, funcionários ou representantes (i) propuser ou adquirir quaisquer aperfeiçoamentos no Software Licenciado, ou (ii) sugerir ou recomendar à Philips quaisquer aperfeiçoamentos, então, tais aperfeiçoamentos e as referidas informações serão divulgados por escrito e uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties será oferecida à Licenciadora por escrito. No caso de a Licenciadora aceitar essa proposta, total ou parcialmente, mediante aceitação expressa por escrito, a Licenciadora obriga-se a conceder ao Licenciado uma licença não exclusiva, mundial, isenta de royalties para quaisquer outros aperfeiçoamentos que a Licenciadora fizer em qualquer aperfeiçoamento feito pelo Licenciado.

(c) A Licenciadora poderá criar e licenciar versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado periodicamente. A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado essas versões atualizadas e aperfeiçoadas do Software Licenciado com base nas taxas da Licenciadora publicadas na época e sujeito aos termos e às condições de licenciamento de software então aplicáveis da Licenciadora.

(d) A Licenciadora poderá colocar à disposição do Licenciado a manutenção do Software Licenciado com base nas taxas publicadas da Licenciadora e sujeito aos termos e às condições do contrato de manutenção de software/suporte ao COMPRADOR então aplicável da Licenciadora.

(e) A Licenciadora não tem qualquer obrigação de fornecer qualquer assistência, suporte, manutenção ou novas versões, exceto se e na medida em que a Licenciadora tiver expressamente concordado por escrito.

(f) Não obstante qualquer outra disposição contida neste Contrato de Licenciamento, os direitos concedidos ao Licenciado segundo este Contrato de Licenciamento estão condicionados à observância, pelo Licenciado, das seguintes limitações: O Licenciado não praticará nenhum ato de forma que exija que qualquer Software Licenciado, qualquer outro software fornecido com um Hardware Designado ou com outro Equipamento da Philips ou que seja um trabalho derivativo do Software Licenciado ou desse outro software seja licenciado como Software Disponível ao Público. Esses atos incluem, entre outros:
(i) incorporação do Software Identificado em qualquer referido software ou Equipamento;
(ii) combinação do Software Identificado com qualquer referido software ou Equipamento;
(iii) distribuição do Software Identificado em conjunto com qualquer referido software ou Equipamento; ou
(iv) uso do Software identificado no desenvolvimento de um trabalho derivativo ou de qualquer referido software ou Equipamento.

(g) O Licenciado indenizará e isentará a Philips e suas Afiliadas de quaisquer danos ou custos decorrentes ou relacionados a qualquer violação ou infração das disposições contidas nesta Cláusula 5, e o Licenciado reembolsará todos os custos e despesas incorridos pela Philips e/ou por suas Afiliadas na defesa de qualquer reivindicação, demanda, ação ou processo decorrente ou relacionado a essa violação ou infração.

VI. Prazo e Rescisão

Este Contrato de Licenciamento terá continuidade enquanto o Licenciado utilizar o Hardware Designado; ressalvado que a Licenciadora poderá rescindir este Contrato de Licenciamento imediatamente sem a necessidade de ação judicial, na hipótese de qualquer violação pelo Licenciado de qualquer termo, avença ou condição contido neste instrumento, desde que a Licenciadora tenha entregado ao Licenciado uma notificação por escrito especificando essa violação. Essa rescisão não isentará o Licenciado de qualquer de suas obrigações incorridas antes dessa rescisão, nem prejudicará qualquer dos direitos da Licenciadora que tenham se acumulado antes da referida data.

VII. Identificação de Violação de Direito de Propriedade Intelectual ("DPI")

Se um terceiro fizer ou tentar fazer uma reivindicação contra o Licenciado, alegando que o Software Licenciado fornecido nos termos deste instrumento viola uma reivindicação válida segundo uma patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral, segredo de negócios, topografia de circuito integrado ou marca (conjuntamente "DPI"), o Licenciado deverá (a) fornecer à Licenciadora notificação imediata por escrito a respeito da reivindicação, e (b) transmitir à Licenciadora informações completas e integrais com relação a tal reivindicação; e se a Licenciadora optar, por escrito, por defender, fazer acordo ou negociar a reivindicação, o Licenciado deverá (i) conceder à Licenciadora o exclusivo controle de qualquer defesa ou acordo que ela possa assumir e (ii) oferecer ao Licenciado toda a assistência razoável se assim desejado por ela.

Na hipótese de (a) uma sentença não passível de recurso de um tribunal competente declarar que a reivindicação é válida ou (b) a Licenciadora considerar que o Software Licenciado viola a referida reivindicação, a Licenciadora poderá, a seu critério, (a) garantir o direito do Licenciado de continuar usando o Software Licenciado, (b) substituir ou modificar o Software Licenciado para torná-lo livre de violação, na medida em que essa substituição ou modificação não prejudique a funcionalidade total do Software Licenciado, ou (c) se nenhuma das alternativas acima estiver à disposição mediante termos comercialmente razoáveis à Licenciadora, aceitar a

devolução desse Software Licenciado e, após dedução de um encargo razoável pelo período em que o Licenciado fez uso do Software Licenciado, reembolsar ao Licenciado a taxa especificada na cláusula 3, paga pelo Licenciado com relação ao Software Licenciado assim devolvido. Se a Licenciadora oferecer qualquer das opções previstas acima, a obrigação de indenização da Licenciadora nos termos deste instrumento será integralmente cumprida quanto a essa reivindicação individual.

A Licenciadora não terá qualquer obrigação referente a qualquer reivindicação de violação e o Licenciado deverá reembolsar todos os custos razoáveis (inclusive, entre outros, honorários advocatícios) no caso de uma reivindicação surgir (i) de qualquer acordo ou transigência feito pelo Licenciado sem o prévio consentimento por escrito da Licenciadora, (ii) do uso do Software Licenciado pelo Licenciado, quando o uso de uma versão posterior que a Licenciadora disponibilizou comercialmente teria evitado essa violação, ou (iii) do uso ou combinação do Software Licenciado com software ou equipamento não fornecido pela Licenciadora, uma vez que sem a combinação, o Software Licenciado não teria sido violador, (iv) do uso do Software Licenciado de maneira ou para fins para os quais ele não foi designado conforme estabelecido na documentação do Equipamento aplicável, (v) do cumprimento, pela Licenciadora, do desenho, especificações e/ou instruções específicos do Licenciado, (vi) do uso pela Licenciadora de informações técnicas ou tecnologia fornecidas pelo Licenciado, (vii) de modificações não feitas pela Licenciadora nem por ela aprovadas, ou (viii) do fato de o Licenciado não ter seguido os cronogramas e instruções de manutenção habituais de hardware e software recomendados da Licenciadora e/ou não implementado medidas (de segurança) obrigatórias (implementação FCO). Além disso, a Licenciadora não será responsável por qualquer reivindicação quando os danos pleiteados forem com base, direta ou indiretamente, na quantidade ou no valor dos Equipamentos ou serviços gerados por meio do Hardware Designado comprado segundo o orçamento, ou com base no valor de uso do Hardware Designado, independentemente de essa reivindicação alegar que o Hardware Designado ou seu uso viola ou contribui com a violação dessa reivindicação.

As indenizações e obrigações da Licenciadora contidas nesta Cláusula VII serão aplicáveis a software de terceiros somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito à indenização relativa a essas violações.

Exceto pelas as disposições descritas acima, fica estabelecida a responsabilidade Total da Philips com relação a violação de qualquer DPI pelo Software Licenciado ou por quaisquer partes dele.

VIII. Garantia

As garantias estabelecidas neste instrumento ou no documento de garantia da Philips com relação a um equipamento (inclusive o software licenciado fornecido com o hardware licenciado ou outro equipamento) são as garantias exclusivas prestadas pela Philips com relação a esse equipamento e ao software licenciado e às operações previstas no orçamento ou no contrato de venda anexado a este contrato de licenciamento.

A Philips presta garantias específicas com relação ao Software Licenciado oferecido, conforme descrito no orçamento da Philips ou conforme anexado a este instrumento. Na ausência de qualquer garantia específica referente ao Software Licenciado, a Philips garante que, durante um período de 90 (noventa) dias após o Software Licenciado ter sido colocado à disposição, o Software Licenciado estará em conformidade substancial com as especificações funcionais aplicáveis que estiverem em vigor na data do Contrato de Licenciamento e que possam ser fornecidas ao Licenciado. Esta garantia de Licenciamento de Software é prestada sob a condição de que, durante o período de garantia aplicável: (A) o Licenciado notifique a Licenciadora por escrito a respeito da não conformidade no prazo de 10 (dez) dias da descoberta, informando detalhadamente essa não conformidade, (B) essa não conformidade seja um erro crítico na versão então atual do Software Licenciado, e (C) a Licenciadora possa reproduzir a não conformidade, então, a Licenciadora deverá, a seu critério e a suas expensas, enviar esforços para corrigir a não conformidade, seja por meio de substituição, solução alternativa ou modificação do Software Licenciado. Se, após envidar esforços razoáveis, a Licenciadora não puder corrigir a não conformidade, ela poderá ressarcir uma parte razoável de todo o preço de compra do Software Licenciado, caso em que o ressarcimento será em quitação total de todas as reivindicações do Licenciado relativas a não conformidade. Todas as correções serão feitas de acordo com os procedimentos de correção do Software Licenciado então atuais da Licenciadora.

A Licenciadora não garante a eficácia dos esforços de correção e não declara nem garante que todos os erros podem ser corrigidos. O período de garantia do Software Licenciado assim corrigido não prorrogará o período de garantia previsto acima.

A Exceção das garantias descritas nesta cláusula, a Philips não presta qualquer Garantia, seja expressa, tácita, Legal ou outras garantias sobre o software licenciado, inclusive entre outras. Todas as garantias tácitas de comerciabilidade e adequação para uma finalidade específica, curso de negociação, uso de comércio ou amostras anteriormente fornecidas. A Philips não declara nem garante que as funções contidas no software licenciado atenderão as exigências do licenciado ou que a operação do Software licenciado será ininterrupta ou não conterá erro, exceto conforme expressamente previsto nestas condições gerais de

licenciamento de software do COMPRADOR, nem a Philips nem qualquer outra pessoa física ou Jurídica que retenha Direitos sobre o Software licenciado ou a propriedade intelectual usada pela Philips no Software Licenciado terá qualquer obrigação nem será responsável por qualquer Bug, Erro, omissão, defeito, deficiência ou não conformidade no Software Licenciado.
A Philips não presta qualquer declaração ou garantia com relação a forma na qual as funções do Software serão executadas. A Philips não garante que a mídia usada no Hardware designado será compatível ou terá desempenho em qualquer outro componente de Hardware.

As obrigações de garantia e assistência técnica da Licenciadora contidas neste instrumento serão aplicáveis ao software de terceiros somente na medida em que a Licenciadora, segundo seu contrato de licenciamento ou contrato de compra celebrado com esse terceiro, tenha direito aos recursos de garantia e assistência técnica correspondentes.

IX. Renúncia

Não obstante as Cláusulas VII e VIII acima, o Licenciado expressamente renuncia a todas as reivindicações contra a Licenciadora e obriga-se a isentá-la de qualquer responsabilidade decorrente do uso do Software Licenciado, a menos que o Licenciado comprove que essa responsabilidade é exclusivamente atribuída à negligência grave ou conduta dolosa da Licenciadora.

X. Disposições Diversas

(a) Este Contrato de Licenciamento constitui o acordo integral entre a Licenciadora e o Licenciado com relação ao objeto, e a Licenciadora não será responsável perante o Licenciado por perdas oriundas ou relativas a quaisquer declarações, acordos, afirmações ou compromissos feitos antes da data do Contrato de Licenciamento. Uma via deste Contrato de Licenciamento deverá estar disponível para verificação da Licenciadora durante o horário normal de expediente no local especificado neste instrumento.

(b) Nenhuma alteração deste Contrato de Licenciamento será válida, a menos que por escrito e assinada por representantes devidamente autorizados de ambas as partes.

(c) O Licenciado não terá o direito de ceder o Contrato de Licenciamento ou qualquer direito nos termos deste instrumento a qualquer outra pessoa física ou jurídica. Entretanto, a Licenciadora poderá delegar o exercício dos direitos e o cumprimento de uma ou mais de suas obrigações segundo este Contrato de licenciamento às suas coligadas e a representantes autorizados, desde que a Licenciadora permaneça responsável por garantir que as referidas obrigações sejam cumpridas de acordo com as disposições contidas neste Contrato de Licenciamento.

(d) A Licenciadora poderá, por sua exclusiva deliberação, fornece uma licença de software a qualquer Cliente de boa-fé do Hardware Designado no qual o Software Licenciado está sendo executado ("Cliente Secundário") mediante encargos, termos e condições então vigentes da Licenciadora. Devido à necessidade da Licenciadora de proteger suas informações exclusivas, a Licenciadora reserva-se o direito de não licenciar o Software Licenciado a qualquer Cliente Secundário se ele for considerado pela Licenciadora como seu concorrente. Quando de qualquer venda do Hardware Designado a um Cliente Secundário e da aprovação deste, a Licenciadora desinstalará esse Hardware Designado com base nas taxas então vigentes da Licenciadora e reinstalará esse Hardware Designado no Cliente Secundário, porém somente após ele ter concordado com as condições de licenciamento de software exigidas da Licenciadora.

(e) Com relação ao Software Incorporado em que um ou mais fornecedores detiverem direitos, as disposições contidas neste instrumento também serão em benefício desse(s) fornecedor(es). O Licenciado obriga-se a indenizar a Licenciadora de qualquer reivindicação por parte do(s) fornecedor(es) que surgir da violação deste Contrato de Licenciamento pelo Licenciado.

O Licenciado reconhece que parte do Software Licenciado é de origem norte-americana e, desta forma, obriga-se a cumprir todas as leis internacionais aplicáveis ao Software Licenciado, inclusive os Regulamentos de Administração de Exportação dos Estados Unidos, bem como as restrições de destino de usuário final, uso final e país expedidas pelo governo dos Estados Unidos ou por outros governos, se aplicáveis.

(f) Isenção de suporte Java. O licenciado reconhece e concorda que o software poderá conter suporte para programas escritos em Java. A tecnologia Java não é tolerante a falha e não é projetada, fabricada ou destinada para uso ou revenda como equipamentos de controle on-line em ambientes perigosos que exijam desempenho à prova de falhas, inclusive, a título de exemplo e entre outros, na operação de instalações nucleares, navegação de aeronaves ou sistemas de comunicação, controle de tráfego aéreo, máquinas de suporte direto à vida ou sistemas bélicos, em que a falha da tecnologia java possa levar diretamente à morte, lesão corporal ou danos materiais ou ambientais graves.

(g) Este Contrato de Licenciamento Geral de Software de Cliente será regido exclusivamente pelas leis do Brasil. As partes contratantes concordam que os tribunais localizados em São Paulo - SP, terão competência exclusiva sobre todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento que as partes não puderem dirimir por meio de negociação no prazo de trinta dias.

h) Este Contrato de Licenciamento é celebrado entre a Philips e cada cliente que seja Cliente do software da

PHILIPS

Philips ("Licenciado"), e é celebrado como parte da venda de determinados produtos identificados no verso deste orçamento ou documento de venda anexado a este Contrato de Licenciamento. Este Contrato de Licenciamento não substitui nem suplanta quaisquer termos do orçamento ou contrato de venda nem qualquer documento anexado ou que faça parte do orçamento ou do contrato de venda ou de contratos de suporte aplicáveis aos produtos.

I) A Philips não autorizou nenhum funcionário ou representante a conceder quaisquer licenças, exceto conforme previsto neste instrumento, ou outros direitos relativos a qualquer pedido de registro de patente, patente, direito autoral, marca, segredo de negócios, direito exclusivo ou outro direito de propriedade da Philips ou de qualquer de seus fornecedores.

ANEXO II - TERMO DE GARANTIA

01- Os equipamentos fabricados pela Philips Medical Systems – Nederland B.V. ("PHILIPS") ou Philips Medical Systems Ltda., são garantidos contra defeitos e/ou falhas que, sob condições adequadas de uso, manutenção e operação, ocorram devido a eventual defeito de fabricação ou de material utilizado para a sua confecção pelo prazo de 12 (doze) meses , contados da data da respectiva aceitação dos referidos equipamentos pela COMPRADORA, através da Ata de Instalação ou 15 (quinze) meses da data do faturamento ou da data de despacho no exterior, o que ocorrer primeiro.

02- Para os materiais, peças, acessórios ou equipamentos de terceiros comercializados pela PHILIPS, serão fornecidos a COMPRADORA os Termos de Garantia elaborados pelos respectivos fabricantes.

03- O prazo de garantia para tubos de raios-x, bem como para peças à vácuo, obedecerá critérios específicos (mediante indicativo em documento próprio) e será contado da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente, ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, conforme Anexo A ao presente termo.

a) As especificações das garantias dispostas no Anexo A ao presente termo obedecerão ao critério "pro-rata temporis" ou "pro-rata usus", o que expirar primeiro, ambos contados à partir da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou fornecimento definitivo do equipamento fabricado pela PHILIPS ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro, limitado ao prazo "Máximo de Garantia Após Fornecimento".

b) Os transdutores para aplicação em Ultrassonografia serão garantidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva aceitação pela COMPRADORA através da Ata de Instalação ou do primeiro uso em paciente ou 15 (quinze) meses da data do faturamento, o que ocorrer primeiro.

04- A entrega de peças e acessórios, a título de garantia, se proveniente de processo de importação, será feito localmente pela "PHILIPS".

05- A montagem do equipamento fabricado pela PHILIPS que for feita após o vencimento do respectivo prazo de garantia por responsabilidade da COMPRADORA, será cobrada/faturada à parte, não sendo concedido, nesse caso, prazo de garantia acessório.

06- Os cabeçotes de refrigeração ("COLD HEAD") utilizados nos equipamentos de Ressonância Magnética fabricados pela PHILIPS serão considerados itens consumíveis, sendo-lhes aplicada a garantia prevista no item 01 do presente termo.

07- Excluem-se de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, os objetos que compõem os equipamentos fabricados pela PHILIPS e que estejam sujeitos à deterioração, desgaste e/ou consumo, tais como: acumuladores, pilhas secas, objetos de borracha ou plástico, de proteção, filmes, papéis fotossensíveis, produtos químicos, bulbos incandescente, criogênicos (Exemplo: Hélio), itens com, prazos de validade determinados que se encontrarem vencidos, entre outros.

08- Excluem-se também de qualquer modalidade de garantia, sob este termo, eventuais defeitos decorrentes de acidentes, manipulação incorreta ou de alteração efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS, pela COMPRADORA, seus prepostos ou terceiros, estranhos à PHILIPS ou não autorizados por ela.

09- Qualquer alteração, modificação, acréscimo, reparo, retirada ou substituição de peças e/ou acessórios efetuada nos equipamentos fabricados pela PHILIPS sem a sua prévia e expressa anuência extinguirá e cancelará qualquer prazo de garantia porventura vigente.

10- Após a extinção do prazo de garantia, nos termos do presente termo, toda e qualquer peça e/ou acessório, bem como todo e qualquer serviço relativo a um equipamento fabricado pela PHILIPS será devidamente cobrado/faturado à parte.

11- Toda e qualquer peça e/ou componente dos equipamentos fabricados pela PHILIPS que vier a ser substituído durante a vigência do respectivo prazo de garantia deverá ser formal e definitivamente entregue à PHILIPS, que passará a ser a sua legítima proprietária.

12- A responsabilidade, se houver alguma, da PHILIPS por danos resultantes do descumprimento dos termos deste termo ou de qualquer forma relacionado aos equipamentos por ela fabricados, é limitada a um valor que não exceda o preço do respectivo equipamento.

13- A PHILIPS, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA em relação aos equipamentos por ela fabricados: (i) pela sua utilização inadequada por pessoas não autorizadas pela PHILIPS; (ii) pela má-fé da COMPRADORA na sua utilização; (iii) por motivos de caso fortuito ou de força maior que venham a lhes causar danos; (iv) por problemas causados por circunstâncias que estejam fora do controle da PHILIPS, tais como erros causados pelo operador dos equipamentos, problemas causados por falha elétrica do local onde os equipamentos estiverem instalados e problemas causados aos equipamentos por ações da Natureza.

14- Classifica-se como má utilização a não observância estrita dos requisitos técnicos de energia elétrica, temperatura e umidade expressos no manual do equipamento, assim como é mandatória a ausência de pó ou qualquer outro elemento estranho ao equipamento. A não observância destes requisitos causará a imediata cessação da garantia contratual, e isenta a Philips de qualquer responsabilidade sobre o funcionamento inadequado do equipamento.

52

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

PHILIPS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA					
Local de entrega			**CNPJ local entrega**		
Endereço de entrega					
Número		**Complemento**			
Bairro		**Cidade**		**Estado**	
Contato		**Telefone**			
E-mail					

DA ENTREGA	
Disponibilidade para recebimento do equipamento	( ) Manhã ( ) Tarde ( )Noite
Existe alguma restrição quanto ao trânsito de caminhões no local de entrega?	( ) Não ( ) Sim, informar abaixo: _____

DO ACESSO	
1. Em qual andar se localiza a entrega?	
2. A largura mínima dos corredores de acesso é maior que 1 m?	( ) Não ( ) Sim Qual medida?: _____
3. A largura das portas é maior que 1 m?	( ) Não ( ) Sim Qual medida?: _____
4. Existe necessidade de entrega utilizando elevador (pavimento superior)?	( ) Não ( ) Sim **Se não, avance até item 9.**
5. A largura da porta do elevador é maior que 1 m?	( ) Não ( ) Sim Qual medida?: _____
6. A altura da porta elevador é maior que 1 m?	( ) Não ( ) Sim Qual medida?: _____
7. O comprimento do elevador é maior que 2 m?	( ) Não ( ) Sim Qual medida?: _____
8. A capacidade de carga é maior que 300 Kg?	Informar capacidade de carga em kg: _____
9. Existem rampa ou escadas no local de entrega?	( ) Não ( ) Sim, informar angulação, tamanho etc: _____ _____

DO ARMAZENAMENTO	
Existe local adequado para armazenamento até o momento da instalação? Local abrigado, trancado, controle de acesso, protegido, sem ação do tempo, agentes químicos ou animais O local deverá ser a própria sala de instalação finalizada ou local adequado mais próximo possível	( ) Sim ( ) Não

DO NOBREAK
A fim de evitar a possibilidade de danos ao equipamento quando da falta de energia será obrigatória a utilização de um **NoBreak (on line senoidal pura) de 2KVA** **Já possui o Nobreak, conforme modelos de referência da Philips?** ( ) Sim ( ) Não

DA INSTALAÇÃO
Qual a previsão de instalação do equipamento? _____

IMPORTANTE: Para um melhor atendimento ao cliente, solicitamos o envio deste formulário, com todos os dados acima preenchidos e revisados.

Declaro estar ciente de que as informações acima estão revisadas e corretas, responsabilizando-me pela veracidade dos dados acima prestados.

_____	___/___/___	_____
Local	Data	Assinatura do responsável

58

Fwd: Proposta comercial de equipamento de rx móvel digital

De : Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 13 de dez de 2019 12:40

2 anexos

Assunto : Fwd: Proposta comercial de equipamento de rx móvel digital

Para : Compras Feaes <comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Wiliam,

Venho por meio deste encaminhar o e-mail abaixo do Sr José Orlando da Shimadzu referente a proposta para aquisição de 02 Aparelhos de Raio-X Móveis Digitais Motorizados para a FEAS.

Atenciosamente,

Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Jose Orlando Daros" <orlando.daros@shimadzu.com.br>
Para: rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br
Cc: "maisvidaequipamentos" <maisvidaequipamentos@gmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 30 de outubro de 2019 15:42:26
Assunto: Proposta comercial de equipamento de rx móvel digital

Caro Eng. Roberto,

Boa tarde,

Conforme vossa solicitação, segue proposta de aparelho de raios-x móvel digital. Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Jose Orlando Daros (Mr.)
Sales Supervisor
Medical Division | Commercial Department
Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.
Direct: +55 11 2424-1784 | Mobile: +55 11 99470-1853
orlando.daros@shimadzu.com.br | www.shimadzu.com.br

image001.jpg
6 KB

40256A19-Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba Parana_ MobileDaRt_Evolution-MX8c_701Cw.asd.pdf
443 KB

SHIMADZU
Excellence in Science

54

PROPOSTA SBL – 40256A19

Barueri, 30 de outubro de 2019.

À
Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba – FEAS
Rua Lothario Bountin, 90 – Pinheirinho – Curitiba – PR

A/C: Eng. Roberto Liberato Dellagranna

Prezado(s) Cliente(s),

Temos a honra de apresentar, para análise e apreciação, nossa proposta comercial para fornecimento do Aparelho de Raios X Móvel motorizado DIGITAL (DR), modelo **MobileDaRt Evolution MX8c**, da marca **SHIMADZU.**

O fornecimento do equipamento ora ofertado inclui a instalação pela **SHIMADZU DO BRASIL**, bem como a Garantia e Assistência Técnica.

A **SHIMADZU** atua no mercado brasileiro há mais de 30 anos, com sede em São Paulo e filiais estabelecidas nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, e Rio Grande do Sul. Sua matriz e fábrica estão localizadas no Japão, e demais subsidiárias localizadas em vários países da Europa, América do Norte, Oriente Médio, África, Ásia e Oceania. Sendo assim a marca **SHIMADZU** reconhecida mundialmente por mais de 140 anos.

A **SHIMADZU** prima pela excelência no atendimento e total satisfação de nossos clientes, dessa forma esperamos que a presente atenda suas expectativas.

Colocamo-nos, a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

José Orlando Daros
Supervisor de Vendas

Constantino Luiz DiPIPI
Gerente Geral Divisão Médica

APARELHO DE RAIOS X MÓVEL MOTORIZADO DIGITAL (DR)

MobileDaRt Evolution

MX8 C

1 - CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

55

Componentes básicos

MobileDaRt Evolution (versão MX8c)

- Unidade principal
- Unidade geradora de raios X
- Unidade controladora de raios X
- Flat Panel Detector (FPD) sem fio (Wireless)
- Processador de imagens digitais
- Monitor LCD colorido
- Tubo de raios X de 300kHU
- Colimador manual
- Carro suporte motorizado do tubo de raios X

2 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

O **MobileDaRt Evolution, versão MX8c,** é um Aparelho de Raios X Móvel Motorizado, com sistema de aquisição **DIGITAL** por **Flat Panel Detector (FPD) sem fio (wireless)**, que foi projetado para obter radiografias de pacientes que estejam na emergência, no leito, em macas ou que tenham alguma dificuldade de locomoção.

Coluna Porta Tubo de Raios X retrátil. A coluna retrátil amplia o campo de visão durante o deslocamento, o que minimiza o risco de colisão com funcionários, pacientes e visitantes, no hospital.

Facilidade para transportar. Com design compacto, o MobileDaRt Evolution é extremamente leve para ser transportado e facilita a movimentação entre as camas e em corredores estreitos. Possui motorização independente nas rodas, baterias de longa duração, motor extremamente silencioso e desligamento automático.

Colimador Multi-função – O colimador deste equipamento faz muito mais do que controlar a área de irradiação (FOV). O colimador integra funções como:

- **Botões "Inch-mover":** Através destes botões a unidade principal pode ser movida para frente ou para trás, eliminando a necessidade de ir até a unidade principal.
- **Botões "All Free":** Permite o livre ajuste da distância foco-filme, da rotação do tubo, extensão e contração do braço telescópico.
- **Botões do FOV:** Ajusta a área de irradiação (FOV) de acordo com o tamanho do cassete e da distância focal.
- **Botão da iluminação de campo:** Aciona a iluminação (LED) do campo de irradiação para centralização e posicionamento.

Painel de controle - O novo "layout" do painel de comando com teclados de membrana facilita o uso e a visualização dos parâmetros utilizados.

Programas anatômicos (APR). O MobileDaRt Evolution pode armazenar, na memória, até 144 tipos de parâmetros radiográficos (APR), os quais são selecionáveis por região de interesse, tipo de projeção e tipo de paciente.

Indicadores visuais. É possível visualizar no painel de controle os parâmetros de kV e mAs, região anatômica selecionada, dose de radiação calculada, luz de preparo, luz de disparo, erro no sistema, etc.

3 - CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES

Unidade principal e gerador

Imagens ilustrativas

Unidade geradora de raios X:

- Gerador de raios X, tipo inversor de alta frequência (60kHz), de baixo "ripple" que permite controle mais preciso do kVp e mA, permitindo a obtenção de imagens de alta qualidade e definição.

Características principais:

- Faixa de tensão do tubo: de 40KV a 133KV (passo de 1KVp);
- Faixa de mAs: 0,32 a 320mAs em 61 passos;
- Tempo de exposição: 1ms;
- Faixa de corrente do tubo: 50 a 400mA;
- Potência máxima do gerador: 32kW;
- Frequência do inversor: 60kHz;
- **Gerenciamento da dose de radiação:** a dose de radiação calculada é exibida após a exposição e esta informação pode ser enviar no cabeçalho DICOM para gerenciamento da dose;
- **Auto desligamento:** o aparelho conta com um sistema de auto desligamento para poupar energia. O aparelho religa novamente em poucos segundos para operação;
- Função de autodiagnostico, com mensagens de código de erro;
- Botão de emergência;
- Chave liga / desliga;
- Disparador com botão de duplo estágio (preparo e disparo) com fio espiralado;
- Cabo de alimentação com 4m de comprimento.

Unidade controladora de raios X:

- Controlador microprocessado que gerencia toda parte de potência e geração de raios X;
- Sistema de proteção contra sobre carga de tensão e corrente.

Carro suporte motorizado

O suporte do tubo em raios X é montado em forma de coluna retrátil e braço telescópico.

- Coluna retrátil, contrabalanceado, com altura de 127cm durante o transporte;
- Altura do ponto focal ao piso: 68 a 202,5cm;
- Deslocamento vertical: 134,5cm;
- Rotação do tubo: 360° (± 180°);
- Rotação do tubo no eixo horizontal: 120° (90°/-30°);
- Rotação da coluna: 540° (± 270°);
- Alcance do braço telescópico: 120,3cm;
- Porta objetos nas laterais da unidade principal;
- Suporte para FPD na parte superior da unidade principal para auxiliar a colocação de protetores estéreis;
- Velocidade de deslocamento: aproximadamente 5 Km/h para frente;

Imagens ilustrativas

- Freios eletromagnéticos para todos os movimentos;
- Trava antifurto: a gaveta do detector vem equipado com uma trava antifurto para maior segurança.

Sistema de aquisição e controle

Imagem ilustrativa

Sistema de digitalização de radiografias (DR) de alto desempenho por meio de Detector de Painel Plano (FPD).

Monitor LCD / LED 19 polegadas:

- Tamanho da tela: 19 polegadas;
- Resolução da tela: 1280 x1024;
- Brilho: 420cd/m²;
- Compatibilidade DICOM;
- Tipo de tela: TFT de alta definição com sistema *touch-screen*.

Hardware (CPU):

- Processador: Intel Core i5 de 2,8GHz ou superior;
- Memória interna SSD: 128GB com capacidade de armazenamento de 3500 imagens;
- Memória RAM: 4GB ou mais;
- Placa de rede: ethernet Gigabit 10/100/1000;
- Porta USB: duas portas;
- Porta LAN;
- Sistema operacional: Windows Pro (64 bits);

Software de gerenciamento e processamento:

- Inicialização em apenas 1 minuto;
- Visualização da imagem em 2 segundos após a exposição;
- Reconhecimento automático da área de exposição;
- Grade virtual: realiza a correção da imagem eliminando a radiação espalha (secundária) via software;
- Medidas: ângulo e distancias;
- Agenda e inserção de dados do paciente (manualmente pelo teclado ou via DICOM Worklist);
- Ampliação da imagem (zoom) com multi toque;
- Filtro de eliminação de artefatos;
- Ajuste de brilho e contraste;
- Anotações sobre a imagem;
- Ajuste de densidade (Dinamic Range);
- Ajuste da região de interesse (ROI);
- Filtros de imagem pré-programados;
- Inversão da imagem;
- **DICOM 3.0:** Print (impressão), Storage (armazenamento), Worklist (lista de trabalho), MPPS e Storage Commitment.

Detector de painel plano (FPD) – CXDI-701C wireless (CsI)


Imagem ilustrativa

Detector de Painel Plano wireless (*Flat panel detector*) para digitalização de radiografias.

Modelos: CXDI-701C wireless

Detector de Painel Plano (FPD):

- Área útil do FPD: 35x43cm;
- Tamanho do pixel: 125µm;
- Resolução: 2800 x 3408 pixels (9,54 Megapixels);
- Método de conversão: Silício amorfo (a-Si);
- Cintilador: Iodeto de Césio (CsI);
- Conversor (A/D): 16 bits;
- Tons de cinza: 4096 tons;
- Frequência de transmissão: 802.11n (%.0&2.4GHz)
- Alimentação: 100V a 240V, 50/60Hz;
- Peso do detector: 3,3kg com a bateria.

Tubo de raios X 300kHU


Imagem ilustrativa

Imagens com alto grau de detalhamento radiográfico, graças ao foco fino e ao tubo de raios X de alta capacidade com ânodo giratório.

- **Ponto focal:** foco fino de 0,7mm e grosso de 1,3mm;
- **Capacidade térmica do ânodo:** 300kHU;
- **Capacidade térmica do conjunto:** 1060kHU;
- **Filtração inerente do tubo:** 1,5mmAl;
- **Filtração inerente total:** equivalente a 2,5mmAl.

Colimador luminoso


Imagem ilustrativa

Colimador luminoso multifunção, que integra os comandos de liberação das travas eletromagnéticas, acionamento remoto dos motores e iluminação do campo de irradiação.

- Tipo: colimador manual, com indicação de centro;
- Iluminação: LED de alto brilho;
- Timer: desligamento automático após 30 segundos;
- Campo de radiação máximo: 43x43 cm a 100cm;
- Luz indicadora de "status": indica de forma visual o estado em que se encontra o aparelho;
- Filtração inerente do colimador: 1.0mmAl;
- Filtração inerente total: equivalente a 2,5mmAl (tubo + colimador).

4 – ACESSÓRIOS STANDARD

- Par de cabos de alta tensão.
- Manual de operações em Português-BR.

57

- Manual técnico.

5 – DIMENSÕES DA UNIDADE

MobileDaRt Evolution MX8c	
Altura da coluna	1270mm (em posição de transporte)
Profundidade unidade principal	1285mm
Largura da unidade principal	560mm
Peso da Unidade Principal	440kg

6 - REQUISITOS ELÉTRICOS

Requisitos Elétricos	
Tensão de Entrada	Monofásico AC 110/220V (2P+T) Impedância: 1Ω. Selecionável
Flutuação da rede	Compensação automática de até ±10%
Frequência	50/60Hz
Potência	1,0kVA

7 - PREÇO.

PREÇO Total Nacionalizado (unitário).....R$ 570.000,00
(Quinhentos e setenta mil reais)

Nota:

Preço válido para entrega na cidade de Curitiba -PR. Não Inclui frete para outra cidade ou estado.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento **à vista**, via **LEASING** ou **FINANCIAMENTO**

OBS: Em caso de Leasing ou Financiamento esta proposta estará sujeita a aprovação de crédito

9 - PRAZO DE ENTREGA

O aparelho estará disponível para embarque em até 120 (Cento e vinte) dias após a data da CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO.

10 - INSTALAÇÃO

A Instalação será efetuada pela SHIMADZU DO BRASIL, ou pela representante especializada e indicada pela SHIMADZU.

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A SHIMADZU DO BRASIL mantém serviço de Assistência Técnica com Engenheiros e Técnicos próprios e de seus Representantes, treinados e especializados pela SHIMADZU. A SHIMADZU DO

BRASIL oferece também Contrato de Manutenção preventiva e Corretiva para garantir o bom funcionamento do equipamento.

12 - GARANTIA

Preço Nacionalizado:

O equipamento possui garantia contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados após a data de instalação.

13 - VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta é válida por 30 (Trinta) dias após a data de emissão da mesma, após este período, deverá ser revisada pela SHIMADZU DO BRASIL.

Atenciosamente,

José Orlando Daros
Supervisor de Vendas

Constantino Luiz DiPIPI
Gerente Nacional de Vendas

De Acordo
Nome Completo por Extenso
Assinatura ____/____/2019

Engenharia Clínica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 06 de janeiro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO: Aquisição, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de **aparelho de Raio-X móvel digital com deslocamento motorizado e aparelho de ultrassom para obstetrícia**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

2) DA DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS):

ITEM 01: CÓDIGO 219712/APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO: Aparelho de raios-X móvel digital com deslocamento motorizado; sistema digital integrado, disparos de raios-X e acionamento dos motores para deslocamentos alimentado por baterias internas; permitindo a realização de radiografias em leitos, emergência, unidades de pronto atendimento, entre outros. Equipado com painel digital sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs. Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais. Coluna porta tubo retrátil giratóra com braço telescópico ou articulado ou pantográfico, montado sobre quatro rodízios. Rotação da coluna de +/-180· ou maior e rotação do tubo/colimador de ± 90· ou maior. Cabo de alimentação para conexão em tomada comum com no mínimo três metros. Deve possuir gerador microprocessado de alta frequência com potência superior a 30kW. Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125kV ou melhor, corrente radiográfica de no mínimo 380mA e faixa de variação de mAs: 0,5mAs a 300mAs ou maior em 25 passos ou mais. O tempo de exposição de 1,0ms ou menor. Capacidade memorização de 200 programas anatômicos ou mais. Possuir alimentação: 220V/60Hz. Tubo de raios-x com anodo giratório com velocidade de rotação de 3000RPM ou superior e capacidade calórica do ânodo de 280kHU ou maior, duplo foco com foco fino menor que 0,8mm e grosso menor que 1,5mm. O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios-x. O campo de radiação deverá cobrir a área de 43x43 cm a 1,0m de distância foco-FPD. Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS), de tamanho aproximado de 35x43cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel de 148µm ou menor, resolução de 14bits ou maior, capacidade de carga máxima do painel de 150kg quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5kg. Tela de LCD com diagonal de 17" ou maior e sensível ao toque, embutido na unidade principal, que permita a visualização da imagem após a exposição. O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, exibição da dose de radiação. Pré Visualização da imagem em 15 segundos ou menos. Capacidade de armazenamento de 3000 imagens ou mais em memória interna (HD ou SSD). Possuir DICOM Print, Storage, Storage Commitment, MPPS e Worklist.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Quantidade: 02 unidades
Valor máximo permitido: R$ 590.000,00

ITEM 02: CÓDIGO 219713/APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA: Aparelho de Ultrassom Diagnóstico totalmente digital com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. Aplicações em obstetrícia, ginecologia, geral, renal, vasculares, cardiologia adulta e pediátrica com possibilidade de atualização de software por upgrade. Deve possuir as seguintes características: Monitor de 19 polegadas com resolução mínima de 1200X960, com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação; Sistema com carro móvel de rodas giratórias e travas, com no mínimo 330.000 (trezentos e trinta mil) canais de processamento; Painel de controle totalmente articulado com ajuste de altura e ajuste lateral para e teclado alfanumérico; Memória cine de no mínimo 120 volumes; Imagem panorâmica com possibilidade de até 60 cm; Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio (CPA), modos doppler PW/CW, formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios; Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos; Possibilidade de Software para avaliação cardio fetal avançada utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal; Software para cálculo automático da translucência nucal fetal; Software de Tecnologia de composição de imagem em tempo real com no mínimo 5 feixes de inclinação para compor um único frame de alta definição de imagem; Software para redução de artefatos de imagem; Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado; Análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve possuir gravador de CD/DVD integrado; Deve possuir no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores e que permita a seleção da sonda e aplicação através do painel de controle; Pós-processamento avançado de controls de imagens selecionadas, em vários modos, para

RBD

os formatos de imagens armazenadas e congeladas; Taxa de quadro superior a 720 quadros/segundo; Com profundidade de penetração de até 30 cm; Imagem no monitor em modo B com 256 níveis de cinza; Possibilidade de upgrade para realizar exames de elastografia; Software de renderização que simula a visualização de volume fetal com aparência realística e que permite alterar o foco de iluminação para qualquer ponto esférico; Possibilidade de upgrade para cardiologia adulta e pediátrica; Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal real; Conexão simultânea e ativa para no mínimo três transdutores; Deve realizar arquivamento, revisão e captura de imagens digitais; Capacidade de armazenamento de imagens de pelo menos 160 GB em disco rígido. Deve possuir Transdutores eletrônicos multifreqüenciais em tecnologia de banda larga com faixa especificada, seleção eletrônica das frequências específicas, em bidimensional e modos Doppler independentes. Deve acompanhar 01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais); 01 Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz com no mínimo 192 elementos(cristais); 01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus e possibilidade de adquirir Volumes com até 40 quadros por segundo; 01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos. Deve acompanhar: 01 Nobreak de 2KVA.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Quantidade: 01 unidade
Valor máximo permitido: R$ 175.333,33

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

RLD

3) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I. A licitante deverá cotar produtos **novos**, não será(ão) aceito(s) aparelho(s)/equipamento(s) reformado(s) ou recondicionado(s);

II. As proponentes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega o(s) equipamento(is) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca deste(s) dentro do período máximo de 48h (quarenta e oito horas); caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento e legislação vigente;

III. A Contratada deverá incluir em sua proposta os custos com a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento destes; sem repassar qualquer ônus à Contratante;

IV. Ainda, após a instalação, a Contratada deverá realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante;

V. Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a **reparar o dano e/ou substituir as peças** que se fizerem necessários, sem ônus adicional;

VI. A Contratada deverá treinar os empregados indicados pela Feas, de acordo com as necessidades da Fundação (turnos e equipes diversos);

VII. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobarão passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a realização deste treinamento será de, 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento; devendo ser agendado junto à Contratante;

VIII. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na cidade ou área da região metropolitana da Contratante;

IX. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (em dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local;

X. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

XI. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e, consequentemente, aplicação das penalidades previstas na Lei;

XII. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas;

XIII. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927;

XIV. A Pregoeira poderá solicitar amostra(s), informações e/ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.

RLD

4) DA GARANTIA:

I. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses,** a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização(ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.

b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

I. A entrega e instalação do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada, de acordo com o disposto abeixo, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo:

a) Em até 120 (cento e vinte) dias o aparelho de Raio-X móvel digital com deslocamento motorizado; e

b) Em até 90 (noventa) dias o aparelho de ultrassom para obstetrícia;

II. A Contratada deverá realizar toda a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;

III. Após a instalação do(s) equipamento(s) deverá a Contratada realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante.

6) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

Após o encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço:

Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Administração/Feas, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

I. **Proposta,** devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;

II. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;

III. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

IV. **MANUAL DO USUÁRIO**, em Português;

V. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

VI. **Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto,** ou cópia de sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), dentro do seu prazo de validade, de acordo com a Resolução n.º 460 de 14 de setembro de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A linha produtiva constante do certificado deverá corresponder ao produto cotado.

Observações:

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

7) DO PAGAMENTO:

I. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta (30) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

II. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

61

8) DA VISTORIA:

I. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão instalado os equipamentos, objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/5927 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável;

II. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9) DOS GESTORES: Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557) como gestor e suplente do presente termo, respectivamente.

Roberto Liberato Dallagranna

Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro CREA/PR nº 75.520/D
Engenharia Clínica Feas

PORTARIA Nº 7

Designa Lidiane Oliveira Bonamigo de Souza como gestora e responsável técnica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1272/2017 e no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Luciano Martins de Oliveira, conforme Portaria n.º 23 de 27/02/2018 desta Fundação, e tendo em vista o contido nos Artigos 5º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lidiane Oliveira Bonamigo de Sousa, CPF n.º 700.237.194-00, matrícula n.º 88.124, Assistente Social, como gestora e responsável técnica do Termo Aditivo de Fomento n.º 5194, com a Ação Social do Paraná, protocolo 35-000672/2018, que visa à transferência de recursos financeiros para o projeto "Restauração do Sistema Elétrico - Asilo São Vicente de Paulo".

Art. 2º - Revogar a portaria 95/2018 - FAS.

Fundação de Ação Social, 3 de janeiro de 2019.

Luciano Martins de Oliveira : Superintendente Executivo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA - FEAES

PORTARIA Nº 1

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAES, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 298/2013 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Kamila Tolari Faneco - matrícula n.º 283

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (hum) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, 3 de janeiro de 2019.

Adriana Moreira Kraft : Diretora Geral

PORTARIA Nº 2

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feaes.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA – FEAES, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 298/2013 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente: Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros: KamilaTolari Faneco - matrícula n.º 283

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente: Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba, 3 de janeiro de 2019.

Adriana Moreira Kraft : Diretora Geral

Contratos

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 66 do Decreto Municipal n.º 1251, de 14 de novembro de 2018,

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

63

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.".

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (http://www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

a) **A partir do dia xx de xxxx de 2020 das 10h até o dia xx de xxxxxx de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.**
b) **As propostas serão abertas às 09h do dia xx de xxxxxxx de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, nos seguintes prazos:

a) A partir do XX de xxxxxx de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2019 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 03 de 04/01/2019,** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, através do **Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br),** utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 243/2019 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a FEAS e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº XXX/2020 é de R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.",** conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone**, **somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do

64

processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: http://www.publinexo.com.br e/ou
http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

d) E-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Kamila Tolari Faneco, designada por meio da **Portaria n.º 001/2019 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 03 de 04/01/2019**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto à participação no presente certame deverá ser observado o que segue:

a) Poderão participar deste, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feaes, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1. **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e SICAF são os relativos à:

a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
b. Regularidade fiscal e trabalhista;
c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

65

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

> *Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

66

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação/Comentários (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

a) A sessão de lances se dará pelo valor unitário de cada item (ver ANEXO I).

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

67

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possíveis lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

a) Sendo que será considerado o "menor preço por item".

68

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como em seu sitio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.bv).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Administração/FEAS, A/C da Sra. Kamila Tolari Faneco (Pregoeira). **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxx-feira)**. A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a) **Proposta,** devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;

b) **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;

c) **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

d) **Manual do usuário**, em Português;

e) **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

f) **Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto,** ou cópia de sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), dentro do seu prazo de validade, de acordo com a Resolução n.º 460 de 14 de setembro de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A linha produtiva constante do certificado deverá corresponder ao produto cotado.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.4. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e ainda sitio eletrônico da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponível para download na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) bem como em seu sitio eletrônico (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br) a partir da data designada pela Pregoeira.

10) DAS AMOSTRAS (quando necessário)

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação;

10.1.3. Por tratar-se de equipamento/aparelho de alto custo e necessidade de transporte específico, será possibilitado à empresa informar estabelecimento/instituição que possua(m) o(s) equipamento(s), objeto da solicitação de amostra(s), a fim de que o setor requisitante (Engenharia Clínica) realize visita de verificação de compatibilidade deste(s).

a) Neste caso, o estabelecimento/instituição deverá estar localizado em Curitiba/PR ou Região Metropolitana.

69

10.2. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns)/lote(s).

10.4. À critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada desta(s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do(s) item(ns)/lote(s).

10.10. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5) – ATÉ ÀS 17H DO DIA xx/xx/2020 (xxxxx-feira).**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON,** mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

I. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: **http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**). As empresas CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: **http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

II. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As empresas CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

III. Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica, qual seja:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: **http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**) ou no SICAF (http://www.comprasgovernamentais.gov.br) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019, de acordo com a legislação vigente.

a.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme disposto no art. 9º, do Decreto Municipal 415/2015:

ILC > ou = 1
ILG > ou = 1
SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

**Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

71

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5. No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

I. Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

II. Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementa nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

> *"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

722

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81.110-522, Curitiba/PR; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de intenção de recursos, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Pregoeira para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto à aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que compor(em) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente,** quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DA GARANTIA

20.1. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização(ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.

b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

20.2. Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessário, sem ônus adicional.

21) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO

21.1. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na área da região metropolitana do comprador. O Contratante, ao solicitar o conserto ou

manutenção do produto descrito, terá compromisso da Contratada do envio de técnico qualificado no prazo máximo estipulado no ANEXO I.

21.2. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local.

21.3. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

21.4. Caberá à Contratada a realização da manutenção preventiva durante todo o período de cobertura da garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva).

21.5. O treinamento fornecido pela Contratada, deverá possibilitar que a equipe técnica da Engenharia Clínica da Feas obtenha condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

22) DA VISTORIA

22.1. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão instalado os equipamentos, objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/5927 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável;

22.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

23) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

25

23.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

23.3. Quando o(s) primeiro(s) classificado(s) estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

23.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

23.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

23.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

23.7. A detecção pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos itens adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nestes, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

23.8. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

23.9. Caso a empresa fabricante ou o item vier a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o item por outro com a mesma composição/concentração/especificidade, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

23.10. O abandono do fornecimento dos itens em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

23.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

23.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

23.13. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

23.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou itens apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

23.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

23.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado, salvo se solicitado expressamente.

23.17. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

23.18. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.19. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

23.20. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência à dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

23.21. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

23.22. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557).

23.23. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

23.24. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO: Aquisição, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de **aparelho de Raio-X móvel digital com deslocamento motorizado e aparelho de ultrassom para obstetrícia**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

2) DA DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS):

ITEM 01: CÓDIGO 219712/APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO: Aparelho de raios-X móvel digital com deslocamento motorizado; sistema digital integrado, disparos de raios-X e acionamento dos motores para deslocamentos alimentado por baterias internas; permitindo a realização de radiografias em leitos, emergência, unidades de pronto atendimento, entre outros. Equipado com painel digital sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs. Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais. Coluna porta tubo retrátil giratóra com braço telescópico ou articulado ou pantográfico, montado sobre quatro rodízios. Rotação da coluna de +/-180• ou maior e rotação do tubo/colimador de ± 90• ou maior. Cabo de alimentação para conexão em tomada comum com no mínimo três metros. Deve possuir gerador microprocessado de alta frequência com potência superior a 30kW. Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125kV ou melhor, corrente radiográfica de no mínimo 380mA e faixa de variação de mAs: 0,5mAs a 300mAs ou maior em 25 passos ou mais. O tempo de exposição de 1,0ms ou menor. Capacidade memorização de 200 programas anatômicos ou mais. Possuir alimentação: 220V/60Hz. Tubo de raios-x com anodo giratório com velocidade de rotação de 3000RPM ou superior e capacidade calórica do ânodo de 280kHU ou maior, duplo foco com foco fino menor que 0,8mm e grosso menor que 1,5mm. O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios-x. O campo de radiação deverá cobrir a área de 43x43 cm a 1,0m de distância foco-FPD. Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS), de tamanho aproximado de 35x43cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel de 148µm ou menor, resolução de 14bits ou maior, capacidade de carga máxima do painel de 150kg quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5kg. Tela de LCD com diagonal de 17" ou maior e sensível ao toque, embutido na unidade principal, que permita a visualização da imagem após a exposição. O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, exibição da dose de radiação. Pré Visualização da imagem em 15 segundos ou menos. Capacidade de armazenamento de 3000 imagens ou mais em memória interna (HD ou SSD). Possuir DICOM Print, Storage, Storage Commitment, MPPS e Worklist.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2

e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Quantidade: 02 unidades
Valor máximo permitido: R$ 590.000,00

ITEM 02: CÓDIGO 219713/APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA: Aparelho de Ultrassom Diagnóstico totalmente digital com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. Aplicações em obstetrícia, ginecologia, geral, renal, vasculares, cardiologia adulta e pediátrica com possibilidade de atualização de software por upgrade. Deve possuir as seguintes características: Monitor de 19 polegadas com resolução mínima de 1200X960, com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação; Sistema com carro móvel de rodas giratórias e travas, com no mínimo 330.000 (trezentos e trinta mil) canais de processamento; Painel de controle totalmente articulado com ajuste de altura e ajuste lateral para e teclado alfanumérico; Memória cine de no mínimo 120 volumes; Imagem panorâmica com possibilidade de até 60 cm; Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio (CPA), modos doppler PW/CW, formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios; Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos; Possibilidade de Software para avaliação cardio fetal avançada utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal; Software para cálculo automático da translucência nucal fetal; Software de Tecnologia de composição de imagem em tempo real com no mínimo 5 feixes de inclinação para compor um único frame de alta definição de imagem; Software para redução de artefatos de imagem; Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado; Análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve possuir gravador de CD/DVD integrado; Deve possuir no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores e que permita a seleção da sonda e aplicação através do painel de controle; Pós-processamento avançado de controls de imagens selecionadas, em vários modos, para os formatos de imagens armazenadas e congeladas; Taxa de quadro superior a 720 quadros/segundo; Com profundidade de penetração de até 30 cm; Imagem no monitor em

modo B com 256 níveis de cinza; Possibilidade de upgrade para realizar exames de elastografia; Software de renderização que simula a visualização de volume fetal com aparência realística e que permite alterar o foco de iluminação para qualquer ponto esférico; Possibilidade de upgrade para cardiologia adulta e pediátrica; Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal real; Conexão simultânea e ativa para no mínimo três transdutores; Deve realizar arquivamento, revisão e captura de imagens digitais; Capacidade de armazenamento de imagens de pelo menos 160 GB em disco rígido. Deve possuir Transdutores eletrônicos multifreqüenciais em tecnologia de banda larga com faixa especificada, seleção eletrônica das frequências específicas, em bidimensional e modos Doppler independentes. Deve acompanhar 01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais); 01 Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz com no mínimo 192 elementos(cristais); 01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus e possibilidade de adquirir Volumes com até 40 quadros por segundo; 01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos. Deve acompanhar: 01 Nobreak de 2KVA.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Quantidade: 01 unidade
Valor máximo permitido: R$ 175.333,33

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

3) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I. A licitante deverá cotar produtos **novos**, não será(ão) aceito(s) aparelho(s)/equipamento(s) reformado(s) ou recondicionado(s);

II. As proponentes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega o(s) equipamento(is) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca deste(s) dentro do período máximo de 48h (quarenta e oito horas); caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento e legislação vigente;

III. A Contratada deverá incluir em sua proposta os custos com a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento destes; sem repassar qualquer ônus à Contratante;

IV. Ainda, após a instalação, a Contratada deverá realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante;

V. Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da **garantia (mínimo de 12 meses)**, obrigando-se a **reparar o dano e/ou substituir as peças** que se fizerem necessários, sem ônus adicional;

VI. A Contratada deverá treinar os empregados indicados pela Feas, de acordo com as necessidades da Fundação (turnos e equipes diversos);

VII. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobarão passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a realização deste treinamento será de, 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento; devendo ser agendado junto à Contratante;

VIII. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na cidade ou área da região metropolitana da Contratante;

IX. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (em dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local;

X. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

XI. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e, consequentemente, aplicação das penalidades previstas na Lei;

XII. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas;

XIII. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927;

XIV. A Pregoeira poderá solicitar amostra(s), informações e/ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.

4) DA GARANTIA:

I. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses,** a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização(ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

d) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.

e) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

f) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

I. A entrega e instalação do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada, de acordo com o disposto abaixo, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo:

a) Em até 120 (cento e vinte) dias o aparelho de Raio-X móvel digital com deslocamento motorizado; e

b) Em até 90 (noventa) dias o aparelho de ultrassom para obstetrícia;

II. A Contratada deverá realizar toda a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;

III. Após a instalação do(s) equipamento(s) deverá a Contratada realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante.

6) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

Após o encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522),

Administração/Feas, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

I. **Proposta,** devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;

II. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;

III. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

IV. **MANUAL DO USUÁRIO**, em Português;

V. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

VI. **Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto,** ou cópia de sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), dentro do seu prazo de validade, de acordo com a Resolução n.º 460 de 14 de setembro de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A linha produtiva constante do certificado deverá corresponder ao produto cotado.

Observações:

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

7) DO PAGAMENTO:

I. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta (30) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

II. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

8) DA VISTORIA:

I. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão instalado os equipamentos, objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/5927 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável;

II. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9) DOS GESTORES: Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557) como gestor e suplente do presente termo, respectivamente.

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pelo Diretor Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenador da Despesa, e pela Diretora Administrativa Financeira xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA."**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
  Quantidade: XXX unidades.
  Valor unitário: R$ XXXX
  Valor total: R$ XXXXX
  Marca: XXXXXXX

- O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a FEAS a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretor Geral Feas Ordenador das Despesas	Contratada

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

_____

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Minuta edital - P.A. 001/2020

81

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Seg, 06 de ja

Assunto : Minuta edital - P.A. 001/2020

Para : Engenharia Clinica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Encaminho anexa a minuta do edital de embasamento a ser utilizado no processo administrativo conforme segue:
- **Processo administrativo nº** 001/2020;
- **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCA MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA;
- **Valor:** R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Aguardo vossa análise para prosseguimento.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

8- MINUTA EDITAL.doc
2 MB

Re: Minuta edital - P.A. 001/2020

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> Seg, 06 de ja
Assunto : Re: Minuta edital - P.A. 001/2020
Para : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Engenharia Clinica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 16:50:44
Assunto: Minuta edital - P.A. 001/2020

Boa tarde!

Encaminho anexa a minuta do edital de embasamento a ser utilizado no processo administrativo conforme segue:
- **Processo administrativo nº** 001/2020;
- **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCA MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA;
- **Valor:** R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Aguardo vossa análise para prosseguimento.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

assinatura.png
30 KB

Re: Minuta edital - P.A. 001/2020

83

De : Engenharia Clínica FEAES <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br> Ter, 07 de ja
Assunto : Re: Minuta edital - P.A. 001/2020
Para : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Kamila,
Venho por meio deste aprovar tecnicamente a minuta do edital de embasamento a ser utilizado no processo administrativo nº 001/2020, objeto: DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO M 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.

Grato desde já pela atenção e pronto para maiores esclarecimentos,

Eng°Roberto Liberato Dallagranna

Engenharia Clínica

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5928

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Engenharia Clínica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 6 de janeiro de 2020 16:50:44
Assunto: Minuta edital - P.A. 001/2020

Boa tarde!

Encaminho anexa a minuta do edital de embasamento a ser utilizado no processo administrativo conforme segue:
- **Processo administrativo nº** 001/2020;
- **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCA MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA;
- **Valor:** R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Aguardo vossa análise para prosseguimento.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

84

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS A INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DE NATUREZA TRABALHISTA

Às 11hs do dia 20 de novembro de 2019, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª. Região, na presença do Exmo. Procurador do Trabalho, Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque, compareceram a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, inscrita no CNPJ 14.814.139.0001-83, com sede à Rua Lothário Boutin nº 90 – Bairro Pinheirinho – Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Senhor Sezifredo Paulo Alves Paz, Diretor-Geral, CPF 366.713.809-10, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tatuquara, neste ato representado pelo Senhor Alberto Filipak Junior, Coordenador, CPF 962.850.879-20, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, neste ato representado pelo Senhor Altair Damas Rossato, Diretor-Executivo, CPF 598.460.039-00, e o Centro Médico Comunitário Bairro Novo, neste ato representado pelo Senhora Edinalva Ferreira Carvalho, Diretora-Executiva, CPF 797.277.279-72, para firmar Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, sob as seguintes condições:

Tendo-se em vista a celebração de acordo judicial nos autos da ACP 000990-73.2012.5.09.0008, no qual o Kirton Bank S.A. Banco Múltipio se comprometeu, dentre outros valores, a pagar a quantia de R$4.829.890,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais), por meio do presente Termo de Compromisso, os beneficiários acima qualificados comprometem-se a gerir e utilizar o referido numerário, proveniente do acordo acima mencionado e com previsão de recebimento para mês de novembro de 2019, para a aquisição dos bens/equipamentos médico-hospitalares, conforme relação em anexo e que passa a fazer parte deste termo.

Os valores acima serão depositados na conta ora indicada pelo beneficiário, após requerimento do Ministério Público do Trabalho ao Juízo da 8ª. Vara do Trabalho de Curitiba/PR para que efetive a transferência dos recursos.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – CNPJ 14.814.139/0001-83
Banco do Brasil
Ag. 3793-1
CC 12402-8

Os beneficiários, seus gestores e representantes comprometem-se a:

1. Adotar conduta compatível com a boa gestão financeira dos recursos materiais recebidos, nos seguintes termos:

1.1. Providenciar a abertura e manter conta bancária específica para receber e prestar contas dos recursos recebidos, inclusive dos respectivos rendimentos financeiros;

1.2. Empregar os recursos objeto deste Compromisso, integralmente, na aquisição dos bens especificados na relação proposta pelos beneficiários, com a finalidade de equipar e melhorar o atendimento público de saúde prestado no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara e no Centro Médico Comunitário Bairro Novo;

1.3. Adquirir os bens elencados na proposta através de procedimento licitatório, observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, economicidade e eficiência, probidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

85

1.4. Apresentar ao MPT e/ou ao Juízo, com vistas à verificação do cumprimento das cláusulas 1.2 e 1.3, até o dia 30.06.2020, relatório que demonstre a realização da licitação, compra, recebimento e a efetiva utilização dos bens detalhados na proposta;

1.5. O relatório final a que se refere o item 1.4 deverá conter, obrigatoriamente, cópia do certame licitatório e de todas as notas fiscais de aquisição dos itens detalhados na proposta;

1.6. Caso a despesa para a aquisição dos bens seja menor do que a quantia destinada aos beneficiários (incluindo os rendimentos financeiros), o saldo deverá ser restituído à conta judicial vinculada à 8ª. Vara do Trabalho de Curitiba/PR, ou, então, aplicada na aquisição de novos equipamentos hospitalares, a critério do Ministério Público e do Juízo;

2. Não utilizar e não permitir que os bens constantes na proposta sejam utilizados como material político-eleitoral;

3. Informar, através de placa de identificação visível ao público, que deverá ser instalada em cada um dos equipamentos especificados na proposta, que os bens foram adquiridos com recursos destinados pelo Ministério Público do Trabalho da 9ª. Região;

4. Providenciar a utilização dos equipamentos para o atendimento da população tão logo ocorra o recebimento dos bens, bem como conservá-los em condições de uso, realizando as manutenções periódicas necessárias para tanto;

5. Fica a entidade compromissária, seus gestores e representantes cientes de que, acaso verificado o emprego dos valores recebidos em desconformidade com as finalidades previstas acima, incorrerão na obrigação de proceder a devolução de todos os valores utilizados indevidamente, além de estarem sujeitos à responsabilização criminal, administrativa e cível correspondente.

6. Qualquer litígio originário ou relacionado ao presente termo de compromisso, inclusive quanto à devolução de valores utilizados indevidamente, será processado e julgado pela Justiça do Trabalho do Paraná.

Curitiba, 20 de novembro de 2019.

Humberto Luiz Mussi de Albuquerque
Procurador do Trabalho

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde do Curitiba

Altair Damas Rossato
Diretor-Executivo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns

Alberto Filipak Junior
Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara

Edinalva Ferreira Carvalho
Diretora-Executiva do Centro Médico Comunitário Bairro Novo

86

[illegible]									
[illegible]									
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

87

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL						[illegible]	[illegible]			

SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE PROJETOS - MATERNIDADE BAIRRO NOVO

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	HOSPITAL	SETOR	SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO	VALOR TOTAL APROXIMADO	JUSTIFICATIVA	DESCRIÇÃO TÉCNICA REQUERIDA	STATUS
[illegible]	1	MATERNIDADE BAIRRO NOVO	[illegible]	[illegible]	ago/15	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	[illegible]	[illegible]	PROJETO
[illegible]	3	MATERNIDADE BAIRRO NOVO	[illegible]	[illegible]	ago/15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	PROJETO
[illegible]	2	MATERNIDADE BAIRRO NOVO	[illegible]	[illegible]	ago/15	R$ 14.000,00	R$ 28.000,00	[illegible]	[illegible]	PROJETO
[illegible]	1	MATERNIDADE BAIRRO NOVO	[illegible]	[illegible]	ago/15	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	[illegible]	[illegible]	PROJETO
[illegible]	1	MATERNIDADE BAIRRO NOVO	[illegible]	[illegible]	ago/15	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	[illegible]	[illegible]	PROJETO
Cama PPP	4	MATERNIDADE BAIRRO NOVO	[illegible]	[illegible]	ago/15	R$ 29.000,00	R$ 116.000,00	[illegible]	[illegible]	PROJETO

[illegible]	42	VILA FERNANDES BAIRRO LEVIO	Milão	Estrutura Pantera	agosto 00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	PROJETO
[illegible]	1	VILA FERNANDES BAIRRO LEVIO	Milão	Estrutura Pantera	agosto 00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	PROJETO
[illegible]	1	VILA FERNANDES BAIRRO LEVIO	Milão	Estrutura Pantera	agosto 00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	PROJETO
[illegible]	1	VILA FERNANDES BAIRRO LEVIO	Milão	Estrutura Pantera	agosto 00	R$ [illegible]	R$ [illegible]	[illegible]	[illegible]	PROJETO
TOTAL							R$ [illegible]			

SOLICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR MEIO DE PROJETOS - UPA TATUQUARA									
EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	HOSPITAL	SETOR	SOLICITANTE	DATA DA SOLICITAÇÃO	VALOR UNITÁRIO APROXIMADO	VALOR TOTAL APROXIMADO	JUSTIFICATIVA	DESCRIÇÃO TÉCNICA ANALÍTICA	STATUS
Cama Hospitalar com Colchonete e Grades de Proteção	12	UPA TQ	EMERGÊNCIA e DEMAIS SETORES DA UPA	UPA TATUQUARA	agosto	R$ [illegible]	R$ 58.[illegible]	SUBSTITUIÇÃO DAS EXISTENTES PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA DO PACIENTE	Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas. Deve com cabo giratório tipo baqueta, e recurso de travamento com a necessidade de desenroscar acoplamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para proteção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de travamento para rodízio e movimento suave e contínuo. Deve possuir Cabeceira e Pedaleira removíveis com sistema de encaixe parafusado e tipo fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço metálicos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de posicionamento do dorso que melhora a ventilação para o paciente, possuindo um sistema de pressão na região pélvica e sacral. Deve possuir pelo menos 01 ponto para encaixe de suporte para soro. Deve possuir o Sistema mecânico de regulagem das pernas. Deve possuir rodízios em nylon para realizar os movimentos de subida e descida de cabeceira e pesseira. Deve possuir rodízio de pelo menos 4" com freios. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas: Leito: C= 1,98m x L= 0,83m; Total: C= 2,25m x L= 0,95m; Ângulo do Dorso: 60°; Ângulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,50m (podendo variar pela pedalia da roda); Altura Máxima: 0,70m (podendo variar pela pedalia da roda). Deve possuir capacidade mínima de até 170kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em Inox; 04 rodízios.	PROJETO
Glicômetro	1	UPA TQ	EMERGÊNCIA	UPA TATUQUARA	agosto	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	NOVO EQUIPAMENTO PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO	Aparelho de Gasometria Portátil, para Terapia Respiratória, Cuidados Críticos, Centro Cirúrgico e Emergência, que realiza o exame de análise de sangue na beira do leito sem fio (wireless) e fornece os resultados dos parâmetros determinados para um dispositivo portátil e ao sistema de gerenciamento de dados de suprimentos/insumos, permitindo ao clínico estar ao lado do paciente. Deve operar com cartão de teste para análise de gases sanguíneos, eletrólitos e metabólitos: Analitos medidos: pH, PCO2, pO2, Na+, K+, Ca++, Glu, Lac, Hct – Analitos calculados: HCO3, TCO2, excesso de base, sO2, Hb) com calibradores, controles e reagentes, não precisando de manutenção preventiva ou troca de componentes. O equipamento deve trabalhar com sistema de código de barras para identificar o paciente, o operador e as informações do cartão de teste, interagindo entre pneumáticos, de entrada de dados e transcrição, permitindo o gerenciamento automatizado de todos os dados do processo.	PROJETO
Capnógrafo	1	UPA TQ	EMERGÊNCIA	UPA TATUQUARA	agosto	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	NOVO EQUIPAMENTO PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO	Monitor para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos. Monitor multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva, Capnografia. Tela de cristal líquido colorido (LCD), de pelo menos 12", com rotacional de tela (vertical ao horizontal) (touchscreen). Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP para conectar do tipo RJ 45. Possibilidade de cabeação estruturada com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, dispensável no monitor ou através da Central de Monitoração.	PROJETO
Aparelho de Rx Móvel	1	UPA TQ	UPA	UPA TATUQUARA	agosto	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00	NOVO EQUIPAMENTO PARA AUXILIAR NO ATENDIMENTO. Necessidade de um Aparelho de Raio-X que seja digital para integração (DICOM) das imagens ao sistema PACS da UPA, dispensando então o uso de processadoras/impressoras/acervo/sistema de digitalização de imagens tais como CR's ou DR's; que tenha tela e control do processadores (GPU) integrado ao próprio mini-computador do aparelho do raio-x evitando possíveis danos e novos componentes e garantindo uma melhor ergonomia ao operador; que tenha Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS), dispensando assim o uso de cabos que interliguem esse detector ao aparelho de raio-x possibilitando uma maior segurança e agilidade na realização dos exames; que tenha sistema de deslocamento motorizado suavemente com uso de baterias, possibilitando uma maior segurança e agilidade na realização dos exames, além de uma melhor ergonomia ao operador; que possua colunas porta tubo retráil giratória com braço telescópico ou articulado ou pantográfico para melhor posicionamento na linha de cruzada de prontos atendimento (confiáveis para realização dos exames de raios-x.	Aparelho de raios-X móvel digital com basculamento motorizado; sistema digital integrado (tipo de raios-X e acionamento dos motores para deslocamentos alimentado por baterias internas; permitido a realização de radiografias em leitos, emergência entre outros. Equipado com painel digital sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs. Coluna porta tubo retráil giratória com braço telescópico ou articulado ou pantográfico, montado sobre quatro rodízios. Deve possuir gerador trifásico/pulsado de alta frequência com potência superior a 30kW. Faixa de ajuste de tensão de tubo de 40 a 125kV ou melhor, corrente radiográfica de no mínimo 320mA e faixa de variação de mAs: 0,5mAs a 500mAs ou maior em 25 passos ou mais. O tempo de exposição de 1,0ms ou menor. Tubo de raios-x com ânodo giratório com velocidade de rotação de 3000RPM ou superior e capacidade térmica do ânodo de 250kHU ou maior, duplo foco com foco fino menor que 0,6mm e grosso menor que 1,0mm. Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS), de tamanho aproximado de 35x43cm com matriz para imagem de 2688 x 2448 pixels ou maior, tamanho do pixel de 140µm ou menor, resolução de 14bits ou maior, capacidade de carga máxima do painel de 150kg quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5kg. Tela de LCD com diagonal de 19" ou maior e sensível ao toque, embutida na unidade principal, que permita a visualização da imagem após a exposição. Capacidade de armazenamento de 3000 imagens ou mais em memória interna (HD ou SSD). Possuir DICOM Print, Storage, Storage Commitment, MPPS e Worklist.	PROJETO
Trucas de Segurança da Porta	2	UPA TQ	UPA	UPA TATUQUARA	agosto	R$ 600,00	R$ 1.200,00	CONTROLE DE ENTRADA PARA SEGURANÇA INTERNA		PROJETO
			TOTAL				R$ 787.300,00			

Licitações Feas
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

09

Processo Administrativo n.º 001/2020 – Feas

Memorando n.º 001/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 07 de janeiro de 2020.

De: Comissão Permanente de Licitações/Feas.
Para: Assessoria Jurídica/Feas.

Ref.: Minuta do Edital referente ao Processo Administrativo nº 001/2020 - Feas.

Considerando as informações contidas junto ao referencial de preços, as propostas que embasaram o presente processo, bem como as informações prestadas pela Coordenação de Compras – fl. 03;

Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

Desta forma, encaminho à Assessoria Jurídica a Minuta do Edital referente ao Processo Administrativo nº 001/2020-Feas, a fim de que seja emitido o parecer jurídico.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco

Pregoeira

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

90

PA n° 001/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de: i) 02 aparelhos de Raio-X Móvel Digital para deslocamento motorizado; ii) 01 aparelho de ultrassom para obstetrícia de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 003/2020 - AJUR

Ementa: Análise de Edital, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 610/2019 e Decreto Municipal n° 1235/2003. Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de: i) 02 aparelhos de Raio-X Móvel Digital para deslocamento motorizado; ii) 01 aparelho de ultrassom para obstetrícia, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa para aquisição (fl. 03);
- descritivo (fls. 04/05);
- declaração de conformidade de preços (fl. 06);
- justificativa escolha de preços (fl. 07);
- pesquisa de preços / orçamentos (fls. 13/57);
- termo de referencia (fls. 58/61);
- minuta do edital (fls. 63/80);

91

- termo de compromisso com Ministério Público do Trabalho - que disponibilizou os recursos para compra – juntado (fls. 84/88);

- Memorando nº 001/2020 CPL indicando que o certame será aberto a ampla concorrência (fl. 89).

O valor estimado do objeto está informado no importe de **R$ 1.355.333,33 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Os recursos para compra são provenientes de termo e compromisso firmando como Ministério Público do Trabalho que disponibilizou os recursos para compra (fls. 84/88).

É o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica.

No que se refere ao sistema de Registro de Preços, é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 610/2019, que dispõe no artigo 30 que *"A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública."*.

Ainda, o Decreto Municipal nº 290/2016 no artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

92

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **aquisição de: i) 02 aparelhos de Raio-X Móvel Digital para deslocamento motorizado; ii) 01 aparelho de ultrassom para obstetrícia** o que demanda a necessidade de contratações, não sendo possível também previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.

Não obstante, necessário destacar, que os objetos ora em processo de compra serão utilizados para capacitação, aprimoramento, estudo e aperfeiçoamento dos funcionários da FEAS; de sorte que segue recomendação expressa do TCE/PR quanto a recomendação à Administração Pública de oferecer ferramentas de aprimoramento dos seus profissionais, principalmente no caso da FEAS, que atua no atendimento de urgência de emergência em saúde.

Outrossim, conforme disposto no item 9.1.a do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item (fl. 67-verso)**, o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

93
PR

Compulsando-se o instrumento convocatório, verifica-se que a minuta os requisitos previstos no do Decreto Municipal n° 610/2019.

Ademais, a Lei Complementar Municipal n° 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

> *Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*
> *(...)*
> *I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*
> ***II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;***
> *III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*
> *IV – os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

Ocorre que, considerando a inexistência de pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente para fornecer os itens objeto de licitação, com fundamento no art. 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal 89/2014[1], o certame deverá ampliado a livre concorrência (fl. 89).

Destarte, é razoável e plausível a justificativa apresentada, ancorada no artigo 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal n° 89/2014, a fim que não haja prejuízo ao interesse público e risco de deserção do certame.

[1] Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:
I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III- Considerações Finais

Termo de compromisso com Ministério Público do Trabalho - que disponibilizou os recursos para compra - juntado em anexo; os recursos para compra são provenientes de termo e compromisso firmando como Ministério Público do Trabalho que disponibilizou os recursos para compra.

Publique-se na forma da lei. Concluindo, satisfeitas as condições exigidas por lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES

ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Gabinete
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

95

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - FEAS

I. Ciente do Parecer Jurídico nº 003/2020 – Ajur/Feas;

II. Possui condições de prosseguimento o presente processo;

III. Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 13 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 1

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do edital de Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2017."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de Dezembro de 2010, Art. 13, inciso III do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

Prorrogar para mais 02 (Dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de PSP 01/2017, referente aos cargos de Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Obstétrico, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Intensivista, Médico Geriatra, Médico Infectologista (para atuar na SCIH) e Psicólogo Clínico, **contado a partir de 10/01/2020, expirando em 09/01/2022.**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 2

"Destitui empregado (a) função gratificada."

O DIRETOR GERAL DA FEAES, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAES,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **RAFAELA DE ANDRADE PENZ DE AZEVEDO, CPF nº 054.272.279-89**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **SUPERVISOR DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 81/2019, devendo retornar ao seu emprego de origem.

Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 1

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Kamila Tolari Faneco - matrícula n.º 283

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 2

Designar empregados públicos para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Feas.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente: Memed Youres Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros: KamilaTolari Faneco - matrícula n.º 283

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente: Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 3

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar (R.O.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pelos membros designados na Portaria n° 10, publicada no DOM na data de 21 de março de 2019;

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) **R.O.** a respeito do seguinte fato:

> "***Abandonar Plantão, Mau Procedimento e Desidia***, conforme documentos constantes no Memorando nº 021 - NESS, referente ao plantão dos dias 06-07/11 e 08-09/11/2019. Haja vista o disposto no Art. 5º, inciso XXXIV c/c Art. 7, §3º e Art. 13 do Decreto Municipal nº 1.688/2013 c/c Art. 482, alíneas "b" e "e" da CLT, tal (is) conduta(s) é (são) passível (is) de Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa."

III. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do PAD mediante rito sumário, nos termos do Art. 35 do Decreto Municipal n° 1.688 de 20 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 4

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar (E.C.F.F.)"

O Diretor Geral da Feas, no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea "b" e inciso IX do Estatuto da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e artigo 18 do Decreto Municipal n° 1688 de 20 de dezembro de 2013, RESOLVE:

I. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pelos membros designados na Portaria n.º 010/2019-Feaes, publicadas no DOM na data de 21 de março de 2019.

II. Referida Comissão deverá apurar a responsabilidade funcional do(a) empregado(a) ***E.C.F.F.*** a respeito do seguinte fato:

> ***Ausência imotivada ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, ou seja, de 29/11/2019 até a data atual, caracterizando, a priori, abandono de emprego***, conforme documentos constantes no Memorando nº 01/2020 – Gestão de Pessoas FEAS; e, haja vista o disposto no art. 5º, XXX c/c art. 36, §2º do Decreto Municipal nº 1688/2013 c/c art. 482, "i" da CLT, tal(is) conduta(s) é(são) passível(is) de Rescisão do Contrato de Trabalho por Justa Causa.

III. Fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão do PAD **mediante rito sumário**, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal n° 1688/2013, podendo ser prorrogado mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

97

EDITAL DE EMBASAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.".

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (http://www.publinexo.com.br), nos seguintes prazos:

a) **A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 30 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.**
b) **As propostas serão abertas às 09h do dia 30 de janeiro de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, nos seguintes prazos:

a) A partir do 30 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020,** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, através do **Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br),** utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 243/2019 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a FEAS e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 002/2020 é de R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.",** conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone**, **somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do

98

processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: http://www.publinexo.com.br e/ou
http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

d) E-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Kamila Tolari Faneco, designada por meio da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 05 de 10/01/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Juliano Eugenio da Silva.

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto à participação no presente certame deverá ser observado o que segue:

a) Poderão participar deste, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feaes, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1. **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) e SICAF são os relativos à:

a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
b. Regularidade fiscal e trabalhista;
c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: http://www.publinexo.com.br. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.publinexo.com.br.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n. º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n. º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá inicio após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: http://www.publinexo.com.br, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

> *Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) bem como no sitio eletrônico da Feas (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), **a partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 30 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação/Comentários (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br), no dia **30 de janeiro de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

a) A sessão de lances se dará pelo valor unitário de cada item (ver ANEXO I).

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possíveis lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n. º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.

b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. **As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

a) Sendo que será considerado o "menor preço por item".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (http://www.publinexo.com.br), bem como em seu sitio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.bv).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Administração/FEAS, A/C da Sra. Kamila Tolari Faneco (Pregoeira). **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia 03/02/2020 (segunda-feira).** A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a) **Proposta,** devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;

b) **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;

c) **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

d) **Manual do usuário**, em Português;

e) **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

f) **Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto,** ou cópia de sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), dentro do seu prazo de validade, de acordo com a Resolução n.º 460 de 14 de setembro de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A linha produtiva constante do certificado deverá corresponder ao produto cotado.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.4. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) e ainda sitio eletrônico da Feaes (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponível para download na Plataforma Publinexo (http://www.publinexo.com.br) bem como em seu sitio eletrônico (http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br) a partir da data designada pela Pregoeira.

10) DAS AMOSTRAS (quando necessário)

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação;

10.1.3. Por tratar-se de equipamento/aparelho de alto custo e necessidade de transporte específico, será possibilitado à empresa informar estabelecimento/instituição que possua(m) o(s) equipamento(s), objeto da solicitação de amostra(s), a fim de que o setor requisitante (Engenharia Clínica) realize visita de verificação de compatibilidade deste(s).

a) Neste caso, o estabelecimento/instituição deverá estar localizado em Curitiba/PR ou Região Metropolitana.

10.2. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns)/lote(s).

10.4. À critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada desta(s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do(s) item(ns)/lote(s).

10.10. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser**

entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5) – ATÉ ÀS 17H DO DIA 03/02/2020 (segunda-feira).

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

III. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON,** mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

I. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: **http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**). As empresas CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: **http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

II. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As empresas CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (http://www.comprasgovernamentais.gov.br), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

III. Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica, qual seja:

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o

objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: **http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br**) ou no SICAF (http://www.comprasgovernamentais.gov.br) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.

c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. [redacted]

a.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme disposto no art. 9°, do Decreto Municipal 415/2015:

ILC > ou = 1
ILG > ou = 1
SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

**Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5. No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

I. Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

II. Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementa nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

> *"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso*

será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81.110-522, Curitiba/PR; ou ainda, através do seguinte e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de intenção de recursos, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Pregoeira para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto à aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que compor(em) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente,** quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

a) Advertência.

b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso,** limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado,** no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento),** conforme relatório de impacto.

d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DA GARANTIA

20.1. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses,** a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização(ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.

b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

20.2. Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessário, sem ônus adicional.

21) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO

21.1. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na área da região metropolitana do comprador. O Contratante, ao solicitar o conserto ou

manutenção do produto descrito, terá compromisso da Contratada do envio de técnico qualificado no prazo máximo estipulado no ANEXO I.

21.2. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local.

21.3. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

21.4. Caberá à Contratada a realização da manutenção preventiva durante todo o período de cobertura da garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva).

21.5. O treinamento fornecido pela Contratada, deverá possibilitar que a equipe técnica da Engenharia Clínica da Feas obtenha condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

22) DA VISTORIA

22.1. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão instalado os equipamentos, objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/5927 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável;

22.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

23) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n. º 8.666/93.

23.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

23.3. Quando o(s) primeiro(s) classificado(s) estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

23.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

23.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;

b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;

c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

23.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

23.7. A detecção pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos itens adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nestes, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

23.8. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

23.9. Caso a empresa fabricante ou o item vier a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o item por outro com a mesma composição/concentração/especificidade, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

23.10. O abandono do fornecimento dos itens em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

23.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

23.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

23.13. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

23.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou itens apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

23.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

23.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado, salvo se solicitado expressamente.

23.17. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

23.18. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.19. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

23.20. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência à dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

110

23.21. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

23.22. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557).

23.23. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

23.24. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DO OBJETO: Aquisição, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de **aparelho de Raio-X móvel digital com deslocamento motorizado e aparelho de ultrassom para obstetrícia**, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

2) DA DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS):

ITEM 01: CÓDIGO 219712/APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO: Aparelho de raios-X móvel digital com deslocamento motorizado; sistema digital integrado, disparos de raios-X e acionamento dos motores para deslocamentos alimentado por baterias internas; permitindo a realização de radiografias em leitos, emergência, unidades de pronto atendimento, entre outros. Equipado com painel digital sem fio (FPD wireless), ajuste independente de kV e mAs, display digital com indicação de kV e mAs. Disparador de duplo estágio (preparo e disparo) com cabo espiralado de três metros ou mais. Coluna porta tubo retrátil giratóra com braço telescópico ou articulado ou pantográfico, montado sobre quatro rodízios. Rotação da coluna de +/-180• ou maior e rotação do tubo/colimador de ± 90• ou maior. Cabo de alimentação para conexão em tomada comum com no mínimo três metros. Deve possuir gerador microprocessado de alta frequência com potência superior a 30kW. Faixa de ajuste de tensão do tubo de 40 a 125kV ou melhor, corrente radiográfica de no mínimo 380mA e faixa de variação de mAs: 0,5mAs a 300mAs ou maior em 25 passos ou mais. O tempo de exposição de 1,0ms ou menor. Capacidade memorização de 200 programas anatômicos ou mais. Possuir alimentação: 220V/60Hz. Tubo de raios-x com anodo giratório com velocidade de rotação de 3000RPM ou superior e capacidade calórica do ânodo de 280kHU ou maior, duplo foco com foco fino menor que 0,8mm e grosso menor que 1,5mm. O colimador deve possuir luz indicadora de LED do campo de irradiação, temporizador da lâmpada com desligamento automático após 30s e lâminas de chumbo com ajustes manuais para colimação do feixe de raios-x. O campo de radiação deverá cobrir a área de 43x43 cm a 1,0m de distância foco-FPD. Detector de painel plano sem fio (FPD WIRELESS), de tamanho aproximado de 35x43cm com matriz ativa mínima de 2330 x 2846 pixels ou melhor, tamanho do pixel de 148µm ou menor, resolução de 14bits ou maior, capacidade de carga máxima do painel de 150kg quando distribuído sobre toda superfície, peso do painel de no máximo 3,5kg. Tela de LCD com diagonal de 17" ou maior e sensível ao toque, embutido na unidade principal, que permita a visualização da imagem após a exposição. O sistema de imagens deve realizar ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), realce de bordas, medidas de distância e ângulo, exibição da dose de radiação. Pré Visualização da imagem em 15 segundos ou menos. Capacidade de armazenamento de 3000 imagens ou mais em memória interna (HD ou SSD). Possuir DICOM Print, Storage, Storage Commitment, MPPS e Worklist.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2

111

e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Quantidade: 02 unidades
Valor máximo permitido: R$ 590.000,00

ITEM 02: CÓDIGO 219713/APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA: Aparelho de Ultrassom Diagnóstico totalmente digital com Doppler colorido de alta resolução, dedicado para Ginecologia, Obstetrícia, Urologia, Vascular, Neurologia e Pequenas partes. Aplicações em obstetrícia, ginecologia, geral, renal, vasculares, cardiologia adulta e pediátrica com possibilidade de atualização de software por upgrade. Deve possuir as seguintes características: Monitor de 19 polegadas com resolução mínima de 1200X960, com suporte articulado com ajustes de altura e movimento lateral e angulação; Sistema com carro móvel de rodas giratórias e travas, com no mínimo 330.000 (trezentos e trinta mil) canais de processamento; Painel de controle totalmente articulado com ajuste de altura e ajuste lateral para e teclado alfanumérico; Memória cine de no mínimo 120 volumes; Imagem panorâmica com possibilidade de até 60 cm; Formação de imagens harmônicas de tecidos com tecnologia de Inversão de pulso Doppler de cores adaptável, color Power Angio (CPA), modos doppler PW/CW, formação de imagens PW e Doppler tecidual, modo de Comparação de Cor recursos: Triplex, Dual (Duplo) e Duplex modo M anatômico e Modo M colorizado; revisão de Cineloop, pacote de software de análise inclui medições de imagens gerais comuns, cálculo e relatórios; Software de exposição de imagens adquiridas através de cortes tomográficos; Possibilidade de Software para avaliação cardio fetal avançada utilizando a técnica de Correlação Espacial-Temporal; Software para cálculo automático da translucência nucal fetal; Software de Tecnologia de composição de imagem em tempo real com no mínimo 5 feixes de inclinação para compor um único frame de alta definição de imagem; Software para redução de artefatos de imagem; Otimização automática do modo B e Doppler Pulsado; Análise automática em tempo real da curva de Doppler; Deve possuir gravador de CD/DVD integrado; Deve possuir no mínimo 3 portas ativas para conexão de 3 transdutores e que permita a seleção da sonda e aplicação através do painel de controle; Pós-processamento avançado de controls de imagens selecionadas, em vários modos, para os formatos de imagens armazenadas e congeladas; Taxa de quadro superior a 720 quadros/segundo; Com profundidade de penetração de até 30 cm; Imagem no monitor em

modo B com 256 níveis de cinza; Possibilidade de upgrade para realizar exames de elastografia; Software de renderização que simula a visualização de volume fetal com aparência realística e que permite alterar o foco de iluminação para qualquer ponto esférico; Possibilidade de upgrade para cardiologia adulta e pediátrica; Capacidade de formação e visualização da imagem no formato trapezoidal real; Conexão simultânea e ativa para no mínimo três transdutores; Deve realizar arquivamento, revisão e captura de imagens digitais; Capacidade de armazenamento de imagens de pelo menos 160 GB em disco rígido. Deve possuir Transdutores eletrônicos multifreqüenciais em tecnologia de banda larga com faixa especificada, seleção eletrônica das frequências específicas, em bidimensional e modos Doppler independentes. Deve acompanhar 01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais); 01 Transdutor Convexo que cubra a faixa mínima de frequência de 2 a 5 MHz com no mínimo 192 elementos(cristais); 01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus e possibilidade de adquirir Volumes com até 40 quadros por segundo; 01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos. Deve acompanhar: 01 Nobreak de 2KVA.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Deverá ser disponibilizada 01 (uma) unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Quantidade: 01 unidade
Valor máximo permitido: R$ 175.333,33

*OBS.: Entenda-se por "Valor Máximo Estimado/Permitido", o valor máximo estimado por unidade.

3) DAS CONDIÇÕES GERAIS:

I. A licitante deverá cotar produtos **novos**, não será(ão) aceito(s) aparelho(s)/equipamento(s) reformado(s) ou recondicionado(s);

1122

II. As proponentes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega o(s) equipamento(is) não corresponder(em) às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca deste(s) dentro do período máximo de 48h (quarenta e oito horas); caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento e legislação vigente;

III. A Contratada deverá incluir em sua proposta os custos com a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento destes; sem repassar qualquer ônus à Contratante;

IV. Ainda, após a instalação, a Contratada deverá realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante;

V. Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a **reparar o dano e/ou substituir as peças** que se fizerem necessários, sem ônus adicional;

VI. A Contratada deverá treinar os empregados indicados pela Feas, de acordo com as necessidades da Fundação (turnos e equipes diversos);

VII. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobarão passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a realização deste treinamento será de, 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento; devendo ser agendado junto à Contratante;

VIII. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na cidade ou área da região metropolitana da Contratante;

IX. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (em dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local;

X. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis;

XI. O não atendimento ao estabelecido nos itens acima acarretará na suspensão dos pagamentos e, consequentemente, aplicação das penalidades previstas na Lei;

XII. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas;

XIII. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927;

XIV. A Pregoeira poderá solicitar amostra(s), informações e/ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.

4) DA GARANTIA:

I. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses,** a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização(ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

d) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.

e) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

f) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

I. A entrega e instalação do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada, de acordo com o disposto abaixo, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo:

a) Em até 120 (cento e vinte) dias o aparelho de Raio-X móvel digital com deslocamento motorizado; e

b) Em até 90 (noventa) dias o aparelho de ultrassom para obstetrícia;

II. A Contratada deverá realizar toda a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;

III. Após a instalação do(s) equipamento(s) deverá a Contratada realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante.

6) DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S):

Após o encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522),

113

Administração/Feas, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

I. **Proposta,** devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;

II. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;

III. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

IV. **MANUAL DO USUÁRIO**, em Português;

V. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

VI. **Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto,** ou cópia de sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União), dentro do seu prazo de validade, de acordo com a Resolução n.º 460 de 14 de setembro de 1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. A linha produtiva constante do certificado deverá corresponder ao produto cotado.

Observações:

a) Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias e em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticados por tabelião (Cartório) ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou ainda apresentada prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

b) Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

c) Os documentos mencionados serão recebidos no endereço acima e não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

7) DO PAGAMENTO:

I. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta (30) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

II. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

8) DA VISTORIA:

I. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão instalado os equipamentos, objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/5927 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável;

II. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9) DOS GESTORES: Ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1427) e Roberto Liberato Dallagranna (matrícula funcional n.º 3557) como gestor e suplente do presente termo, respectivamente.

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

114

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pelo Diretor Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenador da Despesa, e pela Diretora Administrativa Financeira xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA."**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
  Quantidade: XXX unidades.
  Valor unitário: R$ XXXX
  Valor total: R$ XXXXX
  Marca: XXXXXXX

- O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a FEAS a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.

Diretor Geral Feas Ordenador das Despesas	Contratada

Diretora Administrativa Financeira Feas

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

_____

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967/5927
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

115
90

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características: (P.E. nº 002/2020-FEAS).
Objeto: Equipamentos diversos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 30 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 09h do dia 30 de janeiro de 2020.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 30 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.
JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

- **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET RESPEITANDO A DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.**
- **O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS: http://www.publinexo.com.br, BEM COMO NO SÍTIO ELETRONICO DA FEAS: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.**
- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS (http://www.publinexo.com.br) E QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS.**
- **INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3316-5967 / 5927.**

Publicação em jornal de grande circulação

116

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Ter, 14 de ja
Assunto : Publicação em jornal de grande circulação
Para : publicidadelegal <publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Informo a necessidade de realização de republicação de edital de embasamento, a qual deverá ser de abrangência nacional, do pregão eletrônico r ser realizado por esta Fundação, de acordo com o exposto abaixo:

- **Publicação no dia 17/01/2020;**
- **Processo administrativo nº** 001/2020;
- **Pregão Eletrônico nº 002/2020**;
- **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCA MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.
- **Valor:** R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Ainda, aproveito para encaminhar, anexo o aviso a ser publicado.

Assim sendo, solicito a seja informado o jornal da vez, bem como os contatos desse.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5987 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

11-AL Pregão Eletronico 002-2020 FEAS.docx
350 KB

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

117

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Autorizo a realização da Publicação Legal do Aviso Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2020, cujo objeto consiste no "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.".

Informo que a referida publicação se dará da seguinte forma:

- **Jornal:** Folha de São Paulo (Grupo Folha)
- **CNPJ**: 60.579.703/0001-48
- **Anúncio:** Publicidade Legal
- **Valor**: R$ 2.240,00
- **Data de Publicação**: 17/01/2020.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco

Pregoeira

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da publicação legal no valor de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020.

Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 29 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.
JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PF c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

•AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET RESPEITANDO A DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.

•O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS: http://www.publinexo.com.br, BEM COMO NO SÍTIO ELETRONICO DA FEAS: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

•SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS (http://www.publinexo.com.br) E QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS.

•INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3316-5967 / 5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de janeiro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO Á SAÚDE - FEAS torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes caracteristicas: (P.E. nº 002/2020-FEAS).
Objeto: Equipamentos diversos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 30 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 09h do dia 30 de janeiro de 2020.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 30 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.
JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PF c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

- **AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET RESPEITANDO A DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.**
- **O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS: http://www.publinexo.com.br, BEM COMO NO SÍTIO ELETRONICO DA FEAS: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.**
- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS DA FEAS (http://www.publinexo.com.br) E QUE APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS.**
- **INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3316-5967 / 5927.**

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de janeiro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes caracteristicas: (P.E. nº 004/2020-FEAS).
Objeto: Equipamentos diversos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 – FEAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR ANALISADOR DE GASES; CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR; VENTILADOR PULMONAR E MONITOR DE SINAIS VITAIS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA : A partir do dia 17 de janeiro de 2020 das 10h até o dia 29 de janeiro de 2020, às 12h59min, horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas serão abertas às 13h do dia 29 de janeiro de 2020.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: Dia 29 de janeiro de 2020, a partir das 14h, horário de Brasília/DF.
JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; **o presente certame será de livre concorrência.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 533.166,46 (quinhentos e trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

<Rotulagem>RE: Publicação em jornal de grande circulação

119

De : Paulo Siqueira <ps-siqueira@uol.com.br> Qui, 16 de jan de 2020 10:52
Assunto : <Rotulagem>RE: Publicação em jornal de grande circulação 1 anexo
Para : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br, publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br

Kamila
Bom dia.

Anúncio anexo programado para 17/01/2020.

att.

PAULO SIQUEIRA
P.SIQUEIRA COMUNICAÇÕES
Representante Grupo Folha
41 - 996867496

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada: 2020/01/16 10:37:27
Para: ps-siqueira@uol.com.br
Cc: sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br, publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br
Assunto: Re: Publicação em jornal de grande circulação

Bom dia!

Encaminho anexa a declaração de disponibilidade de recursos financeiros emitida pela Assessoria Financeira.
Aguardo vossa confirmação de publicação.

Atenciosamente,

De: "Paulo Siqueira" <ps-siqueira@uol.com.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>, sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br
Cc: "publicidadelegal" <publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 16:53:27
Assunto: RE: Publicação em jornal de grande circulação

Isto mesmo preciso da declaração.

Aguardo.

PAULO SIQUEIRA
P.SIQUEIRA COMUNICAÇÕES
Representante Grupo Folha
41 - 996867496

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada: 2020/01/15 16:43:11
Para: sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br
Cc: ps-siqueira@uol.com.br, publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br
Assunto: Re: Publicação em jornal de grande circulação

Prezados,

Se precisar, encaminho uma declaração de disponibilidade de recursos financeiros emitida pela Assessoria Financeira.

Atenciosamente,

De: "Silvia Guinsk" <sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Paulo Siqueira" <ps-siqueira@uol.com.br>, "publicidadelegal" <publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 16:41:12
Assunto: Re: Publicação em jornal de grande circulação

Paulo,

Tudo certo com esta publicação para sexta-feira, dia 17 de janeiro?
A FEAS não emite empenho, então, vc encaminha para a Kamila a fatura para os trâmites de pagamento.

Grata,

Silvia Guinsk
3350-8574

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Paulo Siqueira" <ps-siqueira@uol.com.br>

Cc: "Silvia Guinsk" <sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br>, "publicidadelegal" <publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 10:46:20
Assunto: Re: Publicação em jornal de grande circulação

120

Bom dia!

De minha parte, aprovo o layout.

Atenciosamente,

De: "Paulo Siqueira" <ps-siqueira@uol.com.br>
Para: "Silvia Guinsk" <sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "publicidadelegal" <publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br>, "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de janeiro de 2020 10:32:02
Assunto: RE: Publicação em jornal de grande circulação

Silvia

Segue alterado.

Anúncio
2 x 14
R$ 2.240,00

att.
PAULO SIQUEIRA
P.SIQUEIRA COMUNICAÇÕES
Representante Grupo Folha
41 - 996867496

De: "Silvia Guinsk" <sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Enviada: 2020/01/14 16:19:29
Para: ps-siqueira@uol.com.br
Cc: publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br, kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
Assunto: Re: Publicação em jornal de grande circulação

Boa tarde Paulo,

O texto em caixa alta depois da assinatura da Pregoeira deve ser retirado, pois as informações já estão no texto.

Grata,

Silvia

De: "Paulo Siqueira" <ps-siqueira@uol.com.br>
Para: "Silvia Guinsk" <sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Cc: publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br, kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2020 16:47:58
Assunto: RE: Publicação em jornal de grande circulação

Silvia
Boa Tarde

Segue anúncio para aprovação e envio de empenho.

2 x 19
R$ 3.040,00

att.
PAULO SIQUEIRA
P.SIQUEIRA COMUNICAÇÕES
Representante Grupo Folha
41 - 996867496

De: "Silvia Guinsk" <sguinsk@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Enviada: 2020/01/14 10:24:24
Para: ps-siqueira@uol.com.br
Cc: publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br, kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
Assunto: Fwd: Publicação em jornal de grande circulação

Bom dia Paulo! Tudo bem?

FOLHA DE SÃO PAULO

Solicitamos diagramação e orçamento para publicação do aviso de licitação, em anexo, conforme modelo PMC.

Data da publicação: **17 de janeiro (6ª. feira)**

Grata,

Silvia Guinsk
3350-8574

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "publicidadelegal" <publicidadelegal@smcs.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 14 de janeiro de 2020 11:05:55
Assunto: Publicação em jornal de grande circulação

Bom dia!

Informo a necessidade de realização de republicação de edital de embasamento, a qual deverá ser de abrangência nacional, do pregão eletrônico nº 002/2020 a ser realizado por

esta Fundação, de acordo com o exposto abaixo:

121

- **Publicação no dia 17/01/2020;**
- **Processo administrativo nº** 001/2020;
- **Pregão Eletrônico nº 002/2020**;
- **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.
- **Valor:** R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Ainda, aproveito para encaminhar, anexo o aviso a ser publicado. &nb sp;
Assim sendo, solicito a seja informado o jornal da vez, bem como os contatos desse.

Atenciosamente,

--

Silvia Guinsk

Administrativo/Financeiro
Secretaria Municipal da Comunicação Social
(41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

--

Silvia Guinsk

Administrativo/Financeiro
Secretaria Municipal da Comunicação Social
(41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

--

Silvia Guinsk

Administrativo/Financeiro
Secretaria Municipal da Comunicação Social
(41) 3350-8574

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico - (41) 3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

CURITIBA

PREF CURITIBA_4_ FEAS 2x14 14.01.20 T.jpg
144 KB

122

CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição dos seguintes equipamentos: 02 (dois) aparelhos de Raios-X móvel digital com deslocamento motorizado e 01 (um) aparelho de ultrassom para obstetrícia.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 17 de janeiro de 2020, a partir das 10h, até o dia 30 de janeiro de 2020, às 08h59min, horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h do dia 30 de janeiro de 2020.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 30 de janeiro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA DO CERTAME: Considerando o disposto no art. 13, inciso I do Decreto Municipal nº 962/2016 - Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II da LC Federal nº 123/2006; o presente certame será de **livre concorrência**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.355.333,33 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

AS PROPOSTAS deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima.

O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da FEAS: http://www.publinexo.com.br, bem como no sítio eletrônico da FEAS: http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br.

SOMENTE poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no Portal de Compras da FEAS (http://www.publinexo.com.br) e que apresentarem suas propostas.

INFORMAÇÕES contactar pelos fones: (41) 3316-5967 / 5927.

Curitiba, 17 de janeiro de 2020.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

mercado

Saque do FGTS atrasa o seguro-desemprego

Demitidos têm dificuldade para retirar benefício; governo diz que não era possível prever falha e promete solução até 4ª

Fernanda Brigatti

SÃO PAULO O saque imediato de até R$ 500 — ou, em alguns casos, de até R$ 998 — por conta do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) atrasou a liberação do seguro-desemprego de trabalhadores demitidos em todo o país.

A falha atinge todos os demitidos sem justa causa por que, durante o cruzamento de dados realizado para a liberação do seguro, a movimentação da conta do FGTS faz com que o sistema barre o pagamento.

O governo promete alterar o sistema de análise dos pedidos e diz que vai resolver o problema até quarta-feira (22). Os requerimentos feitos a partir de segunda (20) não devem ser atrasados.

A Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia ainda não sabe quantos trabalhadores tiveram o pedido negado por esse motivo e diz que não era possível prever que o problema poderia acontecer, "visto que se trata de liberação extraordinária, ou seja, fora das rotinas de processamento habituais".

É possível consultar o andamento da solicitação do seguro-desemprego no site www.gov.br/trabalho-e-emprego, ou no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

O governo diz que os relatos de falhas começaram na segunda quinzena de dezembro.

A secretaria também não explicou por que o conflito de informações só começou a aparecer quase três meses depois do início das liberações de valores. "Vemos do fim de janeiro houve manifestação dos trabalhadores", diz a secretaria, em nota.

Nas redes sociais, trabalhadores afirmam pelo menos relatam um terceiro não informados de que levaria de 45 a 60 dias para o seguro ser liberado.

A Secretaria de Previdência e Trabalho diz que o recurso administrativo é analisado, em média, no prazo de 30 dias.

A falha no pagamento do seguro-desemprego vem na esteira de outros problemas enfrentados pelo governo Bolsonaro na gestão de benefícios sociais, como o colapso na fila de espera do INSS.

A negativa do pedido de seguro-desemprego resultou na necessidade de apresentação de um recurso administrativo. Quem não apresentou essa medida não precisa mais pedir, pois, segundo o governo, a liberação será automática a partir da próxima semana.

Em média, a Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia recebe 500 mil pedidos de benefício mensalmente.

A Caixa Econômica Federal diz que não houve alteração nos procedimentos de pagamento do seguro. O banco não faz a liberação do benefício e atua somente como agente pagador.

"O banco recebe as parcelas e disponibiliza os valores para saque nas agências e nos demais canais de atendimento", afirma.

Nesta quinta-feira (16), a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia informou que todos os trabalhadores que tiveram o acesso ao benefício dificultado terão os pedidos reprocessados e liberados até a próxima quarta.

Quando o trabalhador pede o seguro-desemprego, o sistema deveria informar que o registro mais recente em seu extrato foi a demissão sem justa causa, que dá direito ao benefício temporário.

Com o saque extraordinário do FGTS, em muitos casos, a informação que aparece no extrato é que houve a retirada de dinheiro do fundo, o que o sistema entende como pendência a ser resolvida, barrando a liberação ao trabalhador.

Como a Folha mostrou em novembro, a Caixa vem fazendo o saque de maneira automática, mesmo que o trabalhador não tenha pedido a retirada do dinheiro.

123

<Rotulagem>Pedido de esclarecimento

124

De : noreply@bionexo.com Qui, 23 de jan de 2020 11:46
Assunto : <Rotulagem>Pedido de esclarecimento
Para : kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
Responder para : no-reply@bionexo.com

Pedido de esclarecimento!

Atenção: Este é um e-mail informativo disparado automaticamente pelo sistema quando é registrado um pedido de esclarecimento. O retorno deste esclarecimento deve ser encaminhado ao endereço do e-mail do solicitante, informado logo abaixo do nome dele. Não deve ser respondido no próprio e-mail disparado pelo sistema, pois não será encaminhado ao solicitante.

Pregão: 21734 (REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.)

Nome: Paulo De Camargo

Email: licitacoeshe@agfa.com

A AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. º 09.032.626/0002-35, sediada na Rua José Sanches Marin, 700 BLOCOS 55,65 e 75 - CEP: 08616-770 ? Suzano/SP vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e das razões abaixo:

Esclarecimento 1: Com relação a Faixa de variação de Mas: 0,5 mAs a 300 mAs ou maior em 25 passos :

Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar para 17 passos.

Desde já agradecemos pela atenção.

Att,

AGFA HEALTHCARE
VANESSA SOUZA
CPF: 282.028.728-70

Por favor, acesse www.publinexo.com.br e verifique.

Atenção: Não responda este e-mail.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (11) 3133-8100 ou através do e-mail suporte@publinexo.com.br

Bionexo do Brasil

Fwd: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

126

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Sex, 24 de jan de 2020 08:34
Assunto : Fwd: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento 1 anexo
Para : Engenharia Clinica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 001/2020, encaminhado pela empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de VANESSA SOUZA.
Aguardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.
Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim; caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Grata!

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: noreply@bionexo.com
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:46:18
Assunto: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento!

Atenção: Este é um e-mail informativo disparado automaticamente pelo sistema quando é registrado um pedido de esclarecimento. O retorno deste esclarecimento deve ser encaminhado ao endereço do e-mail do solicitante, informado logo abaixo do nome dele. Não deve ser respondido no próprio e-mail disparado pelo sistema, pois não será encaminhado ao solicitante.

Pregão: 21734 (REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.)

Nome: Paulo De Camargo

Email: licitacoeshe@agfa.com

A AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. º 09.032.626/0002-35, sediada na Rua José Sanches Marin, 700 BLOCOS 55,65 e 75 - CEP: 08616-770 ? Suzano/SP vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e das razões abaixo:

Esclarecimento 1: Com relação a Faixa de variação de Mas: 0,5 mAs a 300 mAs ou maior em 25 passos :

Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar para 17 passos.

Desde já agradecemos pela atenção.

Att,

AGFA HEALTHCARE
VANESSA SOUZA
CPF: 282.028.728-70

Por favor, acesse www.publinexo.com.br e verifique.

Atenção: Não responda este e-mail.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (11) 3133-8100 ou através do e-mail suporte@publinexo.com.br

Estamos de acordo com o Código de ética AntiSPAM. Caso não deseje mais receber comunicados como este, ou caso queira filtrar os comunicados recebidos clique aqui

Bionexo do Brasil

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

Re: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Sex, 24 de jan de 2020 08:36
Assunto : Re: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento 2 anexos
Para : Engenharia Clinica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Retifico, o número do Pregão é P.E. nº 002/2020.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Engenharia Clinica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 8:34:32
Assunto: Fwd: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

Bom dia!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 001/2020, encaminhado pela empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de VANESSA SOUZA.
Aguardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.
Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim; caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Grata!

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: noreply@bionexo.com
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:46:18
Assunto: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento!

Atenção: Este é um e-mail informativo disparado

automaticamente pelo sistema quando é registrado um pedido de esclarecimento. O retorno deste esclarecimento deve ser encaminhado ao endereço do e-mail do solicitante, informado logo abaixo do nome dele. Não deve ser respondido no próprio e-mail disparado pelo sistema, pois não será encaminhado ao solicitante.

Pregão: 21734 (REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.)

Nome: Paulo De Camargo

Email: licitacoeshe@agfa.com

A AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. º 09.032.626/0002-35, sediada na Rua José Sanches Marin, 700 BLOCOS 55,65 e 75 - CEP: 08616-770 ? Suzano/SP vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e das razões abaixo:

Esclarecimento 1: Com relação a Faixa de variação de Mas: 0,5 mAs a 300 mAs ou maior em 25 passos :

Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar para 17 passos.

Desde já agradecemos pela atenção.

Att,

AGFA HEALTHCARE
VANESSA SOUZA
CPF: 282.028.728-70

Por favor, acesse www.publinexo.com.br e verifique.

Atenção: Não responda este e-mail.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (11) 3133-8100 ou através do e-mail suporte@publinexo.com.br

Estamos de acordo com o Código de ética AntiSPAM. Caso não deseje mais receber comunicados como este, ou caso queira filtrar os comunicados recebidos clique aqui

Bionexo do Brasil

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

128

Re: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

De : Engenharia Clínica FEAES <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br> Sex, 24 de jan de 2020 17:35
Assunto : Re: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento 1 anexo
Para : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

129
90

Boa tarde,

Em resposta a solicitação da empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, os 25 passos de mAs se fazem necessários pois com uma gama de escalas maior o o operador pode utilizar uma dose mais próxima ao ideal submetendo o paciente a uma menor radiação além de trazer menos desgastes ao tubo do equipamento .

Att,

Engenharia Clínica

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES

R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5928

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Engenharia Clínica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 8:34:32
Assunto: Fwd: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

Bom dia!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 001/2020, encaminhado pela empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de VANESSA SOUZA.
Aguardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.
Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim; caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Grata!

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: noreply@bionexo.com
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:46:18
Assunto: <Rotulagem>Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento!

Atenção: Este é um e-mail informativo disparado automaticamente pelo sistema quando é registrado um pedido de esclarecimento. O retorno deste esclarecimento deve ser encaminhado ao endereço do e-mail do solicitante, informado logo abaixo do nome dele. Não deve ser respondido no próprio e-mail disparado pelo sistema, pois não será encaminhado ao solicitante.

Pregão: 21734 (REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.)

Nome: Paulo De Camargo

Email: licitacoeshe@agfa.com

A AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. º 09.032.626/0002-35, sediada na Rua José Sanches Marin, 700 BLOCOS 55,65 e 75 - CEP: 08616-770 ? Suzano/SP vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e das razões abaixo:

Esclarecimento 1: Com relação a Faixa de variação de Mas: 0,5 mAs a 300 mAs ou maior em 25 passos :

Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar para 17 passos.

Desde já agradecemos pela atenção.

Att,

AGFA HEALTHCARE
VANESSA SOUZA
CPF: 282.028.728-70

Por favor, acesse www.publinexo.com.br e verifique.

Atenção: Não responda este e-mail.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (11) 3133-8100 ou através do e-mail suporte@publinexo.com.br

Estamos de acordo com o Código de ética AntiSPAM. Caso não deseje mais receber comunicados como este, ou caso queira filtrar os comunicados recebidos clique aqui

Bionexo do Brasil

130

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 24 de janeiro de 2020.

131

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 1

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FEAES: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.

Tendo em vista o(s) pedido(s) de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do supracitado certame, apresentada pela(s) empresa(s): **AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de VANESSA SOUZA**, e a análise realizada pelo setor requisitante – ANEXO I, passo a expor:

1) Em suma a empresa se manifesta da seguinte forma, referente ao ITEM 01:

a) Esclarecimento 1: Com relação a Faixa de variação de Mas: 0,5 mAs a 300 mAs ou maior em 25 passos: Solicitamos esclarecer sobre a possibilidade de considerar para 17 passos.

Resposta: Após a análise aos termos do edital e esclarecimento prestado pelo setor requisitante/técnico passo a expor: "*os 25 passos de mAs se fazem necessários pois com uma gama de escalas maior o operador pode utilizar uma dose mais próxima ao ideal submetendo o paciente a uma menor radiação além de trazer menos desgastes ao tubo do equipamento*". Assim sendo, visando garantir uma maior segurança ao paciente e operador, bem como a vida útil do equipamento, opta-se por manter o descritivo.

Desta forma, não havendo necessidade de alterações nos termos do Edital, permanecem inalteradas todas as disposições deste.

Kamila Tolari Faneco

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

Re: <Rotulagem> Pedido de esclarecimento

De: Engenharia Clínica Feaes
Para: Kamila Tolari Faneco
Cc: Fabiana Martini; Roberto Liberato Dallagranna

Boa tarde,

Em resposta a solicitação da empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, os 25 dias de reparo se fazem necessários pois com uma gama de escalas maior o operador pode utilizar uma dose mais próxima ao ideal submetendo o paciente a uma menor radiação além de trazer menos desgastes ao tubo do equipamento.

Att.

Engenharia Clínica
Hospital de Clínicas Dilio Arns
Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES
R. Lothário Boutin 90, Curitiba
41 3316-5800
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Engenharia Clínica Feaes" <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martini" <fabiamartini@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 8:34:32
Assunto: Fwd: <Rotulagem> Pedido de esclarecimento

Bom dia!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de credenciamento do pregão eletrônico nº 001/2020, encaminhado pela empresa AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de VANESSA SOUZA.
Aguardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.
Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2007) para publicar o referido documento e assim, caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Grata!

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: noreply@bionexo.com
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 11:46:18
Assunto: <Rotulagem> Pedido de esclarecimento

Boletim de esclarecimento - P.E. 002/2020-FEAS

133

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Boletim de esclarecimento - P.E. 002/2020-FEAS
Para : licitacoeshe@logfa.com

Sex, 24 de Jan de 2020 17:40
2 anexos

Boa tarde!

Tendo em vista o pedido de esclarecimento apresentado por vossa empresa aos termos do Edital do P.E. nº 002/2020, encaminho anexo o Boletim de esclarecimento 1, o qual encontra-se disponível para consulta no site da FEAS e na Plataforma Publinexo.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3315-5907 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

15-BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 1.pdf
310 KB

Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR

134

De : Coelho, Anelisa Gomes <Anelisa.Coelho@philips.com> Seg, 27 de jan de 2020 13:45

Assunto : Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR 6 anexos

Para : kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : Almeida, Juliana <juliana.almeida@philips.com>

Estimada Comissão, boa tarde!

Interessados em participar no pleito em referência, vimos respeitosamente apresentar nosso pedido de esclarecimentos, nos termos do documento anexo.
Colocando-nos a disposição, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente / Kind regards,

Anelisa Gomes Coelho
Analista de Licitações
Global Business Service (GBS)
Philips Medical System

Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B6 - Parte B
Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG
Telefone: +55 35 3219-7087
E-mail: anelisa.coelho@philips.com

Conecte-se com a Philips

image001.png
8 KB

image002.gif
1 KB

image003.gif
1 KB

image004.gif
2 KB

image005.gif
1 KB

017 - Pedido de esclarecimento - Fundação Estatal de atenção à Saúde - PR - PE 002.2020 - IS, US, PCMS - service.pdf
500 KB

PHILIPS

135

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO DO PARANÁ

Assunto: Pedido de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ sob o n. º 58.295.213/0021-11, sediada na Rua Otto Salgado, 250 - CEP: 37066-440 - Ind. Cláudio Galvão, Varginha – MG, por ser sociedade distribuidora e fabricante de equipamentos médico-hospitalares, exigidos nos autos deste Processo, tipo menor preço, vem, respeitosamente, formalizar PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, nos termos das razões abaixo:

Ao analisarmos o descritivo em referência, notamos que faz-se necessária a apresentação de esclarecimento, visando assegurar a possibilidade de participação e a isonomia entre as propostas licitantes, nos tópicos a saber:

ITEM 01 – Aparelho de Raios-X Móvel Digital
Do edital:

"Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho."

A Philips não fornece manuais do sistema, de esquemas elétricos e chaves de software e hardware. Essas informações tem acesso protegido pelo Direito de Propriedade Intelectual e não podem ser fornecidas. Sobre o aparelho de Ressonância Magnética em particular, temos manual de operação em português, ele está em formato digital. Quanto aos manuais de serviços ele está em inglês e não podemos distribuir cópias, os mesmos não possuem relação de placa/módulos e suas respectivas funcões. Não temos esquemas elétricos , somente diagrama de blocos e layouts de algumas placas. Solicitamos esclarecer quanto à aceitação de manuais operacionais para todos os itens.

ITEM 02 – Aparelho de Ultrassom
Do edital:

"Software para cálculo automático da translucência nucal fetal"

A confiabilidade de exames de forma automática pode ser reduzida devido ao manuseio do operador na aquisição da imagem. As medições realizadas para a translucência nucal são simples e constam já em tabelas de medidas. Além disso, poucas empresas possuem o software para calculo automático. Por tal razão, é comum que muitas especificações solicitem presença ou de software para cálculo automático ou semi-automático da Translucência Nucal ou cálculo automático ou semi-automático da Translucência Nucal.

De forma a não cercear o certame, solicita-se esclarecimento quanto **a não consideração do item como desclassificatório**, visto que há diversos equipamentos de alta performance no mercado que não incluem o software. Poderá ser cotado ao invés disso o software de medição semi-

automática da biometria fetal? Desta forma, sugerimos a seguinte redação: **"Software para cálculo automático ou semi-automático da translucência nucal fetal ou da biometria fetal"**

"01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais);"

Cada fabricante possui uma faixa de frequência diferente para seus transdutores, estando em uma faixa de frequência aproximada à solicitada. Dessa forma, editais de licitação para compras de equipamento de ultrassom, sempre permitem uma faixa aproximada ou uma possibilidade de variação de +/- 1 MHz, de forma que cada fabricante possa ofertar a solução que possua em seu portifólio adequada ao exame que deverá ser realizado.

Também, para não direcionar a compra e permitir que cada fabricante atenda com uma solução ideal, solicitamos o aceite da quantidade de elementos informado. Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoelétricos e material que constituem o transdutor. Desta forma, sugerimos a seguinte redação: **"01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 256 elementos (cristais), com possibilidade de variação de +/- 1 MHz;"**

"01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)"

Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoelétricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo.

Solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de aceite conforme especificado acima. Desta forma, sugerimos a seguinte redação: **"01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz, com no mínimo 128 elementos (cristais)"**

"01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus"

Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoelétricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo.

O nosso transdutor, possui uma tecnologia chamada "tilt" que permite que o transdutor execute uma vibração de seus elementos que seja possível um maior atingimento da camada endocavitária. Nesse caso, tendo a tecnologia, poderá ser ofertado transdutor com ângulo de abertura de 130 graus? Lembra-se que a não permissão direciona o certame, indo contra aos principios de isonomia e economicidade.

Dessa forma, caso haja a negativa desse pedido, solicitamos a informação de quais pelo menos 3 equipamentos de 3 fabricantes diferentes atenderiam o presente edital. Desta forma, sugerimos a seguinte redação: **"01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 128 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 130 graus"**

PHILIPS

136

A aceitação das sugestões supra citadas promoverá maior vantajosidade econômica ao órgão, além de possibilitar a participação de fabricantes que atendem a necessidade fim da aquisição, com grande aceitabilidade clínica e excelente desempenho.

Pede-se, ainda, a especial gentileza de ser retornada a resposta a presente para os e-mails: juliana.almeida@philips.com e/ou anelisa.coelho@philips.com

Atenciosamente,

Varginha, 27 de janeiro de 2020.

AVELINO DE CAMPOS FIGUEIRA
LICITAÇÕES
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

Fwd: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR

137

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Seg, 27 de jan de 2020 14:47
Assunto : Fwd: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR 7 anexos
Para : Engenharia Clinica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Mamed Younes Mohamed Mourad <mmourad@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Encaminho anexo o pedido de esclarecimento aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 001/2020, encaminhado pela empresa Philips Medical System, na pessoa de Anelisa Gomes Coelho.
Aguardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.
Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim; caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Grata!

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Coelho, Anelisa Gomes" <Anelisa.Coelho@philips.com>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Almeida, Juliana" <juliana.almeida@philips.com>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 13:45:34
Assunto: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR

Estimada Comissão, boa tarde!

Interessados em participar no pleito em referência, vimos respeitosamente apresentar nosso pedido de esclarecimentos, nos termos do documento anexo.
Colocando-nos à disposição, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente / Kind regards,

Anelisa Gomes Coelho
Analista de Licitações
Global Business Service (GBS)
Philips Medical System

Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B6 - Parte B
Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG
Telefone: +55 35 3219-7087
E-mail: anelisa.coelho@philips.com

Conecte-se com a Philips

image001.png
8 KB

image002.gif
1 KB

image003.gif
1 KB

image004.gif

2 KB

image005.gif
1 KB

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

017 - Pedido de esclarecimento - Fundação Estatal de atenção à Saúde - PR - PE 002.2020 - IS, US, PCMS - service.pdf
500 KB

Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS

138

De : Licitacao <licitacao@medicalway.com.br> Seg, 27 de jan de 2020 15:43

Assunto : Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS

11 anexos

Para : kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : Luciano <luciano@medicalway.com.br>, Licitacao2 <licitacao2@medicalway.com.br>

Boa Tarde

Segue impugnação ref. PE em epigrafe.

Att.

Kelly Souza
Medicalway Equip. Médicos | Licitação
p: (41) 3253 0500
e: licitacao@medicalway.com.br
Follow us:

image001.png
20 KB

image002.png
642 B

image003.png
726 B

image004.png
1 KB

image005.png
948 B

image006.png
891 B

- **Impugna Ultrasom FEAS 002 2020 (002).pdf**
  149 KB
- **20º alteração contratual - MW.pdf**
  1 MB
- **19º alteração contratual - MW.pdf**
  3 MB
- **RG e CPF Luciano.pdf**
  511 KB
- **Procuração Luciano 2019.pdf**
  78 KB

139

À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAUDE – FEAS
LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - FEAS

Sr(a). Pregoeiro(a),

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.949.582/0001-82, com sede na Rodovia BR 277 – km 4 – nº 3.931, Curitiba, Paraná, vem, por intermédio de seu representante legal, com fulcro na Lei Federal 10.520/02, com aplicação supletiva da Lei 8.666/93 e nas condições previstas no edital e seus anexos, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1. DA LICITAÇÃO

A presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetiva o Registro de preços para a aquisição de Equipamentos Médicos (Aparelho de Ultrassonografia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, ora impugnados.

Todavia, o Edital está exigindo características irrelevantes e desnecessárias no que se refere às necessidades técnicas de equipamentos de Ultrassonografia, o que reflete o caráter de direcionamento do Edital, ferindo a legislação concernente aos processos licitatórios.

Por este motivo, a IMPUGNANTE, passa a apresentar as razões da sua impugnação, visto que o Edital contém irregularidades sanáveis.

2. DA IMPUGNAÇÃO

De acordo com o ordenamento jurídico pátrio, a licitação pública está amplamente amparada na Constituição Federal e nas leis ordinárias, de forma que o Edital ao estabelecer **cláusulas restritivas**, que predeterminam a possível vencedora, afronta os dispositivos contidos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, e, ainda, desvia-se dos preceitos preconizados nos artigos 3°, § 1º, inciso I e II da Lei n° 8.666/93.

Além disso, observamos que o inc. I, do § 1º, Art. 3º da Lei 8.666/93, veda a inserção, no Edital de licitação, de condições e ou cláusulas que frustrem ou inibam seu caráter competitivo. Vejamos, *in verbis:*

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> § 1º É vedado aos agentes públicos:
>
> I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que **comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;" (grifos nossos).

No caso em tela, a Administração Pública está afastando-se completamente da essência do instituto da Licitação, qual seja, o da ampla competição e seleção da proposta mais vantajosa.

2.1. <u>Da necessidade de revisão do Anexo I:</u>

Conforme a interpretação do jurista Jessé Torres Pereira Júnior, na obra: Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Editora Renovar, 6ª edição, ano 2003, págs. 56/57:

> "(...) Licitação sem competição é fraude ou não-licitação. Outro não foi o motivo que levou a Lei federal nº 4.717, de 29.06.65, a cominar a sanção de nulidade, a ser declarada em ação popular, à empreitada, tarefa ou concessão de serviço público quando 'no edital de concorrência forem incluídas cláusulas ou condições que comprometam o seu caráter competitivo' e 'a concorrência administrativa for processada em condições que impliquem na limitação das possibilidades normais de competição' (art. 4º, III, alíneas "b" e "c")."

O mesmo autor, na mesma obra supra mencionada, na página 59, ensina que:

"(...) É expediente igualmente censurável disfarçar-se a restrição à competitividade mediante a descrição de **especificações técnicas irrelevantes** para o atendimento às necessidades a que se destina o objeto da licitação. (...)"(grifo nosso).

Vemos que a legislação constitucional e infraconstitucional garante e impõe a todos a observância e a correta aplicação dos princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, dentre esses o da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, os quais foram

infringidos pelas exigências do Anexo I, do Edital, posto que o mesmo culmina por direcionar o Edital, pela inserção de **exigências irrelevantes ao uso da técnica** e ao bom funcionamento dos equipamentos, no descritivo do referido processo, vejamos:

Item 2 – Aparelho de Ultrassom

Solicitamos as alterações nos seguintes pontos abaixo para que não somente nós, mas que no mínimo 03 empresas possam participar atendendo 100% ao solicitado ou que aceitem as nossas características pois garantimos que não haverá prejuízos técnicos e muito menos financeiros:

Lê-se: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais)"

Sugestão: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)"

Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores lineares de com 128 cristais ou até 192 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clinica com transdutor de 192 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas participando do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos.

Lê-se: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)"

Sugestão: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 128 elementos (cristais)"

Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores convexos volumétricos de com 128 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clinica com transdutor de 128 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas podendo participar do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos.

Diante de todo o exposto, deve o Anexo I, do Edital, ser devidamente **revisado** pela Licitante, visando a sua alteração, para permitir que outros concorrentes possam participar do Certame, oferecendo equipamentos com tecnologia atualizada.

O que se pretende com a presente impugnação é que a escolha do produto seja feita em função de **critérios econômicos e técnicos, que evidenciem uma vantagem na escolha**, conforme disposto legalmente, motivo pelo qual deve haver uma melhor avaliação das características técnicas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente impugnação pretende, com base na fundamentação técnica e jurídica ora exposta, demonstrar que através da alteração do Edital, a Licitante pode ser beneficiada **sem qualquer alteração nos custos da licitação.**

É sabido que a licitação visa permitir a participação do maior número possível de interessados, em um processo seletivo que lhes permita igualdade de condições, fazendo com que a Administração Pública possa contratar com aquele que lhe ofereça melhores condições técnicas e econômicas, com a segurança exigida. Entretanto, não é isto que verificamos no caso em tela.

4. REQUERIMENTO

1. Diante do exposto e tendo em vista que o Edital, na forma como redigido, se caracteriza direcionador no item citado, a Impugnante requer que seja REFEITO/REDEFINIDO o descritivo no que se refere às especificações técnicas, constantes do Anexo I, consoante a fundamentação supra, permitindo assim que outros fabricantes, igualmente ou mais qualificados, possam participar da licitação, atendendo obviamente as necessidades do objeto da licitação, em total observância aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Luciano da Silva Vasconcelos
Representante legal
RG: 8356785-6 SSP/PR
CPF: 029.804.079-41

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOINVILLE

18/884710-3

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42900946606	2062	JOINVILLE

ILM° SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000624660
DBE não analisado.
Emitida em 25/06/2018 - V3

NOME: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Requer a V. S° o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

N° DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		031	1	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

CURITIBA
25/06/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ANTONIO CARLOS MULLER MELLO
Assinatura:
Telefone de contato: (41)99197862 mpaferri@hotmail.com

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO 04/07/2018 Data Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

05 JUL. 2018 Data
Cesar Luiz da Silva
Analista Jur. Cesar Luiz da Silva
Matrícula 961.798-1
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência ☐ 3° Exigência ☐ 4° Exigência ☐ 5° Exigência ☐

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

__/__/__ Data
Vogal
Vogal
Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2018
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20188847103 Protocolo 188847103 de 04/07/2018
Nome da empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA NIRE 42900946606
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 134498211579062
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.321.146-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.374.277-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

RODRIGO MACHADO BLASZYK, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.173.799-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº5. 403.557-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 – Apto 604 - Mossunguê, CEP 81.200-230 – Curitiba/PR;

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 504.485.019-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 2.061.361 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 – Apto 302, Mossunguê, CEP 81.200-230 – Curitiba - PR.

Únicos sócios da **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 41204038719, resolvem de comum acordo **alterar o contrato social** da seguinte forma:

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719

143

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios extinguir a Filial II, sob NIRE 42900946606, situada até então na cidade de São José Estado de Santa Catarina, na Rua Possibio Silva do Valle, nº 115-Sala 06 e Quadra B1, Distrito Industrial, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.104.745.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração do contrato, em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 23 de maio de 2018.

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO

RODRIGO MACHADO BLASZYK

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA

Processo elaborado por:
MARCOS PAULO S. FERRI
CRC/PR: 064654/O-0

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188847103

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
PROTOCOLO	188847103 - 04/07/2018
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	031 - EXTINCAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 41204038719
CNPJ 02.949.582/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2018
SOB N. 20188847103

FILIAIS

NIRE 42900946606
CNPJ 02.949.582/0004-25
ENDERECO: R POSSIDIO SILVA DO VALLE, SAO JOSE - SC
EVENTO 031 - EXTINCAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 06/07/2018
Certifico o Registro em 05/07/2018
Arquivamento 20188847103 Protocolo 188847103 de 04/07/2018
Nome da empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA NIRE 42900946606
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 134498211579062
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/07/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular, os sócios abaixo assinados:

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.321.146-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5-374.277-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

RODRIGO MACHADO BLASZYK, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.173.799-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº5. 403.557-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 – Apto 604 - Mossunguê, CEP 81.200-230 – Curitiba/PR;

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 504.485.019-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 2.061.361 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 – Apto 302, Mossunguê, CEP 81.200-230 – Curitiba - PR.

PAULO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 017.390.759-86, portador da carteira de identidade nº 6.114.163-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Otelo Zeloni, nº 100, Condomínio Solar dos Nobres, Bairro Granja Santa Maria, Carapicuíba/SP, CEP 06351-170;

CÉLIA REGINA MULLER MELLO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 029.767.799-37, portadora da carteira de identidade sob nº

EM BRANCO

6.120.704-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Estrada Otelo Zeloni, nº 1000, Condomínio Solar dos Nobres, Bairro Granja Santa Maria, Carapicuíba/SP, CEP 06351-170;

Únicos sócios da **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.949.582/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob NIRE nº 41204038719, e última alteração de nº 18 registrada na JUCEPAR sob o nº 20151881723 em 27/03/2015, resolvem de comum acordo **alterar o contrato social** da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem os sócios, primeiramente, atualizar o endereço da *Filial I*, situada na cidade de Curitiba/PR, onde lia-se *Rua Isidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.300-120*, leia-se ***Rua Isidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.310-349***.

Parágrafo único – Por conta da alteração, a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social passará a viger com a seguinte redação:

> ***"CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS:*** *A sociedade possui as seguintes filiais:*
>
> ***Parágrafo 1º: Filial I****, situada na cidade de Curitiba/PR na Rua Isidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.310-349, tendo como o objeto social a* ***Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, maquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de***

EM BRANCO

mercadorias; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias própria, entretanto, esta filial será especializada em fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; *recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias.. Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) como capital social da filial.*

Parágrafo 2º: Filial II*, situada na cidade de São José Estado de Santa Catarina, na Rua Possibio Silva do Valle, nº 115-Sala 06 e Quadra B1, Distrito Industrial,no Estado de Santa Catarina, CEP 88.104.745, tendo como o objeto social a* ***Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.*** *Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)."*

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio **PAULO JOSÉ DE SOUZA**, já qualificado anteriormente, vende e transfere 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00

EM BRANCO

(um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio **ANTONIO CARLOS MULLER MELLO**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sócia **CÉLIA REGINA MULLER MELLO**, já qualificada anteriormente, vende e transfere 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o sócio **ANTONIO CARLOS MULLER MELLO**, já qualificado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – Em face das modificações citadas nas clausulas segunda e terceira desta alteração, atualiza-se a cláusula sexta do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

> " ***CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL:*** *O capital social será de R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R$1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:*

Sócios	***%***	***Quotas***	***Valor em R$***
Antonio Carlos Muller Mello	*85%*	*1.700.000*	*1.700.000,00*
Vanessa Taques Correia Mello	*5%*	*100.000*	*100.000,00*
Rodrigo Machado Blaszcyk	*5%*	*100.000*	*100.000,00*
Rogério Rodrigues Macedo Costa	*5%*	*100.000*	*100.000,00*
Total	***100%***	***2.000.000***	***2.000.000,00***

Em face das deliberações acima tomadas que resultaram na alteração do Preâmbulo, da Cláusula Quinta e Cláusula Sexta do Contrato Social, e em não havendo outras deliberações a serem tomadas, decidem os sócios pela aprovação da Consolidação do Contrato Social de acordo com a redação que segue:

EM BRANCO

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 583.178.489-49, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.321.146-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 834.803.749-72, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.374.277-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua José Nicco, 360, Mossunguê, CEP 81.200-300 - Curitiba/PR;

RODRIGO MACHADO BLASZYK, brasileiro, solteiro, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 015.173.799-11, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº5. 403.557-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 – Apto 604 - Mossunguê, CEP 81.200-230 – Curitiba/PR;

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 504.485.019-53, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 2.061.361 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Juglair, 298 – Apto 302, Mossunguê, CEP 81.200-230 – Curitiba - PR.

Únicos sócios da **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, 003931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob nº

EM BRANCO

02.949.582/0001-82, registrada na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 41204038719, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. tem sua sede e domicílio na Rodovia Curitiba Ponta Grossa BR 277, nº 3931, Orleans, CEP 82.305-100 Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL: Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, maquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAIS - A sociedade possui as seguintes filiais:

Parágrafo 1º: Filial I, situada na cidade de Curitiba/PR na Rua Isidoro Langa, 175, Orleans, CEP 82.310-349, tendo como o objeto social a **Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, maquinas,**

EM BRANCO

equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias própria, entretanto, esta filial será especializada em fabricação, instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; recebimento, armazenamento, distribuição e expedição de mercadorias.. Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) como capital social da filial.

Parágrafo 2º: Filial II, situada na cidade de São Jose Estado de Santa Catarina, na Rua Possibio Silva do Valle, nº 115-Sala 06 e Quadra B1, Distrito Industrial,no Estado de Santa Catarina, CEP 88.104.745, tendo como o objeto social a **Importação e comércio atacadista e varejista de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; instalação, manutenção, reparo, ensaios, testes e aferição de instrumentos, materiais, máquinas, equipamentos, utensílios, mobiliário e produtos médicos, cirúrgico, laboratoriais, odontológicos e hospitalares; Prestação de Serviços de Locação e Instalação de Equipamentos/Aparelhos Médicos; Prestação de Serviços de Representações Comerciais; armazenamento e transporte de mercadorias próprias.** Foi designado para efeitos contábeis e fiscais o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

EM BRANCO

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R$2.000.000,00 (dois milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R$1,00 (um Real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor em R$
1. Antonio Carlos Muller Mello	85%	1.700.000	1.700.000,00
2. Vanessa Taques Correia Mello	5%	100.000	100.000,00
3. Rodrigo Machado Blaszcyk	5%	100.000	100.000,00
4. Rogério Rodrigues Macedo Costa	5%	100.000	100.000,00
Total	**100%**	**2.000.000**	**2.000.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contatos do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

EM BRANCO

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao sócio **ANTONIO CARLOS MULLER MELLO,** cabendo a ele todos os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo 1.º - É facultado ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCICIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados

EM BRANCO

apurados através dos balancetes mensais e ao final do exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um, alternativamente os sócios cotistas poderão participar dos lucros da sociedade em desproporcionalidade à sua participação no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade dos sócios representantes do capital social, em reunião dos sócios. Os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DE CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 dias (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades como os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RETIRADA DO PRÓ LABORE: Os sócios poderão de comum acordo fixar, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EM BRANCO

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 02.949.582/0001-82
NIRE 41204038719

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de Curitiba – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente contrato, em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 21 de outubro de 2016.

8º TABELIÃO CURITIBA - PR

ANTONIO CARLOS MULLER MELLO

RODRIGO MACHADO BLASZYK

VANESSA TAQUES CORREIA MELLO

PAULO JOSÉ DE SOUZA

ROGÉRIO RODRIGUES MACEDO COSTA

CÉLIA REGINA MULLER MELLO

Processo elaborado por:
MARCOS PAULO S. FERRI
CRC/PR: 064654/O-o

Larissa Nicoletti de Assis
Escrevente
Portaria nº 08/2015

TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO SILVÉRIO
Av. Rio Branco, 1539 - Fone (41) 3023-1900
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado sem alteração.
Curitiba, 11 de 2016
Tabelião Substituto
Estamos
Autenticado de
FAPEC/FPR
MARCELO RODRIGO MARTINS SILVÉRIO
Tabelião

Cartório Vitória
1º TABELIÃO DE NOTAS DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CURITIBA - SP
Rua Santa Ambrósia, 222 - Fone/Fax (41) 3222-4444 - Cep. 80060-030 - Curitiba - PR
Davidson Vicente Assunção
Tabelião

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: PAULO JOSÉ DE SOUZA;
CELIA REGINA MULLER MELLO. Dou fé.
Curitiba - PR, 08 de novembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
CLAUDIA RODRIGUES NUNES SOUZA
Selo: 4856099930480930099403338931 Emolumentos: 13,85 Total: R$27,30
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO SELO

GRANJA
SELO DE AUTENTICIDADE
253AA0173551

Bo.TABELIÃO DR.OSLAS R.FERREIRA JR.
Av. Dr Muricy 468, Fone: (41)3025-1900

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[Cr97KezO]-ANTONIO CARLOS MULLER.....
MELLO.....
[Cr97KfNO]-VANESSA TAQUES CORREIA.....
[Cr98XPWO]-ROGERIO RODRIGUES MACEDO...
COSTA.....
[Cr97KfEO]-RODRIGO MACHADO BLASICTK...
TOMTU. WMAG. WKKIT- Hashs.....
SELO DIGITAL: WWW.FNMARPEN.COM.BR

Em testemunho _____ da verdade.
Curitiba, 28 de Novembro de 2016.

1º-MARIO EDUARDO KULMANN NETO
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.356.785 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2003

NOME
LUCIANO DA SILVA VASCONCELOS

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO BUFIROZ DE VASCONCELOS
NEUZA RIBEIRO DA SILVA VASCONCELOS

NATURALIDADE
ICARAIMA/PR

DATA DE NASCIMENTO
10/08/1981

DOC. ORIGEM COMARCA:UMUARAMA/PR,ICARAIMA
C.NASC 2571,LIVRO:A4,FOLHA:86

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LUIS FERNANDO V. ANTUNES
DIRETOR - DPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

medicalway®
O MELHOR PARA A MEDICINA

PROCURAÇÃO

155

OUTORGANTE: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, (Matriz) inscrita no CNPJ: 02949582/0001-82, situada no município de Curitiba/PR, na Rod. BR 277, 3931 – KM 04 – Orleans - CEP: 82305-100, **(filial I)** inscrita no CNPJ: 02949582/0003-44, situada no município de Curitiba/PR, na Rua Izidoro Langa, 175 – Orleans - CEP: 82310-349, **(filial II)** inscrita no CNPJ: 02949582/0004-25, situada no município de São José/SC, na Rua Possibio Silva do valle, 115 – Distrito Industrial - CEP: 88104-745, neste ato representado pelo Sócio – Diretor Geral Sr. Antonio Carlos Muller Mello, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 3.321.146-5/SSP-PR e CPF: 583.178.489-49 e pela Sócia – Gerente Vanessa Sra.Taques Correia Mello, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 5.374.277-7/PR e CPF: 834.803.749-72 ambos residentes em Curitiba/PR.

OUTORGADO: Sr. Luciano da Silva Vasconcelos, brasileiro, casado, analista em licitações, portadora do RG: 8356785-6 SSP/PR e CPF: 029.804.079-41, residente em São Jose dos Pinhais/PR, com endereço profissional na Rod. BR 277, 3931 – KM 04 - Orleans – CEP: 82305-100 - Curitiba/PR.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados para participação em Licitações, de qualquer modalidade, representar a Outorgante perante os Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias em geral, podendo requerer, assinar procuração, proposta comercial, declarações, termos de responsabilidade e contratos, impugnar editais, responder administrativamente ou judicialmente por atos da Outorgante, fazer declarações e lances verbais, acompanhar processos administrativos, interpor recursos, concordar, discordar, enfim praticar todos os demais atos que tomam necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo substabelecer os poderes que lhes são outorgados no presente instrumento, com ou sem reserva de iguais poderes.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2019.

Validade: 12 (doze) meses após sua emissão.

Antonio Carlos Muller Mello
Diretor – Geral
RG: 3.321.146-5/SSP-PR
CPF: 583.178.489-49

Vanessa Taques Correia Mello
Sócia – Gerente Administrativa
RG: 5.374.277-7/PR
CPF: 834.803.749-72

Fwd: Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Seg, 27 de jan de 2020 15:50
Assunto : Fwd: Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS 12 anexos
Para : Engenharia Clinica Feaes <engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

156

Boa tarde!

Encaminho anexo a impugnação aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico nº 002/2020, encaminhado pela empresa Medicalway Equip. Médicos, na pessoa de Kelly Souza.
Aguardo vosso posicionamento, a fim de possibilitar a emissão de boletim de esclarecimento aos interessados.
Ressalto que esta Pregoeira possui um prazo de 24h (artigo 21, §2º do Decreto Municipal nº 1235/2003) para publicar o referido documento e assim; caso não seja possível o posicionamento do setor requisitante para o cumprimento do referido prazo, favor avisar a esta Pregoeira para que o processo possa ser suspenso.

Grata!

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitacao" <licitacao@medicalway.com.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "luciano" <luciano@medicalway.com.br>, "Licitacao2" <licitacao2@medicalway.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 15:43:05
Assunto: Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS

Boa Tarde

Segue impugnação ref. PE em epigrafe.

Att.

Kelly Souza
Medicalway Equip. Médicos | Licitação
(41) 3253 0500
licitacao@medicalway.com.br
Follow us:

image001.png
20 KB

image002.png
640 B

image003.png
724 B

image004.png
1 KB

image005.png
946 B

image006.png
889 B

Assinatura Pregoeira 2.png

17 KB

- **Impugna Ultrasom FEAS 002 2020 (002).pdf**
  149 KB
- **20º alteração contratual - MW.pdf**
  1 MB
- **19º alteração contratual - MW.pdf**
  3 MB
- **RG e CPF Luciano.pdf**
  511 KB
- **Procuração Luciano 2019.pdf**
  78 KB

Engenharia Clínica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

À Comissão de Processo Licitatório FEAS

A/C Pregoeira Kamila Tolari Faneco

157

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, apresentado pela empresa Philips Medical System, na pessoa de Anelisa Gomes Coelho, esclareço que:

1) **Quanto ao ITEM 01 – Aparelho de Raios-X Móvel Digital:**

a) **Questionamento:** ***"Do edital: "Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.*** *A Philips não fornece manuais do sistema, de esquemas elétricos e chaves de software e hardware. Essas informações tem acesso protegido pelo Direito de Propriedade Intelectual e não podem ser fornecidas. Sobre o aparelho de Ressonância Magnética em particular, temos manual de operação em português, ele está em formato digital. Quanto aos manuais de serviços ele está em inglês e não podemos distribuir cópias, os mesmos não possuem relação de placa/módulos e suas respectivas funções. Não temos esquemas elétricos , somente diagrama de blocos e layouts de algumas placas. Solicitamos esclarecer quanto à aceitação de manuais operacionais para todos os itens."*

Resposta: O edital não solicita ou exige a entrega de *passwords, hardware Keys* ou quaisquer outras chaves para acesso a programação; uma vez que sabemos que a modificação da programação, software e/ou algoritmo impactará diretamente sobre o equipamento e, como consequência, poderá haver prejuízo ao correto funcionamento desse. O que solicitamos em edital é a disponibilização de treinamento à equipe de engenharia clínica pertencente a Feas, para execução de manutenções corretivas e preventivas de nível básico.

Engenharia Clínica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

2) Quanto ao ITEM 02 – Aparelho de Ultrassom

a) Questionamento: "Do edital: Software para cálculo automático da translucência nucal fetal. *A confiabilidade de exames de forma automática pode ser reduzida devido ao manuseio do operador na aquisição da imagem. As medições realizadas para a translucência nucal são simples e constam já em tabelas de medidas. Além disso, poucas empresas possuem o software para calculo automático. Por tal razão, é comum que muitas especificações solicitem presença ou de software para cálculo automático ou semiautomático da Translucência Nucal ou cálculo automático ou semiautomático da Translucência Nucal. De forma a não cercear o certame, solicita-se esclarecimento quanto a não consideração do item como desclassificatório, visto que há diversos equipamentos de alta performance no mercado que não incluem o software. Poderá ser cotado ao invés disso o software de medição semi - 2 automática da biometria fetal? Desta forma, sugerimos a seguinte redação: "Software para cálculo automático ou semiautomático da translucência nucal fetal ou da biometria fetal"*

Resposta: Ao contrario do afirmado pela licitante, existem diversas marcas no mercado que executam tal medição de forma automática; tais como: "Samsung HS60", "GE Voluson S8" e "Vinno M50". Sendo assim mantemos o item "o cálculo automático da transcucência nucal fetal" no edital 002/2020.

b) Questionamento: "01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais). *Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoeléctricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo. Solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de aceite conforme especificado acima. Desta forma, sugerimos a seguinte redação:* ***"01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz, com no mínimo 128 elementos (cristais)".***

Resposta: Ao contrario do afirmado pela licitante, existem diversas marcas no mercado que atendem à tal exigência; tais como: Toshiba Aplio 400", "GE

Engenharia Clínica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Voluson S8" e "Samsung HS50". Sendo assim mantemos a exigência no edital 002/2020.

159

c) **Questionamento:** ***"01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus.*** *Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoeléctricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo. O nosso transdutor, possui uma tecnologia chamada "tilt" que permite que o transdutor execute uma vibração de seus elementos que seja possível um maior atingimento da camada endocavitária. Nesse caso, tendo a tecnologia, poderá ser ofertado transdutor com ângulo de abertura de 130 graus? Lembra-se que a não permissão direciona o certame, indo contra aos princípios de isonomia e economicidade. Dessa forma, caso haja a negativa desse pedido, solicitamos a informação de quais pelo menos 3 equipamentos de 3 fabricantes diferentes atenderiam o presente edital. Desta forma, sugerimos a seguinte redação:* ***01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 128 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 130 graus".***

Resposta: Ao contrario do afirmado pela licitante, existem diversas marcas no mercado que atendem à tal exigência; tais como: Toshiba Aplio 400", "GE Voluson S8" e "Samsung HS50". Sendo assim mantemos a exigência no edital 002/2020.

Tendo em vista a impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, apresentado pela empresa Medicalway Equip. Médicos, na pessoa de Kelly Souza, esclareço que:

Engenharia Clinica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

160

1) **Quanto ao ITEM 02 – Aparelho de Ultrassom**

a) **Questionamento: "***Solicitamos as alterações nos seguintes pontos abaixo para que não somente nós, mas que no mínimo 03 empresas possam participar atendendo 100% ao solicitado ou que aceitem as nossas características pois garantimos que não haverá prejuízos técnicos e muito menos financeiros: Lê-se: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais)" Sugestão: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)" Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores lineares de com 128 cristais ou até 192 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clinica com transdutor de 192 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas participando do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos. Lê-se: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)"*Sugestão: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 128 elementos (cristais)" *Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores convexos volumétricos de com 128 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clinica com transdutor de 128 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas podendo participar do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos.*

Resposta: Já analisado acima.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

Wiliam Kendi Arabori
Engenharia Clínica Feas

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

161

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 2

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-FEAES: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, apresentado pela empresa **Philips Medical System**, na pessoa de Anelisa Gomes Coelho, e ainda, a impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, apresentado pela empresa **Medicalway Equip. Médicos**, na pessoa de Kelly Souza; considerando a análise realizada pelo setor requisitante/técnico – ANEXO I, passo a expor:

1) Quanto ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Philips Medical System, em suma a empresa solicita:

a) **Referente ao ITEM 01: CÓDIGO 219712/APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO:**

- ***Esclarecimento 1:*** *Do edital: Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos; a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho. A Philips não fornece manuais do sistema, de esquemas elétricos e chaves de software e hardware. Essas informações tem acesso protegido pelo Direito de Propriedade Intelectual e não podem ser fornecidas. Sobre o aparelho de Ressonância Magnética em particular, temos manual de operação em português, ele está em formato digital. Quanto aos manuais de serviços ele está em inglês e não podemos distribuir cópias, os mesmos não possuem relação de placa/módulos e suas respectivas funções. Não temos esquemas elétricos , somente diagrama de blocos e layouts de algumas placas. Solicitamos esclarecer quanto à aceitação de manuais operacionais para todos os itens.*

Resposta: Após a análise aos termos do edital e esclarecimento prestado pelo setor requisitante/técnico passo a expor: Mantém-se tal exigência, uma vez que, diferentemente do que a licitante entendeu, o que se solicita em edital é um treinamento de nível básico à Engenharia Clínica FEAS, com fornecimento de material que possibilite a realização de manutenção preventiva/corretiva de nível básico e, não, acesso a *manuais do sistema, de esquemas elétricos e chaves de software e hardware.*

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

162

b) **Referente ao ITEM 02: CÓDIGO 219713/APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA:**

- ***Esclarecimento 2:*** *Do edital: Software para cálculo automático da translucência nucal fetal. A confiabilidade de exames de forma automática pode ser reduzida devido ao manuseio do operador na aquisição da imagem. As medições realizadas para a translucência nucal são simples e constam já em tabelas de medidas. Além disso, poucas empresas possuem o software para calculo automático. Por tal razão, é comum que muitas especificações solicitem presença ou de software para cálculo automático ou semiautomático da Translucência Nucal ou cálculo automático ou semiautomático da Translucência Nucal. De forma a não cercear o certame, solicita-se esclarecimento quanto a não consideração do item como desclassificatório, visto que há diversos equipamentos de alta performance no mercado que não incluem o software. Poderá ser cotado ao invés disso o software de medição semi - 2 automática da biometria fetal? Desta forma, sugerimos a seguinte redação: "Software para cálculo automático ou semiautomático da translucência nucal fetal ou da biometria fetal".*

Resposta: Após a análise aos termos do edital e esclarecimento prestado pelo setor requisitante/técnico passo a expor: Mantém-se tal exigência, uma vez que, diferentemente do alegado pela licitante existem ao menos 03 (três) marcas capazes de atender a tal exigência no mercado, quais sejam: Samsung, GE e Vinno.

- ***Esclarecimento 3:*** *01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais). Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoeléctricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo. Solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de aceite conforme especificado acima. Desta forma, sugerimos a seguinte redação: "01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz, com no mínimo 128 elementos (cristais)".*
- ***Esclarecimento 4:*** *01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus. Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoeléctricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo. O nosso transdutor, possui uma tecnologia chamada "bilt" que permite que o transdutor execute uma vibração de seus elementos que seja possível um maior atingimento da camada Endocavitário. Nesse caso, tendo a tecnologia, poderá ser ofertado transdutor com ângulo de abertura de 130*

163

graus? Lembra-se que a não permissão direciona o certame, indo contra aos princípios de isonomia e economicidade. Dessa forma, caso haja a negativa desse pedido, solicitamos a informação de quais pelo menos 3 equipamentos de 3 fabricantes diferentes atenderiam o presente edital. Desta forma, sugerimos a seguinte redação: 01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 128 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 130 graus".

Resposta: Após a análise aos termos do edital e esclarecimento prestado pelo setor requisitante/técnico passo a expor: Mantém-se tal exigência, uma vez que, diferentemente do alegado pela licitante existem ao menos 03 (três) marcas capazes de atender a tal exigência no mercado, quais sejam: Toshiba, GE e Samsung.

2) Quanto à impugnação apresentada pela empresa Medicalway Equip. Médicos, em suma a empresa solicita:

a) **Referente ao ITEM 01: CÓDIGO 219712/APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO:**

- ***Esclarecimento 1:*** *Solicitamos as alterações nos seguintes pontos abaixo para que não somente nós, mas que no mínimo 03 empresas possam participar atendendo 100% ao solicitado ou que aceitem as nossas características pois garantimos que não haverá prejuízos técnicos e muito menos financeiros: Lê-se: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais)" Sugestão: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)" Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores lineares de com 128 cristais ou até 192 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clínica com transdutor de 192 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas participando do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos. Lê-se: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)" Sugestão: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 128 elementos (cristais)" Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores convexos volumétricos de com 128 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clínica com transdutor de 128 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas podendo participar do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos.*

Resposta: Após a análise aos termos do edital e esclarecimento prestado pelo setor requisitante/técnico passo a expor: Conforme já exposto anteriormente, mantém-se tal

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

exigência, uma vez que, diferentemente do alegado pela licitante existem ao menos 03 (três) marcas capazes de atender a tais exigências no mercado, quais sejam: Toshiba, GE e Samsung.

Desta forma, não havendo necessidade de alterações nos termos do Edital, permanecem inalteradas todas as disposições deste.

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

165

ANEXO I

Engenharia Clínica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

À Comissão de Processo Licitatório FEAS
A/C Pregoeira Kamila Tolari Faneco

157

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, apresentado pela empresa Philips Medical System, na pessoa de Anelisa Gomes Coelho, esclareço que:

1) **Quanto ao ITEM 01 – Aparelho de Raios-X Móvel Digital:**

a) **Questionamento:** ***"Do edital: "Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletroeletrônicos: a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.*** *A Philips não fornece manuais do sistema, de esquemas elétricos e chaves de software e hardware. Essas informações tem acesso protegido pelo Direito de Propriedade Intelectual e não podem ser fornecidas. Sobre o aparelho de Ressonância Magnética em particular, temos manual de operação em português, ele está em formato digital. Quanto aos manuais de serviços ele está em inglês e não podemos distribuir cópias, os mesmos não possuem relação de placa/módulos e suas respectivas funções. Não temos esquemas elétricos , somente diagrama de blocos e layouts de algumas placas. Solicitamos esclarecer quanto à aceitação de manuais operacionais para todos os itens."*

Resposta: O edital não solicita ou exige a entrega de *passwords, hardware Keys* ou quaisquer outras chaves para acesso a programação; uma vez que sabemos que a modificação da programação, software e/ou algoritmo impactará diretamente sobre o equipamento e, como consequência, poderá haver prejuízo ao correto funcionamento desse. O que solicitamos em edital é a disponibilização de treinamento à equipe de engenharia clínica pertencente a Feas, para execução de manutenções corretivas e preventivas de nível básico.

FEAS – FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

166

Engenharia Clínica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

2) **Quanto ao ITEM 02 – Aparelho de Ultrassom**

a) **Questionamento:** ***"Do edital: Software para cálculo automático da translucência nucal fetal.*** *A confiabilidade de exames de forma automática pode ser reduzida devido ao manuseio do operador na aquisição da imagem. As medições realizadas para a translucência nucal são simples e constam já em tabelas de medidas. Além disso, poucas empresas possuem o software para calculo automático. Por tal razão, é comum que muitas especificações solicitem presença ou de software para cálculo automático ou semiautomático da Translucência Nucal ou cálculo automático ou semiautomático da Translucência Nucal. De forma a não cercear o certame, solicita-se esclarecimento quanto a não consideração do item como desclassificatório, visto que há diversos equipamentos de alta performance no mercado que não incluem o software. Poderá ser cotado ao invés disso o software de medição semi - 2 automática da biometria fetal? Desta forma, sugerimos a seguinte redação: "Software para cálculo automático ou semiautomático da translucência nucal fetal ou da biometria fetal"*

Resposta: Ao contrario do afirmado pela licitante, existem diversas marcas no mercado que executam tal medição de forma automática; tais como: "Samsung HS60", "GE Voluson S8" e "Vinno M50". Sendo assim mantemos o item "o cálculo automático da transcucência nucal fetal" no edital 002/2020.

b) **Questionamento:** ***"01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais).*** *Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoeléctricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo. Solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de aceite conforme especificado acima. Desta forma, sugerimos a seguinte redação:* ***"01 Transdutor Convexo que cubra a faixa de frequência de 2 a 6 MHz, com no mínimo 128 elementos (cristais)".***

Resposta: Ao contrario do afirmado pela licitante, existem diversas marcas no mercado que atendem à tal exigência; tais como: Toshiba Aplio 400", "GE

Voluson S8" e "Samsung HS50". Sendo assim mantemos a exigência no edital 002/2020.

c) **Questionamento:** ***"01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 192 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 170 graus.*** *Não é somente a quantidade de elementos que torna o transdutor mais eficiente e com melhor qualidade de imagem, é ainda mais importante a qualidade e pureza dos elementos piezoelétricos e material que constituem o transdutor. A quantidade de elementos somente direciona o edital para um único fabricante, a GE, impossibilitando um certame competitivo. O nosso transdutor, possui uma tecnologia chamada "tilt" que permite que o transdutor execute uma vibração de seus elementos que seja possível um maior atingimento da camada endocavitária. Nesse caso, tendo a tecnologia, poderá ser ofertado transdutor com ângulo de abertura de 130 graus? Lembra-se que a não permissão direciona o certame, indo contra aos princípios de isonomia e economicidade. Desse forma, caso haja a negativa desse pedido, solicitamos a informação de quais pelo menos 3 equipamentos de 3 fabricantes diferentes atenderiam o presente edital. Desta forma, sugerimos a seguinte redação:* ***01 Transdutor Endocavitário Volumétrico que cubra a faixa mínima de frequência de 4 a 9 MHz com 128 elementos (cristais) e ângulo de abertura de no mínimo de 130 graus".***

Resposta: Ao contrario do afirmado pela licitante, existem diversas marcas no mercado que atendem à tal exigência; tais como: Toshiba Aplio 400", "GE Voluson S8" e "Samsung HS50". Sendo assim mantemos a exigência no edital 002/2020.

Tendo em vista a impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, apresentado pela empresa Medicalway Equip. Médicos, na pessoa de Kelly Souza, esclareço que:

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

168

Engenharia Clínica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
engenhariadclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

169

1) **Quanto ao ITEM 02 – Aparelho de Ultrassom**

a) **Questionamento:** *"Solicitamos as alterações nos seguintes pontos abaixo para que não somente nós, mas que no mínimo 03 empresas possam participar atendendo 100% ao solicitado ou que aceitem as nossas características pois garantimos que não haverá prejuízos técnicos e muito menos financeiros: Lê-se: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 300 elementos (cristais)" Sugestão: "01 Transdutor Linear com frequência de 5 a 13 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)" Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores lineares de com 128 cristais ou até 192 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clínica com transdutor de 192 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas participando do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos. Lê-se: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 192 elementos (cristais)"* Sugestão: "01 Transdutor Convexo Volumétrico com frequências de 2 a 6 MHz com no mínimo 128 elementos (cristais)" *Justificativa: Solicitamos tal alteração ou aceitação pois a grande maioria dos equipamentos disponíveis no mercado trabalham com transdutores convexos volumétricos de com 128 cristais, citamos cristais reais e não duplicados. Com isso conseguimos atender toda a rotina clínica com transdutor de 128 cristais reais e também haverá a vantagem de terem mais empresas podendo participar do certame e assim todas as empresas trabalhando para vencerem o processo no menor valor possível e trazendo economia aos cofres públicos.*

Resposta: Já analisado acima.

Curitiba, 28 de janeiro de 2020.

Wiliam Kendi Arabori
Engenharia Clínica Feas

Fabiana Martins
Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Re: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR

169

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Ter, 28 de jan de 2020 16:45
Assunto : Re: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR 7 anexos
Para : Coelho, Anelisa Gomes <Anelisa.Coelho@philips.com>
Cc : Almeida, Juliana <juliana.almeida@philips.com>

Boa tarde!

Tendo em vista o pedido de esclarecimento aos termos do Edital do P.E. nº 002/202,0 apresentada por vossa empresa, encaminho anexo o Boletim de esclarcimento 2, o qual encontra-se disponível para consulta no site da FEAS e na Plataforma Publinexo.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Coelho, Anelisa Gomes" <Anelisa.Coelho@philips.com>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Almeida, Juliana" <juliana.almeida@philips.com>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 13:45:34
Assunto: Pedido de esclarecimentos - Pregão Eletrônico 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção à Saúde/PR

Estimada Comissão, boa tarde!

Interessados em participar no pleito em referência, vimos respeitosamente apresentar nosso pedido de esclarecimentos, nos termos do documento anexo. Colocando-nos a disposição, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente / Kind regards,

Anelisa Gomes Coelho
Analista de Licitações
Global Business Service (GBS)
Philips Medical System

Rua Otto Salgado, 250, Prédio Varginha B6 - Parte B
Distrito Industrial Cláudio Galvão Nogueira, CEP 37066-440 – Varginha/MG
Telefone: +55 35 3219-7087
E-mail: anelisa.coelho@philips.com

Conecte-se com a Philips

image001.png
8 KB

image002.gif
1 KB

image003.gif
1 KB

image004.gif
2 KB

image005.gif
1 KB

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

19-BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 2.pdf
1 MB

Re: Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Ter, 28 de jan de 2020 16:45
Assunto : Re: Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS 8 anexos
Para : Licitacao <licitacao@medicalway.com.br>
Cc : luciano <luciano@medicalway.com.br>, Licitacao2 <licitacao2@medicalway.com.br>

Boa tarde!

Tendo em vista a impugnação aos termos do Edital do P.E. nº 002/2020 apresentada por vossa empresa, encaminho anexo o Boletim de esclarecimento 2, o qual encontra-se disponível para consulta no site da FEAS e na Plataforma Publinexo.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Licitacao" <licitacao@medicalway.com.br>
Para: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "luciano" <luciano@medicalway.com.br>, "Licitacao2" <licitacao2@medicalway.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020 15:43:05
Assunto: Impugnação PE 002/2020 - Fundação Estatal de Atenção a Saúde - FEAS

Boa Tarde

Segue impugnação ref. PE em epigrafe.

Att.

Kelly Souza
Medicalway Equip. Médicos | Licitação
(41) 3253 0500
licitacao@medicalway.com.br
Follow us:

---

image001.png
20 KB

image002.png
640 B

image003.png
724 B

image004.png
1 KB

image005.png
946 B

image006.png
889 B

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

19-BOLETIM DE ESCLARECIMENTO 2.pdf
1 MB

171

Início Meu perfil Sair

30 de Janeiro de 2020

10:55

Horário de Brasília

Kamila Tolari Faneco

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

PREGÕES

Pregão sem registro
- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SE pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro
- Novo pregão
- Upload pregão com [illegible]
- Upload pregão CR pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial
- Pregoeiro com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços
- Gestão IRP

Registro de preços
- Adesão RP
- Controle de Registro de Preços
- Controle de Órgãos
- Pontos Externos
- Parametros de RP
- Convidar Fornecedor

Gestão de Pedidos
- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Controle Pedidos do Item
- Gestão
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase
- Visão Global
- Economia
- Unidade

Pregão com registro de preço

ID: 21734 | Função: Pregoeiro

Título: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SE

Status: Consultar Status no Item

Nº pregão: 002.2020

Nº processo: 002.2020

Pregoeiro(s): Kamila Tolari Faneco

Forma de pagamento: Conforme Edital

Tipo de frete: CIF

Início do acolhimento das propostas: 17/01/20 às 10 : 00 (dd/mm/aa)

Número do edital: 08

Limite de acolhimento das propostas: 30/01/20 às 08 : 59 (dd/mm/aa)

Data da publicação: 15/01/20

Data abertura das propostas: 30/01/20 às 09 : 00 (dd/mm/aa)

Data início da sessão de disputa: 30/01/20 às 10 : 00 (dd/mm/aa)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: De acordo com o disposto no edital de credenciamento anexo

Observações: 1) Os documentos de habilitação (item 11 do edital) deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta

Voltar | Consultar Item | Pedidos de Esclarecimento | Ata Pregão | Chat | Declarar pregão | Formato de e-mails

Enviar de classificação de fornecedores via disputa

Seq	Fornecedor	ME/EPP	Itens respondidos	Conclusão de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação envio complementar	Registro da proposta
1	**Agfa Healthcare Brasil Importação E Serviços Ltda.** CNPJ:09.062.626/0002-35 Alameda Vicente Pinzon, 51 7º Andar Vila Olímpia 04547-130 SAO PAULO-SP Vanessa Souza (11) 99788-4825 - licitacoesbr@agfa.com - (11) 5188-6439	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)		28/01/20 às 16:50:03
2	**Alfa Med Sistemas Médicos Ltda** CNPJ:11.465.384/0001-49 RUA H,M, 80A DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA 35400-000 LAGOA SANTA-MG Iediane 31 99637-3391 - cristiansamuda@alfamedsistemas.com.br - 31 30816388 Solicitar anexos complementares	Não	1	●		Visualizar Anexos (5)		29/01/20 às 16:03:22
3	**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL** CNPJ:46.563.516/0013-54 Rua Business Park, 97 Itoupava Central 89069145 BLUMENAU-SC JAIRO LEIVA - concorrencia@toshibamedical.com.br - (11) 4134-0053 Solicitar anexos complementares	Não	1	-		Visualizar Anexos (5)		29/01/20 às 19:09:53
4	**Cdk Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda** CNPJ:04.864.204/0001-21 Rua Orense, 783 Parque Das Jabuticabeiras 09920-650 DIADEMA-SP 11-40551011 - licitacao@cdk.com.br - (11) 4055-1011	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)		29/01/20 às 15:43:41
5	**Philips Medical Systems Ltda** CNPJ:58.295.213/0021-11 Rua Otto Salgado, 250 Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira 37066-440 VARGINHA-MG 11996499447 - ana.livia.santos@philips.com - (11) 9648-0311	Não	1	-		Visualizar Anexos (5)		30/01/20 às 08:16:38
6	**Rrs Medical Ltda - Me**	Sim	1	-		Visualizar Anexos (1)		27/01/20 às 16:10:50

	CNPJ:28.486.650/0001-08 Avenida Comendador Rafael 1285 - 1 Andar - Sala 103 Centro 29900-050 COLATINA-ES Thalita - 27 3151 8406 - mvmedical@gmail.com - (27) 3151-8406						
7	**Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda** CNPJ:58.752.460/0004-07 Rua Riachao, 807 - Modulo 9a - Salas 04 E 05 Prainha 54335-025 JABOATAO DOS GUARARAPES-PE Departamento Licitações - vendas.medica@shimadzu.com.br - (11) 2134-1637	Não	1	●		Visualizar Anexos (0)	29/01/20 às 16:25:11
8	**Vivi Tecnologias Ltda** CNPJ:02.658.246/0001-03 Rua Pref. Olisio Alves Da Silva 400 Distrito Industrial Genesco Aparecido De Oliveira 33400-000 LAGOA SANTA-MG LILIAN DORNELLAS - mariele.viegas@vivimedica.com.br - (31) 3375-3758	Não	1	○	Apresentamos proposta para o item 1 do pregão eletrônico 002/2020	Visualizar Anexos (0)	23/01/20 às 09:21:58

● Efetuou o download de todos os documentos
○ Não efetuou o download de todos os documentos (no caso de vários anexos)
● Não efetuou download do(s) documento(s)

Neste momento existe(m) 5 fornecedor(es) visualizando o pregão (CNPJ:Legend

Buscar Item: Busca

	PRODUTOS	RESPOSTAS
1	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO **Código:** 219712 **Quantidade:** 2 **Status:** Em Habilitação Última compra Informação não disponível Preço Referência: **Data:** 16/01/2020 **Preço:** 590.000,0000	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 250.000,0000 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL **Melhor lance:** 250.000,0000 (29/01/20 19:09:52) CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL **Arrematante:** 250.000,0000 CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL **Marca:** CANON **Embalagem com:** 2 **Obs.:** **Benefício (última compra):** 0,00 % Benefício (valor inicial): 0,00 % **Benefício (preço referência):** 57,63 % Detalhes completos Prosseguir

	PRODUTOS	RESPOSTAS
2	APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRICIA **Código:** 219713 **Quantidade:** 1 **Status:** Em Habilitação Última compra Informação não disponível Preço Referência: **Data:** 16/01/2020 **Preço:** 175.333,3300	Resumo da disputa/negociação **Valor inicial:** 175.333,3300 Alfa Med Sistemas Médicos Ltda **Melhor lance:** 175.333,3300 (29/01/20 16:03:23) Alfa Med Sistemas Médicos Ltda **Arrematante:** 175.333,3300 Alfa Med Sistemas Médicos Ltda **Marca:** ALFA MED **Embalagem com:** 1 **Obs.:** **Benefício (última compra):** 0,00 % Benefício (valor inicial): 0,00 % **Benefício (preço referência):** 0,00 % Detalhes completos Prosseguir

172

Pregão com registro de preço

Processo Nº 002.2020

Nº Pregão 002.2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:02 horas do dia 30/01/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 21734. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA..

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
Início do Acolhimento das Propostas: 17/01/20 às 10:00h
Limite do Acolhimento das Propostas: 30/01/20 às 08:59h
Data da Abertura das Propostas: 30/01/20 às 09:00h
Data Início Sessão da Disputa: 30/01/20 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:
A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Agfa Healthcare Brasil Importação E Serviços Ltda. - 09.032.626/0002-35	Fornecedor 63052	28/01/20 às 16:50:03
2	Alfa Med Sistemas Médicos Ltda - 11.405.384/0001-49	Fornecedor 63093	29/01/20 às 16:03:22
3	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL - 46.563.938/0013-54	Fornecedor 63112	29/01/20 às 19:09:53
4	Cdk Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda - 04.864.204/0001-21	Fornecedor 63092	29/01/20 às 15:43:41
5	Philips Medical Systems Ltda - 58.295.213/0021-11	Fornecedor 63116	30/01/20 às 08:16:38
6	Rrs Medical Ltda - Me - 28.486.650/0001-08	Fornecedor 63025	27/01/20 às 16:10:50
7	Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda - 58.752.460/0004-07	Fornecedor 63094	29/01/20 às 16:25:11
8	Vmi Tecnologias Ltda - 02.659.246/0001-03	Fornecedor 62948	23/01/20 às 09:21:53

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	48	13
Fornecedores que cadastraram propostas	8	4
Fornecedores categoria ME/EPP	1	1
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	3	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	2
Itens com propostas cadastradas	2
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO **Código:** 219712 **Quantidade:** 2	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL - CNPJ:46.563.938/0013-54	250.000,0000	500.000,0000	CANON	2
		Vmi Tecnologias Ltda - CNPJ:02.659.246/0001-03	298.000,0000	596.000,0000	VMI TECNOLOGIAS	1
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda - CNPJ:58.752.460/0004-07	589.900,0000	1.179.800,0000	SHIMADZU	1
		Rrs Medical Ltda - Me - CNPJ:28.486.650/0001-08	590.000,0000	1.180.000,0000	CDK	1
		Agfa Healthcare Brasil Importação E Serviços Ltda. - CNPJ:09.032.626/0002-35	590.000,0000	1.180.000,0000	AGFA	2
		Philips Medical Systems Ltda - CNPJ:58.295.213/0021-11	590.000,0000	1.180.000,0000	Philips/ Modelo WDR	1
		Cdk Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda - CNPJ:04.864.204/0001-21	700.000,0000	1.400.000,0000	CDK	1
2	APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA **Código:** 219713 **Quantidade:** 1	**Fornecedor**	**Preço**	**Valor Total**	**Marca**	**Emb.c/**
		Alfa Med Sistemas Médicos Ltda - CNPJ:11.405.384/0001-49	175.333,3300	175.333,3300	ALFA MED	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências

		Fornecedor	Hora	Lance
1	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO **Código:** 219712 **Quantidade:** 2	Agfa Healthcare Brasil Importação E Serviços Ltda.	30/01/20 10:06:45	600.000,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:10:11	589.800,0000*
		Philips Medical Systems Ltda	30/01/20 10:11:22	585.000,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:17:41	584.900,0000*
		Philips Medical Systems Ltda	30/01/20 10:21:27	582.000,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:22:41	581.000,0000*
		Philips Medical Systems Ltda	30/01/20 10:25:17	580.000,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:25:35	579.000,0000*
		Philips Medical Systems Ltda	30/01/20 10:26:10	571.000,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:26:57	570.000,0000*
		Philips Medical Systems Ltda	30/01/20 10:28:22	569.000,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:28:55	568.000,0000*
		Philips Medical Systems Ltda	30/01/20 10:29:16	567.900,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:29:39	567.000,0000*
		Ris Medical Ltda - Me	30/01/20 10:32:04	569.999,0000*
		Ris Medical Ltda - Me	30/01/20 10:32:26	566.999,0000*
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	30/01/20 10:32:44	566.000,0000*
2	APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA **Código:** 219713 **Quantidade:** 1			

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	30/01/20 10:02:11	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 21734
Item 1: 138263 - APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO		
Sistema	30/01/20 10:02:17	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 138264 - APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA		
Sistema	30/01/20 10:02:17	Aberta a disputa do item 2
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	30/01/20 10:02:41	Bom a todos! Bem vindos à sessão de lances do P.E. 002/2020!
Pregoeiro	30/01/20 10:03:05	Aproveitem para reduzir seus lances..
Pregoeiro	30/01/20 10:11:40	ESTAMOS AGUARDANDO A REDUÇÃO DOS PREÇOS!!!
Pregoeiro	30/01/20 10:12:01	ATENÇÃO: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA (item a item) DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ITEM 11, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONSTANTES NO ITEM 9.5, ambos DO EDITAL DE EMBASAMENTO ATÉ ÀS 17H DO DIA 03/02/2020 (segunda-feira).
Pregoeiro	30/01/20 10:17:48	SENHORES LICITANTES, INSISTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR INICIAL DE SUAS PROPOSTAS..
Pregoeiro	30/01/20 10:18:23	ATENÇÃO: Senhores licitantes atentem-se ao sinal de "batida iminente", o qual será de 02min (dois minutos) e, logo após este, se dará o início do tempo randômico. APROVEITEM PARA REDUZIR SEUS PREÇOS!!
Item 1: 138263 - APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO		
Sistema	30/01/20 10:22:10	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	30/01/20 10:22:24	A QUALQUER MOMENTO A FASE DE LANCES PARA ESTE(S) ITEM(NS) PODERÁ SER ENCERRADA, APROVEITEM PARA REDUZIR SEUS PREÇOS.
Item 2: 138264 - APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA		
Sistema	30/01/20 10:24:59	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	30/01/20 10:25:20	SENHORES LICITANTES, INFORMO QUE AS NEGOCIAÇÕES SERÃO EFETUADAS AO TÉRMINO DA SESSÃO DE LANCES, DESTA FORMA, SOLICITO QUE PERMANEÇAM LOGADOS...
Pregoeiro	30/01/20 10:26:01	ATENÇÃO: A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA (item a item) DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ITEM 11, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, CONSTANTES NO ITEM 9.5, ambos DO EDITAL DE EMBASAMENTO ATÉ ÀS 17H DO DIA 03/02/2020 (segunda-feira).
Item 2: 138264 - APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA		
Pregoeiro	30/01/20 10:29:23	SENHORES LICITANTES, INSISTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR INICIAL DE SUAS PROPOSTAS...
Sistema	30/01/20 10:32:05	Disputa do item 2 encerrada!
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	30/01/20 10:35:15	A QUALQUER MOMENTO A FASE DE LANCES PARA ESTE(S) ITEM(NS) PODERÁ SER ENCERRADA, APROVEITEM PARA REDUZIR SEUS PREÇOS.
Item 1: 138263 - APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO		
Sistema	30/01/20 10:40:18	Item 1 em fase de habilitação
Sistema	30/01/20 10:40:18	Disputa do item 1 encerrada!
Item 2: 138264 - APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA		
Sistema	30/01/20 10:40:18	Item 2 em fase de habilitação
Sistema	30/01/20 10:43:52	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 2! O link 'Negociar' do item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
Pregoeiro	30/01/20 10:44:47	SENHOR LICITANTE, COM BASE NO ITEM 9.3 DO EDITAL DE EMBASAMENTO – "9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.", ABRO A FASE DE NEGOCIAÇÃO, A FIM DE QUE VOSSA EMPRESA APRESENTE UMA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA À PEAS...
Alfa Med Sistemas Médicos Ltda	30/01/20 10:53:44	Bom dia! sem novo lance para o item.
Pregoeiro	30/01/20 10:54:31	Ok. Agradeço a participação! Desta forma, encerra-se a fase de negociação deste item.
Pregoeiro	30/01/20 10:54:59	Aguardamos o envio dos documentos elencados em edital, até 03/02/2020.
Sistema	30/01/20 10:55:30	Encerra-se negociação, sem redução, mas dentro do valor estimado.
Sistema	30/01/20 10:55:30	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 2!
Sistema	30/01/20 10:55:30	Item 2 em fase de habilitação

113

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO **Código:** 219712 **Quantidade:** 2			
		Fornecedor	Hora	Valor
2	APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA **Código:** 219713 **Quantidade:** 1			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	219712	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO	2,0000	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL	250.000,0000	2	CANON
2	219713	APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA	1,0000	Alfa Med Sistemas Médicos Ltda	175.333,3300	1	ALFA MED

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO	219712	2
Habilitação de Fornecedor			
30/01/2020 10:40:18	**CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL** Rua Business Park, 97-Itoupava Central 89069145 - BLUMENAU - SC JAIRO LEIVA - concorrencia@toshibamedical.com.br - (11) 4134-3053		

	Produto	Código	Qtde
2	APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA	219713	1
Habilitação de Fornecedor			
30/01/2020 10:40:18	**Alfa Med Sistemas Médicos Ltda** RUA HUM, 80A -DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA 33400-000 - LAGOA SANTA - MG Iedlane 31 99537-3391 - cristianearruda@alfamedsistemas.com.br - 31 36816388		

Habilitação de Fornecedor	
30/01/2020 10:55:30	**Alfa Med Sistemas Médicos Ltda** RUA HUM, 80A -DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA 33400-000 - LAGOA SANTA - MG Iedlane 31 99537-3391 - cristianearruda@alfamedsistemas.com.br - 31 36816388

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo
Janaina Barreto Fonseca

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo
Juliano Eugenio Da Silva

Pregoeiro - Assistente Administrativo
Kamila Tolari Faneco

Fechar

(173)

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Kamila Tolari Faneco		
ID:	21734		
N Pregão:	002.2020	**Início acolhimento:**	17/01/20 - 10:00h
Processo n:	002.2020	**Limite acolhimento:**	30/01/20 - 08:59h
Título:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA.	**Abertura propostas:**	30/01/20 - 09:00h
Início sessão:	30/01/20 - 10:00h		

Seq: 1 Cód: 219712 APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO Qtde: 2

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL	46.563.938/0013-54	Proposta	29/01/2020 19:09	250.000,0000	500.000,0000
2º	Vmi Tecnologias Ltda	02.659.246/0001-03	Proposta	23/01/2020 09:21	298.000,0000	596.000,0000
3º	Agfa Healthcare Brasil Importação E Serviços Ltda.	09.032.626/0002-35	Lance	30/01/2020 10:06	400.000,0000	800.000,0000
4º	Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	58.752.460/0004-07	Lance	30/01/2020 10:32	566.000,0000	1.132.000,0000
5º	Rrs Medical Ltda - Me	28.486.650/0001-08	Lance	30/01/2020 10:32	566.999,0000	1.133.998,0000
6º	Philips Medical Systems Ltda	58.295.213/0021-11	Lance	30/01/2020 10:29	567.900,0000	1.135.800,0000
7º	Cdk Industria E Comercio Do Equipamentos De Raios - X Ltda	04.864.204/0001-21	Proposta	29/01/2020 15:43	700.000,0000	1.400.000,0000

Seq: 2 Cód: 219713 APARELHO DE ULTRASSON PARA OBSTETRICIA Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Alfa Med Sistemas Médicos Ltda	11.405.384/0001-49	Proposta	29/01/2020 16:03	175.333,3300	175.333,3300

Fechar Imprimir

Emitido em: 30/01/20 - 10:56:29

Solicitação de documentos - P.E. 002/2020

De : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br> Sex, 31 de jan de 2020 16:52
Assunto : Solicitação de documentos - P.E. 002/2020 @2 anexos
Para : marcele viegas <marcele.viegas@vmimedica.com.br>
Cc : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Encaminho anexo o Ofício nº 007/2020, cujo objeto consiste na solicitação dos seguintes documentos, referente ao pregão eletrônico nº 002/2020-FEAS:

- ***Documentos exigidos para classificação da proposta,*** *constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento (pág. 11);*
- ***Documentos para Habilitação de sua empresa,*** *constantes no item 11 do Edital de Embasamento (a partir da pág. 13).*

Os documentos deverão ser encaminhados/entregues na Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, sito à rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP 81.110-522, aos cuidados de Kamila Tolari Faneco (Pregoeira/Equipe de Apoio), setor de Licitações, no horário das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, telefones para contato (41) 3316-5967/5927; **até às 17h (dezessete horas) do dia 04/02/2020 (terça-feira).**

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira
Licitações
(41) 3316 5967 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Assinatura Pregoeira 2.png
17 KB

20-Oficio 007-2020 Vmi Tecnologias Ltda.pdf
331 KB

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

À
Vmi Tecnologias Ltda.

Curitiba, 31 de janeiro de 2020.

Ofício nº 007/2020 – CPL/FEAS

Prezados,

Em relação pregão eletrônico nº 002/2020, cujo objeto consiste na "**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA**", solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão:

- ***Documentos exigidos para classificação da proposta,*** *constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento (pág. 11);*
- ***Documentos para Habilitação*** *de sua empresa, constantes no item 11 do Edital de Embasamento (a partir da pág. 13).*

Esta solicitação está em conformidade com os itens 9.5 e 11 do edital de embasamento do presente certame e, ainda com o disposto no art. 30, §1º do Decreto Municipal nº1235/2003[1].

Os documentos deverão ser encaminhados para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, sito à rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Kamila Tolari Faneco (Pregoeira/Equipe de Apoio)**, setor de Licitações, no horário das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, telefones para contato (41) 3316-5967/5927; **até às 17h (dezessete horas) do dia 04/02/2020 (terça-feira).**

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco

Kamila Tolari Faneco
Pregoeira

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE OFÍCIO VIA E-MAIL.

[1] Art. 30. O pregoeiro analisará os lances das empresas classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto, atendimento ao descritivo solicitado e valor, decidindo motivadamente a respeito.
§ 1º – caso o menor preço classificado desatender as exigências do Edital de embasamento quanto a sua proposta de preço, o licitante será desclassificado, sendo obrigatória a motivação desta desclassificação por parte do pregoeiro e da equipe de apoio e será analisada a proposta de preço do segundo classificado e assim sucessivamente.

Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 30/2020 – CPL

Em 05 de fevereiro de 2020

À Engenharia Clínica:

Encaminho os documentos enviados pela empresa segunda colocada do item 01 do Pregão Eletrônico nº 02/2020 para análise e verificação desta documentação em relação ao solicitado em Edital de Embasamento (item 9.5. do edital).

Empresa segunda colocada:

1. *VMI Tecnologias Ltda.*

Atenciosamente,

Juliano Eugenio da Silva
Pregoeiro

OPORTUNIDADE VMI: 000857
PROPOSTA VMI: 000981

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

PROPOSTA COMERCIAL

1 - DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 02.659.246/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.862.693/00-45

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PREFEITO ELISEU ALVES DA SILVA, 400 - BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA – MG – CEP: 33.400-000.

FONE e FAX: 31-3370-3750 ramal 2005

E-MAIL: lilian.dornellas@vmimedica.com.br

2 - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINAR O CONTRATO:

NOME: MARCELE PEREIRA VIEGAS **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA

CARGO: ANALISTA COMERCIAL **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA

CPF: 101.100.426-70

IDENTIDADE: MG-16.725.959 **ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP/MG

3 - DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Brasil – 001

AGENCIA: 3398-7

CONTA-CORRENTE: 33825-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL:** **MARCA/FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS** **MODELO: AQUILA 320 D** **PROCEDÊNCIA: NACIONAL** **REGISTRO ANVISA: 81583780002** O equipamento móvel **AQUILA 320 D**, incorpora as últimas tecnologias na formação de imagens radiológicas e reflete o *Estado da Arte* em equipamentos móveis para raios-x. Versatilidade, Leveza, Desempenho, Alta Resolução de Imagem, Potência, Segurança, Interatividade, Produtividade, Design Moderno e incorporando os últimos recursos tecnológicos de eletrônica e software, fazem do **AQUILA 320 D** um dos mais completos e modernos equipamentos móveis para raios-x em produção no mundo. **Descritivo Técnico da Configuração Básica que compõem as partes principais do AQUILA 320 D:** • Comando e Gerador • Dados Radiológicos • Painel de Operação/Console • Braço Porta-Tubo (articulado) • Conjunto Emissor de Raios-X • Colimador Luminoso • Painel de captura de imagens digitais • Estação de aquisição e tratamento de imagens digitais • Comentários Gerais **COMANDO E GERADOR** O conjunto comando e gerador de alta tensão são controlados e supervisionados por microprocessadores em todas as funções. O chaveamento de alta tensão é realizado por IGBT's, resultando em potencial constante com baixíssimo *ripple*. Dispondo de tecnologia **Ressonante** de deslocamento de fases entre as comutações das chaves eletrônicas IGBT's e com transições realizadas à tensão zero, o circuito ressonante elimina as perdas de energia de	02	298.000,00	596.000,00

02 132

comutação, reduz as interferências eletromagnéticas e aumenta a vida útil do gerador, tubo de raios x e componentes eletrônicos.

PDA – Medidor do Produto Dose x Área com indicação numérica da dose aplicada após cada exposição radiológica (µSv) podendo ser apresentada na forma unitária e acumulativa.

Desenvolvido pelo grupo de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento) da VMI de forma pioneira no mundo, a tecnologia da geração de raios-x com alimentação através de banco capacitivo proporciona alto desempenho, estabilidade elétrica, onde é possível obter uma alta performance e qualidade radiológica em tomada simples de três pinos de 2 kV (sem necessidade de rede especial), possibilitando sua utilização em todos os setores de um hospital: leitos, bloco cirúrgico, enfermaria, CTI dentre outros.

- Potência do gerador: 35,2 kW.
- Alimentação 110/115/127/220/230 Vca (mono ou bifásico) selecionada na instalação.
- Compensação da rede elétrica ± 10 % da tensão nominal.

DADOS RADIOLÓGICOS

- Faixa de Variação de kV's: 40 a 125 com incrementos 1 kV.
- Faixa de corrente radiográfica de 20 a 320 mA.
  - Foco Fino: 20/50/100/140 mA programáveis.
  - Foco Grosso: 200/250/320 mA programáveis.
- Tempo de exposição conforme serie R20.
- Variação da faixa de mAs: 0,08 a 320 mAs.
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios-x.
- Sistema inversor de frequência do gerador com tecnologia ressonante para maior vida útil do gerador, tubo de raios-x e redução de ruídos na rede elétrica.
- Chaveamento do inversor via chaves de estado sólido IGBT's.
- Frenagem inteligente via software do anodo, garantindo maior vida útil ao tubo de raios-x.
- Comutação automática dos focos fino e grosso.
- PDA – Medidor do Produto Dose x Área com indicação numérica da dose aplicada após cada exposição radiológica (µSv) podendo ser apresentada na forma unitária e acumulativa.

PAINEL DE OPERAÇÃO/CONSOLE

De modo nativo, o painel de operação do conjunto radiológico **AQUILA 320 D** é integrado ao sistema de imagem de forma que todas as indicações e seleções técnicas aplicadas na realização do exame serão mostradas no monitor em conjunto com a imagem adquirida.

PAO - Programa Anatômico de Órgãos com 272 técnicas pré-programadas por áreas de interesse com cinco opções de seleção de ajuste de dose. Ao usuário é permitida a gravação de novas técnicas radiográficas.

A temperatura interna no conjunto emissor de raios-x é informada em tempo real em indicador próprio no painel de comando, possibilitando ao operador administrar a temperatura interna do conjunto emissor de raios-x, evitando assim os bloqueios de superaquecimento.

- Indicação numérica do aquecimento do tubo de Raios-X em percentual de kHU´s;

O equipamento móvel **AQUILA 320 D** disponibiliza um sistema em tempo real para detecção automática de eventuais falhas com proteção eletrônica redundante. As falhas são indicadas no painel e um alarme sonoro, visual e ativado o bloqueio da emissão dos raios-x. Um código da falha é indicado no painel.

Principais proteções:

- Proteção Térmica do conjunto emissor de raios x (superaquecimento).
- Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente.
- Falha no circuito giratório de sub e sobre corrente.
- Tempo de exposição acima do permitido.
- Sistema para proteção contra sobrecarga do tubo de raios X (combinação indevida de kV/mAs).
- Indicação digital dos parâmetros KV. mA. Tempo e mAs.

BRAÇO PORTA-TUBO PANTOGRÁFICO

- Movimentos na horizontal, vertical e rotação lateral do braço.
- Deslocamento Vertical do Braço: 140 cm
- Rotação da coluna: ±45°
- Rotação do Tubo de Raios X: ±120°
- Inclinação do Tubo de Raios X: 105º (90° / -15º)
- Altura com o braço na posição de máxima extensão: 220 cm
- Altura (base inferior da unidade de raios-x) na posição de transporte: 40 cm
- Freios mecânicos de posicionamentos.

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E 062.862.693.00-45
End. Adress: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira
Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

CONJUNTO EMISSOR DE RAIOS-X

- Tubo de Raios-X: 125kV
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do anodo giratório de 200 Khu.
- Pontos focais com valores nominais: 0,6 mm para foco fino e 1,5 mm para foco grosso.
- Potencias focais: foco fino 18,7 kW e foco grosso 50 kW.
- Alta rotação do anodo: 3.200 RPM.
- Capacidade de acumulação de calor (térmica) do conjunto: 900kJ (1250 Khu) em condição ambiental padrão.
- Marca Kailong H1076X
- Par de cabos de alta tensão com isolação nominal de 150kV.

COLIMADOR LUMINOSO

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios.
- Lâminas planas ajustáveis para corte em profundidade.
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização.
- Acionamento da lâmpada de 100 W com temporizador eletrônico de 30 s e desligamento automático.
- Filtração inerente de 1,8 mm Al.
- Proteção para até 150 kV;
- Trilho para filtros adicionais e cones radiográficos.
- Rotação de -180° a +180°;

PAINEL DE CAPTURA DE IMAGENS DIGITAIS
Modelo Sem Fio 35 x 43 cm

- Painel de captura de imagens digitais em estado sólido, cintilador de Iodeto de Césio (CsI) e conversor de Silício Amorfo (a-Si).
- Área ativa de 35 x 43 cm para aquisição de imagens.
- Resolução de imagem com matriz de 2560 x 3072 pixels (7,86 Mpixels).
- Tamanho do pixel: 140 µm.
- Conversor A/D: 14 bits.
- Acompanha duas baterias.
- Acompanha roteador wireless.
- Carregador com capacidade de carga para duas baterias simultaneamente.

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E 062.862.693.00-45
End. Adress: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira
Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

- Pré-visualização após o disparo em 2 segundos e formação da imagem em 7 segundos.

ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS

- Tablet ou Laptop com processador Core i5 e tela digital touchscreen.
- Disco rígido de 500 GB de capacidade.
- Memória RAM de 4 GB.
- Sistema Operacional Windows Professional.
- Capacidade de armazenamento de 20.000 imagens radiográficas.
- Software de Aquisição de Imagens Digitais:
- Software totalmente em Português (BR).
- Indicação, na tela inicial, do status de conexão com PACS e Impressora DICOM.
- O sistema permite inserção de dados dos pacientes de forma manual, via Servidor de WorkList e importação de arquivos do Excel.
- Possibilita a realização de exames de emergência, sem a necessidade de cadastro do paciente. O sistema permite inserção de medidas lineares e angulações.
- Possibilita montagem de impressão de até 25 imagens por película ou papel;
- Possui aplicação de zoom localizado. Aplicação de zoom total na imagem.
- O sistema possui aplicação de Brilho/Contraste através de atalho no mouse.
- Ferramentas de Zoom, ajuste ao tamanho da janela, espelhamento e ajuste de Brilho/Contraste no momento da impressão.
- Possui também função ESCANOMETRIA e RADIOGRAFIA PANORÂMICA, com ajustes específicos para a função, como junção por nível de Brilho/Contraste ou pontos definidos pelo usuário.
- Possibilita salvar lista de Exames realizados em formato de planilha do Excel.
- O sistema possui ferramentas de espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal. Permite giros de imagens de 90 graus por passo, para Direita e Esquerda.
- Pacote DICOM 3.0 com: Print (Impressão DICOM), Storage (Envio de imagens no padrão DICOM para múltiplos sistemas PACS, possibilitando, inclusive, laudo à distância), Modality Worklist (Lista de trabalho DICOM).

VMI Tecnologias Ltda
CNPJ: 02.659.246/0001-03 I.E 062.862.693.00-45
End. Adress: Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial Genesco Ap. De Oliveira
Lagoa Santa/MG Brasil CEP:33.400-000

	• Sistema de acesso remoto via internet para ajustes, calibração e correção de falhas.
	
	COMENTÁRIOS GERAIS
	• Peso: 200 ± 10 Kg.
	• Largura: 60 cm
	• Comprimento na posição de transporte: 160 cm
	• Altura da base: 10 cm
	• Bandeja com capacidade para 8 porta cassetes/detectores nos tamanhos 35 cm x 43 cm ou 43 x 43
	• Movimentos:
	  ○ Duas rodas dianteiras.
	  ○ Duas rodas traseiras.
	  ○ Freios de acionamento individuais (esquerda e direita).
	  ○ Pedal para inclinação facilitador de transposição de obstáculos: 60 mm
	  ○ Cabo de alimentação de 9 M.
	  ○ Disparador de 2 estágios com cabo de 6 M
	• Classificação de Risco III.			

VALOR TOTAL ITEM 01: R$ 596.000,00 – quinhentos e noventa e seis mil reais.				**596.000,00**

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da proposta.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2019, 30 (trinta) uteis a contar da entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente.

Prazo de entrega: Em até 120 (cento e vinte) dias. A entrega e instalação dos equipamentos será efetuada, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às

07 132

16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes.

Garantia: 12 (doze) meses.

A empresa **VMI TECNOLOGIAS**, inscrita no CNPJ: sob o n.º **02.659.246/0001-03,** com endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, Declara que a empresa **Worldmed Equipamentos Médicos Eireli** - CNPJ: 08.344.903/0001-00, situada à Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 635 Bairro Cajuru, Cep 82970-000, Curitiba PR, através do Responsável Técnico - Engenheiro José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D será a responsável pela prestação de Assistência Técnica no Estado do Paraná durante todo o período de garantia, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, através do telefone: 41 – 3266-7250 e/ou pelo e-mail: licitacao@worldmed.com.br.

Declaramos que a garantia para o equipamento ofertado é de 12 (doze) a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade nestes, que tornem inadequada suas utilizações, poderá a CONRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qual idade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

08 132

Declaramos que iremos realizar manutenção preventiva durante todo o período de cobertura da garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva).

Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de manutenção aos usuários do equipamento e a engenharia clínica, no local onde o mesmo estiver instalado e em todos os turnos de trabalho do Hospital, com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletrônicos, a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Declaramos que o equipamento ofertado novo, não tendo sofrido reformas ou recondicionamentos.

Declaramos que iremos realizar toda a instalação dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;

Declaramos que após a instalação iremos realizar a certificação destes, entregando laudos de certificação à Contratante.

Declaramos que no preço ofertado estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

Lagoa Santa (MG), 04 de fevereiro de 2020.

Jessiane Leffei da Silva

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
JESSIANE LEFFEI DA SILVA
CPF: 033.644.819-89
RG: MG 8.549.662-0 SSP/PR
PROCURADORA – VMI TECNOLOGIAS

02.659.246/0001-03
VMI TECNOLOGIAS LTDA
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
CEP: 33.400-000
LAGOA SANTA - MG

09 132

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 – FEAS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

DECLARAÇAO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, GARANTIA E TREINAMENTO

A empresa **VMI TECNOLOGIAS**, inscrita no CNPJ: sob o n.º **02.659.246/0001-03,** com endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Distrito Ind. Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, Declara que a empresa **Worldmed Equipamentos Médicos Eireli** - CNPJ: 08.344.903/0001-00, situada à Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 635 Bairro Cajuru, Cep 82970-000, Curitiba PR, através do Responsável Técnico - Engenheiro José Roberto Baduy CREA-PR 121093/D será a responsável pela prestação de Assistência Técnica no Estado do Paraná durante todo o período de garantia, abrangendo montagem, instalação, treinamento, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças, através do telefone: 41 – 3266-7250 e/ou pelo e-mail: licitacao@worldmed.com.br.

Declaramos que a garantia para o equipamento ofertado é de 12 (doze) a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade nestes, que tornem inadequada suas utilizações, poderá a CONRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qual idade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

10 132

Declaramos que iremos realizar manutenção preventiva durante todo o período de cobertura da garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva).

Declaramos que possuímos equipe técnica treinada em fábrica para ministrar treinamento operacional e de manutenção aos usuários do equipamento e a engenharia clínica, no local onde o mesmo estiver instalado e em todos os turnos de trabalho do Hospital, com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletrônicos, a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Declaramos que o equipamento ofertado novo, não tendo sofrido reformas ou recondicionamentos.

Declaramos que iremos realizar toda a instalação dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;

Declaramos que após a instalação iremos realizar a certificação destes, entregando laudos de certificação à Contratante.

Lagoa Santa (MG), 04 de fevereiro de 2020.

Jessiane Leffei da Silva

VMI TECNOLOGIAS LTDA
CNPJ 02.659.246/0001-03
JESSIANE LEFFEI DA SILVA
CPF: 033.644.819-89
RG: MG 8.549.662-0 SSP/PR
PROCURADORA – VMI TECNOLOGIAS

02.659.246/0001-03
VMI TECNOLOGIAS LTDA
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400
Distrito Industrial G. A. de Oliveira
CEP: 33.400-000
LAGOA SANTA - MG

11 132

Aquila 320-S series

Alta Potência
320 mA / 125 kV

189

Aparelho de Raios X Móvel

12 132

VMI TECNOLOGIAS

Aquila 320-S series

Alta Potência
320 mA / 125 kV

Agilidade, leveza, mobilidade, potência, design moderno e design são as características que fazem do ***AQUILA 320-S*** a solução definitiva em radiologia móvel.

Comando e Gerador:

- Gerador de alta frequência com controles microprocessados: potência 35,2 kW
- Alimentação monofásica/bifásica 110/115/127/220/230 Vca - 50/60 Hz
- Tecnologia ressonante: chaveamento por IGBT's
- Sistema de armazenamento por banco capacitivo, alimentado por tomada simples de 3 pinos (padrão ABNT): 2 kVA;
- Faixa de kV: 40 a 125 kV
- Faixa de mA: 20 a 320 mA (seleção automática dos focos)
- Faixa de mAS: 0,08 a 320 mAS (acima de 320 mAS opcional)
- Tempos de exposição: 0,004 a 5 seg.
- PAD - Programa anatômico de órgãos: 272 técnicas pré-programadas
- Indicação numérica em kHU% do aquecimento do tubo de raios X no painel de comando
- Comandos específicos para preparo e disparo instantâneo dos raios X
- Frenagem inteligente do anodo via software, preservando a vida útil ao tubo de raios X
- Principais proteções:
  - Proteção térmica do conjunto emissor de raios X (superaquecimento)
  - Falha no circuito de filamento de sub e sobre corrente;
  - Falha no circuito giratório;
  - Tempo de exposição acima do permitido;
  - Sistema de proteção contra sobrecarga no tubo de raios X

Braço articulado Porta-tubo;

- Deslocamento vertical: 140cm
- Rotação da coluna: +/- 45º
- Rotação do tubo de raios X: +/- 120º
- Inclinação do tubo de raios X: 105º (90/15)
- Altura: extensão 40 cm a 220 cm
- Freios mecânicos

Conjunto emissor de raios X:

- Tubo de Raios-X: 125 kV, capacidade térmica do anodo giratório 200 kHU
- Pontos focais: 0,6 mm foco fino / 1,5 mm foco grosso
- Potências focais: 18,7 kW foco fino / 50 kW foco grosso
- Rotação do anodo: 3200 rpm
- Cabo de alta tensão: isolação 150 kV

Colimador luminoso:

- Ajustes da área a ser irradiada através de botões giratórios
- Campo luminoso para indicação da área a ser irradiada com indicador de centralização
- Acionamento da lâmpada de 100 W, temporizador eletrônico de 30 seg. e desligamento automático
- Rotação do colimador: 360 graus (+/- 180 graus)
- Filtração inerente: 1,8 ou 2,0 mm Al;
- Proteção: 150 kV
- Trilho para filtros adicionais e cones radiográficos

Opcionais:

- Mesa Bucky Tampo Fixo:

- Tampo radiotransparente em material biocompatível, homogêneo, com marcação central longitudinal e trilhos em aço inox
- Dimensões do tampo: 770 X 2250 mm
- Capacidade de carga: 250 kg
- Bucky: Grade antidifusora 10:1 com 152 linhas/polegadas, distância focal de 34 a 44 polegadas
- Bandeja auto-centralizadora de cassetes: 13x18 a 35x43
- Deslocamento longitudinal do Bucky: 120cm
- Freios mecânicos

- Mural Bucky:

- Tampo com movimento vertical para ajuste de altura da região de interesse;
- Indicação de centralização do paciente no próprio tampo;
- Variação mínima de deslocamento vertical de 120 cm;
- Bucky equipado com grade-antidifusora fixa de razão mínima de 10:1 com 152 linhas/polegada e distância focal 100 a 180 cm;
- Bandeja de auto centralização de cassete para filmes/CR de 13x18 cm a 35x43 cm em ambas as direções;
- Freios Mecânicos;

- Faixa compressora urológica

- Tubos de raios X com focos e potências especiais

www.vmitecnologias.com

VMI Tecnologias Ltda. | +55 31 3370-1750 | sac@vmitecnologias.com
Rua Prefeito Eliseu Alves, 400 - Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG

VMI TECNOLOGIAS

Manual do Usuário

AQUILA 320 D / AQUILA 320 S

Contato

vmimedica@vmimedica.com.br

Endereço do fabricante

VMI Tecnologias Ltda

R. Prof. Eliseu Alves da Silva, 400 - Vila Anaã

Distrito Industrial Gameleira Aparecido De Oliveira

Lagoa Santa/MG

Brasil

Responsável técnico: Alan Romeo Viegas (CREA-MG: 139176/D)

Responsável legal: Otávio Viegas

Este Manual é entregue ao cliente em formato impresso.

Conteúdo

Lista de Figuras

Lista de Tabelas

1 INTRODUÇÃO

AQUILA

O Aquila é um equipamento móvel para atendimento em Unidades de Radiologia, Pronto Atendimento, UTI's, CTI's e Centros Cirúrgicos. Ele é constituído de uma unidade básica sobre rodas que integra Gerador, Estativa (Braço Porta Tubo Articulado), Conjunto Fonte de Radiação X (Tubo/Colimador) e possui, opcionalmente, Detector Digital Portátil e Sistema de Imagem para aquisição, processamento e visualização de imagens.

Figura 1 - Aquila 320 D / Aquila 320 S

14 132

1.1 ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

A instalação do equipamento deverá ser executada por pessoal técnico autorizado pelo fabricante. Os detalhes de instalação estão descritos em procedimentos utilizados por pessoal técnico autorizado. Para solicitar a instalação do equipamento, entre em contato com a VMI Tecnologia Ltda.

Telefone: +55 (31) 3370-3750

1.2 NATUREZA DA RADIAÇÃO

A produção de raios X é um fenômeno físico e pode ser realizada através de um processo de desaceleração de elétrons. Basicamente, existem três grandezas envolvidas na produção de raios X:

- kVp - É a diferença de potencial aplicada no tubo de raios X expressa em quilovolts. Esta diferença de potencial está diretamente relacionada com a capacidade de penetração dos raios X. Quanto maior a diferença de potencial aplicada entre cátodo e ânodo, maior a energia dos raios X e maior a penetração.
- mA - é a corrente que circula entre o cátodo e o ânodo do tubo de raios X expressa em miliampères. Ela está relacionada com a intensidade de radiação contida no feixe de elétrons durante o disparo. Para se determinar diferentes valores de corrente, mantém-se o ajuste do equipamento do filamento.
- mAs - é o produto entre a corrente que circula no tubo de raios X pelo tempo de exposição. O resultado deste produto está relacionado com a "quantidade" total de radiação emitida durante a disparo.

Em um tubo de raios X o filamento incandescente atua como fonte de elétrons. Controlando-se a incandescência do filamento altera-se a disponibilidade de elétrons.

Ao se aplicar uma diferença de potencial elétrico (kV) entre o CÁTODO e o ÂNODO do tubo de raios X, cria-se um fluxo contínuo de elétrons em alta velocidade no sentido do cátodo para o ânodo. Este fluxo de elétrons é freado bruscamente ao colidir-se com um anteparo metálico (ponto focal do ânodo). Durante este processo, a maior parte da energia cinética é transformada em calor, e apenas uma pequena parte em raios X.

Ao serem emitidos, os raios X são direcionados ao paciente. A diferença de densidade dos tecidos (taxa de absorção) faz com que o filme/coletor digital sob o paciente seja sensibilizado de forma diferenciada. O médico pode então "ver" detalhes por diferença de tons de cinza e a partir daí emitir laudos. Mamografias, pulmões e tórax são alguns dos vários objetos de interesse em uma radiografia.

1.3 SOBRE ESTAS INSTRUÇÕES DE USO

Estas instruções de Uso foram criadas para permitir o uso seguro com o equipamento de raios X descrito. Você somente pode operar o equipamento de raios X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e você não deve utilizá-lo para outros fins que não sejam os descritos no capítulo "Intenção de uso" na página 14.

Antes de tentar operar o equipamento, leia este manual por completo. Você deve prestar atenção especial em todas as informações fornecidas e em todos procedimentos descritos em Operação.

Estas Instruções de Uso são parte do produto. Elas devem ser mantidas próximas do produto de modo que estejam acessíveis a todo momento. O "cliente" é considerado a autoridade responsável pelo equipamento; "operadores" são aqueles que operam o equipamento.

Estas Instruções de Uso foram originalmente planejadas, aprovadas e formuladas pela VMI TECNOLOGIA® em português.

1.4 CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL

PERIGO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar lesão ao paciente e/ou à equipe.

CUIDADO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar danos ao dispositivo descrito.

NOTA

Este símbolo é utilizado para identificar consulhas especiais, como, por exemplo, para auxiliar o operador ou melhorar uma sequência operacional.

□ Condições para operação

► Etapa única em uma ação

→ Resultado produzido por uma etapa

1.5 OUTROS SÍMBOLOS

Estes símbolos podem ser encontrados no corpo do equipamento, em etiquetas afixadas, bem como nas embalagens que compõem o produto.

Radiação ionizante X

Ponto focal do tubo de raios X

Filtração de radiação X

Lâmpada do colimador

Endereço do Fabricante

Data de fabricação do equipamento

Equipamento tipo B

Não descarte o equipamento sem consultar legislação pertinente

Travamento

Destravamento

Atenção! Consulte os documentos acompanhantes.

Consulte o manual do usuário

Consulte o manual de serviço

Tensão elétrica perigosa

Corrente alternada

Liga

Desliga

Centro de gravidade

Face superior nesta direção

15 132

Frágil.

Proteger contra umidade.

Limite máximo para empilhamento.

Limite mínimo e máximo de temperatura para armazenamento.

Limite mínimo e máximo de umidade relativa para armazenamento.

Limite mínimo e máximo de pressão para armazenamento.

Etiqueta Adesiva Perigo de Esmagamento

193

1.6 INTENÇÃO DE USO

Este equipamento é destinado a radiografias convencionais do corpo humano (tórax, abdome, crânio, ossos faciais, membros superiores/inferiores, coluna, etc.) em exames de rotina e emergências com pacientes nas posições deitada, em pé ou sentado, sendo que todos os movimentos para posicionamento são manuais e não motorizados.

Este equipamento não substitui plenamente um sistema convencional de radiografia, como em equipamento fixo. Ele, entretanto, possui alta flexibilidade de deslocamento e permite exames, por exemplo, em pacientes debilitados sobre uma cama (leito) nos setores médico-cirúrgicos, salas de cirurgia, pediatria, unidades de emergência, ortopedia e medicina esportiva e em ambientes não hospitalares.

Ele pode ser utilizado em aplicações com diferentes receptores de imagem (cassete/filme, CR e DR portátil) e sobre uma vasta gama de exames radiográficos de diagnóstico por imagem que necessitam de variados níveis e qualidades de feixe de radiação, conforme região de interesse e demanda clínica. Além disso, pode ser aplicado em radiografia pediátrica ou adulta.

Para facilitar o entendimento, apesar de possuírem princípios de funcionamento idênticos e operar da mesmaforma não ser a mais adequada, o sistema para CR e Filme será chamado de "Convencional" e o equipamento DR de "Digital", mas, todos são produtos de uma mesma família.

Para aplicação tradicional (Filme ou CR), são é apto para trabalhar com os dispositivos fisicamente existentes no mercado e de diferentes manufaturadores, como AGFA, Kodak, Carestream (Kodak) e Fuji. Para a aplicação Digital (DR), o equipamento foi projetado para trabalhar com o Sistema de Imagem proprietário que depende de Painel Detector de Imagem Digital Portátil.

Para melhoria de usabilidade, o Gerador é dotado de recurso amigável de APR (Anatomically Programmed Radiography), também conhecido como Técnicas Programáveis.

1.7 CONFIGURAÇÕES

Há dois modelos básicos do equipamento na família do Aquila: Convencional (Aquila 320 S) e Digital (Aquila 320 D).

Esta família de produtos atende aos critérios da ANVISA para agrupamento, já que cada modelo contém as seguintes características semelhantes: tecnologia, incluindo os fundamentos de seu funcionamento e seus efeitos, seu conteúdo ou composição, desempenho, assim como as acessórias que o integram; indicação; finalidade e uso a que se destina o produto; precauções, restrições, advertências, cuidados especiais e instruções sobre armazenamento e transporte.

O modelo Convencional se diferencia do modelo Digital apenas pelo fato do segundo possuir um Sistema de Imagem (Detector Digital + Estação de Trabalho) e pelo fato do Painel de Operação do Gerador ser integrado ao sistema de imagem. O modelo S não possui parte aplicada em contato com o Paciente. Já o modelo D apresenta um Painel Detector de Imagem Digital como parte aplicada, quando este fizer parte do sistema.

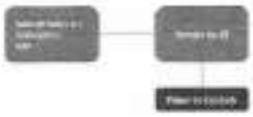

Figura 2 - Modelo Aquila 320 S

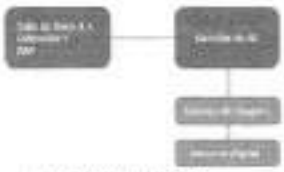

Figura 3 - Modelo Aquila 320 D

Assim, há duas versões do painel de operação:

Aquila 320 S: painel de comando com indicações através de Display Gráfico colorido, com seleção e comandos através de teclas Gêiela, com sinalização luminosa e acústica de disparo de raios X e equipado com disparador manual.

Figura 4 - Painel de Comando Aquila 320 S

Aquila 320 D: o painel de operação do Gerador é integrado ao Sistema de Imagem, gerenciando o processo de exposição radiográfica e aquisição de imagens. O controle será por uma CPU tipo "all in one" (todo integrado) ou com um terminal tipo PCP (Portable Console PC) e as indicações e seleções serão mostradas na tela. Esta versão também será equipada com disparador manual.

Para o modelo digital, o Detector padrão é conectado ao sistema sem uso de fio (wireless), porém há a opção de uso do Detector para comunicação com fio com o sistema imagem. Isso permite que o modelo convencional seja atualizado em campo para tornar-se digital, através de um processo permanente e certificamento definido, que assegurará a manutenção de todas as especies de segurança.

Figura 5 - Painel de Comando Aquila 320 D

Adicionalmente, o modelo Digital sempre será fornecido com o PDA (DAP em inglês) (indicação do produto área-dose por exposição), assim como o produto equipado com CR - quando este acessório sair de fábrica juntamente com o conjunto radiológico. Para o produto fornecido para aplicação com durain filme, o PDA será opcional, ou seja, o cliente poderá adquirir este acessório na compra ou, no futuro, deverá obrigatoriamente adquirir este acessório caso opte pela aplicação com CR ou DR.

Como definido no anexo AA (Diretrizes e justificativas particulares) da norma ABNT NBR IEC 60601-2-54:2011 Subseção 201.5.4.5 Indicações dosimétricas, a norma trata os equipamentos de radiografia dentária dos requisitos para fornecer indicações dosimétricas. Ou seja, não há uma exigência, mas sim uma recomendação para mesmo demanda de avaliação quantitativa da radiação recebida pelos pacientes durante os procedimentos de radiologia diagnóstica.

Em campo, quando o equipamento fabricado exclusivamente para durain filme for alterado para CR, será responsabilidade da organização responsável garantir conformidade com os requisitos para radiografia intraoral. Esta exigência deverá para que o responsável tenha ciência da necessidade e ação de manutenção da conformidade com a norma vigente.

2 CONFORMIDADE

Este equipamento foi testado, certificado e seu desempenho está em total conformidade com os Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia de Produtos Médicos, conforme Resolução RDC ANVISA nº 16/2013, bem como as normas de segurança da série IEC 60601 aplicáveis ao produto.

Dados de registro	
Nº reg. Anvisa	81583789002
Classificação	Classe III

Tabela 1 - Dados de Registro na ANVISA

3 TREINAMENTO

O equipamento de raios X somente pode ser operado por pessoas que possuem experiência necessária em proteção contra radiação ou conhecimento da proteção contra radiação e que tenham sido instruídas sobre como operá-lo.

CUIDADO

O operador não deve operar este dispositivo a menos que tenha sido treinado com sucesso sobre seu uso seguro e eficaz. O uso deste dispositivo sem treinamento adequado pode levar a danos pessoais e físicos e ao diagnóstico errado.

4 DETALHES DA PUBLICAÇÃO

Publicado pela VMI Tecnologias Ltda.

A VMI Tecnologias Ltda. se reserva ao direito de realizar alterações nas Instruções de Uso e no produto descrito. As especificações do produto estão sujeitas às modificações sem notificação prévia. Nada contido nessas Instruções de Uso tem por intenção ser uma oferta, garantia, promessa ou condição contratual e não devem ser considerados como tal.

5 SEGURANÇA

Você somente pode operar o equipamento de raios X em conformidade com as instruções de segurança declaradas nestas Instruções de Uso e não não deve utilizá-la para outros fins que não seja os descritos no item Intenção de Uso. Este equipamento de raios X somente pode ser operado por pessoas que possuem experiência necessária em proteção contra radiação ou conhecimento de proteção contra radiação e que tenham sido instruídas sobre a operação do equipamento de raios X. É sempre responsabilidade do cliente em cumprir com as normas que se aplicam à configuração e operação de equipamento de raios X.

AVISO

O equipamento médico descrito não tem proteção contra entrada de líquidos.

Não deixe cair respingos líquidos sobre o equipamento.

Você não deve utilizar o equipamento se este tiver qualquer defeito técnico elétrico, mecânico ou radiativo. Isso se aplica particularmente às falhas no display, avisos e alarmes.

Os circuitos de segurança não devem ser removidos, nem modificados.

Você pode remover ou abrir partes do gabinete apenas se tiver sido instruído a fazê-lo nessas Instruções de Uso.

Se houver evidência de perda de óleo na carcaça do tubo de raios X, interrompa imediatamente a operação do equipamento.

Não deve ser conectado nenhum dispositivo ao equipamento que não esteja especificado como parte do equipamento. Caso necessário, consulte o fabricante para maiores esclarecimentos.

Se este equipamento for modificado, inspeção e ensaios apropriados devem ser conduzidos para garantir a segurança continuada de utilização deste equipamento.

5.1 SEGURANÇA ELÉTRICA

O equipamento de raios X atende aos padrões de Segurança para Classe I e Tipo B de acordo com a norma IEC 60601-1. Apenas pessoas treinadas em manutenção podem remover as proteções de cabo de alta tensão do conjunto do tubo de raios X e do gerador de alta tensão.

PERIGO

Não remova proteções ou cabos deste produto a menos que expressamente instruído para tal nessas Instruções de Uso.

PERIGO

Não retire nenhuma tampa parafusada deste equipamento, nem opere o equipamento com as tampas ou painéis removidos. Tal prática pode implicar em choque elétrico ou dano ao produto.

CUIDADO

Para evitar o risco de choques elétricos, este equipamento só deve ser conectado a uma fonte de alimentação com aterramento de proteção.

PERIGO

Em face de possíveis interferências funcionais mútuas e riscos associados à interferência recíproca, para investigações ou tratamentos específicos, com uso de outros equipamentos ou dispositivos na presença de Águia, é importante observar todas as advertências declaradas aqui neste manual. Embora não seja esperado que o desempenho e a segurança destes equipamentos sejam afetados negativamente em usos normalmente previstos, o usuário deve consultar os respectivos fabricantes ou um perito, para garantir que a combinação não afete a segurança do paciente, operadores e do ambiente.

Informações técnicas sobre o equipamento para manutenção preventiva será disponibilizado pelo fabricante, quando solicitado por escrito pelo cliente.

5.2 SEGURANÇA MECÂNICA

PERIGO

Certifique-se de que suas mãos ou vestimentas não correm o risco de serem presas ou apanhadas pelos componentes em movimento do equipamento de raios X.

Certifique-se que não há pessoas ou objetos no alcance do movimento do equipamento de raios X.

Não transporte este equipamento médico enquanto estiver em funcionamento. Desligue o equipamento médico antes de transportá-lo e verifique se todos os periféricos do sistema estão desligados e em segurança para o transporte.

Suspenda a utilização do equipamento caso o sistema de freio apresente mal funcionamento.

O equipamento não deve ser utilizado nem transportado em rampas.

Certifique-se de que o paciente, sentado ou deitado, não corre nenhum risco enquanto você posiciona a estrutura do receptor de imagem ou do conjunto fonte de raios X.

Não remova as tampas ou os cabos do equipamento médico, a menos que isso seja expressamente especificado neste manual de instruções. Partes móveis estão presentes neste produto. A remoção de tampas poderá resultar em morte ou lesões pessoais graves.

As tampas deverão ser removidas somente por técnicos qualificados e autorizados. Nesse contexto, qualificados significa pessoas com permissão legal para trabalhar neste tipo de produto médico elétrico nas jurisdições nas quais o produto for usado, e autorizadas significa pessoas autorizadas pela clínica.

Ao manusear o equipamento, evite forçar os limites de movimento das partes do conjunto como braço, tubo de raios X e colimador.

17 132

5.3 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CUIDADO

Você nunca deve operar este equipamento médico em áreas que exista risco de incêndio.

Somente utilize extintores em incêndios causados por falha elétrica quando estes forem especificamente rotulados para este fim. O uso de água ou outros produtos líquidos em incêndios deste tipo pode levar a lesões fatais ou outras lesões sérias.

Caso seja seguro, isole o produto da rede elétrica antes de tentar extinguir o incêndio. Isso reduzirá o risco de choque elétrico.

Todos os operadores deste equipamento deverão estar totalmente informados e treinados sobre o uso de extintores de incêndio e outros equipamentos de combate a incêndios, além dos procedimentos locais de combate a incêndios.

5.4 PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO

PERIGO

Antes de realizar qualquer exame de radiografia, certifique-se de que todas as medidas de proteção contra radiação foram tomadas. Todo a equipe, na sala de exame, deve estar em conformidade com as regulamentações válidas de proteção contra radiação ao utilizar o raio X. É importante estar em conformidade com as seguintes regras:

Para proteger o paciente contra a radiação, sempre utilize os acessórios de proteção contra radiação além dos dispositivos instalados no equipamento de raios X (p.ex., colimador, espaçador, filtro).

Sempre trabalhe protegido por uma blindagem apropriada a radiação ionizante. Mantenha-se tão longe quanto possível do feixe de radiação, ou seja, sempre que possível, utilize o disparador para realizar a exposição de raios X e não fique a uma distância inferior a 2 m do ponto focal e do feixe de radiação.

195

Vista as roupas de proteção quando necessário.

Sempre use a menor colimação possível do feixe de raios X. A radiação desviada depende diretamente do volume do objeto exposto.

Utilize um dosímetro pessoal caso tenha de entrar na área controlada. A VMI recomenda a determinação da dose pessoal que ocorre no local de trabalho sob condições práticas e o seu uso como base para as precauções contra radiação.

Utilize uma distância focus-pele tão grande quanto possível, a fim de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível. Quanto menor a distância focus-pele, maior a radiação fornecida ao paciente.

Mova a região de interesse para o mais próximo possível do intensificador de imagem/cassete de filme/detector. Com isso, a exposição à radiação é reduzida e otimizada.

Esteja sempre ciente de que todo material colocado na passagem da radiação, entre o paciente e o receptor de imagem, exercerá uma influência negativa na qualidade da imagem, além de elevar a dose no paciente.

Certifique-se de que uma comunicação auditiva e visual seja estabelecida entre o operador e o paciente mesmo durante a exposição, utilizando meios técnicos (p.ex., um interfone), caso necessário.

Os circuitos de segurança, que podem impedir a ativação da radiação X sob determinadas circunstâncias, não podem ser removidos nem modificados.

Restrinja o acesso ao equipamento de acordo com as normas locais de proteção contra radiação.

5.5 COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA (CEM)

Equipamentos médicos elétricos precisam de cuidados especiais em relação à CEM e precisam ser instalados e colocados em uso de acordo com as informações de CEM fornecidas nos documentos relacionados. De acordo com essa finalidade, o dispositivo atende as normas de CEM que regem as emissões permissíveis de campos eletromagnéticos de equipamentos operados eletricamente e a imunidade a ser obtida. Apesar disso, não se pode excluir com absoluta certeza que sinais de rádio de transmissores de alta frequência, tais como celulares de equipamentos móveis de rádio amadores, que também atendem às normas de CEM, não influenciarão no funcionamento adequado de equipamentos médicos elétricos quando esses são operados em proximidade direta com potência de transmissão relativamente alta. A operação de tal equipamento de rádio deve, portanto, ser evitada nas proximidades de produtos médicos controlados e regulados eletronicamente em face de possíveis interferências funcionais.

5.5.1 EXPLICAÇÃO

Equipamentos eletrônicos que estão de acordo com as normas de CEM são configurados de modo que, sob condições normais de uso, os defeitos causados pela interferência eletromagnética possam ser excluídos. Entretanto, em relação aos sinais de rádio de transmissões de alta frequência com uma potência de transmissão relativamente alta, que são operados nas proximidades de dispositivos eletrônicos, a ocorrência de possíveis incompatibilidades eletromagnéticas com o dispositivo eletrônico não pode ser completamente descartada. Com configurações incomuns, isso pode resultar em sequências operacionais não intencionais sendo iniciadas no dispositivo e, sob certas circunstâncias, riscos indesejados para paciente ou operador. Portanto, a ativação de qualquer transmissão de equipamento móvel de rádio — seu telefone se aplica ao modo on standby — deve ser evitada. Celulares devem ser desligados em áreas demarcadas. Para mais informações, consulte capítulo "Dados de CEM".

6 DESCRIÇÃO

6.1 VISÃO GERAL

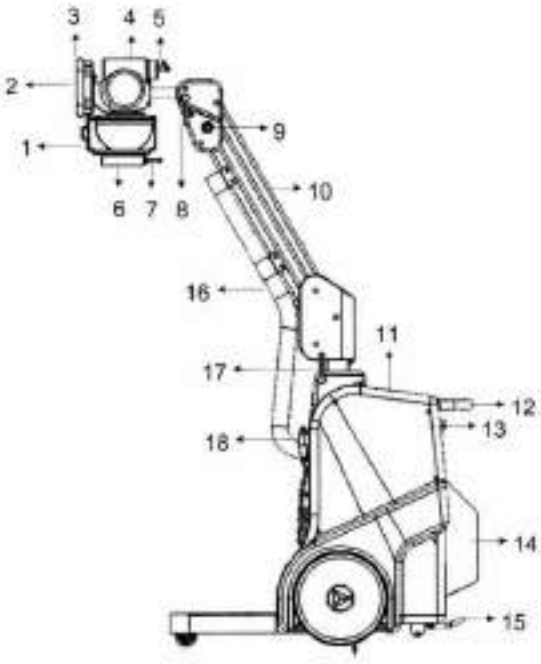

Figura 6 - Visão Lateral Aquila

Nº	Descrição
1	Colimador
2	Regulador
3	Punho Para Posicionamento
4	Tubo de Raios X
5	Knob Para Permitir a Inclinação do Tubo de Raios X
6	VisuDAP Compact - Adaptador 152 mm
7	VisuDAP OEM
8	Alavanca Para Permitir a Rotação do Tubo de Raios X
9	Knob Para Balanceamento do Braço
10	Braço
11	Painel de Controle
12	Punho Para Movimento
13	Alça Para o Cabo de Alimentação
14	Suporte Para Transporte do Gerador
15	Pedal Para Inclinação
16	Mangueira Proteção Cabo de Alta Tensão
17	Alavanca Para Permitir a Rotação do Braço
18	Disparador Manual

Tabela 2 - Visão Geral Aquila

196

6.2 PAINEL DE CONTROLE DO GERADOR

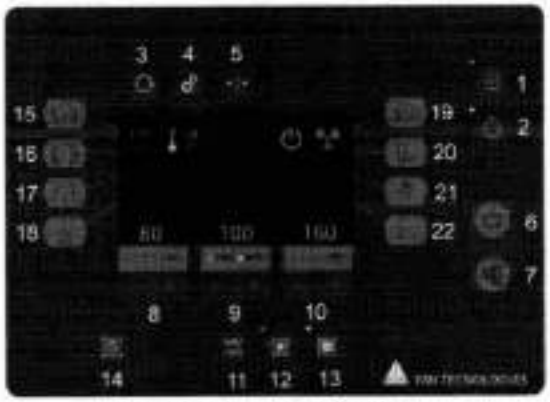

Figura 7 - Painel de Controle Versão Aquila 320 S

Nº	Simbologia	Descrição
1		Liga o equipamento
2		Desliga o equipamento
3		Zera o valor acumulado indicado de dose
4		Entra no modo de configuração

5		Zera as falhas
6		Prepara para exposição
7		Disparo de Raios X
8		Seleciona o kV
9		Seleciona o "mA" ou o "mAs" conforme preferência
10		Seleciona o tempo de exposição - no caso de seleção por "mA"
11	mA/ mAs	Determina se a seleção/visualização será por "mA" ou "mAs"
12		Seleciona Foco Fino
13		Seleciona Foco Grosso
14		Acerta e limpeza do Colimador
15		APR – Colunas Cervical, Torácica e Lombar

16		APR – Tórax
17		APR – Quadril e Abdômen
18		APR – Membros Inferiores
19		APR – Cabeça
20		APR – Membros superiores e Ombro
21		APR – Extremidade superior
22		APR – Extremidade inferior

Tabela 3 - Visão Geral Lista de Comandos Aquila

6.3 DISPARADOR MANUAL

Figura 8 - Disparador Manual

19 132

Nº	Descrição
1	Dispositivo de dois estágios: "Preparação e Exposição."
2	Botão do disparador.
3	Suporte do disparador.

Tabela 4 - Descrição do Disparador Manual

6.4 COLIMADOR

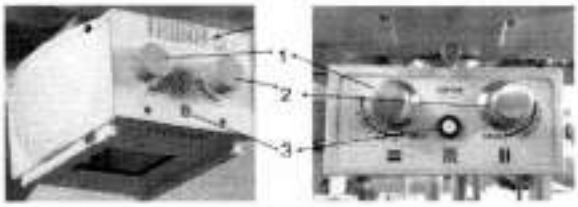

Figura 9 - Descrição do Colimador

Nº	Descrição
1	Knob para colimação vertical (sentido transversal do mesa)
2	Knob para colimação horizontal (sentido longitudinal da mesa)
3	Interruptor para visualização do campo luminoso

Tabela 5 - Descrição do Colimador

6.5 INFORMAÇÕES GRÁFICAS

Figura 10 - Informações Gráficas

Nº	Gráfico	Descrição
1	125	Indica o kV selecionado
2	160	Indica o tempo do disparo
3	500	Indica o mA ou o mAs selecionado
4	10,5 µGy/m²	Indica a estimativa de área
5	10%	Indica a estimativa de aquecimento do Tubo de raios X
6	20 s	Indica o tempo que deve ser esperado para resfriamento até um próximo disparo
7		Indica se o equipamento está pronto para o disparo
8		Indica o disparo de raios X

Tabela 6 - Lista de Gráficos

7 EXEMPLOS DE MOVIMENTOS DO AQUILA

Figura 11 - Vista Lateral - Movimentos Aquila

7.1 DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO

Caso o equipamento esteja parado e o operador necessite movimentar o equipamento acionar o freio.

Caso seja a necessidade de parada emergencial liberar o freio.

Figura 12 - Acionamento Freio Aquila

20 132

7.2 TRANSPORTE

Antes de transportar:

- Desligue o sistema
- Retire o plugue de tomada

O equipamento deve ser transportado com o braço na posição mais baixa possível.

Figura 13 - Posição do Braço Para Transporte

CUIDADO

O equipamento não deve ser utilizado nem transportado em rampa.

Para passar por um degrau o equipamento pode ser inclinado.

Não passar por degraus com o equipamento em movimento.

Sempre que um desnível no solo for identificado, levante a parte dianteira do equipamento pisando no pedal de elevação, empurre o equipamento para frente continuando o movimento até passar pelo desnível.

IMPORTANTE

Posicionamento para exames.

Nunca movimente o equipamento com as rodas travadas.

Nunca desloque o equipamento usando os cabos.

Acione o braço para baixo para cima usando o punho para posicionamento.

Posicione o equipamento sobre o paciente.

8 DADOS DIMENSIONAIS.

Todas as dimensões estão em metros.

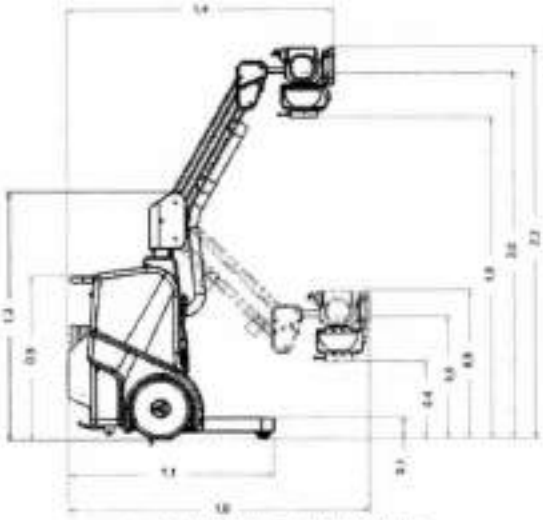

Figura 14 - Vista Lateral - Dimensões de referência

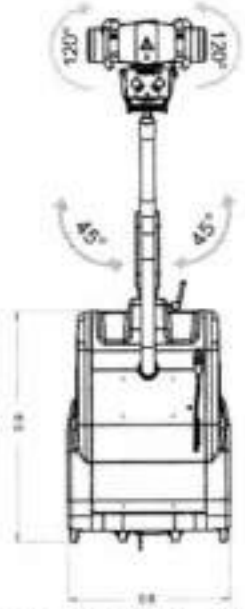

Figura 15 - Vista Frontal - Dimensões de referência

Aquila / Dados Técnicos	
Peso	200 ± 10 Kg (Opcional 190 ± 5 Kg)
Largura	≤ 0,6 m
Comprimento na posição de transporte	≈ 1,6 m
Altura da base	≈ 0,1 m
Altura na posição de transporte	≤ 1,3 m
Altura com o braço na posição de máxima extensão	≈ 2,2 m
Deslocamento Vertical do Braço	≥ 1,40 m
Rotação da coluna	±45°
Rotação do Tubo de Raios X	±120°
Inclinação do Tubo de Raios X	105° (90° / -15°)
Suporte para filme	8 Cassete 43cm x 43 cm
Movimentos	Manual - Duas rodas dianteiras - Duas rodas traseiras - Freio acionado manualmente - Pedal para inclinação - Menor altura do obstáculo: 50 mm

Tabela 7 - Dados Técnicos

21 132

9 OPERAÇÃO

9.1 *LIGANDO/DESLIGANDO O EQUIPAMENTO*

A luz laranja no painel indica cada cabeço conforme figura abaixo:

Figura 16 – Indicação no Painel

Para ligar o Gerador pressione o botão correspondente no painel de operação. A luz verde ficará acesa e a laranja será apagada conforme figura abaixo:

Figura 17 – Indicação no Painel

Na versão digital do produto, assim do Gerador, o Sistema de Imagem, Tablet ou Monitor "All In One" (integrado) também deverá ser ligado. Após a inicialização do equipamento, o software iniciará automaticamente.

Para desligar o Gerador, é preciso manter pressionado o botão correspondente por, pelo menos, dois segundos.

CUIDADO

O botão do painel apenas desliga parte do Gerador. Em caso de emergência, desligar (desconectar) o equipamento da tomada.

9.2 USO DO DETECTOR

- Antes de efetuar as disparos de raios X, certifique-se de que o tamanho do campo de radiação esteja ajustado corretamente para a região anatômica do paciente e a área sensível do detector não seja exceptida. Faça essa verificação utilizando a lanterna de colimação.

- Na painel do Sistema de Imagem, o indicador azul de prontidão é exibido no canto inferior direito da tela caso o detector esteja pronto para ser usado. Caso um símbolo cinza seja exibido, a conexão não será obtida. Verifique essa indicação antes de qualquer aplicação de raios X em seu paciente.

- No painel da versão convencional, o indicador (pintado) azul de prontidão é exibido pelo painel do gerador, caso este esteja pronto para ser usado. Verifique essa indicação antes de qualquer aplicação de raios X em seu paciente.

9.3 *EXPOSIÇÃO DE RAIOS X*

Importante

Para garantir a vida útil do tubo de raios X, evite realizar mais de 1 exposição por minuto.

Para cada minuto de acionamento da lâmpada do Colimador aguardar 4 minutos de resfriamento. Acionamento prolongado do Colimador sem aguardar o tempo de resfriamento causa sobreaquecimento nas áreas próximas à lâmpada. Em emergência: máximo de cinco acionamentos sucessivos. Aguardar aproximadamente 10 minutos para o resfriamento.

Para exposições no detector:

- Verifique se o detector está pronto (indicador verde de prontidão na estação de trabalho).

9.4 *MEDIÇÃO DO SID*

- Utilize a fita métrica do colimador (opcional).

NOTA

Uma área com tamanho de 40 cm x 45 cm não será inteiramente exposta com o SID menor que 100 cm.

Centralização do conjunto

Ajuste o detector à saída de raios X.

NOTA

Por fazer, verifique se o centro do feixe de raios X está coincidente com o centro do detector – tanto para exposições perpendiculares quanto oblíquas – dependendo do tipo de exame.

9.4.1 *MEDIDA DE INTERESSE*

- Ajuste o campo de radiação na região de interesse.

- Realize a colimação se necessário.

9.5 COLIMAÇÃO

Importante

Antes de realizar a colimação, verifique-se em que o ajuste da SID foi realizado corretamente.

Para exposições no detector de mesa, utilize as marcações de distância na coluna central de cassetes ou a fita métrica do colimador.

Para exposições no detector de parede, utilize as marcações de distância na parte superior do estativo.

Para cada minuto de acionamento da lâmpada do Colimador aguardar 4 minutos de resfriamento. Acionamento prolongado do Colimador sem aguardar o tempo de resfriamento causa sobreaquecimento nas áreas próximas à lâmpada. Em emergência: máximo de cinco acionamentos sucessivos. Aguardar aproximadamente 10 minutos para o resfriamento.

NOTA

Use o menor tamanho de campo possível para evitar uma exposição desnecessária à radiação e obter a melhor qualidade da imagem (devido à menor quantidade de radiação dispersa).

Essa procedimento possui colimação manual.

- Pressione o botão no painel anterior do colimador para ativar o indicador do campo de luz. O indicador do campo de luz exibe o campo de radiação simultaneamente.

- A tecla do painel do Gerador também pode ser usada para esta mesma função.

NOTA

O indicador do campo de luz é desativado após aproximadamente 30 segundos.

- Gire o colimador, se necessário.
- Insira o acessório nos trilhos, caso necessário.

NOTA

Antes de inserir algum acessório nos trilhos do colimador, verifique a apostila anexada sobre o acessório e o trilho. As folgas podem possuir tolerância máxima de 0,5 mm. Um encaixe com folgas superiores ao especificado, pode causar a queda do acessório.

Para usuários pediátricos, deve-se inserir um filtro nesse trilho não inferior a 0,1 mm Cu ou 0,5 mm Al. Desde cedo, o detector deve ser instalado do Bucky, ao houver um, e o exame realizado com o mesmo adicionamento ao respectivo Bucky.

- Realize a colimação.

A tabela a seguir mostra os valores que devem ser definidos no colimador para um SID e um campo de radiação conhecidos:

Cm	13	16	20	30	35	40	45	inch
100	13	16	20	30	35	40	45	40"
150	9,5	11	15	20	23,5	26,5	30,5	50"
180	7,5	10	13,5	19,5	19,5	22,5	24	60"
	5°	7°	9,5°	13°	15°	18°	17°	

Figura 18 – Tabela de Colimação

NOTA

A tabela de colimação pode mudar de acordo com o modelo do colimador.

- Altere o tamanho do campo utilizando os moles, conforme desejado.

NOTA

Sempre tenda o campo de radiação à área sensível do detector.

9.5.1 AJUSTE DE PARÂMETROS

No painel de controle do gerador, selecione os parâmetros de carga (kV, mA e tempo) corretos para o exame.

A seleção também pode ser feita com o auxílio do PAD – Programas anatômicos de chapas ou APR (Anatomically Programmed Radiography).

O **APR** - Cadastro otimizado de Técnicas Programas - permite a rápida seleção dos parâmetros de carga conforme o exame de interesse. A seleção é feita com apenas 4 toques (equipamos em cassetes).

Grupos Anatômicos → Subgrupo → Projeção → Tamanho do paciente

A primeira seleção é feita diretamente nas teclas auxiliares laterais.

22 132

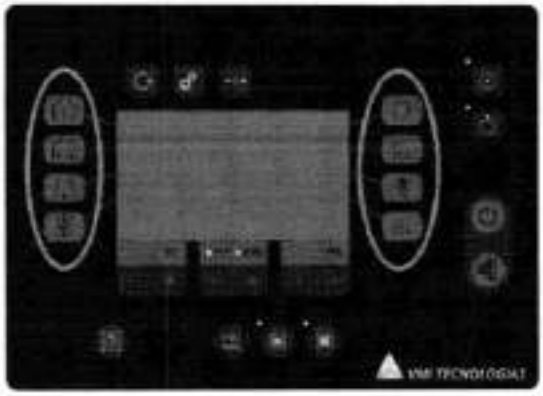

Figura 19 - Painel de Controle – Grupos Anatômicos

Serão 8 grupos anatômicos: Coluna, Tórax, Quadril/Abdome, Membro Inferior, Cabeça, Membro Superior, Extremidade Superior, Extremidade Inferior.

COLUNA

TORAX

QUADRIL/ABDOME

MEMBRO INFERIOR

CABEÇA

MEMBRO SUPERIOR

EXTREMIDADE SUPERIOR

EXTREMIDADE INFERIOR

Para cada grupo, haverá até 6 subpartes. Quando a tecla do grupo anatômico é pressionada, o menu exibe as subpartes disponíveis.

Exemplos de subpartes para o grupo "cabeça": Crânio, ATM (Articulação Temporomandibular), Ossos da Face, Seios Paranasais, Mandíbula e Arco Zigomático.

Figura 20 - Painel de Controle – Subpartes

A subparte pode então ser selecionada com o uso da tecla auxiliar lateral correspondente.

Para cada subparte, haverá até 6 projeções. Quando a tecla referente à subparte desejada é pressionada, o menu seguinte exibe as projeções disponíveis.

Exemplos de projeções para a subparte "Crânio": AP AXIAL, PA AXIAL, PA, PERFIL, CALDWELL, HIRTZ.

Figura 21 - Painel de Controle – Projeções

Para cada projeção, haverá quatro tamanhos de pacientes: pediátrico, pequeno, médio e grande. O tamanho selecionado fica realçado na tela.

Figura 22 - Painel de Controle – Tamanhos Pacientes

PEDIÁTRICO

PEQUENO

MÉDIO

GRANDE

Ao selecionar o tamanho para o par "Subparte + Projeção" a técnica pré-determinada é selecionada. Para modificar a variabilidade, é possível sobrescrever o parâmetro de carga definido em fábrica e também é possível retornar para este valor original.

9.6 LIBERAÇÃO DE RAIOS X

9.6.1 PAINEL DE CONTROLE

► Pressione o botão "Disparo de raios X".

Gerador pronto – aguardando comando de preparo

Gerador preparado – aguardando comando de disparo

Gerador bloqueado

► Aguarde a indicação de prontidão no display e pressione o botão "disparo de raios X" (mantenha pressionado durante o bip contínuo).

→ Será exibido no display que a exposição está em curso. Além disso, haverá um sinal sonoro.

Saída de radiação desligada

Disparo em curso

→ Solte o botão do disparador ao final do sinal sonoro.

9.6.2 EM EXPOSIÇÃO NO DETECTOR:

→ A imagem aparece na estação de trabalho.
→ Na estação de trabalho, você pode processar, armazenar, editar e exportar as imagens radiográficas digitais adquiridas.

Em exposições livres:

→ Revele o filme/CR para obter a imagem.

9.6.3 DISPARADOR

► Pressione o botão do disparador até o primeiro estágio para executar o preparo.

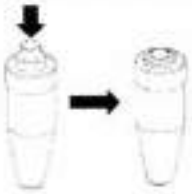

► Mantenha o botão pressionado no primeiro estágio.

23 132

NOTA

Por padrão, a habilitação para disparo dura apenas alguns segundos. Se o disparo não for executado nesse intervalo de tempo um novo preparo deverá ser efetuado.

► Pressione o botão do disparador até o segundo estágio para executar o disparo de raios X.

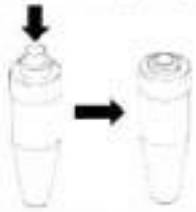

► Solte o botão do disparador ao final do sinal sonoro.

Após o disparo, o equipamento ficará bloqueado durante um curto intervalo de tempo para que suas partes sejam resfriadas. Este período depende da energia do último disparo. O símbolo será exibido assim como a contagem regressiva do tempo.

Também será necessário aguardar o resfriamento do equipamento caso a temperatura estimada do Tube esteja elevada. Assim, sempre deverá a radiação da energia acumulada no Tubo para evitar um desnecessário e inconveniente superaquecimento do Tubo de Raios X.

9.7 CANCELAMENTO DO PREPARO DE RAIOS X

► Não há como cancelar um preparo. Para tal, aguarde o tempo mínimo de alguns segundos.

9.8 CANCELAMENTO DO DISPARO DE RAIOS X

9.8.1 PAINEL DE CONTROLE

► Se estiver realizando disparo de raios X e desejar cancelá-lo:

► Solte o botão "disparo de raios X".

9.8.2 DISPARADOR

► Solte o botão do disparador antes da confirmação do disparo.

Em qualquer caso, se o disparo for interrompido, uma mensagem de alerta será exibida no display. A exposição deverá ser repetida somente se a qualidade da imagem final não for suficiente para o laudo médico.

9.9 MEDIÇÃO DOSIMÉTRICA

Para estimar a dose de radiação entregue ao paciente, o Agile é equipado com um dispositivo de medição do produto área-dose chamado de PDA ou DAP (Dose Area Product). É utilizado o modelo VisaDAP – produto em conformidade com a IEC 60580 – com indicação do produto área-dose em µGy.m2.

Este dispositivo é montado na saída do Colimador e o display é integrado ao modelo. O valor medido final é exibido no display após a exposição. Para a medição da próxima exposição há duas opções: reinicializar em zero o valor da indicação pressionando o botão "reset" ou realizar a nova exposição e obter a dose acumulada.

Figura 23 - VisaDAP

Algum modelo opcional que não possui display integrado. Neste caso, os valores são indicados no painel de operação e também há a função de reset.

Figura 24 - Painel de Comando Modelo Opcional

Tecla de reset do valor de dose.

Quando o valor não é zerado, o ícone "sat" aparece indicando que o valor exibido é um valor acumulado e não o valor da última exposição somente.

Para o produto fornecido para aplicação com ecran-filme, o PDA é opcional, ou seja, é possível adquirir este acessório na compra ou no futuro deverá, obrigatoriamente, ser adquirido este acessório caso a aplicação com CR seja usada.

Como definido no anexo AA (Diretrizes e justificativas particulares) da norma ABNT NBR IEC 60601-2-54 (subseção 203.6.4.3 indicações dosimétricas), a norma exige os equipamentos de radiografia ainda dos requisitos para fornecer indicações dosimétricas. Ou seja, não há uma obrigação, mas sim uma recomendação pelo crescente demanda de avaliação quantitativa da radiação recebida pelos pacientes durante os procedimentos de radiologia diagnóstica.

Quando o equipamento fabricado exclusivamente para ecran-filme for alterado para CR, será responsabilidade do usuário/operador garantir conformidade com os requisitos para radiografia indireta. Assim, para manutenção da conformidade com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54, o PDA deverá ser adquirido e devidamente instalado no produto quando o filme convencional for substituído por qualquer CR ou DR. Para tal, entre em contato com o representante VMI.

9.10 ESTIMATIVA DE DOSE QUANTITATIVA

A quantidade exata da dose de radiação aplicada a pacientes depende das configurações de exposição específicas. Ela pode ser simulada pela exposição em fantomas equivalentes a água de acordo com a norma ABNT IEC 60601-2-54. Os níveis de referência de diagnóstico publicados pelas organizações nacionais e internacionais podem ser usados para a projeção de orientação e comparação, por exemplo: ACR Practice Guideline for Diagnostic Reference Levels in Medical X-Ray Imaging.

Os ajustes dos parâmetros de carga influenciam diretamente no valor da quantidade de radiação. Quanto maior o kV e o mAs, maior a dose recebida pelo paciente. Assim, estes valores devem ser otimizados para garantir a qualidade de imagem com a aplicação da menor dose possível. Dessa forma, os receptores de imagem devem ser adequados para garantir doses abaixo do esperado. Além disso, quando possível, como no caso de exames de extremidades, o receptor de imagem deve ficar fora do Bucky para não haver necessidade de elevação da dose em função da grade antidifusora. Uma colimação justa também garante menor dose recebida pelo paciente. Também é recomendada a utilização de uma distância foco-pele tão grande quanto possível e FFD de manter a dose absorvida no paciente tão baixa quanto razoavelmente exequível.

A quantidade de radiação estimada para cada exame pode ser calculada com base nas predefinições do parâmetro de carga contidas no banco de dados do Programa de Órgãos. Esta estimativa pode ser útil para avaliação do nível de radiação ao paciente.

O valor do produto área-dose medido, com um campo de 24x24cm2 a 100 cm do ponto focal, segue as seguintes referências para uma exposição de 1 mAs:

kV	Produto área-dose (µGy.m2)
125	5,0
100	3,0
80	2,0
60	1,0
40	0,3

Tabela 8 - Tabela de Dose

Para pontos intermediários de kV, o valor deve ser interpolado. Para a estimativa do produto área-dose, a referência deve ser multiplicada pelo valor do mAs. Além disso deve ser feita a compensação pela dimensão do campo.

A incerteza dos valores medidos de área-dose é de ±35%.

24 132

9.11 LISTA DE MENSAGENS DE FALHAS QUE PODEM SER GERADAS

As falhas que ocorrem, quer no procedimento inicial de auto teste, quer em operação normal, são indicadas no display do painel de operação.

O Aquila apresenta um código correspondente para cada falha, que é exibido no display.

Figura 25 - Display do Painel de Operação

A seguir estão listadas estas falhas e as medidas a serem tomadas pelo usuário. Nunca utilize o equipamento sob suspeita de mau funcionamento. Quando uma falha ocorrer, retire o paciente da sala de exames e apenas retorne com o mesmo quando tiver certeza de que o equipamento está funcionando novamente de modo correto.

ID	TIPO	FALHA	MODO DE PROCESSOR
1	FW	SUB MA	
2	FW	SOBRE MA	
3	HW	SOBRE MA	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
4	FW	SOBRE KV	
5	FW	SUB KV	
6	HW	SOBRE KV	
7	HW	DESBALANCEAMENTO KV	
8	FW	SOBRE I FILAM FG	Desligue e ligue o equipamento. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
9	FW	SUB I FILAM FG	
10	FW	SOBRE I FILAM FF	Desligue e ligue o equipamento. Selecione Foco Fino. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
11	FW	SUB I FILAM FF	
12	FW	SOBRE I PRIMARIO KT	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
13	FW	ERRO V BANCO CAPACITIVO	

15	FW	SOBRE I PRINCIPAL	
16	FW	SUB I PRINCIPAL	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo operual. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
20	FW	SOBRE I AUXILIAR	
21	FW	SUB I AUXILIAR	
22	HW	SOBRE CORRENTE GIRATORIO	
23	HW	FALHA DRIVE INVERSOR KT	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo de teste com a mesma técnica, mas com o colimador fechado. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
24	HW	SOBRECARGA MA+	
25	HW	SOBRECARGA MA-	
26	HW	HOUSING SOBRE AQUECIDO	Aguarde o resfriamento do conjunto emissor de radiação X.
30	FW	SOBRE TEMPO EXPOSIÇÃO	Desligue e ligue o equipamento. Efetue um disparo operual. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
31	FW	FALHA OFFSET INTEGRADOR MEDIAL	
32	FW	FALHA OFFSET INTEGRADOR MESA	
33	FW	SOBRE I PRINCIPAL - OFF	
34	FW	SOBRE I AUXILIAR - OFF	
35	HW	FALHA OFFSET LEITURA BANCO	
36	FW	FALHA OFFSET LEITURA I FILAMENTO	Desligue e ligue o equipamento. Se a falha se repetir neste instante ou se posteriormente ela ocorrer mais vezes, entre em contato com o serviço técnico autorizado.
37	FW	FALHA OFFSET LEITURA I FILAMENTO EXTRA	
38	FW	FALHA OFFSET LEITURA INTCIDIST	
39	FW	FALHA OFFSET LEITURA KV+	
40	FW	FALHA OFFSET LEITURA KV-	
41	FW	FALHA OFFSET LEITURA MA	
42	FW	FALHA OFFSET LEITURA MAS	
43	FW	FALHA OFFSET LEITURA I PRIMARIO	

Figura 26 - Tabela de Falhas

10 MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESCARTE

10.1 MANUTENÇÃO

Obrigações do cliente

Assim como com qualquer dispositivo técnico, este equipamento médico também exige:

- A operação apropriada;
- Testes regulares feitos pelo operador;
- Manutenções e reparos regulares.

Ao tomar essas precauções, a operabilidade e segurança operacional desse equipamento médico são mantidas. Como responsável por esse equipamento médico, você é solicitado, sob as regulamentações de prevenção contra acidentes, legislação de produtos médicos e outras regulamentações, a tomar tais precauções.

A manutenção consiste de testes que o operador pode realizar, além dos reparos realizados sob o controle de manutenção, as substituições de serviço de manutenção da VMI Tecnologias ou realizados por outras pessoas exclusivamente autorizadas pela VMI Tecnologias.

10.2 PLANO BÁSICO DE VERIFICAÇÃO

10.2.1 PROCESSOS INICIAIS

Este é um plano básico de verificações monitoras que devem ser desempenhadas pela equipe de manutenção da VMI Tecnologias ou realizadas por outras pessoas exclusivamente autorizadas pela VMI Tecnologias. Os detalhes estão descritos em procedimentos específicos e restritos ao corpo técnico apropriado.

- Conversar com o cliente, incluindo pesquisa de satisfação.
- Verificar as etiquetas de laces.
- Fazer a inspeção visual no equipamento (acabamento e limpeza).

NO GERADOR DO AQUILA VERIFIQUE:

- As fontes de alimentação.
- Sinais do tubo de raios X.
- Nível do óleo do gerador.
- kV.
- mA.
- Elongamento do tubo de raios X.
- A concentração de carga dimensionalmente (Colimador).
- As conexões internas e externas.
- A limpeza e ventilação dos cabos de AT.

NO SISTEMA DE IMAGEM DR, QUANDO APLICÁVEL, VERIFIQUE:

- A limpeza do computador.
- As conexões internas e externas.
- A temperatura dos detectores.
- A calibração dos detectores.
- A qualidade da imagem (artefatos).

NO SOFTWARE, QUANDO APLICÁVEL, VERIFIQUE:

- Worklist (conexão com o servidor).
- PACS (conexão com o servidor).
- Printer (qualidade de imagem).
- Modificação de parâmetros (de acordo com o cliente).

PROCESSOS FINAIS

- A limpeza geral do equipamento.
- A fixação de novas etiquetas de laces.
- Preenchimento da OS.

25 132

10.2.2 TESTES E VERIFICAÇÕES FEITAS PELO OPERADOR

O operador deve verificar o equipamento de raios X em função de defeitos aparentes (ver tabela). Caso ocorra algum defeito operacional ou outro divergência do comportamento operacional normal, o operador deve desligar o equipamento de raios X e informar a assistência técnica da VMI Tecnologias. Ele poderá retomar a operação do equipamento de raios X somente após esse ter sido reparado. A operação com componentes defeituosos pode levar ao aumento do risco à segurança ou a uma alta exposição desnecessária à radiação.

Intervalo	Características	Método
Diário	LEDs defeituosos no teto, componentes, etiquetas avariadas, ou elementos danificados	Inspeção
Diário	Irregularidades nos tetos (ou-rição, fiffas)	Inspeção
Semanal	Todos os cabos e terminais (defeitos, rompimentos)	Inspeção

Tabela B - Testes e Verificações Periódicas

AVISO

Além das verificações solicitadas na tabela é importante que o cliente atenda também a todas as verificações exigidas pela autoridade reguladora local.

10.2.3 VERIFICAÇÃO DA INDICAÇÃO DOSIMÉTRICA

Ressetar o PDA e realizar uma exposição manual com os seguintes parâmetros:

- Colimação 18x18
- 81 kV
- 10 mAs
- Face Grease

Anotar o valor exibido do produto dose-área. Valor dado em µGy.m²

Repetir os dois passos anteriores e comparar os dois valores anotados com o valor de referência (base line) registrado nos testes de aceitação.

O desvio máximo permitido é de ±15%.

Note o controle de qualidade (qualidade da imagem e dose da radiação) deve ser realizado em intervalos regulares de acordo com as normas locais. Este controle não garante a ausência das intercepções.

203

10.2.4 VERIFICAÇÕES DE SEGURANÇA

As verificações de segurança estão relacionadas ao funcionamento e à segurança operacional. Tais procedimentos devem ser realizados, no mínimo, a cada 2 anos. Essas verificações fazem parte da manutenção preventiva dos contratos de serviço de manutenção da VMI Tecnologias. As verificações incluem:

- Verificação visual da integridade o danos ou defeitos aparentes, assim como componentes soltos e perfurados, desgastes e componentes que possam alterar a segurança;
- Teste dos sistemas de monitoramento, solenóides, indicação e sinalização;
- Medição dos parâmetros de saída relacionados à segurança;
- Verificação da segurança elétrica e da fonte de alimentação interna;
- Outros testes específicos pelo fabricante;
- Registro dos resultados e preenchimento dos relatórios dos testes no manual do equipamento (livro de registros dos produtos médicos).

O equipamento contém componentes mecânicos que estão sujeitos ao desgaste e rompimentos devido à operação.

A configuração correta das estruturas eletromecânicas e eletrônicas afeta o funcionamento, a qualidade da imagem, a segurança elétrica e a exposição do paciente e da equipe médica à radiação.

A VMI Tecnologias recomenda que:

- Cliente realize os testes indicados na tabela que se encontra em capítulo "Testes e verificações feitas pelo operador".
- Seu dispositivo seja revisado pela assistência técnica da VMI Tecnologias pelo menos uma vez ao ano. Os equipamentos de uso intensivo devem passar pela manutenção com uma frequência maior.

Dessa forma, você evita colocar o paciente em risco e cumpre suas obrigações.

Um contrato de serviço de manutenção com a VMI preservará o valor e a segurança do seu equipamento. Toda a manutenção necessária, incluindo os testes de segurança para a prevenção de riscos e as ajustes essenciais para a melhor qualidade da imagem e a mínima exposição à radiação, é realizada em intervalos regulares. Por meio do acordo mútuo entre você e a VMI Tecnologias, os intervalos entre as manutenções podem ser programados de acordo com suas necessidades individuais, levando em consideração a legislação local.

NOTA

Este equipamento tem vida útil separada de 10 anos a partir de sua aquisição.

AVISO

Se os componentes que afetam a segurança do equipamento de raios X falharem, utilize apenas peças sobressalentes originais.

10.3 LIMPEZA

Limpe as superfícies plásticas somente com água e sabão. Se você utilizar outros produtos de limpeza (por exemplo, com alto teor de álcool), o material pode perder o brilho ou apresentar rachaduras.

Nunca utilize qualquer detergente ou palíticos corrosivos, solventes ou abrasivos.

Ao limpar, observe a seguinte:

- Antes de limpar o equipamento, desligue-o completamente.
- Certifique-se de que nem água, nem outro líquido seja capaz de entrar no equipamento de raios X. Essa precaução evita curtos-circuitos e formação de corrosão nos componentes.
- Você deve limpar as partes cromadas e as superfícies de alumínio apenas com um pano úmido e detergente leve e, então secar com um pano de algodão macio.
- Limpe as partes cromadas apenas com um pano de algodão seco.

10.4 DESINFECÇÃO

O método de desinfecção utilizado deve estar de acordo com as normas legais e diretrizes referentes à desinfecção e proteção contaminação.

CUIDADO

Nunca use qualquer tipo de desinfetante corrosivo, solvente ou gasoso.

Caso utilize desinfetantes que produzam misturas de gases explosivos, é importante esperar que eles evaporem antes de o equipamento de raios X ser religado.

- Antes de desinfetar o equipamento, desligue-o da rede elétrica.
- Você pode desinfetar todos os componentes do equipamento, incluindo os acessórios e cabos de conexão somente esfregando-os com um pano.
- A desinfecção com pulverização não é recomendada porque o desinfetante pode entrar no equipamento.
- Caso realize a desinfecção do caso com um nebulizador, você deve desligar o equipamento. Quando o equipamento estiver completamente cubierto cuidadosamente com um plástico. Quando a névoa do desinfetante assentar, você pode remover o plástico e desinfetar o equipamento com um pano.

10.5 DESCARTE

Ao final da vida útil do equipamento é necessário consultar a legislação local para verificar normas a serem seguidas no seu processo de descarte, a fim de evitar qualquer risco ao meio ambiente.

Cada instituição possui um procedimento de recolhimento, armazenamento e descarte próprio de seus resíduos sólidos, seguindo as normas estabelecidas.

Este equipamento é composto por materiais que podem causar danos ambientais, caso não sejam tomadas as devidas providências, como chumbo e outros metais pesados, resina epóxi, PVC, plástico e óleo mineral.

11 PRECAUÇÕES PARA OPERAÇÃO

11.1 *PRECAUÇÕES A SEREM TOMADAS ANTES DA PRIMEIRA APLICAÇÃO DE CARGA*

É aconselhável ao operador submeter o tubo de raios x a um condicionamento quando do início das atividades diárias ou se o mesmo ficar parado por um período prolongado a fim de aumentar sua vida útil. Um processo similar deve ocorrer depois de finalizada a instalação do conjunto emissor de radiação x.

Se o equipamento permanecer por sessenta dias sem ser utilizado, o próprio operador deverá realizar uma sequência de disparos listada a abaixo. Durante este procedimento feche o colimador totalmente. Caso o equipamento permaneça mais de sessenta dias sem ser utilizado, antes de ser posto em funcionamento, sua integridade deve ser avaliada por um técnico representante da VMI.

11.2 *PROCEDIMENTO DE WARM-UP (AQUECIMENTO) DO TUBO*

Para manter o tubo de Raio-X em boas condições de uso e sem falhas, por favor faça o ciclo de aquecimento antes do uso, respeitando o intervalo entre disparos. O aquecimento também deve ser realizado em caso de instabilidade do tubo de Raio-X.

O aquecimento do tubo de Raio-X deve ser realizado diariamente antes do uso. Caso o equipamento fique inativo por longos períodos, o processo de aquecimento será mais demorado.

Relacione a tabela do equipamento conforme descrito abaixo:

Tabela A: Equipamento inativo entre 3 e 10 dias

Tabela B: Equipamento inativo por mais de 10 dias

Tabela C: Aquecimento diário

Cuidado

Feche completamente o colimador de Raio-X e garante as roupas de proteção radiológica antes e durante a realização dos disparos. Proteja o Detector Digital ou Cassete CR contra a radiação direta durante este procedimento.

26 132

Se o intervalo de resfriamento entre disparos for maior que o intervalo indicado, aguarde o desbloqueio e execute o disparo tão logo possível.

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
kV	mA	Tempo (ms)		
80	200	200	2	40
90	200	200	2	40
100	200	200	2	40
110	200	200	2	40
120	200	200	2	40
125	200	200	2	40

Tabela 10 - Equipamento inativo entre 5 e 10 dias

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
kV	mA	Tempo (ms)		
80	200	200	2	50
90	200	200	2	50
100	200	200	2	50
110	200	200	2	50
120	200	200	4	60
125	200	200	4	60

Tabela 11 - Equipamento inativo por mais de 10 dias

Técnica			Número de disparos	Intervalo entre disparos (s)
kV	mA	Tempo (ms)		
80	200	200	1	40
90	200	200	1	40
100	200	200	1	40
110	200	200	1	40
120	200	200	1	40
125	200	200	1	40

Tabela 12 - Aquecimento diário

CUIDADO

O computador integrado do Aquila não possui um display (monitor) adequado para laudo médico (diagnóstico).

12. DADOS TÉCNICOS

12.1 CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Condições ambientais		
Durante a operação	Temperatura do ar	+10 °C a +40 °C
	Umidade relativa	30% a 75% sem condensação
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa
Transporte e armazenamento	Temperatura	-10 °C a +55 °C - ver. convencional 0 °C a +40 °C - versão digital
	Umidade relativa	10% a 95% sem condensação
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa

Tabela 13 - Condições ambientais durante o transporte, manuseio e armazenamento

Dentro da faixa de operação citada, para um bom funcionamento do equipamento e garantia da melhor performance, recomenda-se o ajuste dos seguintes valores para temperatura e umidade relativa do ar na sala de exames:

Condições ambientais recomendadas para operação	
Temperatura	+23 ± 3 °C
Umidade relativa	50 ± 5%

Tabela 14 - Condições ambientais recomendadas para operação

AVISO

A sala de exame deve estar permanentemente climatizada dentro do intervalo de temperatura da sala citado anteriormente, mesmo quando o equipamento não estiver sendo usado.

12.2 CLASSIFICAÇÃO

Classe ANVISA: III

IEC
Classe IEC: I
Tipo IEC: B
Com modo de operação: **contínua**
Equipamento eletromédico **transportável/móvel** energizado por uma fonte de alimentação externa
Equipamento comum (equipamento formado sem proteção contra penetração de água) - **IP00**
Equipamento não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso
Equipamento sem necessidade de esterilização de parte em contato com o paciente
Equipamento sem necessidade de desinfecção de parte em contato com o paciente
Equipamento somente pode ser operado em altitudes menores que **2000 m**
Equipamento sem necessidade de fornecimento de nenhum tipo de substância para rendimento
Vida útil: 10 anos – o produto é concebido para funcionar sob condições normais de acordo com o Manual do Usuário, com um tempo de duração de 10 (dez) anos após sua fabricação/instalação. Caso o produto seja operado após este prazo, poderão ser necessárias inspeções adicionais e provavelmente reparações para além das regulares procedimentos de manutenção para assegurar a integridade de funcionamento e segurança.

Tabela 15 – Classificação do Equipamento

* Além do Detector Digital, não há previsão de contato do equipamento com o paciente.

12.3 DADOS RADIOLÓGICOS

Equipamento de raios X para radiografia Aquila ABNT NBR IEC 60601-2-54:2016

DADOS RADIOLÓGICOS		
Potência máxima		35,2 kW @ 110 kV, 320 mA
Potência nominal		32 kW @ 100 kV, 320 mA, 100 ms
Faixa de variação do kV		40 a 125 kV
Passo de variação do kV		1 kV
Ripple do kV		< 4%
Valores de mA	**Tubo Fino**	20 / 30 / 100 / 140 mA (programáveis)
	Tubo Grosso	200 / 250 / 320 mA (programáveis)
Maior mA para kV mais alto		200 mA @ 125 kV
Maior kV para o mA mais alto		125 kV @ 320 mA
Faixa de variação do mAs		0,08 a 320 mAs (acima de 320 mAs opcional)
Passo de variação do mAs		Conforme série R20
Produto corrente-tempo (mAs) mais baixo		0,08 mAs @ 20 mA
Passo de variação do tempo		Conforme série R20
Ciclo de operação		Pausa mandatória entre disparos, conforme tempo automático do sistema, que segue o seguinte regra: Tempo(Ms)aguarda = (kV * mAs) * 0,0125 s ou 20 s, o que for maior
Pausa entre disparos na potência nominal		40 s @ 100 kV, 320 mA, 100 ms
Reprodutibilidade da saída da radiação		Em conformidade com a NBR IEC 60601-2-54. Coeficiente de variação da dose no ar não maior que 0,05
Controle da saída da radiação		As precisões dos valores indicados no painel de kV, mA, mAs e tempo de exposição estão de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-54

Tabela 16 - Dados Radiológicos

27 132

12.4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

GERADOR DE AT	
Tensão nominal de alimentação	208/215/220/208/230 Vac (mono ou bifásico) selecionado na instalação
Compensação de linha	± 10% da tensão nominal (ajustável em malha fechada)
Forma da alta tensão	Potencial constante com baixo ripple (< 4%)
Tecnologia de controle de alta tensão	Transformador de alta tensão semi-ressonante (por deslocamento de fase) com frequência fixa
Controle dos circuitos	Microcontrolador com arquitetura ARM (Advanced RISC Machine)
Tecnologia do circuito de potência	Inversor com IGBT (chaveamento em alta frequência)
Cabo de alta tensão	 Isolação de 70 kV Tipo Terminal Federal 3 Pinos Comprimento de 4 m
Seleção de Parâmetros de Carga	3 pontos (kV – mA – s) ou 2 pontos (kV – mAs)

Tabela 17 – Dados Técnicos Gerador AT

No método de seleção de parâmetros de carga com 2 pontos, a corrente no tubo (mA) é ajustada automaticamente conforme a seguinte regra:

Foco	mA
Fino	100
Grosso	200

Tabela 18 – Seleção de Parâmetros de Carga

12.5 MODOS DE EXPOSIÇÃO

Opções	3 pontos (kV – mA – s) 2 pontos (kV – mAs)

Figura 27 – Exemplo Modo de Exposição

Para as exposições manuais, serão dois modos de variação dos parâmetros de carga. Um modo com 3 pontos: tensão no tubo (kV), corrente do tubo (mA) e tempo de exposição (ms), e outro com 2 pontos: tensão no tubo (kV) e o produto da corrente tempo no tubo (mAs). No método de controle de 2 parâmetros, a corrente no tubo (mA) é ajustada automaticamente conforme a seguinte regra:

A relação entre os parâmetros de carga é a seguinte:

kV:

Quanto maior o valor de kV, maior será o poder de penetração da radiação e menor será o tempo de exposição. Quanto menor o valor de kV, menor será o poder de penetração da radiação e maior será o tempo de exposição. O valor de kV deve ser ajustado com base nas características do exame/paciente (espessura da região examinada, região vascularizada, óssea, etc.). Não pode ser baixo demais para não aumentar a dose absorvida no paciente e nem alto demais a ponto de a imagem ter baixo contraste.

mA:

O ajuste do valor de mA não interfere na mas final, mas, reduz o tempo de exposição à medida que o valor é aumentado e vice versa. O valor da mA deve ser selecionado com base na carga suportada pelo equipamento e no tamanho do ponto focal desejado no exame (o tamanho do foco é inversado ao mA).

12.6 CONJUNTO EMISSOR DE RADIAÇÃO X

Classificação IEC

Classe: I

Tipo: B

Gerador preenchimento fechado sem proteção contra penetração de líquidos – IPX0

Não adequado ao uso na presença de uma mistura anestésica inflamável com ar, oxigênio ou óxido nitroso

Sem necessidade de esterilização de parte em contato com o paciente

Especificações Tubo de Raios-X		
Tensão do Tubo nominal		125 kV a 150 kV
Opções de ponto focal		0,6 / 1,0 / 1,2 / 1,8 / 2,0
Corrente máxima	Foco Fino	Até 800 mA
	Foco Grosso	Até 1000 mA
Potência anódica nominal	Foco Fino	Até 30 kW
	Foco Grosso	Até 80 kW
Capacidade de acumulação de calor no anodo		Até 300 kHU
Capacidade de acumulação de calor no conjunto		Até 1700 kHU (1200 kJ)
Velocidade de rotação do anodo		Até 10.000 rpm
Ângulo de ângulo do anodo		12° / 13,5° / 14° / 16°

Tabela 19 – Especificações Tubo de Raios-X

NOTA: As Especificações Técnicas do Tubo de Raio X utilizados neste equipamento estão descritas no DOC.07.00.001, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

12.7 CONECTORES DE ALTA TENSÃO

O conjunto emissor possui receptáculo de alta tensão, normalizado, com 3 terminais, do lado do anodo e do lado do cátodo. Sua utilização necessita de cabos específicos de alta tensão, dotados de plugue também normalizado. Para evitar "saltos de alta tensão" na conexão plugue-receptáculo, deve ser utilizado ponto isolante adequado para alta tensão e temperatura elevada.

Figura 28 – Plug e Receptáculo

12.7 POLARIDADE DAS CONEXÕES DE ALTA TENSÃO

Todos os tubos são marcados com a polaridade da conexão

Figura 29 – Polaridade

12.8 SEGURANÇA TÉRMICA

Para controle de precisão e por outras razões, o conjunto emissor é dotado de uma chave térmica para indicação de superaquecimento.

Evite qualquer toque direto com conjunto emissor (use sempre as maçanetas do Regulador de Bateias para posicionamento) e nunca toque no corpo do conjunto emissor se existir no painel de operação aviso sobre o mesmo se encontrar superaquecido.

Quando o equipamento chegar nessa condição, aguarde o resfriamento antes de prosseguir com o uso do produto.

Para evitar esta condição de superaquecimento, siga ações de preparo/dispor, desnecessárias e respeite o ciclo de operação.

CUIDADO

O equipamento possui maçanetas para movimentos do conjunto emissor de radiação e para evitar o contato com partes que possam atingir altas temperaturas. É esperado que a temperatura e carcaça atinja até 74°c.

28 132

12.8 CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X

O conjunto fonte de raios X é formado pelo somo das seguintes partes:

- Conjunto emissor de radiação X
- Colimador

CONJUNTO FONTE DE RADIAÇÃO X			CONJUNTO EMISSOR DE TUBO RX + COLIMADOR
Filtração Equivalente	Total	Sem PDA	3,0 mm Al @ 70 kV
		Com PDA	3,7 mm Al @ 70 kV
Campo de Radiação Máxima Simétrica			43 x 43 cm² @ 500 ± 100 cm

Tabela 20 – Filtração total equivalente do conjunto fonte de Raio X

12.8.1 CONFINAMENTO DA RADIAÇÃO EXTRA FOCAL

O conjunto-fonte de radiação x é construído de forma que a zona de intersecção de todos os feixes retos que passam pela abertura de radiação do conjunto fonte de radiação a, com um plano normal ao eixo de referência situado a 1 m do ponto focal, não se estenda em mais de 10 cm fora dos limites do maior campo de radiação a considerar.

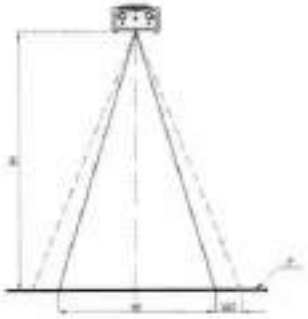

Figura 30 - Radiação Extra Focal

12.8.2 ORIENTAÇÃO PARA O MÁXIMO CAMPO SIMÉTRICO DE RADIAÇÃO

Para determinar o maior e maior campo simétrico de radiação, a taxa de kerma no ar será medida ao longo de dois eixos principais em um plano de medição, conforme **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

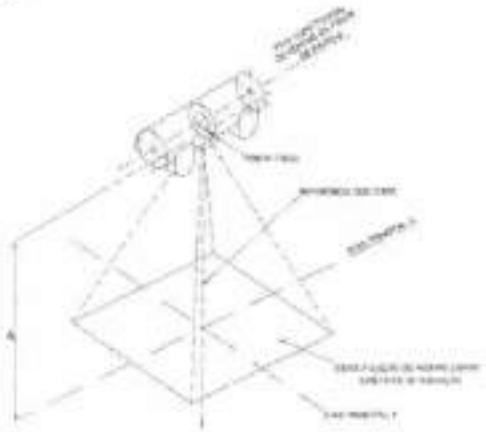

Figura 31 - Eixos Taxa do Kerma

12.10 COLIMADOR

Colimador	
Classe	I
Tipo	B
Colimação	Multiaberturas (2 pares de placas); aberturas controladas manualmente, feixe de (ou correspondente ao da radiação com projeção (sombra) de fração relevante para contribuição da área de interesse.
Cobertura de campo @ SID = 100 cm	Campo quadrado: 0 cm x 0 cm ... 40 cm x 40 cm
Dimensões máximas	125 a 150 kV (de acordo com a configuração de equipamento)
Alimentação	24 Vcc

Tabela 21 - Descrição do Colimador R108

NOTA: As Especificações Técnicas dos Colimadores utilizados neste equipamento estão descritas no DOC.01.09.002, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

12.11 PDA (DAP)

DAP	
Modelo	Compact
Conformidade	IEC 60580
Taxa de kV	40 ~ 150
Equivalente de Atenuação	0,2 mm Al @ 70 kV
Localização	Saída do Colimador
Unidade de Indicação	Gy.m²
Alimentação	10 ~ 30 Vdc
Grau de Proteção	IP40
Peso	320 g

Tabela 22 - Descrição do PDA

O valor medido final é exibido no display após a exposição. Para a medição da próxima exposição há duas opções, o operador pode normalizar em zero o valor de indicação pressionando o botão "reset" ou pode manter a nova exposição e obter a dose acumulada.

O display é integrado ao medidor e esta correção está em conformidade com a prescrição normativa, pois ela determina que a indicação do produto Área-Dose não precisa ser fornecida na posição de trabalho do operador.

Figura 32 - PDA

Há a opção de medido sem display integrado, onde o valor da dose é indicado no próprio display do painel de comando:

Figura 33 - Painel de Comando Sem Display Integrado

29 132

12.12 DETECTOR DIGITAL

PAINEL DETECTOR DE IMAGEM DIGITAL	
Tipo	Portátil
Conexão	Com ou Sem Fio (Wireless)
Tecnologia de Conversão	Direta (Selênio Amorfo ou Índrios (Contrastes de Cd ou GOS)
Formatos disponíveis (cm2)	43x43, 35x43, 35x43, 24x30, 36x36 (outros formatos opcionais)
Área Ativa (mm)	Até 430 x 430
Tamanho do Pixel (µm)	Opções de 76 a 150 µm ou menor
Matriz de Pixels	Até 3072 x 3840 ou maior
Resolução	Até 11,8 Mpixels ou maior
Conversão A/D	14 bits, 16 bits ou maior
Peso (kg)	1,5 a 4,8 kg ou menor
Bateria	De alta duração para uso mobiles sem fio

Tabela 23 - Dados do Detector

NOTA: As Especificações Técnicas dos Painéis Detectores de Imagem Digital utilizados neste equipamento estão descritas no DOC.07.09.003, disponibilizado ao cliente juntamente com este Manual.

13 PROCESSAMENTO DE IMAGEM

A imagem formada no Detector é transferida para o computador para então ser processada, manipulada, compatibilizada e armazenada. Cada imagem é vista e, antes do tomo-se disponível para manipulação, ela é processada pelo Sistema de Imagem através do software EZanadar (disponível em português).

Figura 34 - Fluxo do Processamento de Imagem

Cada imagem gerada é transformada em um arquivo digital em formato DICOM (Digital Imaging and Communication in Medicine). O Software de Aquisição está em conformidade com as normas DICOM e é capaz de transmitir e receber dados de um sistema PACS e também é capaz de imprimir imagens através de uma impressora DICOM.

O pós-processamento da imagem permite o ajuste do contraste, do brilho, do nível de borda, da suavização e do balanço de histograma.

As informações do processamento podem ser verificadas em cada imagem através das informações contidas no cabeçalho do arquivo DICOM.

Com o objetivo de diagnóstico, para apresentar as imagens, é preciso utilizar uma impressora DICOM e filmes compatíveis com esta aplicação (radiografia geral). Ou pode ser usada uma estação de laudo também compatível com o padrão DICOM e que seja equipada com um monitor adequado (pelo brilho, contraste e resolução). Estas partes não fazem parte do Aquila.

Com o uso do Tablet, a comunicação do Sistema de Imagem com a rede do Hospital/Clínica é feita através da comunicação sem fio (Wi-Fi).

CUIDADO

O computador integrante do Aquila não possui um display (monitor) adequado para laudo médico (diagnóstico).

13.1 FUNCIONALIDADES DO SOFTWARE

Principais características do software de captura de imagens:

- Software totalmente em Português.
- Controle de acesso de usuários através de login e senha.
- Permite cadastro ilimitado de usuários.
- Exibição de informações do paciente e exame durante a visualização/aquisição das imagens.
- Exibição do status de conexão com PACS, Servidor de Worklist e Impressora DICOM.
- Criação de Lista de Estudo de forma manual, Servidor de Worklist e/ou importação de arquivos do Excel.
- Permite pesquisa de pacientes/exames na lista de trabalho.
- Região anatômica onde será realizado o exame pode ser selecionada de forma visual ou através de ampla lista de posições e posições.
- Realiza exames de emergência, sem necessidade de cadastro do paciente e permite edição futura dos dados.
- Permite inserir marcações e textos livres ou pré-definidos.
- Permite inserir de medidas lineares e de ângulos.
- Permite a visualização de uma ou mais imagens ao mesmo tempo na tela de aquisição.
- Permite exportar imagens em diversos formatos de arquivo.
- Permite a união de exames realizados separadamente (complementares).
- Permite exportar Lista de Exames realizados em formato Excel.
- Permite a emissão de laudo de exames com imagens.
- Fornece estatística de exames totais, por período e por usuário com possibilidade de exportar para Excel.
- Permite visualização do status de Impressora DICOM e envio ao PACS.
- Fornece estatísticas dos exames de emissão de imagens.
- Permite impressão, exportação, gravação de CD/DVD ou envio ao PACS.
- Possui DICOM 3.0 completo: Print(impressão), Storage/Send (Armazenamento), MWMW Worklist (Lista de Trabalho).
- Possui ferramentas para controle de exclusão de imagens: senhas e justificativas.
- Permite auto exclusão de imagens.
- Permite pré-definir anatomias para realização de exames de emergência.
- Permite configuração de rotação e marcadores individuais por anatomia.

Principais Ferramentas de tratamento de imagens:

- Escanoriamento/ Radiografia Panorâmica: permite a visualização e diagnóstico de grandes áreas através da junção de duas ou mais imagens para formar uma imagem única (exemplo: imagens de coluna completa, membros inferiores e corpo inteiro).
- O software oferece 9 filtros pré-definidos para cada imagem adquirida, para obtenção da melhor parâmetro de acordo com a proficiência do usuário.
- Permite impressão em impressoras DICOM e/ou impressoras de papel com possibilidade de customização do layout e informações a serem impressas.
- Possui filtros específicos para diferentes regiões anatômicas.
- Permite da inversão das cores de imagens (imagem negativa).
- Permite aplicação de zoom localizado (lupa) com total.
- Permite ajuste automático do tamanho da imagem à tela.
- Ajuste de Brilho e Contraste.
- Permite ajuste de Brilho/Contraste com apenas um clique.
- Permite descartar edições mantendo a imagem original.

- Permite anotações retangular e circular de tamanhos livres ou pré-definidos.
- Permite criar cópia das imagens.
- Permite espelhamento de imagens nos sentidos Vertical e Horizontal.
- Permite rotacionar imagens em 90° para direita e esquerda.
- Permite manipulação de imagens gravadas em CD/DVD através visualizador DICOM disponibilizado durante a gravação.

Obs.: As ferramentas descritas acima são as consideradas pela fabricante as principais para a utilização do sistema, não obstante o equipamento fornecido a apenas estas funções. Para maiores informações consulte a VMI Tecnologias.

13.2 COMPUTADOR / TABLET OU EQUIVALENTE

Computador Tablet

Modelo

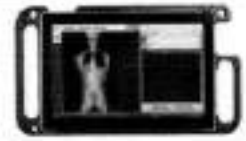

Processador	Intel Core i5 ou superior
Chipset	SoC (funcionalidades integradas ao processador)
Sistema Operacional	Windows 10 ou Superior
Tela	12" Full HD Plus (2160 x 1440) – Touch screen (ou maior)
Memória RAM	8 GB ou superior
Disco Rígido	256 GB ou superior
Áudio	Autofalantes internos
Wireless (Redes Sem Fio)	IEEE 802.11b/g/n
Portas de conexão	USB → HDMI para conexão com o Detector + Antena Wireless
Fonte de Alimentação	Externa: 100 – 240V / 50W / 50 – 60Hz automática
Caneta p/ Touchscreen	SIM - Surface Pen
Bateria	SIM – até 8 horas
Peso	Aprox. 0,8kg

Tabela 24 - Dados do Computador

14 REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

Tipo de conexão	Plugue fêmea 10A/250V de acordo com especificações da norma NBR6150 (Fase - Terra - Neutro/Neutro)
Tensão nominal	110 / 115 / 127 / 220 / 230 VCA (Nota: não automática, o equipamento deve ser, anteriormente, preparado para a tensão disponível)
Tensão padrão	220 VCA
Tipo de corrente	Alternada
Número de fases	Monofásico ou Bifásico
Frequência	50/60 Hz
Corrente máxima por fase	20A @ 220 VCA à ciclo de tempo de carga de horas de carga de 20 s
Corrente em standby	1,5 A
Categoria de sobretensão	II
Resistência Aterramento	< 400 mΩ
Grau de poluição	2

Tabela 25 - Rede Elétrica de Alimentação

15 EMISSÕES ELETROMAGNÉTICAS

Advertência! O uso de acessórios diferentes daqueles especificados para o Aquila ou o uso de partes não fornecidas pela VMI, como componentes da ventilação, pode resultar no aumento de emissões ou redução de imunidade do Aquila.

O Aquila é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado abaixo. Convém que o comprador ou o usuário do Aquila garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de emissões	Conformidade	Ambiente eletromagnético - orientações
Emissões RF CISPR 11	Grupo 1	O Aquila utiliza energia de RF apenas para suas funções internas. Portanto, suas emissões RF são muito baixas e provavelmente não causarão qualquer interferência em equipamentos eletrônicos nas proximidades.
Emissões RF CISPR 11	Classe A	Não aplicável
Emissões de harmônicas IEC 61000-3-2	Não aplicável	Não aplicável
Flutuações de tensão / emissões de cintilação IEC 61000-3-3	Não aplicável	Não aplicável

Tabela 26 - Emissões Eletromagnéticas

AVISO

O Aquila é adequado para uso em todos os estabelecimentos que não sejam domiciliares e que não estejam diretamente ligados a uma rede elétrica de baixa tensão que alimenta edifícios utilizados para fins domiciliares.

15.1 IMUNIDADE À INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA

AVISO

O Aquila é destinado ao uso no ambiente eletromagnético especificado a seguir. Convém que o comprador ou o usuário do Aquila garanta que este seja utilizado em tal ambiente.

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
Descarga eletrostática (ESD) IEC 61000-4-2	± 6 kV contato ± 8 kV ar	± 6 kV contato ± 8 kV ar	Convém que os pisos sejam de madeira, concreto ou cerâmica. Se os pisos estiverem recobertos por material sintético, convém que a umidade relativa seja de pelo menos 30%.
Transitórios elétricos rápidos/rajadas IEC 61000-4-4	± 2 kV para linhas de alimentação elétrica ± 1 kV para as linhas de entrada/saída	± 2 kV para linhas de alimentação elétrica ± 1 kV para as linhas de entrada/saída	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Surtos IEC 61000-4-5	± 1 kV linha(s) a linha(s) ± 2 kV linha(s) a terra	± 1 kV linha(s) a linha(s) ± 2 kV linha(s) a terra	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial.
Quedas de tensão, interrupções curtas e variações de tensão nas linhas de entrada de fonte de alimentação IEC 61000-4-11	< 5 % UT (queda > 95 % na UT) por 0,5 ciclo 40 % UT (queda de 60 % na UT) por 5 ciclos 70 % UT (queda de 30 % na UT) por 25 ciclos < 5 % UT (queda > 95 % na UT) por 5 s	< 5 % UT (queda > 95 % na UT) por 0,5 ciclo 40 % UT (queda de 60 % na UT) por 5 ciclos 70 % UT (queda de 30 % na UT) por 25 ciclos < 5 % UT (queda > 95 % na UT) por 5 s	Convém que a qualidade da alimentação da rede elétrica seja típica de um ambiente hospitalar ou comercial. Se o usuário do Aquila precisar de funcionamento contínuo durante interrupções de alimentação da rede elétrica, é recomendável que o Aquila seja alimentado por uma fonte contínua de bateria.
Campo magnético gerado pela frequência de rede elétrica (50/60 Hz) IEC 61000-4-8	3 A/m	3 A/m	Convém que campos magnéticos na frequência de alimentação da rede elétrica tenham níveis característicos de um local típico em um ambiente típico hospitalar ou comercial.

NOTA: UT é a tensão da rede CA anterior à aplicação do nível de ensaio.

Tabela 27 - Imunidade à interferência eletromagnética - Parte I

Ensaio de imunidade	Nível de ensaio da IEC 60601	Nível de conformidade	Ambiente eletromagnético - Diretrizes
RF conduzida IEC 61000-4-6	3 Vrms 150 kHz a 80 MHz	3 V	Não convém que sejam utilizados equipamentos de comunicação de RF móveis ou portáteis a distâncias menores em relação a qualquer parte do Aquila, incluindo cabos, do que a distância de separação recomendada, calculada para equação aplicável à frequência do transmissor.
RF irradiada IEC 61000-4-3	3 V/m 80 MHz a 2,5 GHz	3 V/m	**Distância de separação recomendada** d = [3,5/E] √P d = [3,5/E] √P 80 MHz a 800 MHz d = [7/E] √P 800 MHz a 2,5 GHz Onde P é o nível máximo declarado da potência de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor, e d é a distância de separação recomendada em metros (m). Convém que a intensidade de campo proveniente de transmissores de RF, determinada por uma vistoria eletromagnética de campo *, seja menor do que o nível de conformidade para cada faixa de frequência.* Pode ocorrer interferência na vizinhança dos equipamentos marcados com o seguinte símbolo:

NOTA 1 A 80 MHz e 800 MHz, a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis em todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

* A intensidade de campo proveniente de transmissores fixos, tais como estações base de rádio para telefones (celulares ou sem fio) e rádios móveis de uso radioamador, transmissões de rádio AM e FM e transmissões de TV não pode ser prevista teoricamente com precisão. Para avaliar o ambiente eletromagnético gerado pelos transmissores fixos de RF, convém que seja considerada uma vistoria eletromagnética do campo. Se a intensidade de campo medida no local no qual o Aquila será utilizado exceder o nível de conformidade aplicável para RF indicado acima, convém que o Aquila seja observado para que se verifique se está funcionando normalmente. Se um desempenho anormal for observado, medidas

31 132

		adicionais podem ser necessárias, tais como a recolocação ou reorientação do Aquila.
	b)	Acima da faixa de frequência de 150 kHz a 80 MHz, considerar que a intensidade de campo seja inferior a que a 3 V/m.

Tabela 28 - Imunidade à interferência eletromagnética - Parte II

15.2 DISTÂNCIAS DE SEPARAÇÃO RECOMENDADAS ENTRE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO POR RF MÓVEIS OU PORTÁTEIS E O AQUILA

O Aquila é destinado para uso em um ambiente eletromagnético no qual as perturbações por irradiação por RF são controladas. O comprador ou usuário do Aquila pode ajudar a prevenir interferências eletromagnéticas mantendo a distância mínima entre os equipamentos de comunicação por RF móveis ou portáteis (transmissores) e o Aquila como recomendado abaixo, de acordo com a potência máxima de saída do equipamento de comunicação.

Nível nominal declarado de potência de saída do transmissor W	Distância de separação recomendada de acordo com a frequência do transmissor m		
	150 kHz a 80 MHz $d = [3,5/E_1] \cdot \sqrt{P}$	80 MHz a 800 MHz $d = [3,5/E_2] \cdot \sqrt{P}$	800 MHz a 2,5 GHz $d = [7/E_3] \cdot \sqrt{P}$
0,01	0,1	0,1	0,2
0,1	0,4	0,4	0,7
1	1,2	1,2	2,3
10	3,7	3,7	7,4
100	11,7	11,7	23,3

Para transmissores com um nível máximo declarado de potência de saída não listado acima, a distância de separação recomendada d em metros (m) pode ser determinada utilizando-se a equação aplicável à frequência do transmissor, onde P é a potência máxima declarada de saída do transmissor em watts (W), de acordo com o fabricante do transmissor.

NOTA 1 A 80 MHz e 800 MHz, a distância de separação para a maior faixa de frequência é aplicável.

NOTA 2 Estas diretrizes podem não ser aplicáveis a todas as situações. A propagação eletromagnética é afetada pela absorção e reflexão de estruturas, objetos e pessoas.

Tabela 29 - Distâncias de segurança recomendadas à interferência eletromagnética

16 ROTULAGEM EXTERNA DO EQUIPAMENTO

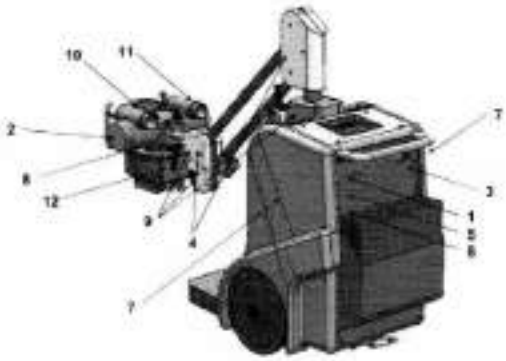

1	
2	
3	

4	
5	
6	
7	
8	
9	

10	
11	
12	

Tabela 30 - Rotulagem do produto

17 HISTÓRICO DE REVISÕES

Emissor	Revisor	Aprovador
Nome: Adriana Dutra Data: ___/___/_____ Assinatura: _____	Nome: Reginaldo de Oliveira Data: ___/___/_____ Assinatura: _____	Nome: Rafael Hanzelck Data: ___/___/_____ Assinatura: _____

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Alteração
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

32 132

Manual de Pré-Instalação

AQUILA D 320 / AQUILA S 320

1. CONTATO

contato@vmimedica.com.br

Endereço do fabricante

VMI Tecnologias Ltda.

R. Prof. Eliseu Alves de Souza, 358 - Vila Aeze

Distrito Industrial Geraldo Agenésio De Oliveira

Lagoa Santa/MG

Brasil

Responsável técnico: Alan Moraes Viegas (CREA-MG: 139176/D)

Responsável legal: Oldevio Viegas

Conteúdo

2. INTRODUÇÃO

Este manual foi criado para fornecer orientações aos clientes quanto à devida adequação de sala necessária para a operação do equipamento de raios X Aquila. O equipamento de raios X só poderá ser operado quando todos os requisitos solicitados no manual e normas pertinentes forem atendidos.

O "cliente" é considerado aquele com autoridade sobre o equipamento; os "operadores" são aqueles que efetivamente manuseiam o equipamento.

3. CONVENÇÕES E SÍMBOLOS USADOS NESTE MANUAL

PERIGO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar lesão ao paciente ou à equipe.

CUIDADO

Este símbolo identifica instruções que devem ser observadas em todos os casos a fim de evitar danos ao dispositivo descrito.

Este símbolo é utilizado para identificar conselhos especiais, como, por exemplo, para auxiliar o operador ou melhorar uma sequência operacional.

4. OUTROS SÍMBOLOS

Estes símbolos podem ser encontrados no corpo do equipamento, em etiquetas oficiais, bem como nas embalagens que compõem o produto.

Radiação ionizante X.

Ponto focal do tubo de raios X.

Filtração de radiação X.

Lâmpada do colimador.

33 132

Endereço do Fabricante

Data de fabricação do equipamento

Equipamento tipo B

Não descarte o equipamento sem consultar legislação

Travamento

Destravamento

Atenção! Consulte os documentos acompanhantes.

Consulte o manual do usuário.

Consulte o manual de serviço.

Tensão elétrica perigosa.

Corrente alternada

Liga

Desliga

Centro de gravidade

Face superior nesta direção.

Frágil

Proteger contra umidade.

Limite máximo para empilhamento.

Limite mínimo e máximo de temperatura para armazenamento.

Limite mínimo e máximo de umidade relativa para armazenamento.

Limite mínimo e máximo de pressão para armazenamento.

Risco de Ameaça Perigo de Esmagamento

5. ADVERTÊNCIAS

A proteção radiológica é determinada para evitar danos causados à saúde por imperícia, imprudência ou não atendimento a procedimentos obrigatórios na utilização de equipamentos que produzem radiações ionizantes para diagnóstico médico.

Sendo assim, é imprescindível seguir todas as recomendações e procedimentos contidos na **Portaria Federal 453 de 01/06/98**: "Diretrizes de Proteção Radiológica em Diagnóstico Médico e Odontológico" da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde.

PERIGO

Os efeitos da radiação, se não se observar as recomendações da Portaria supracitada, podem causar, a média e longa prazo, lesões na pele e tecidos, alterações biológicas no indivíduo exposto individualmente como por exemplo, alterações intracelulares que provocam carcinomas, modificações em células de reprodução afetando por hereditariedade seus descendentes e má formação do feto em mulheres grávidas.

Para a construção da sala de exames, é imprescindível que o cliente siga todas as recomendações contidas na **Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.**

6. PRAZOS DE INSTALAÇÃO E GARANTIA

A montagem e a instalação do equipamento serão realizadas sem ônus para o primeiro comprador, caso ocorram dentro do período de 15 (quinze) meses da entrega do produto (a partir da data da emissão da Nota Fiscal de Venda ou do Documento de Embarque).

Se ocorrerem depois de 15 (quinze) meses da entrega do produto, poderá ser cobrado do comprador o ônus decorrente desse processo (diárias de viagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos, horas técnicas, etc.).

Só é permitida a abertura de qualquer invólucro com a presença de um Técnico/Engenheiro VMI ou Credenciado, podendo a garantia ser perdida caso essa orientação seja desconsiderada.

O prazo de garantia do produto deverá ser verificado na Proposta de Venda do equipamento.

34 132

7. DESCRIÇÃO

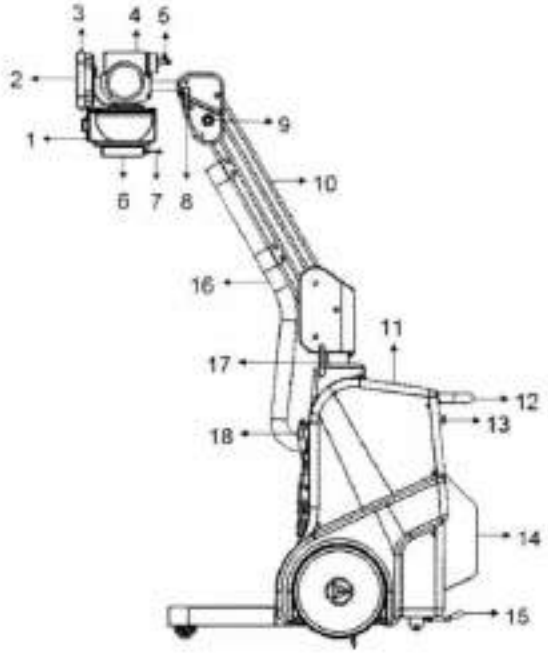

Os componentes básicos utilizados no conjunto Aquila são mostrados na figura abaixo:

Nº	Descrição
1	Colimador
2	Regulador
3	Punho Para Posicionamento
4	Tubo de Raios X
5	Kiosk Para Permitir a Inclinação do Tubo de Raios X
6	Visiculap Compact - Adaptar 150 mm (item opcional na versão convencional)
7	Visiculap OEM (item opcional na versão convencional)
8	Alavanca Para Permitir a Rotação do Tubo de Raios X
9	Kiosk Para Balanceamento do Braço
10	Braço
11	Painel de Controle
12	Punho Para Movimento
13	Alça Para o Cabo de Alimentação
14	Suporte Para Transporte de Cassetes
15	Pedal Para Inclinação
16	Mangueira Proteção Cabo de Alta Tensão
17	Alavanca Para Permitir a Rotação do Braço
18	Dispensador Manual

8. DADOS TÉCNICOS

CONDIÇÕES AMBIENTAIS		
Durante a operação	Temperatura do ciclo	+10°C a +40°C (ideal 23°C)
	Umidade relativa	30% a 75% sem condensação (ideal 50%)
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa
Transporte e armazenamento	Temperatura	-10 °C a +55 °C – versão convencional 0 °C a +40 °C – versão digital
	Umidade relativa	10% a 85% sem condensação
	Pressão atmosférica	700 hPa a 1060hPa
Altitude	Equipamento somente pode ser operado em altitudes menores que 2000 m	

Dentro do range de operação citado para um bom funcionamento do equipamento e garantia da melhor performance, recomenda-se o ajuste dos seguintes valores para temperatura e umidade relativa do ar na sala de exames:

9. DISSIPAÇÃO DE CALOR

A fim de manter a temperatura do equipamento dentro do range e com isso garantir o melhor funcionamento do equipamento, seguem dados referentes à dissipação de calor do equipamento para dimensionamento do sistema de refrigeração do ar:

Dissipação de calor (em média por hora): 200W
Nota: 1 W = 3,412 BTU/h

10. PREPARAÇÃO DA REDE ELÉTRICA

Para preparação da rede elétrica, as seguintes normas devem ser seguidas:

ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão
ABNT NBR 13534 - Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde

A não observação das características elétricas solicitadas podem causar danos ao equipamento. O atendimento aos requisitos da instalação elétrica é de responsabilidade do cliente.

11. ALIMENTAÇÃO

O equipamento demanda uma rede elétrica com as seguintes especificações.

REDE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	
Tipo de conexão	Plugue Hirose 20A/250V de acordo com especificações da norma NBR14136 (Fase - Terra - Fase/Neutro)
Tensão nominal	110 / 115 / 127 / 220 / 230 Vca (caso não automático, o equipamento deve ser previamente preparado para a tensão disponível)
Tensão pulsada	220 Vcc
Tipo de corrente	Alternada
Número de fases	Monofásico ou Bifásico
Frequência	50/60 Hz
Corrente máxima por fase	20 A @ 220 Vac e durante tempo de carga de banco de cerca de 21 s
Corrente em stand-by	1,5 A
Categoria de sobretensão	II
Grau de poluição	2

35 132

12. ESPECIFICAÇÃO DE TOMADA

O equipamento é entregue ao cliente de acordo com as especificações contidas no novo padrão brasileiro de plugues e tomadas, NBR14136.

Descrição do plugue

Tipo de Plugue	Plugue 2P+T
Corrente máxima	20A
Tensão nominal	250V

Especificação do plugue

Os ambientes nos quais o equipamento móvel está utilizado, deverão possuir tomadas de alimentação de acordo com os requisitos da norma NBR14136. É de responsabilidade do cliente garantir que os ambientes de utilização do equipamento estejam em conformidade com a regulamentação nacional.

NOTA: Em caso de equipamentos expedidos para o exterior, poderá ser montada a troca do plugue de forma a atender à regulamentação local de plugues e tomadas. A substituição deve ser realizada por um agente VMI.

13. TRANSPORTE E MANUSEIO

Ao receber o equipamento verifique se as embalagens apresentam algum tipo de avaria. Em caso positivo, para evitar transtornos futuros, notifique imediatamente a VMI Tecnologias, informando o número da nota fiscal do produto adquirido.

VMI TECNOLOGIAS

Telefone: +55 (31) 3376-3750

e-mail: [illegible]

Para assegurar a integridade do equipamento durante o transporte e manuseio é necessário atentar para as seguintes itens.

CUIDADO

Sempre transportar as caixas seguindo as posições indicadas nas embalagens do transporte;

Respeite as orientações contidas nas embalagens de transporte (verifique a simbologia correspondente na seção Símbolos);

Antes de instalado, o equipamento deve permanecer armazenado dentro das embalagens de transporte.

14. DIMENSÕES DAS EMBALAGENS DE TRANSPORTE

Conteúdo	Comprimento	Largura	Altura	Volume	Peso
EMBALAGEM ÁGUILA	1,85 m	0,82 m	1,08 m	2,0 m³	280 Kg

15. DIMENSÕES E MOVIMENTOS

Todas as dimensões estão em metros.

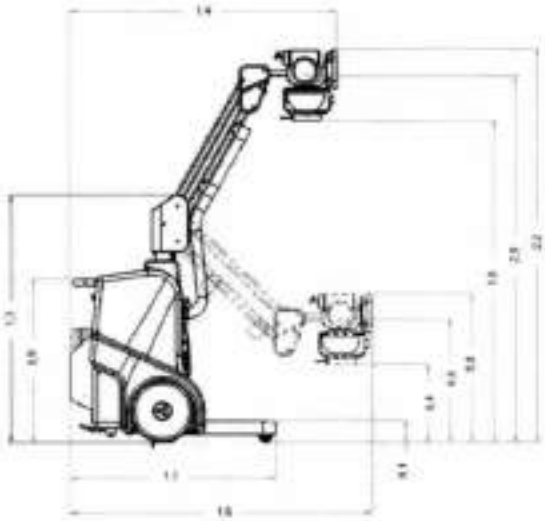

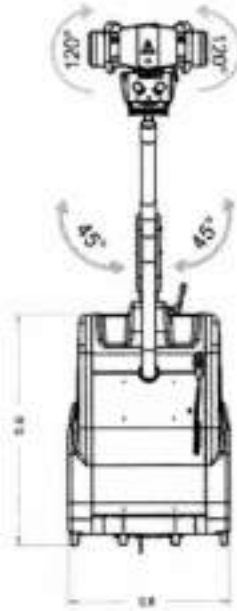

36 132

16. ORIENTAÇÕES SOBRE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

Os ambientes de uso do equipamento devem possuir proteção radiológica adequada que garanta a manutenção de níveis de radiação que atendam aos requisitos de restrição de dose estabelecidos na **Portaria Federal 453 de 01/06/98**.

Devem estar sempre disponíveis os acessórios protetores radiopacos à proteção do operador ou do paciente, especificados dos exames a serem realizados, por exemplo, avental, luvas, protetores para gônadas, tireóide e olhos.

17. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA INSTALAÇÃO

(Favor preencher e enviar à VMI APÓS a conclusão do salto do exame.)

Esta declaração visa informar a VMI Tecnologias, que as determinações exigidas no manual de pré-instalação foram cumpridas.

Caso não tenham sido cumpridas e o técnico tenha que se deslocar para fazer a instalação do equipamento, as despesas com viagem, hospedagem, alimentação, deslocamentos, serão cobradas do cliente/comprador do equipamento.

Empresa ou Cliente:

Endereço:

Declaro para os devidos fins que possui um local adequado para instalação do equipamento de raios X, modelo Aquila, rigorosamente de acordo com as instruções contidas neste manual, normas, recomendações e portarias informadas.

Declaro estar ciente de que deverá arcar com as despesas de viagem e estadia, caso os técnicos/engenheiros solicitados para instalação encontrem a sala do equipamento em desacordo com as referidas instruções, ou ainda, não seja permitida, por parte do cliente, a realização dos serviços.

Sem mais para o momento, firma-se o instrumento presente em uma única via.

_____ ____/____/____ _____

Local Data Assinatura do responsável

18. HISTÓRICO DE REVISÕES

Emissor	Revisor	Aprovador
Nome: Adriana Duarte Data: ___/___/____ Assinatura: _____	Nome: Reginaldo de Silveira Data: ___/___/____ Assinatura: _____	Nome: Patrik Pereira Data: ___/___/____ Assinatura: _____

HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES		
Revisão	Data	Alteração
00	01/07/2017	Criação do Documento
01	11/03/2019	Atualização do nome do equipamento de Aquila para Aquila

37 132

215

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

VMI TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ

02.659.246/0001-03

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ALAN MORAES VIEGAS

Responsável Legal

OTÁVIO VIEGAS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.837-8 (PW6296727H7L)

Data do Cadastro

11/12/2017

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.611922/2017-44

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

216

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

39 132

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	VMI TECNOLOGIAS LTDA		
CNPJ	02.659.246/0001-03	**Autorização**	8.15.837-8
Produto	aparelho de raios-x móvel aquila 320		

Modelo Produto Médico
Aquila 320 d
Aquila 320 s

Nome Técnico	Aparelho Movel Para Raio X
Registro	81583780002
Processo	25351.057505/2018-24
Origem do Produto	• FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/03/2028

Voltar

40 132

41 132

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	VMI TECNOLOGIAS LTDA		
CNPJ	02.659.246/0001-03	**Autorização**	8.15.837-8
Produto	aparelho de raios-x móvel aquila 320		

Modelo Produto Médico

Aquila 320 d

Aquila 320 s

Nome Técnico	Aparelho Movel Para Raio X
Registro	81583780002
Processo	25351.057505/2018-24
Origem do Produto	• FABRICANTE: VMI TECNOLOGIAS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	12/03/2028

Voltar

8028 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 2920532176

CEDSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 08.116.4[illegible]
CAMPO IMPERMEÁVEL LEEDSAF
25351.724573/2018-10 / 80443070016
80000 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / [illegible]

CORTAL MEDICAL ELETRÔNICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP / 59.144.661/0001-90
pinças hemostáticas bipolares
25351.716056/2018-54 / 10862610017
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0941494183

Made in Italy Imp Com e Representação Ltda / 01.204.515/0001-76
DUE FINISSIMO
25351.703428/2017-13 / 10339960020
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2283858179
DUE MOSAICO
25351.703438/2017-09 / 10339960019
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2282556178

MD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME / 19.058.972/0001-81
ST AIA-PACK TSH (Reagente para Hormônio Tireoestimulante)
25351.676057/2018-42 / 8129891037
8496 - IVD - Cadastro de produto importado / 0939613186
AIA-PACK TSH 3rd-Gen CALIBRATOR SET (Calibradores para Hormônio Tireoestimulante)
25351.676104/2018-78 / 8129891038
8496 - IVD - Cadastro de produto importado / 0939693184

MEDSTAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI / 03.580.620/0001-95
GRAMPEADOR DE CORTE LINEAR ENDOSCÓPICO ENDO REACH - ENDO III
25351.304289/2018-11 / 80047300605
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0433180185
RECARGA PARA GRAMPEADOR DE CORTE LINEAR ENDOSCÓPICO ENDO REACH - ENDO III
25351.304298/2018-11 / 80047300604
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 0488175182

MM CAPELÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME / 08.665.289/0001-70
AUTOCLAVE MM DIGITAL
25351.354849/2018-28 / 81027660002
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0904810181
AUTOCLAVE MM
25351.354868/2018-45 / 81027660003
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0904879182

NEURO TECNOLOGIA DA AMERICA LATINA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 19.832.287/0001-09
SENSORES PARA POLISSONOGRAFIA DESCARTÁVEL
25351.687909/2018-47 / 81210770038
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0957500180

Omron Healthcare Brasil Industria e Comercio de Produtos Medicos Ltda / 10.345.492/0001-28
Monitor de Pressão Arterial de Pulso Automático
25351.688004/2018-94 / 81660220006
80026 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0957619183

PARAMOUNT BED DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 08.994.333/0001-27
A4
25351.700044/2018-11 / 80509610022
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0976144186

PRODUTOS ORTOPÉDICOS CHANTAL LTDA / 56.216.781/0001-06
ÓRTESE DE OMBRO
25351.717941/2018-64 / 80041210087
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1005529187
ÓRTESE DE BRAÇO
25351.717964/2018-79 / 80041210098
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1005500182
ÓRTESE PARA JOELHO
25351.717968/2018-57 / 80041210099
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1003305183

PROSURGERY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL ORTOPÉDICO LTDA ME / 13.179.726/0001-74
Prótese Cotoral Cervical Reversível Nível-6
25351.695017/2017-89 / 81003530017
8027 - MATERIAL - Registro de Famílias de Material de Uso Médico / 2279267175

rbtg brasil equipamentos médicos hospitalares ltda / 18.949.207/0001-72
Kit Cânula C2 AUM para Estimulação Recorrente
25351.687915/2018-02 / 81086970027
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0957508181

RELAMBRE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. / 05.638.552/0001-78
Termômetro Digital Relambre
25351.691022/2018-53 / 81017930002
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0962193188

SERT MOBILE DO BRASIL IND. COM. DE CADEIRA DE RODAS LTDA/ME / 04.539.266/0001-81
Família de Lift SMB Hidráulico
25351.688067/2018-41 / 81701850008
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Família de Equipamentos para Saúde / 0957098187

SERGIO MANSUR ANDALAFT - QBIO - ME / 05.658.806/0001-11
HTLV I&II Ab Versão ULTRA
25351.567944/2018-41 / 80545090269
8002 - IVD - Registro de produto importado / 0787664188
HBsAg One Versão ULTRA
25351.390857/2018-89 / 80545090282
8002 - IVD - Registro de produto importado / 0594444188
Syphilis Ab Versão ULTRA
25351.384542/2018-22 / 80545000261
8002 - IVD - Registro de produto importado / 0546393189

SO TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 01.495.906/0001-60
Grampo para sutura múltipla UNIGAMED
25351.717595/2018-16 / 10098710074
80000 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1002333180

SIRONA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLÓGICOS LTDA. / 12.483.930/0001-19
CEREC Zirconia mono
25351.691598/2018-21 / 80745400035
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0963352182

TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA / 07.415.627/0001-52
Agulha Hipodérmica
25351.726910/2018-28 / 80088090000
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 1015250189

Total life comércio de produtos Médico-Hospitalar LTDA-EPP / 21.310.595/0001-39
Fio Guia Hidrofílico
25351.694784/2018-31 / 81281550045
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0823825188

TOTAL MEDICAL BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 18.747.918/0001-40
CATETER PARA CANALIZAÇÃO ENDOVENOSA DUPLO LÚMEN (PICC)
25351.390965/2018-27 / 81158510028
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0412651183
Cateter para Canalização Endovenosa Mono Lúmen (PICC)
25351.390967/2018-81 / 81158510029
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0412673184

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA / 12.671.814/0001-37
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE SINAIS VITAIS LIFEPOINT
25351.719239/2018-35 / 81184940002
8056 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1005641186
CARDIOVERSOR
25351.719264/2018-19 / 81184940001
8056 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1005618181

VATECH BRASIL EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA & MEDICINA, IMPORTADAO, DISTRIBUICAO E CENTRO DE ASSISTENCIA TECNICA LTDA / 14.429.882/0001-88
SISTEMA DE RAIO-X DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
25351.748913/2018-99 / 80980480010
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1048680181
SISTEMA DE IMAGEM DIGITAL POR RAIO-X
25351.753649/2018-02 / 80980480009
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1025469185

VM MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.145/0001-94
Vaporizador Anestésico
25351.746358/2018-03 / 80102512183
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 1040116188
Centro de Diagnóstico Móvel EXO (CDM)
25351.675940/2018-08 / 80102512182
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 0939421184

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. / 31.820.448/0001-59
Cânulas Nasais
25351.428619/2018-69 / 10845300012
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 5608489183

ZIEHM MÉDICAL DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. / 10.861.317/0001-76
Equipamento de raio-X móvel
25351.701802/2018-19 / 80915160004
8052 - EQUIPAMENTO - Registro de Família de Equipamentos para Saúde, de Médio e Pequeno Porte / 0978718184

3M DO BRASIL LTDA / 45.985.371/0001-08
3M Cavilon Advanced Protetor de Pele
25351.702747/2018-62 / 80284950072
80007 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 0415804185

Nº de Processos : 83

Total de Empresas : 56

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 156, XXVII, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

agulhas flex inf. e com fiado - epp / 05.109.116/0001-14
AGULHA FLOX PARA ACUPUNTURA
25351.122026/2011-60 / 80700020002
80155 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0911466181

ALPHAGAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 12.367.066/0001-90
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
25351.227620/2011-13 / 80636880011
814 - Cancelamento de Registro ou Cadastramento de Produtos para Saúde / 1160700189

42 132

80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0907107184

EUPORTE HOSPITALAR LTDA / 75.857.999/0001-28
Cânula de Ristomia Percutânea Secretlare N-Tip
25351.889605/2018-02 / 10275160065
80165 - Equipamento - Retificação - Correção pela Empresa / 3110035184

TECHNEW COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. / 51.258.478/0001-40
Homogel
25351.314726/2016-11 / 80015529004
8820 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0941879188

TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI - EPP / 06.089.371/0001-99
Circuitos Respiratórios Haidheng VII
25351.709157/2017-92 / 80312270030
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0929051186

TRAUMEC TECNOLOGIA E IMPLANTES ORTOPÉDICOS IMP. E EXP. LTDA - EPP / 09.173.739/0001-10
Kit Instrumental para Extremidades - Handfix / Footfix
25351.264249/2017-11 / 80455630088
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0909661186
INSTRUMENTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL TRAUMEC
25351.560777/2017-26 / 80455630087
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0906661189

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A / 60.665.981/0001-18
ULTRAFIX
25351.875204/2018-11 / 80424149001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0910234189

VARIAN MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA / 03.009.915/0001-58
HALCYON
25351.432119/2017-22 / 10405410035
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração Técnica / 0968896186

Vigodent S/A Ind e Com / 33.425.331/0001-22
MAGIC ADD
25351.413047/2008-46 / 10068870101
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0894580189
FAMÍLIA DE ADESIVO ODONTOLÓGICO
25351.655840/2009-51 / 10068870078
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0865384189
FIL MAGIC DUAL CEMENT
25351.550349/06-54 / 10068870063
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0909826184

VITA MÉDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 10.545.970/0001-26
Curative Hidrocoloide Kangi Derm
25351.292065/2015-59 / 80091910026
8415 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 2806251188
Curative Hidrocoloide Kangi Derm
25351.292065/2015-59 / 80691910026
8046 - MATERIAL - Inclusão/Alteração de fabricante em registro / 0911123188

VMI TECNOLOGIAS LTDA / 02.639.246/0001-00
aparelho de raio-x móvel ioquia 820
25351.057505/2018-24 / 81583780002
80023 - EQUIPAMENTO - Alteração/Inclusão de Partes e Acessórios / 0948961183

VR MÉDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94
EQUIPAMENTO ROBÓTICO DE TERAPIA POR ULTRASSOM DE ALTA INTENSIDADE
25351.853701/2016-05 / 80102515170
80165 - Equipamento - Retificação - Correção pela Empresa / 1133860184
STA UATEST FREE PROTEIN S - KIT PARA QUANTIFICAÇÃO IMUNO-TURBIDIMÉTRICA DA PROTEÍNA S LIVRE
25351.998524/2006-74 / 80102510325
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados (classes I ou II) / 0819587186
SOFTWARE ONEPACS
25351.420507/2014-18 / 80102510047
8080 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de Cadastro / 0996359186
SISTEMA LIPOLISE NÃO INVASIVA
25351.087161/2016-66 / 80102511883
80016 - EQUIPAMENTO - Alteração Técnica / 0800251183
Lokomat
25351.731958/2014-45 / 80102511376
8080 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de Cadastro / 0974042182

VUELO PHARMA LTDA - ME / 04.199.536/0001-95
Gelificador para bolsas de colostomia vuelo
25351.041240/2016-42 / 80074789001
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0912109189

WORLD MÉDICA DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - EPP / 10.845.671/0001-07
RAFAELO EVRP
25351.094798/2018-18 / 80428940054
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 1120944189

Nº de Processos : 252

Total de Empresas : 121

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.888, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o art. 156, XXVIII, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: http://www.anvisa.gov.br

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES PEREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME COMERCIAL
NUMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÂO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ADITEK DO BRASIL LTDA / 04.602.097/0001-95
ADESIVO ORTODÔNTICO FOTOPOLIMERIZÁVEL
25351.968428/2018-12 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0907697181
ADESIVO ORTODÔNTICO ULTRABOND
25351.868447/2018-88 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 0907728185

ALFAGRÃO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 13.867.066/0001-30
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
25351.320620/2011-19 / 80944880011
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 0480521186

AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA / 05.818.423/0001-37
AMCOR EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO À BAIXA TEMPERATURA
25351.520953/2008-23 / 80209610008
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0885641189

AMPLITUDE LATIN AMERICA S.A. / 10.978.892/0001-09
Instrumental Quadril - Prótese Total de Quadril - Complementar (Navegado)
25351.671156/2014-84 / 80726280028
80155 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0934046187
Instrumental Joelho - Prótese Unicompartimental (UNI SCORE) - Versão Navegada
25351.840705/2014-98 / 80726280017
80155 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0943719183

BIOMET 3I DO BRASIL COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA / 02.919.684/0001-48
NÚCLEO ACETABULAR POLIMÉRICO NÃO RESTRITO
25351.535814/2017-68 / 80944680247
80187 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade em registro de material implantável em ortopedia / 0938364189

BONE CIRÚRGICA EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 04.400.065/0001-91
Lâmina de Serra Estéril
25351.800154/2015-83 / 80205029085
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0855262184

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14
STENT TRAQUEOBRÔNQUIAL ULTRAFLEX GREEN SUTURE
25351.444949/2016-37 / 10361350611
80004 - MATERIAL - Alteração das condições de armazenamento e transporte do produto em registro / 0915958184
FLEXIMA CATETER PARA NEFROSTOMIA
25351.038241/2006-76 / 10341350480
8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 0960038185
FLEXIMA CATETER BILIAR REVESTIDO
25351.039108/2006-12 / 10341350481
80003 - MATERIAL - Alteração das indicações de uso, contraindicações, efeitos adversos, advertências ou precauções em registros / 0959046180
KATZEN FIO PARA INFUSÃO
25351.034816/2004-40 / 10341350325
80151 - MATERIAL - Exclusão de modelos em Registro de Família / 0962814182
KATZEN FIO PARA INFUSÃO
25351.034810/2004-86 / 10341350325
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do Relatório Técnico em Registro de Material de Uso Médico / 0962726188
WALLSTENT COM SISTEMA INTRODUTOR UNISTEP PLUS
25351.380685/2011-97 / 10341350663
80003 - MATERIAL - Alteração das indicações de uso, contraindicações, efeitos adversos, advertências ou precauções em registros / 0915968181
FLEXIMA CATETER PARA NEFROSTOMIA REVESTIDO
25351.038021/2006-91 / 10341350479
80003 - MATERIAL - Alteração das indicações de uso, contraindicações, efeitos adversos, advertências ou precauções em registros / 0950492183
FLEXIMA CATETER DE MÚLTIPLOS PROPÓSITOS
25351.039219/2006-43 / 10341350458
80003 - MATERIAL - Alteração das indicações de uso, contraindicações, efeitos adversos, advertências ou precauções em registros / 0950666187
HD GUIA DIRIGÍVEL VIB CONTROL
25351.044886/2004-10 / 10361350535
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do Relatório Técnico em Registro de Material de Uso Médico / 0950671187

CAMAHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE / 10.225.940/0001-40
Avalon XT
25351.597509/2017-40 / 80870160068
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0928419182

CERANNEO PRODUTOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.131.437/0001-05
Componentes para Retrator de Acesso Mínimo Mars IV
25351.339825/2017-18 / 80269350046
8088 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de Cadastro / 0861747188
KIT ESTÉRIL DE CIMENTAÇÃO ÓSSEA SHIELD
25351.727928/2018-05 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1018975189
KIT ESTÉRIL DE CIMENTAÇÃO ÓSSEA FORTRESS
25351.717520/2018-33 /
80090 - MATERIAL - Cadastro de Conjunto de Materiais de Uso Médico / 1002066185

OXTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 07.491.528/0001-02
AGULHA DE VERSÃO DESCARTÁVEL VICARE
25351.142140/2016-93 / 80493660016
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0892752189
RETRATOR DE INCISÃO DESCARTÁVEL VICARE
25351.142700/2016-71 / 80493660023
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0892541181

COOPERVISION DO BRASIL LTDA. / 04.998.728/0001-82
LENTE DE CONTATO FAMÍLIA OMAFILCON B
25351.676665/2013-27 / 80130420047
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em Cadastro / 0950181183

D'ADAMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP / 08.899.778/0001-09
CADEIRA DE RODAS D'ADAMO
25351.421228/2009-14 / 80322119003
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 0853546189

DESMATEC MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP / 15.880.934/0001-48
CAMA AUTOMATIZADA - DESMATEC
25351.698088/2018-77 /

43 132

Solicitante: Boston Scientific do Brasil Ltda CNPJ: 01.511.946/0001-14
Autorização de Funcionamento: 1.03.419-5 Expediente: 0419459/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Drauure Technologies, Inc
Endereço: 220 East First Street, Bethlehem, Pennsylvania, 18015, Estados Unidos da América
Solicitante: LD Comércio de Materiais para Diagnóstico e Médico Hospitalar Ltda CNPJ: 10.698.062/0001-33
Autorização de Funcionamento: 8.06.888-4 Expediente: 0899193/19-0
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Richard Wolf GmbH
Endereço: Pforzheimer Strasse 32, Knittlingen, 75438, Alemanha
Solicitante: Richard Wolf Brasil Equipamentos Medicinais Ltda. CNPJ: 15.678.981/0001-06
Autorização de Funcionamento: 8.10.379-4 Expediente: 1883884/17-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III

Fabricante: Shanghai United Imaging Healthcare Co. Ltd.
Endereço: No. 2258 Chengbei Road, Jiading District, 201807, Shanghai, China
Solicitante: United Imaging Brasil Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 07.951.606/0001-25
Autorização de Funcionamento: 8.03.668-0 Expediente: 1281500/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Synapse Biomedical, Inc.
Endereço: 500 Artino Street, Oberlin, Ohio, 44074, Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brasil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-09
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente: 0532631/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

RESOLUÇÃO-RE Nº 60, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos na art. 43, da Resolução RDC nº 85, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO DEYER

ANEXO

Fabricante: Ceramtec GmbH
Endereço: Ceramtec Platz 1-9, Plochingen - 73207, Baden-Wuerttemberg, Alemanha
Solicitante: Laboratórios B. Braun S/A CNPJ: 11.671.154/0001-02
Autorização: 8.01.369-9 Expediente: 0111727/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III

Fabricante: Degania Medical Devices Pvt. Ltd.
Endereço: 251 Sec-6 Imt Manesar, Gurgaon, Haryana - 122050, Índia
Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização: 8.01.455-0 Expediente: 0669148/19-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico de classe IV.

Fabricante: Lindsay Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 08.116.472/0001-16
Endereço: 08.116.472/0001-16, Rua José Ferreira Leal, 116, Distrito Industrial, Monte Aprazível - SP CEP: 15150-000
Autorização: 8.04.430-7 Expediente: 0499727/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes de risco III e IV.

Empresa: Motiva Orthopaedic GmbH
Endereço: An Den Triften Bushes 3, 67646 - Mandorf, Alemanha
Solicitante: Foccus Medical Equipamentos Médicos - EIRELI CNPJ: 07.348.763/0001-64
Autorização: 8.03.447-2 Expediente: 0516666/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: Monobind, Inc
Endereço: 100 North Pointe Drive - 92630 - Lake Forest - CA, Estados Unidos
Solicitante: USA Diagnóstica Ltda. CNPJ: 02.830.158/0001-08
Autorização: 8.00.484-5 Expediente: 0610890/19-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe III.

Fabricante: Sarrena SD Systems (Malaysia) SDN. BHD
Endereço: 292 Lorong Perusahaan Maju 9 - Bukit Tengah Industrial Park - 13600 - Perai, Penang, Malásia
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.405/0001-78
Autorização: 1.03.490-0 Expediente: 0380570/19-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: SCHAINO Eye-tech-solutions GmbH
Endereço: Mainparkstrasse B 10, D-63801 Kleinostheim, Alemanha
Solicitante: VR Medical Importadora e Distribuidora de Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 04.718.143/0001-96
Autorização: 8.01.025-1 Expediente: 0510066/19-3
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: SIS Manufacturing (Thailand) Limited
Endereço: Wellgrow Industrial Estate, 99 & 100 Moo 5, Bangna - TD, Bari Goamak, Bangkalong, Chachoengsao, 24180, Tailândia
Solicitante: Rexlot Bandeiser (Brasil) Ltda. CNPJ: 50.557.124/0001-15
Autorização: 8.07.740-0 Expediente: 0298963/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: T.A.O. Medical Products Corporation Ltd
Endereço: Ikkituz Gualim, 23150, Israel

Solicitante: Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 54.516.661/0001-01
Autorização: 8.01.459-0 Expediente: 0619143/19-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe III.

Fabricante: VMI Tecnologia Ltda. CNPJ: 02.669.246/0001-09
Endereço: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 - Distrito Industrial, Lagoa Santa - MG CEP: 33400-000
Autorização: 8.15.817-8 Expediente: 0478549/19-2
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO-RE Nº 61, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

Considerando a necessidade de inclusão na Certificação de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Incluir a classe de risco IV na certificação da empresa Orthomedic Indústria e Comércio Ltda., CNPJ n.º 48.240.308/0003-52, publicada pela Resolução-RE nº 1.695, de 19 de junho de 2018, no Diário Oficial da União nº 119, de 24 de junho de 2018, Seção 1, pag. 51 e em Suplemento da Seção 1, pag. 91, conforme expedientes nº 1141179/18-3 e 2113723/17-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO DEYER

RESOLUÇÃO-RE Nº 69, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013.

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes.

Art. 2º A presente certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RENATA CORNELIO DEYER

ANEXO

Empresa: Mappel Indústria de Embalagens S.A.
CNPJ: 01.155.109/0009-96
Endereço: Rua Deputado Oswaldo Moraes e Silva, 55, 0 09, 05, 07, 08, 11, 13, 14, Cloderna, SP.
Autorização de Funcionamento: 1.02607.8 Expedientes: 0488006/19-4 e 0357127/19-1
Linha: Líquidos e Semissólidos

RETIFICAÇÕES

Na Resolução RE nº 1.100, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 81, de 29 de abril de 2019, Seção 1, pág. 54 e em Suplemento da Seção 1, pág. 41, referente à certificação da empresa Bio Engenharia e Indústria de Implantes Ortopedicos Ltda., CNPJ n.º 00.097.665/0001-86, conforme expedientes nº 0604248/18-2 e nº0458787/19-7.

Onde se lê:
93031-000
Leia-se:
93031-255

Na Resolução RE nº 3.038, de 31 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 212, de 5 de novembro de 2018, Seção 1, pág. 65 e em Suplemento da Seção 1, pág. 66, referente à certificação da empresa Karl Leibinger Medizintechnik GMBH & CO. KG, solicitada por Flex Lab Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Eireli - Ep. CNPJ: 02.620.178/0001-60, conforme expedientes nº 0282961/18-4 e 1912591/18-7

Onde se lê:
Flex Lab Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Eireli - Ep CNPJ: 02.620.178/0001-60 Autorização de Funcionamento: 8.02.152-5

Leia-se:
Flex Lab Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 02.620.178/0001-60 Autorização de Funcionamento: 8.00.833-5

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 78, DE 9 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: D.ANINA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
ENDEREÇO: Rua Capitão Batista do Prado, 34 A
BAIRRO: Jardim Heróilia CEP: 03550-030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.832.233/0001-44
PROCESSO: 25351.962521/2019-01 AUTORIZ/MS: 4.01642.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: FZR TRADE IMPORT EXPORT LTDA
ENDEREÇO: Avenida JERONIMO MONTEIRO, 1000 EDIF TRADE CENTER SALA 3006 E 3008
BAIRRO: CENTRO CEP: 29010935 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 22.553.347/0001-02
PROCESSO: 25351.729412/2019-10 AUTORIZ/MS: 4.01645.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

44 132

222

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PORTOEX LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR ADOLHO KONDER, Nº 2720, GALPÃO 06 B - ANEXO AO CONDOMINIO DIRSAN
BAIRRO: SÃO VICENTE CEP: 88308002 - ITAJAI/SC
CNPJ: 08.172.627/0001-31
PROCESSO: 25351.088404/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08515.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167555 - SERRA/ES
CNPJ: 31.165.757/0001-96
PROCESSO: 25351.033291/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08695.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Tecnoce Demanda e Distribuição Hospitalar Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Arednico, nº 1109
BAIRRO: Poço CEP: 57025090 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 11.928.476/0001-03
PROCESSO: 25351.296316/2018-84 AUTORIZ/MS: 3.08594.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EVARISTO CORREA VIANNA 178
BAIRRO: JARDIM SAO VICENTE CEP: 13045155 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 27.895.691/0001-51
PROCESSO: 25351.080828/2019-86 AUTORIZ/MS: 3.08619.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSBRETTO EXPRESS EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 56
BAIRRO: NOVA ALDEINHA CEP: 06440140 - BARUERI/SP
CNPJ: 11.441.387/0001-38
PROCESSO: 25351.024326/2019-91 AUTORIZ/MS: 3.08664.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: W J NITSON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 192
BAIRRO: CONFORTO CEP: 27262012 - VOLTA REDONDA/RJ
CNPJ: 22.860.037/0001-22
PROCESSO: 25351.080921/2019-81 AUTORIZ/MS: 3.08523.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: AL FITTI TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4030, GALPÃO 03, ALA 7, BOCAS 105/106, SALA 02
BAIRRO: CIDADE JARDIM CUMBICA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 23.557.845/0001-88
PROCESSO: 25351.024213/2019-66 AUTORIZ/MS: 3.08478.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: STILUS DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ITORORÓ, 715
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 13334050 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 01.649.851/0001-22
PROCESSO: 25351.052211/2019-97 AUTORIZ/MS: 3.08533.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JM TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua Helena Maria Ferreira Munhoz, 148
BAIRRO: Jardim Helena Maria CEP: 06253010 - OSASCO/SP
CNPJ: 16.784.574/0001-38
PROCESSO: 25351.046038/2019-98 AUTORIZ/MS: 3.08501.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MATIAS MACHADO DA SILVA-ME
ENDEREÇO: Rua Eurípedes Machado, 222-A
BAIRRO: Nova Brasília CEP: 44915000 - SÃO GABRIEL/BA
CNPJ: 22.742.908/0001-03
PROCESSO: 25351.060833/2019-99 AUTORIZ/MS: 3.08520.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Pé de Apoio Complementos Ortopédicos Ltda
ENDEREÇO: Rua Uruguai, 1800
BAIRRO: Centro CEP: 99010012 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 95.432.670/0007-35
PROCESSO: 25351.724095/2018-39 AUTORIZ/MS: PV4016.1396965 (8.17615.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Total de Empresas : 190

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.262, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28R, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391628/2017-28 AUTORIZ/MS: 2.09482.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: L'Occitane Opera Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
ENDEREÇO: Rua Américo Simões, 1520
BAIRRO: São Roque da Chave CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 28.927.668/0001-50
PROCESSO: 25351.082470/2019-42 AUTORIZ/MS: 4.00770.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 99 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127743/2019-95 AUTORIZ/MS: 4.00795.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TERREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.885/0001-38
PROCESSO: 25351.509235/2018-02 AUTORIZ/MS: 1.18151.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.579/0001-21
PROCESSO: 25351.391642/2017-03 AUTORIZ/MS: 1.10767.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BONAK PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA, 501 - BLOCO 3
BAIRRO: LAGOA CEP: 05567030 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 30.763.301/0001-38
PROCESSO: 25351.118812/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18842.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300070 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.086/0001-68
PROCESSO: 25351.671638/2017-27 AUTORIZ/MS: 1.17234.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGUSTA CEARENSE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA HERBENE 459
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842120 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 16.932.139/0001-10
PROCESSO: 25351.554774/2017-53 AUTORIZ/MS: 1.17050.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SAO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017090 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.196/0001-78
PROCESSO: 25351.668995/2012-55 AUTORIZ/MS: 1.09875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bayer S.A.
ENDEREÇO: Av. Dec. 1900 Bloco 3 - Parte 09
BAIRRO: Tamboré CEP: 06460120 - BARUERI/SP
CNPJ: 18.459.628/0007-67
PROCESSO: 25351.067655/2019-67 AUTORIZ/MS: 1.18545.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

45 132

ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO, 150, ANEXO B, TÉRREO
BAIRRO: CENTRO CEP: 64600000 - PICOS/PI
CNPJ: 08.714.895/0001-88
PROCESSO: 25351.418104/2007-01 AUTORIZ/MS: KYH78881X438 (8.04071.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: 4ONIMAGEM COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANTONIO HEIL 3400
BAIRRO: ITAIAPUA CEP: 88316003 - ITAJAI/SC
CNPJ: 58.598.988/0003-45
PROCESSO: 25351.141442/2017-01 AUTORIZ/MS: W858HH7959W (8.14991.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO RAIMUNDO 750
BAIRRO: PICARRA CEP: 64017000 - TERESINA/PI
CNPJ: 14.779.196/0001-79
PROCESSO: 25351.836016/2016-09 AUTORIZ/MS: P17YYWL09W74 (8.13286.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SEBASTIÃO ARMELIN 990
BAIRRO: CORTE PRETO CEP: 13366000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 62.367.032/0001-87
PROCESSO: 25351.694396/2014-11 AUTORIZ/MS: XWX9L6NNWHW (8.11349.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRE OME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.570/0001-21
PROCESSO: 25351.392768/2017-13 AUTORIZ/MS: WYB1HE1X033W (8.15366.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SALOMÃO NAHAS 44
BAIRRO: CHÁCARA CACHOEIRA II CEP: 79040044 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 07.852.804/0001-97
PROCESSO: 25351.267083/2007-41 AUTORIZ/MS: FM17HM085008H (8.03997.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: VIVI TECNOLOGIAS LTDA
ENDEREÇO: Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 33.400000 - LAGOA SANTA/MG
CNPJ: 02.459.246/0001-33
PROCESSO: 25351.611922/2017-44 AUTORIZ/MS: PW6296727H7L (8.15837.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: J F AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
ENDEREÇO: R 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL QUADRA 01
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300000 - CARATINGA/MG
CNPJ: 27.014.004/0001-88
PROCESSO: 25351.671627/2017-47 AUTORIZ/MS: 1981MMAW62HM (8.15973.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Taglog Serviços Logísticos Ltda
ENDEREÇO: rod. anhanguera, km 114
BAIRRO: jardim dallorto CEP: 13177001 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 10.635.834/0001-09
PROCESSO: 25351.115131/2018-50 AUTORIZ/MS: PL89W185M048 (8.17853.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: [illegible] comercio de produtos para saude ltda me
ENDEREÇO: AV SENADOR ROBERTO SIMONSEN 743 CONJ 123
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 64.944.085/0001-49
PROCESSO: 25351.1330[illegible]/2019-58 AUTORIZ/MS: 01W3V19M5YMY (8.09391.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA - ME
ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 09.111.183/0001-97
PROCESSO: 25351.561670/2009-65 AUTORIZ/MS: K9G83YL55828 (8.05836.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LATIN HEALTH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: R VALENCIO SOARES RODRIGUES 89 SALA 07
BAIRRO: CENTRO CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 29.986.299/0001-87
PROCESSO: 25351.127782/2019-47 AUTORIZ/MS: 54W15WXWW755 (8.17788.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIFE SUL PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA
ENDEREÇO: Rua julio de castilhos 58
BAIRRO: niteroi CEP: 92120080 - CANOAS/RS
CNPJ: 01.500.306/0001-70
PROCESSO: 25025.011474/00-94 AUTORIZ/MS: 8.00288.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA - ME
ENDEREÇO: RUA AZUMA 45 - C. I. RAFAEL DINIZ
BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 09.111.183/0001-97
PROCESSO: 25351.191938/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.03999.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRE OME HEALTH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA -ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR PAULO DA SILVA COELHO, 803 .
BAIRRO: CENTRO CEP: 13440000 - SALTINHO/SP
CNPJ: 27.331.570/0001-21
PROCESSO: 25351.392768/2017-13 AUTORIZ/MS: 3.07921.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

- - - - - - - - - - - - - -
Total de Empresas : 25

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.343, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 108, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA NIMRSES MARQUEZ DE ANDRIM

ANEXO

EMPRESA: S S S EXPRESSO AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA - ME
ENDEREÇO: PASSAGEM SÃO PAULO, N. 41, GALPÃO 01
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67115830 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 16.135.058/0001-36
PROCESSO: 25351.085777/2019-03 AUTORIZ/MS: 1.18638.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: RJ TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, 7270, Sala 31
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167635 - SERRA/ES
CNPJ: 31.165.787/0001-36
PROCESSO: 25351.136746/2019-30 AUTORIZ/MS: 1.18698.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIS, 866 - LOJA 01
BAIRRO: SANTANA CEP: 90.620.1 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 31.940.917/0001-70
PROCESSO: 25351.139519/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18649.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARCO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME
ENDEREÇO: RUA HILARIO PEISARELO 108
BAIRRO: SUMARE CEP: 16400000 - CRAVINHOS/SP
CNPJ: 09.209.025/0001-06
PROCESSO: 25351.827170/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.18465.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153 - KM 5,5 - GALPÃO 8 - MÓDULOS 1 E 2
BAIRRO: FAZENDA RETIRO CEP: 74620450 - GOIANIA/GO
CNPJ: 10.233.065/0046-89

46 132

TÜVRheinland
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 17.2214
Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 01
Review • Revisión:

Válido até: 19/01/2023
Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 19/01/2018
Issued • Emitido:

Produto:
Product:
Producto:

Raios X Móvel
Modelo: Aquilla 320 D / Aquilla 320 S

Solicitante:
Applicant:
Solicitante:

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
33400-000 – Lagoa Santa – MG
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fabricante:
Manufacturer:
Fabricante:

VMI TECNOLOGIAS LTDA.
Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 – Bairro Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira
33400-000 – Lagoa Santa – MG
CNPJ: 02.659.246/0001-03

Fornecedor / Representante Legal:
Supplier/ Legal Representative:
Proveedor/ Representante Legal:

Não Aplicável.

Normas Técnicas / Regulamento:
Standards/ Regulation:
Normas/ Reglamento:

ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010; ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014; ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012; ABNT NBR IEC 60601-2-54:2011
De acordo com as prescrições da Portaria 350 de 06 de Setembro de 2010 – INMETRO.
Nos termos da Resolução – RDC n.º 27 de 21 de Junho de 2011 – ANVISA.

Esquema de certificação:
Certification Scheme:
Esquema de certificación:

Modelo de Certificação 5, conforme portaria nº 350 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.

Laboratório, Nº do relatório de ensaios e data:
Laboratory and test report Nº / date:
Laboratorio y Informe de Prueba nº / fecha:

Laboratório de Desempenho e Segurança de Equipamentos e Materiais Elétricos
81096 de 21/12/2017
81097 de 20/12/2017
81099 de 20/12/2017
81098 de 21/12/2017
81098- Suplemento 01 de 21/12/2017
81156 de 22/12/2017

TUV Rheinland Japan Ltd. Yokohama Laboratory
214075433 de 31/06/2016

TUV Rheinland (Shanghai) Co. Ltd.
15075454 001 de 24/05/2017

Labopratório de Integraçáp e Testes- LIT
VMI S01-R02 de 03/08/2017
VMI S01-R03 de 15/08/2017

Lester Amaral Junior
Gerente De Certificação - Medical

"Este documento é composto de 03 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."

50 132

TÜVRheinland®
Precisely Right.

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 17.2214
Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: 01
Review • Revisión:

Válido até: 19/01/2023
Valid until • Válido hasta:

Emitido em: 19/01/2018
Issued • Emitido:

Relatório de Auditoria e data:
Audit Report/ data:
Informe de Auditoría/ fecha:

Auditoria realizada em 22/11/2017 – PO 0808-17

Notas:
Notes:
Anotación:

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".
Este certificado está vinculado à proposta 27101976 aceita em 27/07/2016.

Lista de modelos:
Models List:
Lista de modelos:

Marca Brand/Marca	Modelo Model/Modelo	Descrição Description/ Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode/Código de Barras
VMI	Aquilla 320 D	Raios X Móvel Equipamento: 110/115/127/220/230 Vca, 50/60 Hz; 35 KW; Parte Aplicada Tipo B; Classe I; IPX0; Operação Contínua	Não Informado
	Aquilla 320 S		

Versão do Software avaliado:
Software Version evaluated:
Versión del software evaluado:

AQL 2.1

Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado:
Version of User Manual and Product Design evaluated:
Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:

Manual do usuário MAN.07.09.002.REC_04A.

Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:
Accessories List and parts tested together with the product:
Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

Código	Descrição
	Cone de Extensão Radiológico
	Tubo de Raios X IAE X42-C40
	Tubo de Raios X Toshiba E7242X
	Tubo de Raios X Kailong 1074X
	Tubo de Raios X Kailong H1076X

Endereço Escritório: Rua Libero Badaró, 293, – 9º Andar, Conjunto B, Centro, São Paulo - SP CEP: 01009-000 /
Endereço Sede: Av. Maturu, 32 – 2º Andar, Sala 04, Alphaville, Barueri de Barueri - SP, CEP: 06541-015
CNPJ: 01.960.467/0001-65 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – 700-08-39-01

TÜVRheinland®
Precisely Right.

226

Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: TÜV 17.2214
Certificate No. • Certificado N.º

Revisão: 01
Review • Revisión:

Válido até: 19/ 01/ 2023
Valid until • Válido hasta

Emitido em: 19/ 01/ 2018
Issued • Emitido:

Natureza das Revisões / Data
Nature of Reviews/ Date •
Naturaleza de las Revisiones / Fecha

Revisão 00:
Review / Revisión:
19/ 01/ 2018 – Certificação Inicial.

Revisão 01:
Review / Revisión:
15/ 02/ 2018 – Inclusão da norma técnica ABNT NBR IEC 60601-1-9:2014 no item Normas Técnicas / Regulamento.

52 132

Endereço Escritório: Rua Libero Badaró, 293, – 9º Andar, Conjunto B, Centro, São Paulo - SP CEP: 01009-000 /
Endereço Sede: Av. Netuno, 32 – 2º Andar, Sala 04, Alphaville, Barueri de Barueri – SP, CEP: 06541-015
CNPJ: 01.960.407/0001-88 – Tel.: 55 11 3514.5700 – www.tuv.com/br – 700-CS-39-01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE VARZEA GRANDE, inscrita no **CNPJ: 11.364.895/0001-60**, atesta para os devidos fins que a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**. Inscrita **CNPJ sob nº: 02.659.246/0001-03**, estabelecido Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva n.400, Bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira. CEP: 33400-000, Cidade Lagoa Santa – MG, forneceu os equipamentos abaixo relacionados:

01 UNIDADE – APARELHO DE RAIO X – MOVEL – MARCA VMI – MODELO AQUILLA 320D

Atestamos ainda que o fornecimento e os serviços prestados foram executados conforme combinado, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem a conduta ou as responsabilidades com as obrigações assumidas.

Várzea Grande, 31 de julho de 2019.

Marco Antonio A. dos Santos
Coordenador do Setor - Radiologia
HPSMVG
CRTR: 00282 N / MT

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8841610319176754657-1; Data: 01/08/2019 17:08:07
Série Digital de Possibilidade Tipo Normal: C; AN002859-1000002
Valor Total do Ato: R$ 4,40
Confira os dados do ato em: https://selodigital.cpk.com.br

228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 08:19:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.net.br e informe o *Código de Consulta deste Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1313560

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2020 17:09:07 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88410108191707540574-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75a5899e344063449d29b8cae2285c978396e88ec1459f337d5bea6353f8bff80260e2864b3deeadc305ce424b9baf4ee2a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

66 132

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

C M L - 1ª RM

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

(Hospital Real militar e Ultramar / 1769)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, que a empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.659.246/0001-03, estabelecida da rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, 400 Lagoa Santa – MG forneceu Equipamento Aquila 320D,ao Hospital Central do Exército , CNPJ: 09.609.235/0001-50 , dentro do prazo estipulado.

Rio de Janeiro /RJ - 21 de Fevereiro de 2019

Hospital Central do Exército

CNPJ: 09.609.235/0001-50

Nome : William lins

CPF: 05178890728

230

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/02/2019 09:39:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1189434

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/02/2020 09:36:57 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88412802190934010395-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7345d94f057f2d69fe6bc05bd225839c53443a2917bd2dd7b94879c9563d3ca86285f42fd9880dbbb85a52926e88ec1459f337d5bea6353f8bff802656ea21c76a358a354fa31152b50a4849

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
NUMERO: 003505/2019
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTE CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TECNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * * * * * * * * * * * * *

---------- DADOS DO PROFISSIONAL ----------

NOME DO PROFISSIONAL: ALAN MORAES VIEGAS
CARTEIRA: MG-139176/D REGISTRO: 04.0.0000139176 RNP: 1408869268
DATA DO REGISTRO: 29/06/2011
REGISTRO PROVISORIO Nº. 04.9.0000139176 NO PERIODO DE: 24/05/2011 A 24/05/2012
CPF: 085.759.966-65
ENDERECO: COND RUA DAS BEGONIAS , 600 - CASA 20
BAIRRO: JARDIM IPE - LAGOA SANTA - MG
CEP: 33.400-000

---------- FORMACAO ----------

DATA DA COLACAO DE GRAU:18/12/2010
ESCOLA:PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
TITULO:ENGENHEIRO EM ELETRONICA
DATA DA COLACAO DE GRAU:18/12/2010
ESCOLA:PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
TITULO:ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
DATA DA COLACAO DE GRAU:11/04/2008
ESCOLA:CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS CEFET
TITULO:TECNICO EM ELETRONICA

---------- ATRIBUICOES ----------

ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.
ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427 DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA.
ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

---------- RESPONSABILIDADE TECNICA - EMPRESAS----------

RAZAO SOCIAL :VMI TECNOLOGIAS LTDA
NUMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:56069 EXPEDIDO EM:04/04/2013

---------- CONTINUA ...

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299-8700
0800 28 50273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

127132

132

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA
NUMERO: 003505/2019
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

DATA INICIO DA RESPONSABILIDADE TECNICA :06/09/2013
DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TECNICA :00/00/0000

RAZAO SOCIAL :VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
NUMERO DO REGISTRO NO CREA-MG:30598 EXPEDIDO EM:11/02/2003
DATA INICIO DA RESPONSABILIDADE TECNICA :11/04/2014
DATA FIM DA RESPONSABILIDADE TECNICA :00/00/0000

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 003505/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 05 DE ABRIL DE 2019 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Alvares Cabral 1600 Bairro Santo Agostinho Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 [illegible]
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

233

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 036044/2019
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO **********

RAZAO SOCIAL: VMI TECNOLOGIAS LTDA
ENDERECO: RUA RUA ELIZEU ALVES DA SILVA, 400 DISTRITO INDUSTRIAL
LAGOA SANTA - MG CEP: 33400000
CNPJ: 02.659.246/0001-03 PROCESSO: 07903013
REGISTRO NO CREA-MG: 056069 EXPEDIDO EM: 04/04/2013
CAPITAL SOCIAL: R$12.500.000,00 (DOZE MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)

---------- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): ----------

NOME: ALAN MORAES VIEGAS
TITULOS: ENGENHEIRO EM ELETRONICA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES
TECNICO EM ELETRONICA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 06/09/2013
CARTEIRA: 139176/D EXPEDIDA EM 29/06/2011 PELO CREA-MG
RNP: 1408869268

ATRIBUICOES:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO
ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 E RESOLUCAO 427
CONFEA.
DE 05/03/99, AMBAS DO CONFEA.
ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): *
VMI - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

NOME: RAFAEL HAMACEK PINTO
TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

---------- continua ...

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170 - 917 - (31) 3299-8300
0800 283 0275 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

129132

234

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 036044/2019
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2020

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 30/11/2018
CARTEIRA: 129701/D EXPEDIDA EM 11/08/2010 PELO CREA-MG
RNP: 1408778122

ATRIBUICOES:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

---------- OBJETIVO SOCIAL: ----------

1 FABRICACAO, MONTAGEM, IMPORTACAO, EXPORTACAO, ARMANEZAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUICAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICOS HOS PITALARES, VETERINARIA, ELETRICO, ELETRONICO, MECANICO, ELETROMECANICOS, SEU S ACESSORIOS E COMPONENTES, * APLICATIVOS E SISTEMAS, SOFTWARE DE MANUTENCAO PREVENTICA E CORRETIVA, TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, E, AINDA,ASSESSORIA COMERCIAL E/OU ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZA CAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA. 2 REPRESENTACAO TECNICA E/OU COMERCIAL POR CONTRA DE TERCEIROS E LOCACAO DE BENS E IMOVEIS. 3 PRESTACAO DE SERVICO DE INSTALACAO, IMPLANTACAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, * TREINAMENTO, REPAROS E REFORMAS, ASSESSORIA TECNICA, ASSESSORIA C OMERCIAL, ASSESSORIA ADMINSTRATIVA, CONSULTORIA, INFORMATIZACAO, OPERACAO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM, ODONTO-MEDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, SOFWARE, APLICATIVOS, SISTEMA E ASSEMELHADOS, INCLUSIVE MATERIAL ELETRONICO, EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE RAIO-X DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, TIPO SCANNER, DE DETECTORES DE ME TAIS, DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES NAO DESTRUTIVOS. 4 DESENVOLVIMENTO DE PRO JETOS PARA UNIDADES MEDICO-HOSPITALAR E SERVICO DE CARATER COMUNITARIO E SO CIAL. * * * * * * * * * * *

---------- NOTIFICACAO PREVENTIVA: ----------

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA. SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A ESPECIE. *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 036044/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019 *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170 - 917 - (31)3299-6700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

130132

235

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Número: **006/2019**

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte/SRS-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo **IPPS-056**, em que é interessada a empresa: **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03,** situada à Rua Prefeito Eliseu Alves da Silva, nº 400 – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira – Lagoa Santa/MG.

Resolve conceder- lhe: **Alvará Sanitário,** que a habilita a manter a atividade de: **INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE.**
EQUIPAMENTOS: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR E REEMBALAR.

Sob a responsabilidade técnica: **Alan Moraes Viegas – CREA/MG: 139176/D.**
VÁLIDO ATÉ: 20/12/2022.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2019.

Etelvina Maria Alves
COORDENADORA DO NUVISA/SRS-BH
MASP: 357.003-3

Etelvina Maria Alves
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária - SRS-BH
MASP: 357.003-3

OBSERVAÇÕES;
1 – A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE no valor **R$ 344,64 em 13/09/2018.**

2 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

3 – O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 - A/B do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.

4 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

CÓDIG/DVSES 07.002
SES/MG – 06/04

SUS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8841250111916080030264-1; Data: 25/01/2019 16:11:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AB46186-2FCR
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjmg.jus.br

131132

236

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/01/2019 08:09:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1162767

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/01/2020 16:11:38 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88412501191608030264-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b742d5e2dbd3abead9d0ad454bf33e1f4f504ef4c06e7098b05b4aa5e91059a5b6e88ec1459f337d5bea6353f8bff
80266a2e2a912f76268a91ecf0d79b0ade80

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

132132

Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 005/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 05 de fevereiro de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.
Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES
A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva;

Referente: Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I **"documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)",** informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

- VMI Tecnologias Ltda.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: código: 219712 / Aparelho de Raios-X Móvel Digital com Deslocamento Motorizado

- A empresa VMI Tecnologias Ltda. apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Móvel Digital, marca VMI Tecnologias, modelo Aquila 320 D, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 002/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita "(...)Aparelho de raios-X móvel digital com deslocamento motorizado; sistema digital integrado, disparos de raios-X e acionamento dos motores para deslocamentos alimentado por baterias internas; permitindo a realização de radiografias em leitos, emergência, unidades de pronto atendimento, entre outros." Enquanto que o Aparelho de Raio-X Móvel Digital proposto por esse fornecedor NÃO POSSUI Deslocamento Motorizado, conforme verificado no Manual do Usuário desse equipamento nas páginas citadas logo abaixo:
  Página 08 – 1. Introdução: "O Aquila é um equipamento raios X móvel para atendimento em Unidades de Radiologia, Pronto Atendimento UTI's, CTI's e Centros

Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cirúrgicos. Ele é constituído de uma unidade básica sobre rodas que integra Gerador, Estativa (Braço Porta Tubo Articulado), Conjunto Fonte de Radiação X (Tubo/Colimador) e possui, opcionalmente, Detector Digital Portátil e Sistema de Imagem para aquisição, processamento e visualização de imagens."

Página 32 – 7.1. Deslocamento do Equipamento: "Caso o equipamento esteja parado e o operador necessita movimentar o equipamento acione o freio. Caso veja necessidade de parada emergencial libere o freio.

Página 36 – Tabela 7 Dados Técnicos: " Movimentos Manual – Duas rodas dianteiras – Duas rodas traseiras – Freio acionado manualmente – Pedal para inclinação – Máxima altura do obstáculo: 60 mm"

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados, esta empresa deve ser DESCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna
CREA-PR: 75520/D
Eng.º Clínica FEAES

Prefeitura Municipal de Curitiba **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Oficio 008/2020- Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> Qui, 06 de fev de 2020 10:56
Assunto : Oficio 008/2020- Feas 2 anexos
Para : licitacoeshe@agfa.com
Cc : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

anexo segue Oficio 008/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas e habilitação, após a desclassificação dos primeiros colocados, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 002/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos no item 9.5 e 11 classificação de propostas e habilitação, nos termos do item 10.1 Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, ou seja, **até às 17h do dia 10/02/2020.**

A empresa deverá entregar os documentos e amostras exigidos, na Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira).

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Modelo de assinatura 17.png
26 KB

21- Oficio 008-2020 Agfa.pdf
488 KB

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

140

À
Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços LTDA.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 008/2020 – CPL/FEAS

Prezados,

Em relação pregão eletrônico nº 002/2020, cujo objeto consiste na "**REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS: 02 (DOIS) APARELHOS DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL COM DESLOCAMENTO MOTORIZADO E 01 (UM) APARELHO DE ULTRASSOM PARA OBSTETRÍCIA**", solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão:

- ***Documentos exigidos para classificação da proposta,*** *constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento (pág. 11);*
- ***Documentos para Habilitação*** *de sua empresa, constantes no item 11 do Edital de Embasamento (a partir da pág. 13).*

Esta solicitação está em conformidade com os itens 9.5 e 11 do edital de embasamento do presente certame e, ainda com o disposto no art. 30, §1º do Decreto Municipal nº1235/2003[1].

Os documentos deverão ser encaminhados para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, sito à rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira/Equipe de Apoio)**, setor de Licitações, no horário das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, telefones para contato (41) 3316-5967/5927; **até às 17h (dezessete horas) do dia 10/02/2020 (segunda-feira).**

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira/ Equipe de Apoio

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DESTE OFÍCIO VIA E-MAIL.

[1] Art. 30. O pregoeiro analisará os lances das empresas classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto, atendimento ao descritivo solicitado e valor, decidindo motivadamente a respeito.
§ 1º – caso o menor preço classificado desatender as exigências do Edital de embasamento quanto a sua proposta de preço, o licitante será desclassificado, sendo obrigatória a motivação desta desclassificação por parte do pregoeiro e da equipe de apoio e será analisada a proposta de preço do segundo classificado e assim sucessivamente.

Prefeitura Municipal de Curitiba **jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**

Re: Oficio 008/2020- Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> Sex, 07 de fev de 2020 09:02
Assunto : Re: Oficio 008/2020- Feas 2 anexos
Para : licitacoeshe <licitacoeshe@agfa.com>
Cc : Kamila Tolari Faneco <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

favor confirmar o recebimento deste Oficio

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "licitacoeshe" <licitacoeshe@agfa.com>
Cc: "Kamila Tolari Faneco" <kfaneco@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 10:56:12
Assunto: Oficio 008/2020- Feas

Prezado,

anexo segue Oficio 008/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas e habilitação, após a desclassificação dos primeiros colocados, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 002/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos no item 9.5 e 11 classificação de propostas e habilitação, nos termos do item 10.1 Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, ou seja, **até às 17h do dia 10/02/2020.**

A empresa deverá entregar os documentos e amostras exigidos, na Rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira).

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

147

CERTIDÃO

Certifico que, em 07/02/2020, às 09h08, entrei em contato, através do telefone (011) 99198—4835, com a Sra. Vanessa, representante cadastrada na Plataforma Publinexo, da empresa "**Agfa Healthcare Brasil Importação E Serviços LTDA**", a qual confirmou o recebimento do e- mail encaminhado em 06/02/2020 às 10h56, solicitando os documentos de sua empresa para o item 01, do Pregão Eletrônico 002/2020- Feas.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

243

Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Feas

Memorando n.º 035/2020 – CPL

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Engenharia Clinica/Feas

Ref.: Análise dos documentos solicitados no Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Feas.

Considerando que fora solicitada a documentação de classificação da proposta (item 9.5 do Edital) para a 3º empresa do pregão eletrônico nº 002/2020;

Encaminho os documentos, , a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente:

1) Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços LTDA, CNPJ: 09.032.626/0002-35;

Atenciosamente,

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira/ Equipe de Apoio

RECEBIDO EM 10/02/2020
Nome: Roberto Inácio Wellgausen
Assinatura:
Matrícula: 3557 Feas

244

AGFA

À

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DE CURITIBA – FEAS

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.
Filial: Rua José Sanches Marin, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 – Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoesbr@agfa.com

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 09.032.626/0002-35
Rua José Sanches Marin, 700 Bloco 55,65 e 75
Vila Colorado - CEP08616-770
Suzano - SP

AGFA

PROPOSTA COMERCIAL - ITEM 1

Raio-x Digital Móvel Motorizado – DX-D 100

Com sua Excelente qualidade de imagem e flexibilidade no manuseio, o DX-D 100 oferece um rápido processamento de imagens que podem ser validadas imediatamente. Fácil operação e posicionamento com o detector DR portátil e o controle motorizado. Alta capacidade de bateria devido a unidades separadas para movimentação e processamento

A forma mais fácil de ir a Radiologia Digital

Os pacientes que mais precisam de exames de imagem podem não ter a mobilidade necessária para irem até à sala de raios-X ou se posicionarem adequadamente para um processamento adequado de imagens. O DX-D 100 da Agfa é a solução ideal para atender o paciente. Projetado para uso no leito, o DX-D 100 proporciona uma ampla gama de estudos, até mesmo para os pacientes com grandes dificuldades de movimentação. Possui um tempo de exposição muito curto, obtendo-se em segundos as imagens do paciente, que podem ser validades imediatamente. A maior produtividade e qualidade de imagem se traduzem em um menor custo por exame e a maior eficiência nos diagnósticos. Com excelentes recursos de manuseio e com o software de pós processamento MUSICA, o DX-D 100 consegue reduzir o tempo por exames ao mesmo tempo em que proporciona imagens de alta confiabilidade e com a mais alta qualidade para o diagnóstico.

Assistência e suporte

Agfa oferece soluções na medida de acordo com a situação do cliente.

A Agfa oferece soluções de contrato de assistência técnica sob medida de acordo com a sua necessidade. Disponíveis nos níveis Básico, Conforto e Avançado, elas tornam previsíveis os custos relacionados ao ciclo de vida do seu dispositivo. Uma equipe de cerca de 1.000 profissionais de assistência técnica em todo o mundo pode fornecer suporte em todas as fases do seu projeto e até mesmo ajudar a personalizar sua árvore de exames ou vincular códigos de protocolo RIS, para um retorno ainda maior sobre o investimento. Essa equipe trabalha além do suporte de manutenção, oferecendo serviços de valor agregado, como treinamento de superusuário, treinamento de equipes e upgrades de software.

Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.
Filial: Rua José Sanches Marin, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 – Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoesbr@agfa.com

246

AGFA

COMPONENTES DO SISTEMA

DX-D 100 System

É uma solução de Radiologia Digital acessível que permite maximizar o investimento. O DX-D 100 oferece todas as vantagens de um equipamento digital direto. Parte da solução de DR da Agfa inclui a estação de Aquisição de imagens NX com processamento de imagem MUSICA. A pré-visualização da imagem processada pelo MUSICA leva apenas alguns segundos para aparecer após a exposição. A solução fornece uma variedade de benefícios para o fluxo de trabalho, melhorando a produtividade e permitindo um estudo mais rápido.

Com esta solução temos:

- O Gerador microprocessado, monofásico 100-240V ± 10%, 50/60 Hz.
- Duas Baterias, uma para o motor elétrico de movimentação do equipamento e outra para o gerador.
- Cabo de alimentação com 4,5 m
- Deslocamento da Altura (SID) de 550 a 2020 mm
- Rotação da coluna do tubo de raios-x +/- 315°
- Rotação do tubo de raios-x +/-180°
- Inclinação do Tubo de -30/90°
- Ângulo de alvo de +/-12°
- Peso equipamento 595kg

- Colimador luminoso de LED com temporizador interno regulável (30s), com rotação de ± 90°
- Estação de trabalho acoplada ao equipamento com monitor de 17" touch screen TFT LCD
- Contraste superior e visualização de detalhes fornecidos pelo MUSICA
- Conectividade com sistemas RIS / PACS e impressoras de diagnóstico

55211 - DX-D 100+ - DX-D40/45 -40KW-300KHU-230V	
2 dois	DX-D 100 com gerador de 40kW, tubo com potência de 300KHU e tensão elétrica de 230V

56A26 - DX-D 100 - DX-D40/45 - WLS LINK PACKAGE	
2 dois	Pacote Wireless Link que contém: • Pacote de instalação com plate de calibração • Manual do usuário

Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.
Filial: Rua José Sanches Marin, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 - Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoeshe@agfa.com

XCOLM - DX-D 100 TUBEHEAD HANDLES DEFAULT	
2 dois	Opção padrão da altura da coluna do tubo DX-D 100 (= 198cm).
MAELP NX-MW22 COUNTRYKIT DX-D 100	
2 dois	Sistema operacional para o DX-D 100
XGYDD - DX-D 100 ARUBA ACCESS POINT ROW	
2 dois	Access point para conexão wireless entre o Detector e o DX-D 100
55DH5 - SCU BOX Mini	
2 dois	Sistema para conexão wireless dos Detectores a rede. Inclui uma unidade SCU compatível com DX-D 40 e DX-D 45. Dimenções (L × A × P): 210 mm × 170 mm × 45 mm, Antena Altura – 140 mm
55DJ7 - Battery Charger Mini Dual Size	
2 dois	Carregador de bateria do detector montado a bordo do DX-D 100, com capacidade para até duas baterias sendo uma bateria para o DX-D 40 e uma bateria para o DX-D 45.
5P2BX - NX PREMIUM DX-D 100	
2 dois	NX Premium DX-D 100 é um pacote de software para a estação de trabalho (NX) o que inclui: -NX MUSICA 2: Software para processamento inteligente e melhoria da qualidade de imagens -NX OPTIVIEW: Software para apresentação de imagens. Contém supressão de linha de grade, apresentação de borda preta, marcador quadrado -NX PRECISION TOOLS: Pacote de ferramentas para medições e anotações - NX RIS CONNECTIVITY: Software que possibilita conexão a dispositivos DICOM ou não DICOM -NX INTEGRATED WORKFLOW: Software incluindo protocolos de emergência / trauma funcionais e eficientes. Etapa do procedimento realizado na modalidade (MPPS) -NX QUALITY ASSURANCE: Software para monitoramento de dose e análise de rejeição repetida
E3NDE - NX DS NX 3.0 Features License	
2 dois	Este Software habilita as funções destacadas abaixo: • Automação de DVD • ID do Operador Forçado • Modo de visualização de tela cheia • Suporte de interface para monitores de 2 MP e 3 MP (monitores não incluídos). • Escurecimento de fundo (darking background) • Possibilidade de configurar diferentes tipos de exportações.

Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.
Filial: Rua José Sanches Marin, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 - Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoesha@agfa.com

XBSYN - NX MUSICA 3	
2 dois	Versão mais recente do nosso famoso software de pós-processamento automático de imagens da AGFA, que fornece uma visualização mais clara, com ainda mais detalhes e com uma apresentação equilibrada. Nenhuma outra solução no mercado pode oferecer o nível de qualidade que a AGFA oferece com o MUSICA3. Imagens com maior definição, sem a necessidade de ajustes.
XF31X - NX MUSICA 3+	
2 dois	MUSICA 3+ inclui: NX Pediátrico (faixa etária / peso) Processamento de cateteres NX MUSICA Pacotes de segundo sabor Peito MUSICA 3+ (processamento de supressão de dispersão) Esqueleto axial MUSICA 3+ MUSICA 3+ Abdômen Bariátrico
541OX - DXD100 Tube column height 198cm(default)	
2 dois	Coluna fixa do tubo de raio-x com as seguintes características: • Deslocamento da altura do tudo de 147 cm (550 a 2020 mm) • Altura da coluna fixa de 198 cm • Inclinação do tubo de -30/90° • Rotação do tubo de +/-180° • Rotação da coluna de +/-315° • Ângulo do alvo de +/-12" • Profundidade da coluna de 70 cm a 124 cm (55 cm de deslocamento) 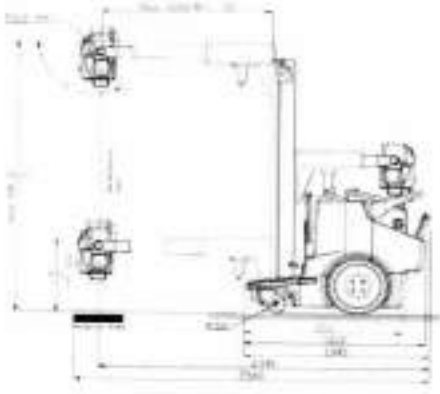

Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.
Filial: Rua José Sanches Marin, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 – Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoeshc@agfa.com

AGFA

541NV - DX-D 100 Manual collimator	
2 dois	Colimador manual com as seguintes caracteriscticas: • rotação de +/-90° • sistema de freios eletromagnéticos • 1 (um) luz do tipo LED com temporizador de 30s (ajustável)
5799U - DX-D 100 POWER PLUG USA	
2 dois	Cabo de energia para conexão elétrica
XCG6Y - DX-D 100 KEY SWITCH INTEGRATION	
2 dois	Teclado integrado ao equipamento.
Itens Detector	
2 dois	**XCGWF - DX-D 40G DETECTOR AGFA** Detector com cintilador de oxissulfeto de gadolínio (GOS) baseado na função AED, no tamanho 35 x 43 cm (14 x 17 polegadas) Leve porém robusto, o Detector Digital DX-D 40 oferece todas as vantagens da radiografia digital direta. Possui sistema de detecção automática de exposição (AED) de campo total não exigindo conexão elétrica com o sistema de raios X. A estrutura leve em liga de magnésio e a tecnologia sem fio aumentam o conforto do operador e melhoram a flexibilidade nos exames, alinhado a um design robusto e esteticamente agradável. Com seu tamanho prático de 35 x 43 cm, o DX-D 40 é ideal para todos os exames de radiologia geral. • Tipo de detector: silício amorfo com TFT • Tamanho do pixel: 140 µm • Matriz de pixel ativa: 2560 x 3072 pixels • Tamanho da área ativa: 356.7 mm x 428.4 mm • Escala de cinza: 14 bit • Resolução espacial: mín. 3.5 lp/mm • Dimensões externas: tamanho do cassete ISO 4090; 46 x 38.4 x 1.5 cm • Peso: 3,3 kg, incluindo a bateria
2 dois	**XCJYS - DX-D 40 TETHERED INTERFACE CABLE** Cabo dedicado para carregar ou ligar o detector DX-D 40
2 dois	**XCOAZ - DX-D 40 BATTERY SET (3 PCS)** Kit com 3 (três) baterias de litio. • Tipo: íons de litio • Bateria no estado de funcionamento: 4 horas

Agfa Healthcare Brasil Importação e Servicos Ltda.
Filial: Rua José Sanches Marin, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 – Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoeshe@agfa.com

	• Peso: 220 g • Voltagem da bateria: +7,4 V DC • Capacidade: 4.000 mAh • Ciclo de vida: 75% em 500 ciclos
2 dois	**55P8Z - BATTERY CHARGER FXRC-01A** Dispositivo de carregamento para baterias, pode carregar até 3 (três) baterias simultaneamente. • Tipo: carregador de bateria de íons de lítio • Temperatura de funcionamento: -15 °C – 55 °C • Carregamento simultâneo: 3 baterias • Dimensões: largura x altura x profundidade 192 x 167,5 x 223,4 mm • Peso: 1200 g • Conexão elétrica: DC 24 V 2,7 A • Entrada de energia: 100-240 V AC, 50/60 Hz

Serviços incluídos na proposta

5O46P	Serviço de instalação: 32h de aplicação.
5O47R	Serviço de aplicação: 24h de aplicação.
5O48T	Projeto: 4h

Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.
Filial: Rua José Sanches Marin, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 – Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoeshc@agfa.com

AGFA

Valor da Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA/MODELO/REFERÊNCIA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL DIGITAL	219712	**MODELO:** DX- D 100 **MARCA:** AGFA **REGISTRO ANVISA:** Nº 80497200022 **FABRICANTE:** AGFA NV - BÉLGICA + **DETECTOR:** MODELO DX-D 40G **REGISTRO ANVISA:** Nº 80497200026 **FABRICANTE:** AGFA NV - BÉLGICA	2 UNIDADES	R$ 400.000,00	R$ 800.000,00
Valor total da proposta: R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).						

Prazo de entrega

Em até 120 (cento e vinte) Dias.

Garantia

Definição geral: A AGFA garante ao usuário final que os produtos Agfa ("Equipamento") e software ("Software") estarão cobertos pela garantia por um período 12 meses.

Prazo	12 meses
Serviços hotline (SAC)	Incluído
Acesso remoto, se possível	Incluído
Atualizações se necessário para operação segura	Incluído
Manutenção Corretiva	Incluído

*Não estão incluídos na garantia de 12 meses defeitos por mau uso e manutenções preventivas

Validade da Proposta

Mínimo de 60 (sessenta) Dias a contar da data de abertura das propostas.

Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta dias após a entrega e instalação dos produtos.

Agfa Healthcare Brasil Importação e Serviços Ltda.
Filial: Rua José Sanches Maran, 700 Blocos 55, 65 e 75
Vila Colorado CEP: 08616-770 – Suzano/SP
Telefone: (11) 5188-6444
E-mail: licitacoeshc@agfa.com

AGFA

Razão Social do Licitante

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 09.032.626/0002-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 672.195.425.117
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 29981
ENDEREÇO: RUA JOSÉ SANCHES MARIN, 700 – BLOCOS 55, 65 E 75
VILA COLORADO – SUZANO/SP
TELEFONE: (11) 5188-6444/ 5188-6452/ 5188-6493 (VANESSA SOUZA/NAJLA MORALES)
E-MAIL: licitacoeshe@agfa.com

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AG: 0722 CC: 52477-8

AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, declara estar ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

Declara ainda que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação, ficando ciente de que, na ausência dessa declaração, serão consideradas inclusas as despesas mencionadas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2020.

VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA
RG Nº: 32.252.591-3 SSP/SP
CPF Nº: 281.028.728-70

DX-D 40

DETECTOR AED DIGITAL

O Detector Digital DX-D 40 com detecção automática de exposição (AED, Automatic Exposure Detection) proporciona uma maneira fácil e eficaz de centros radiológicos tirarem proveito do processamento digital de imagens de alta qualidade usando virtualmente qualquer aparelho de raios-X.

- A forma mais fácil e rápida de passar para radiografia digital direta
- A detecção automática de exposição ou Automatic Exposure Detection (AED) permite integração perfeita com virtualmente todos os sistemas de raios-X, maximizando a utilização do equipamento de raios-X existente
- Fluxo de trabalho aprimorado e maior velocidade nos exames
- Detector no tamanho cassete, proporcionando o máximo de conveniência e portabilidade
- Conectividade superior com software e processadores de imagens compatíveis com DICOM
- Processamento MUSICA, para excelentes detalhes de contraste, qualidade de imagem consistente, independente do exame feito
- Opção entre telas de conversão do detector de iodeto de césio (CsI) ou oxissulfeto de gadolínio (GOS)

A maneira mais fácil de migrar para DR

Compatível com modelos convencionais e sistemas móveis de radiografia digital, o Detector Digital DX-D 40 proporciona aos centros radiológicos todas as vantagens da aquisição digital direta, além de maximizar a utilização do equipamento existente. A detecção automática de exposição ou Automatic Exposure Detection (AED) significa que não é necessária nenhuma conexão elétrica ao sistema de raios-X, proporcionando integração perfeita com virtualmente todos os sistemas de raios-X.

Com um tamanho de 43 x 35 cm, o detector se acopla a qualquer bandeja de Bucky padrão e pode ser facilmente removido, garantido versatilidade para todos os tipos de exame. A tecnologia sem fio aumenta o conforto do operador e aumenta a flexibilidade e conveniência dos exames, mesmo em situações desafiadoras para a captura de imagem.

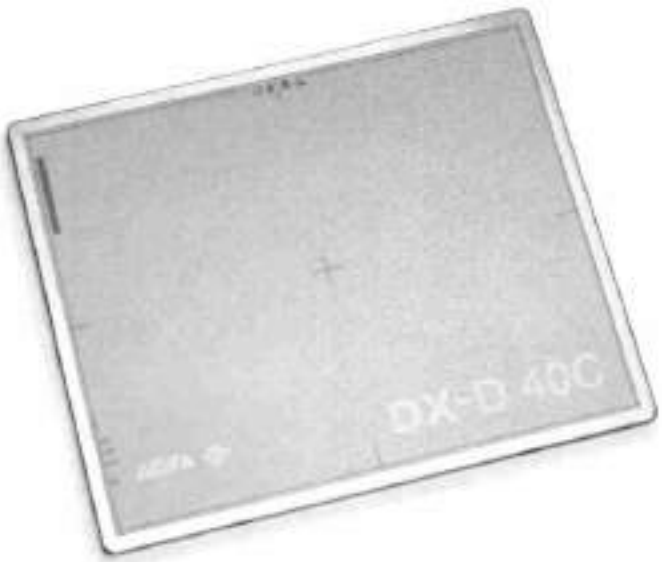

AGFA

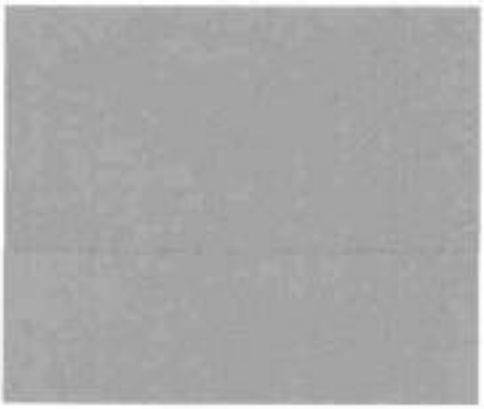

Fluxo de trabalho mais rápido e eficiente

O DX-D 40 faz parte de uma das soluções Agfa Instant DR, que incluem o software de aquisição de imagens NX com detector e processamento MUSICA. Estas soluções, sem filme ou cassete, proporcionam uma série de benefícios no fluxo de trabalho, aumentando a produtividade e diminuindo o tempo gasto nos exames. Repetições podem ser feitas imediatamente, sem trocas de cassete, e o número de imagens já não fica mais limitado à disponibilidade de cassetes. Para completar o fluxo de trabalho, as imagens podem ser enviadas imediatamente a um PACS ou impressora no formato DICOM.

MUSICA e qualidade de imagem de DR: maior confiança no diagnóstico

O DX-D 40 é compatível com o nosso padrão de excelência em processamento de imagens, o MUSICA, que foi especialmente adaptado e configurado para aprimorar ainda mais a excelente qualidade de imagem do DR. Independentemente do exame, ele assegura qualidade de imagem constante e alto detalhe nos contrastes.

A combinação do MUSICA com a alta qualidade do DX-D 40, tanto em termos de sensibilidade quanto definição, proporciona maior confiança e eficiência no diagnóstico.

Serviço e suporte

A Agfa oferece soluções de contratos de serviço adaptadas à situação dos clientes. Disponíveis nos níveis Basic, Comfort e Advanced, elas podem fazer com que os custos do ciclo de vida possam ser calculados.

Uma equipe de cerca de 1000 profissionais de atendimento espalhados ao redor do mundo pode dar apoio em todas as fases do seu projeto e até mesmo ajudar a personalizar a sua árvore de exames ou códigos de protocolos RIS, aumentando ainda mais o seu retorno sobre o investimento. Esta equipe vai muito além do suporte e manutenção, oferecendo serviços de valor agregado como treinamento de superusuários, treinamento de equipes e upgrades de software.

Opções de garantia estendida estão disponíveis para o DX-D 40.

Especificações Técnicas

DETECTOR

- Tipo de detector: **Silício amorfo com TFT**
- Tela de conversão: **CsI e GOS**
- Área de imagem efetiva:
  - **CsI: 355,0 x 426,7 mm**
  - **GOS: 356,7 x 428,0 mm**
- Matriz de pixel efetiva:
  - **CsI: 2536 x 3048 pixels**
  - **GOS: 2548 x 3060 pixels**
- Área de imagem ativo (A x L):
  358,4 x 430,1 mm
- Matriz de pixel ativo (A x L):
  2192 x 2800 pixels
- Tamanho do pixel: **140 µm**
- Escala de cinza: **14 bit**
- Resolução: **Min. 3,5 lp/mm**
- Conversão A/D: **14 bits**
- ISO 4090
- Tamanho: **384 x 460 x 15 mm**
- Peso:
  - **CsI: 3,4 kg**
  - **GOS: 3,3 kg**
- Faixa de trabalho: **40 – 150 kVp**
- Transmissão de dados sem fio do detector para o ponto de acesso: **IEEE 802.11a/b/g/n /2,4/5 Ghz/5 GHz)**
- Ciclo recomendado: **15 s**

Condições ambientais

Operação

- Temperatura: **+10 ~ +35° C**
- Umidade: **30 ~ 85% UR (sem condensação)**
- Pressão atmosférica: **70 ~ 106 kPa**
- Choque mecânico: **20 G**
- Vibrações: **2 G**
- Limite de queda: **Máx. 700 mm**

Armazenamento e transporte

- Temperatura: **-30 ~ +50° C**
- Umidade: **10 ~ 95% UR (sem condensação)**
- Pressão atmosférica: **70 ~ 106 kPa**
- Choque mecânico: **30 G**
- Vibrações: **5 G**
- Limite de queda: **Máx. 700 mm**

ESPECIFICAÇÕES DA BATERIA

- Tipo: **Bateria de polímeros de íons de lítio**
- Capacidade: **4000 mAh**
- Tensão nominal: **7,4 V**
- Tempo de carga: **2 horas**
- Tempo de funcionamento: **4 horas**
- Ciclo de vida: **Aprox. 500 ciclos**
  Capacidade ≥ 80% (100% = 4000 mAh)

UNIDADE DE CONTROLE DO SISTEMA

Fonte de alimentação

- Entrada: **100 a 240 V AC, 50/60 Hz, Máx. 200 VA**
- Saída: **+24 V CC 3,3 A, 80 W**

Portas de cabeamento

- Portas Gigabit Ethernet – 3
- Portas "Power over Ethernet" – 2
- Comunicação sem fio:
  IEEE 802.11a/b/g/n (2,4 GHz/5 GHz)
- Dimensões (L x A x Pr:
  300 x 235,8 x 58 mm,
  Altura da antena – 105 mm
- Peso: **2,5 kg**

Condições ambientais

Operação

- Temperatura: **+10 ~ +35° C**
- Umidade: **30 ~ 85% UR (sem condensação)**
- Pressão atmosférica: **70 ~ 106 kPa**

Armazenamento e transporte

- Temperatura: **-15 ~ +55° C**
- Umidade: **10 ~ 90% UR (sem condensação)**
- Pressão atmosférica: **50 ~ 106 kPa**
- Altitude: **Máximo 2000 metros**

DX-D 40

Para mais informações sobre a Agfa, visite nosso site em www.agfa.com ■

AGFA

257

Instalação

ATENÇÃO:
Selecionar o detetor DR errado pode fazer com que seja necessário voltar a adquirir a imagem.

Numa configuração com vários detectores DR sem fios do mesmo tipo, é necessário aplicar etiquetas no detector DR com uma alcunha única para cada detector DR. As alcunhas têm de ser configuradas na estação de trabalho NX. O Interruptor do detector DR mostra qual o detector DR está activo e mostra o estado respectivo, através da alcunha do detector.

Guardar a chave Allen

A unidade traz incluída uma chave Allen que é utilizada para desacoplar as rodas dos motores, por forma a movimentar manualmente a unidade. Guarde a chave Allen sempre no mesmo local ou perto da unidade, onde pode ser facilmente acedida caso o movimento motorizado falhe e a unidade tenha de ser movimentada de forma manual. A localização preferencial é depósito de armazenamento. No momento de configuração do Detetor DR sem fios, a chave Allen pode ser guardada na reintrância onde os sacos de proteção são guardados.

Hiperligações relacionadas

Depósito na página 24

Ligar dispositivos USB

AVISO:
Apenas dispositivos USB ligados através do cabo USB podem ser ligados a uma entrada USB do PC do DX-D 100. A utilização de dispositivos USB ligados por uma fonte de alimentação CA/CC é estritamente proibida.

ATENÇÃO:
O dispositivo USB deve ter sido certificado de acordo com a norma CISPR11 ou CISPR22 (ou EN 55011 ou EN 55022 em conformidade), classe A (mínimo).

ATENÇÃO:
Se o dispositivo USB provocar interferências de rádio ou perturbar o funcionamento de equipamento circundante, pode ser necessário reorientar ou relocalizar o dispositivo ou blindar o local.

258

Ligar o DX-D 100 a uma rede com fios

Para ligar o DX-D 100 a uma rede com fios:

1. Coloque a unidade na posição de parqueamento.

   Consulte o Manual do utilizador da unidade de raiosX móvel DX-D 100, para saber como fazê-lo.

2. Puxe o cabo de rede para fora e ligue-o a uma tomada de rede.

Figura 12: Indicação do cabo de rede

Possibilidades de ligação

O DX-D 100 requer uma rede TCP/IP para trocar informações com um determinado número de outros equipamentos. O rendimento de rede mínimo recomendado é de 100 Mbit para uma ethernet com fios e de IEEE 802.11 g para uma rede sem fios.

Nota: Uma rede sem fios a funcionar a uma velocidade variável ou com interrupções provoca atrasos na estação de trabalho NX.

O DX-D 100 comunica com os outros equipamentos da rede do hospital utilizando um dos protocolos ou normas seguintes:

- DICOM
- IHE

O DX-D 100 pode ser ligado a um sistema RIS (marcação de entrada), um sistema PACS (saída da imagem/gestão de dados) e a uma impressora (saída da imagem).

Tópicos:

259

Conformidade

O DX-D 100 foi desenhado de acordo com as directivas MEDDEV relativas à aplicação de Equipamentos médicos e foi testado no âmbito dos procedimentos de avaliação de conformidade exigidos pela Directiva 93/42/EEC MDD (Directiva do Conselho Europeu 93/42/EEC sobre equipamentos médicos).

O sistema é compatível com directivas e padrões específicos.

- IEC 60601-1: 2005
- IEC 60601-1-2: 2007

Para os EUA

O sistema encontra-se em conformidade com a radiação DHHS do subcapítulo 21CFR J, de acordo com a data de fabrico.

Classificação

Tipo de protecção contra choque eléctrico	Equipamento de Classe 1
Nível de protecção contra choques eléctricos	Peças aplicadas Tipo B
Grau de protecção contra entrada de líquidos	IPX0 como definido na IEC60529. Equipamento normal (equipamento incluído sem protecção contra entrada de líquidos).
Métodos de desinfecção recomendados pelo fabricante	Equipamento desinfectável (ou elementos)
Nível de segurança de aplicação na presença de uma mistura de anestésicos inflamáveis com ar ou oxigénio ou com óxido nitroso	Equipamento para utilização em ambientes em que não estejam presentes gases ou vapores inflamáveis
Modo de funcionamento	Adequado para funcionamento contínuo com carga intermitente
Rotulagem	Etiqueta CE: 93/42 EEC 'Dispositivos médicos' (Europa), EN 60601-1 Etiqueta CUL: CSA 22.2 No 601.1 (Canadá)
Observações sobre emissões de alta-frequência (HF) e imunidade	Este equipamento emite, utiliza e pode irradiar energia de radiofrequência (RF) e, se não for instalado e utilizado de acordo com as instruções, pode provocar interferências prejudiciais em dispositivos próximos. No entanto, em todas as outras circunstâncias, não é possível garantir que não ocorrerão interferências numa determinada instalação.

260

Reclamações sobre o produto

Todos os profissionais de saúde (por exemplo, cliente ou utilizador) que tenham queixas ou não estejam satisfeitos com a qualidade, durabilidade, fiabilidade, segurança, eficiência e/ou desempenho do equipamento devem comunicá-lo à Agfa.

Se o equipamento não funcionar correctamente e possa ter causado ou contribuído para uma lesão grave, deve notificar imediatamente a Agfa por telefone, fax ou por escrito para o endereço seguinte:

Serviço de suporte Agfa - os endereços e números de telefone de suporte local estão listados em www.agfa.com

Agfa - Septestraat 27, 2640 Mortsel, Belgium

Agfa - Fax +32 3 444 7094

A documentação do utilizador do DX-D 100 contém:

- O Manual do utilizador do DX-D 100 (este documento), documento 0187.
- Manual do utilizador da unidade de raios-x móvel DX-D 100, documento 0188.
- DX-D DR Detector Calibration Key User manual (Manual de calibração para o utilizador base do detector DR DX-D), documento 0134.

O material de iniciação inclui:

- Começar a utilizar a NX, documento 4417.
- Começar a utilizar o DX-D 100, documento 0186

261

Documentação do sistema

A documentação deve ser guardada junto do sistema para permitir uma consulta fácil. Este manual descreve a configuração mais completa, incluindo o número máximo de opções e acessórios. Nem todas as funções, opções ou acessórios descritos podem ter sido adquiridos ou licenciados numa determinada parte do equipamento.

A documentação técnica está incluída na documentação de assistência do produto que pode obter junto dos serviços de suporte locais.

A documentação do utilizador é constituída por:

- CD com Documentação do utilizador do DX-D 100 (suporte digital).
- CD com Documentação do utilizador da NX (suporte digital).
- Documentação do utilizador para detetores DR compatíveis.
- Manual do proprietário do DX-D 100 (em papel).
- Material de iniciação.

Tópicos:

- *A documentação do utilizador do DX-D 100 contém:*
- *O material de iniciação inclui:*

Para limpar o interior do depósito, retire as divisórias do depósito.

Hiperligações relacionadas

Guardar a chave Allen na página 34

262
4

Depósito

A configuração com o Detector DR sem fios possui um depósito com ranhuras para os componentes específicos do sistema.

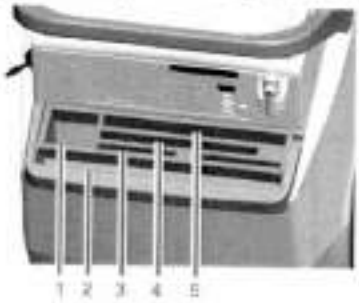

1. Uma caixa ou um rolo de sacos de protecção para o detector

   A reintrância pode ser utilizada para guardar a chave Allen que é usada para desacoplar as rodas dos motores.
2. Detetor DR sem fios, formato grande

   Ranhura para posicionar o detector de forma a cobri-lo com um saco de protecção.
3. Pilhas do detector

   (O tamanho da bateria depende do modelo do detetor. Baterias maiores podem ser armazenadas na ranhura 1)
4. Detetor DR sem fios, formato pequeno
5. Bloco de notas

Figura 10: Depósito

Para cobrir o Detector DR com um saco de protecção:

Figura 11: O Detector DR é inclinado para a frente na ranhura dianteira do depósito

1. Coloque o Detector DR inclinado para a frente na ranhura dianteira do depósito
2. Segure num saco de protecção.
3. Deslize o saco de protecção sobre o Detector DR.

Detector DR

Quando executar uma exposição, tenha em conta as seguintes ajudas para orientação do detector:

1. Lado do tubo
2. Marcador da orientação do paciente

Para uma visão geral dos controlos de operação do Detetor DR, consulte o manual do utilizador do Detetor DR.

O detector DR pode estar em contacto com o paciente.

Nota: Os Detetores DR que operam sem fios contêm um transmissor de RF. Para informações detalhadas consulte o Manual do Utilizador do Detetor DR.

263
4

Comando à distância por infra-vermelhos

O comando à distância por infra-vermelhos é constituído pelos elementos seguintes:

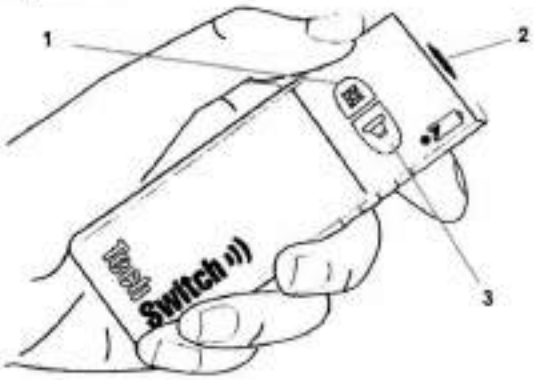

1. Botão da luz do colimador
2. Janela de infra-vermelhos
3. Botão de exposição

Figura 9: o comando à distância por infra-vermelhos

O painel de comando

O Painel de Controlo é constituído pelos elementos seguintes:

1. Interruptor de emergência
2. Indicadores do nível de carga da bateria
3. Chave para ligar/desligar (ou teclado)
4. Indicador luminoso de ligação de corrente
5. Indicador luminoso do colimador

Figura 7: o painel de controlo

Figura 8: Teclado opcional para substituir a tecla para ligar e desligar a unidade.

O seguinte aviso encontra-se impresso em inglês no painel de controlo:

AVISO:
Esta unidade de raios-X pode ser perigosa para o paciente e o operador, exceto se forem cumpridos os fatores para uma exposição segura, as instruções de funcionamento e os cronogramas de manutenção.

284

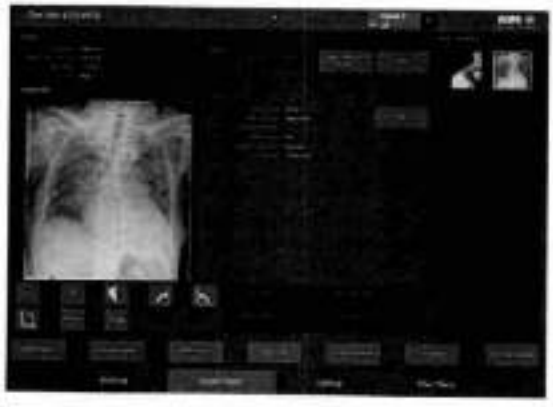

Ícone do estado da bateria					(vazio)
Significado	Carga total	Carga média	Não muito bom	Vazia	Detector DR com ligação com fios O Detetor DR sem fios está desligado ou desconetado

Ícone do estado da ligação (wifi/com fios)					(vazio)
Significado	Bom	Não muito bom	Mau	Detector DR com ligação com fios	O Detetor DR está desligado ou desconetado

Ícone estado do detector DR		(a piscar)		(vazio)
Significado	O detetor DR está pronto para utilização.	O detetor DR está a inicializar para a exposição	O Detetor DR está desligado ou com erro	O Detetor DR está inativo (nenhuma miniatura selecionada)

A consola de comando

A consola de comando aparece no ecrã táctil da unidade de raios X móvel DX-D 100. É constituída por duas partes:

- a aplicação NX, para definir a informação do paciente, seleccionar as exposições e processar as imagens
- a consola do programa, para gerir as definições do gerador de raios X

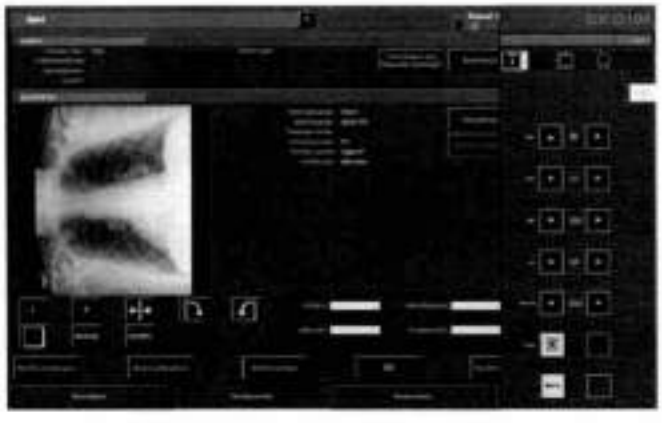

Figura 6: A aplicação NX e a consola do programa DX-D 100

Sempre que for necessário escrever texto pode abrir o "teclado virtual".

Hiperligações relacionadas

Utilizar o "teclado virtual" na página 60

Interruptor do detector DR na estação de trabalho NX

O interruptor do detector DR está disponível na barra de títulos da aplicação NX. O Interruptor do detector DR mostra qual o detector DR está activo e mostra o estado respectivo. Pode utilizar o interruptor do detector DR para activar outro detector DR.

Está posicionado na barra de títulos da aplicação NX.

265

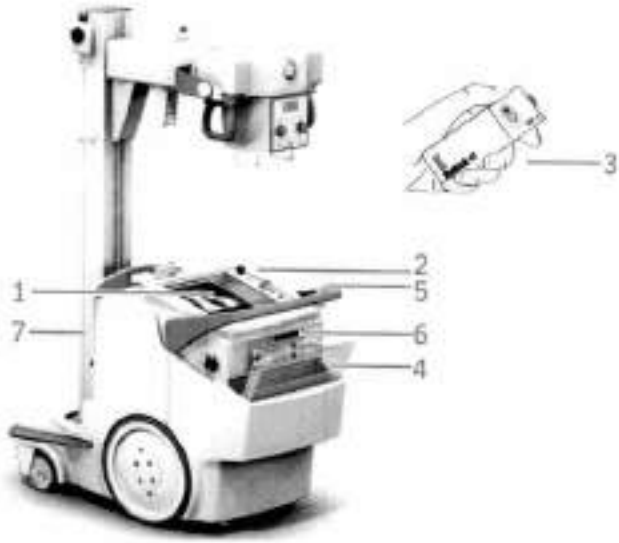

1. Consola de comando
2. Painel de comando

   Luz indicadora led que envolve o painel de controlo (opcional)
3. Comando à distância por infra-vermelhos
4. Detector DR
5. Botão de exposição
6. Consoante o tipo de detetor DR:
   - Unidade de comunicação de dados por infravermelhos para registo do detetor DR
   - Conector de rede para ligação ao cabo de registo para registar o detetor DR. O conector de rede é marcado **ETH**
7. Suporte da grelha com carregador integrado para a bateria do Detetor DR

Figura 5: Configuração do DX-D 100 com o detector DR sem fios

Tópicos:

- *A consola de comando*
- *O painel de comando*
- *Comando à distância por infra-vermelhos*
- *Detector DR*
- *Depósito*

Comandos de operação

As duas configurações do DX-D 100 têm, na sua maioria, os mesmos comandos de operação:

Configuração com o detector DR portátil

Os principais comandos de operação do DX-D 100 com o detector DR portátil são:

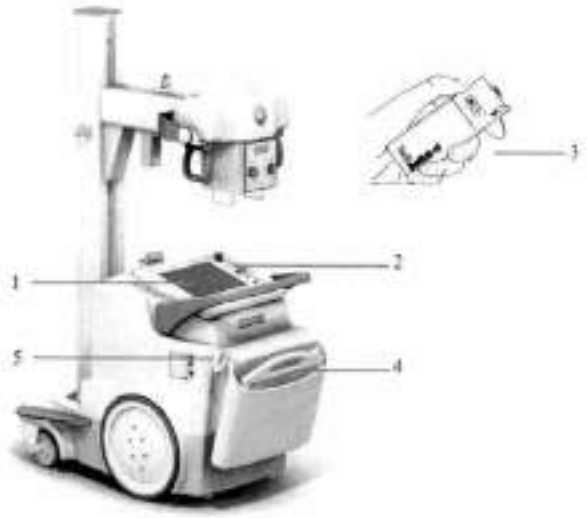

1. Consola de comando
2. Painel de comando
3. Comando à distância por infra-vermelhos
4. Detector DR
5. Botão de exposição

Figura 4: Configuração do DX-D 100 com o detector DR portátil

Configuração com o detector DR sem fios

Os principais comandos de operação do DX-D 100 com o detector DR sem fios são.

Dependendo da configuração, podem não se encontrar disponíveis todos os controlos.

266

Opções e acessórios

- Medidor do produto na área de dose (DAP)
- Comando à distância por infra-vermelhos
- Leitor RFID para autenticação do utilizador.
- Leitor de código de barras para inserção dos dados do paciente
- Grelhas
- Chave Allen

Integração

O programa da NX integrado comanda todas as acções da unidade de raios X e dá origem ao fluxo de trabalho. A integração entre o programa da NX e a consola do gerador de raios X é estabelecida através do programa de interface do dispositivo de raios X.

26f

Figura 2: coluna padrão

Figura 3: coluna telescópica

DX-D 100

O DX-D 100 é um sistema **DR** de raios-X móvel (Sistema de raios-X de Radiografia directa).

O DX-D 100 total é constituído pelos componentes seguintes:

- Unidade de raios X móvel com um gerador de raios X integrado e o software da NX
- Tubo de raios-X com um colimador manual
- Detector DR

1. Detector DR
2. Ampola de raios-X
3. Braço
4. Coluna
5. Unidade de raios X móvel

Figura 1: Configuração do DX-D 100

O DX-D 100 tem quatro configurações:

- configuração com Detetor DR, número do tipo 5410/050
- configurações com o Detetor DR sem fios, números do tipo 5411/050, 5411/300 e 5411/400

A configuração DX-D 100 com o Detetor DR sem fios possui duas variantes da coluna vertical:

Configuração

O DX-D 100 é um sistema de raios-X de radiografia digital móvel integrado.

Tópicos:

- *DX-D 100*
- *Integração*

Utilizadores a que se destina

Este manual destina-se aos utilizadores formados nos produtos Agfa bem como ao pessoal de serviços de radiografia de diagnóstico que tenha recebido a formação adequada.

Os utilizadores são as pessoas que realmente manuseiam o equipamento e os que têm autoridade sobre a sua utilização.

Antes de tentar utilizar o equipamento, o utilizador deve ler, entender, tomar nota e respeitar rigorosamente todos os avisos, precauções e indicações de segurança existentes no equipamento.

269

Utilização a que se destina

- O sistema DX-D 100 é um sistema móvel de imagens de raios X de radiografia geral utilizado nos hospitais, clínicas e consultórios por especialistas em física médica, técnicos de radiologia e radiologistas para obter, processar e visualizar imagens radiográficas de raios X do esqueleto (incluindo o crânio, coluna vertebral e membros inferiores e superiores), tórax, abdómen e outras partes do corpo de pacientes adultos, infantis ou neonatais.
- As aplicações podem ser efectuadas com o paciente sentado, em pé ou deitado.
- Este dispositivo não se destina a aplicações de mamografia.

Introdução

Tópicos:

- *Utilização a que se destina*
- *Utilizadores a que se destina*
- *Configuração*
- *Opções e acessórios*
- *Comandos de operação*
- *Documentação do sistema*
- *Reclamações sobre o produto*
- *Classificação*
- *Conformidade*
- *Possibilidades de ligação*
- *Instalação*
- *Etiquetas*
- *Mensagens*
- *Limpeza e desinfeção*
- *Segurança dos dados do paciente*
- *Manutenção*
- *Instruções de segurança*
- *Protecção do ambiente*

Limitação de responsabilidade

A Agfa não assume qualquer responsabilidade pela utilização deste documento, caso sejam efectuadas alterações não autorizadas ao seu conteúdo ou formato.

Foram feitos todos os esforços para garantir a exactidão da informação contida neste documento. Contudo, a Agfa não assume qualquer responsabilidade por erros, inexactidões ou omissões que possam surgir no presente documento. A fim de melhorar a segurança, funções ou o desenho, a Agfa reserva-se o direito de alterar o produto sem aviso prévio. O presente manual é fornecido sem qualquer tipo de garantia, implícita nem explícita, incluindo, embora sem carácter limitativo, as garantias implícitas de comercialização e adequação a um fim específico.

Nota: Nos Estados Unidos, a Lei Federal estabelece que a venda deste dispositivo só pode ser feita a médicos ou a alguém sob as suas ordens.

Acerca dos avisos de segurança presentes neste documento

Apresentam-se, a seguir, exemplos dos avisos, precauções, instruções e notas que aparecem neste documento. O texto explica como devem ser interpretados.

PERIGO:
Um aviso de segurança de perigo indica uma situação de perigo ou um perigo direto e imediato de um potencial ferimento grave do utilizador, engenheiro, paciente ou qualquer outra pessoa.

AVISO:
Um aviso de segurança de alerta indica uma situação de perigo que pode dar origem a um potencial ferimento grave do utilizador, engenheiro, paciente ou qualquer outra pessoa.

ATENÇÃO:
Um aviso de segurança de cautela indica uma situação de perigo que pode dar origem a um potencial ferimento ligeiro do utilizador, engenheiro, paciente ou qualquer outra pessoa.

Uma instrução consiste numa ordem que, quando não seguida, pode causar danos no equipamento descrito neste manual ou em quaisquer outros equipamentos ou bens e causar poluição ambiental.

Uma proibição consiste numa ordem que, quando não seguida, pode causar danos no equipamento descrito neste manual ou em quaisquer outros equipamentos ou bens e causar poluição ambiental.

Nota: As notas fornecem concelhos e realçam situações excepcionais. As notas não devem ser entendidas como instruções.

Âmbito

Este manual do utilizador descreve as funções do sistema DX-D 100, um sistema integrado de raios X de radiografia digital que se destina a ser utilizado como ajuda ao diagnóstico médico em radiografia geral e nos serviços de urgência. Explica o funcionamento conjunto dos diversos componentes do sistema DX-D 100.

Introdução a este manual

Tópicos:

- *Âmbito*
- *Acerca dos avisos de segurança presentes neste documento*
- *Limitação de responsabilidade*

212

Aviso legal

CE

0413

Agfa NV, Septestraat 27, B-2640 Mortsel - Belgium

Para obter mais informações sobre os produtos Agfa, visite www.agfa.com.

A Agfa NV não concede qualquer garantia ou representação, expressa ou implícita, relativamente à precisão, integridade ou utilidade da informação contida neste documento e especificamente nega as garantias de adaptabilidade a qualquer fim particular. Os produtos e serviços podem não estar disponíveis na sua área. Contacte o representante local de vendas para obter informações sobre a disponibilidade respectiva. A Agfa NV esforça-se por fornecer informações tão precisas quanto possível mas não é responsável por quaisquer erros tipográficos. A Agfa NV não será, em qualquer circunstância, responsável por qualquer dano causado pela utilização ou impossibilidade de utilização de qualquer informação, aparelho, método ou processo descritos neste documento. A Agfa NV reserva-se o direito de efetuar alterações a este documento sem aviso prévio. A versão original deste documento está em inglês.

Publicado pela Agfa NV

B-2640 Mortsel - Belgium.

Índice

DX-D 100

5410/050

5411/050

5411/300

5411/400

Manual do utilizador

0187H PT 20180618 1640

AGFA

Etiquetas

As etiquetas estão listadas e explicadas nos módulos relevantes da documentação do utilizador do DX-D 100.

 (Amostra do subtipo 5411/300)	Digite a etiqueta situada na coluna. As informações na etiqueta do tipo para cada combinação do tubo de raios-X e do gerador de raios-X encontram-se disponíveis nos dados técnicos.
CE	Esta marca indica a conformidade do equipamento com a directiva 93/42/CEE (União Europeia).
	Esta marca indica que se trata de um equipamento do tipo B
	Data de fabrico
	A etiqueta do Subcapítulo J 21 CFR encontra-se junto à etiqueta com o tipo.
Segurança Compulsório INMETRO	A etiqueta INMETRO encontra-se junto à etiqueta com o tipo.

Mensagens

Em determinadas circunstâncias, o sistema mostra uma caixa de diálogo com uma mensagem, no meio do ecrã ou aparece uma mensagem numa área de mensagem fixa da interface de utilizador. Esta mensagem informa o utilizador de que ocorreu um problema ou de que uma acção requerida não pode ser efectuada. O utilizador deve ler esta mensagem com cuidado. As mensagens fornecem informações sobre o que deve fazer a partir daí. Pode ter de executar uma acção determinada para resolver o problema ou contactar os serviços de assistência. Os detalhes do conteúdo das mensagens encontram-se na documentação de assistência disponibilizada aos técnicos de assistência.

215

Limpeza e desinfeção

Devem respeitar-se todos os procedimentos e políticas adequados, para evitar a contaminação do pessoal, pacientes e do equipamento. Todas as precauções globais existentes devem ser aumentadas para evitar potenciais contaminações e o contacto directo dos pacientes com o dispositivo. O utilizador é responsável pela selecção do processo de desinfecção.

Tópicos:

- *Limpeza*
- *Desinfecção*
- *Desinfetantes aprovados*

Limpeza

Para limpar a parte exterior do equipamento:

1. Desligue o sistema.

ATENÇÃO:
A limpeza do equipamento com água quando está ligado ao circuito eléctrico inclui o risco de choque eléctrico e curto-circuito.

2. Limpe o exterior do equipamento com um pano húmido, macio e limpo. Se necessário, utilize um sabão ou detergente suave. Não utilize agentes corrosivos, dissolventes, abrasivos ou de polimento. Tenha cuidado para não deixar cair líquidos dentro do equipamento.

ATENÇÃO:
Limpe o equipamento apenas com um pano ligeiramente húmido.

Nota: Não abra o equipamento para o limpar. Não há componentes no interior do equipamento que necessitem de manutenção ou limpeza por parte do utilizador.

Se utilizar agentes ou métodos de limpeza ou inadequados pode danificar a superfície do equipamento tornando-a baça e frágil (por exemplo, agentes que contenham álcool).

3. Ligue o sistema.

Desinfecção

Para desinfectar o dispositivo, utilize apenas desinfectantes e métodos de desinfecção aprovados pela Agfa e que correspondam aos regulamentos e directivas nacionais, bem como a proteção contra uma explosão. Se tencionar utilizar outros desinfectantes, é necessária a aprovação da Agfa, pois a grande maioria dos desinfectantes pode danificar o dispositivo. A desinfecção por UV também não é permitida.

Execute o processo seguindo as instruções de utilização, eliminação e de segurança dos desinfectantes e ferramentas seleccionados e do hospital.

Desinfetantes aprovados

Consulte o website da Agfa para obter as especificações dos desinfectantes que são considerados compatíveis com o material do dispositivo e podem ser utilizados na superfície exterior do mesmo.

http://www.agfahealthcare.com/global/en/library/overview.jsp?ID=41651138

Segurança dos dados do paciente

O utilizador tem de garantir que os requisitos legais do paciente são respeitados e que a segurança dos dados do paciente é protegida.

O utilizador tem de definir quem pode aceder aos dados do paciente e em que situações.

O utilizador tem de ter uma estratégia disponível para definir o que fazer com os dados do paciente em caso de calamidade.

Chave RFID perdida ou roubada

O utilizador deve ter um processo implementado para anular chaves RFID perdidas ou roubadas.

Manutenção

Os procedimentos de manutenção são descritos no Manual do utilizador da unidade de raios-x móvel DX-D 100 e nos manuais do utilizador do Detetor DR.

Instruções de segurança

AVISO:
Este sistema só pode ser operado por pessoal qualificado e autorizado. Neste contexto o termo "qualificado" indica as pessoas legalmente autorizadas a operar este equipamento na jurisdição em que está a ser utilizado e o termo "autorizado" indica as pessoas autorizadas pela autoridade que controla a utilização do equipamento. Devem ser utilizados todas as funções, dispositivos, sistemas, procedimentos e acessórios de protecção contra radiações.

AVISO:
Alterações, adições, manutenção ou reparações incorrectas do equipamento ou do software podem provocar ferimentos pessoais, coque elétrico ou danificar o equipamento. A segurança só é garantida se as alterações, adições, manutenção ou reparações forem efectuadas por um técnico de assistência da Agfa certificado. Um engenheiro não certificado que efetue modificações ou uma intervenção de assistência técnica num dispositivo médico atua por conta própria e dá origem à anulação da garantia.

AVISO:
Indisponibilidade do sistema devido a falha do hardware ou software. Se o produto for utilizado em fluxos de trabalho clínico, deve ser previsto um sistema de cópia de segurança.

AVISO:
Não ligue o equipamento a nada que não esteja especificado. Se o fizer, pode provocar um incêndio ou choque eléctrico.

AVISO:
Não ligue extensões de cabo adicionais nem fichas com várias tomadas ao sistema.

AVISO:
Esta unidade está equipada com filtros EMC em conformidade com a MDD/93/42/EEC. A não existência de uma ligação a terra correcta pode provocar um choque eléctrico.

AVISO:
Para evitar o risco de choque eléctrico, não retire nenhuma das tampas. As alterações, adições, manutenção ou reparações têm de ser efectuadas por um técnico de assistência da Agfa certificado.

AVISO:
Não conduza a unidade em rampas com uma inclinação superior a 5 graus.

AVISO:

Para evitar o risco de sobrecompensação, a unidade móvel não deve encontrar-se na posição estacionária em superfícies com os seguintes ângulos de inclinação:

- com o braço na posição de estacionamento: superior a 10°
- com o braço na posição de estacionamento: superior a 5°

se, por qualquer motivo, a unidade ultrapassar os ângulos de inclinação indicados e perder a verticalidade, o braço pode subir bruscamente até ao topo da coluna. Tal pode provocar ferimentos pessoais e/ou danos ao equipamento.

AVISO:
Excesso de velocidade ao conduzir de uma rapa. Para conduzir de uma rampa em segurança, reduza a velocidade de forma intermitente, soltando a barra de deslocamento.

AVISO:
Não opere o monitor do ecrã tátil com as mãos molhadas!

AVISO:
Não deixe que líquidos entrem em contacto com o ecrã tátil enquanto o sistema se encontra ligado!

AVISO:
Verifique sempre duas vezes as definições dos parâmetros de exposição antes de efetuar uma exposição ao doente.

ATENÇÃO:
Evite doses desnecessárias verificando, antes da exposição, se o interruptor do detector DR mostra o nome do detector DR que está a ser utilizado e no caso de estar a utilizar e se o estado do Detetor DR está pronto para a exposição.

ATENÇÃO:
O equipamento está equipado com um interruptor de segurança na barra de deslocamento. Se soltar a barra de deslocamento o equipamento pára. No caso de um movimento imprevisto, o utilizador não deve tentar corrigir o movimento do equipamento com a barra de deslocamento mas sim soltá-la imediatamente para parar o equipamento. Se notar algum movimento imprevisto, tem de retirar o equipamento de serviço. Avise

imediatamente a pessoa com quem contacta normalmente nos serviços de assistência da Agfa.

ATENÇÃO:
Uma temperatura ambiente excessiva pode ter influência no desempenho dos detetores DR e provocar danos irreparáveis no equipamento. Consulte o manual do utilizador relacionado para saber as condições ambientais para o detetor DR. Se a temperatura ambiente e a humidade estiverem fora do intervalo especificado, não utilize o sistema ou use o ar condicionado. A garantia será anulada se for evidente que as condições de funcionamento não foram respeitadas.

ATENÇÃO:
Grelha danificada. Má qualidade de imagem. Utilize as grelhas com especial cuidado.

Para mais orientações relativamente à segurança radiológica, à segurança eléctrica e à segurança electromagnética, consulte o manual do utilizador da unidade de raios-X móvel DX-D 100, documento nº 0188.

Tópicos:

- *Limpeza do sistema*
- *Desinfecção do sistema*
- *Botão de paragem de emergência*

Limpeza do sistema

- Desligue o sistema correctamente antes de efectuar a limpeza.
- Não deixe a humidade entrar no sistema.
- Consulte também os módulos relevantes da Documentação do utilizador do DX-D 100.

Desinfecção do sistema

- Desligue o sistema antes de efectuar a limpeza.
- Só pode utilizar uma protecção contra explosão e os métodos de desinfecção que respeitem as regulamentações e directivas aplicáveis.
- Consulte também os módulos relevantes da Documentação do utilizador do DX-D 100.

Botão de paragem de emergência

Figura 13: Botão de paragem de emergência

Se o mau funcionamento do sistema provocar uma situação de emergência que envolva um paciente, operador ou componente do sistema, active a paragem de emergência. A unidade de raios X móvel desliga-se.

Para informações detalhadas sobre o botão/interruptor de emergência, consulte o Manual do utilizador da unidade de raios-x móvel DX-D 100 (documento 0188).

ATENÇÃO:
Se utilizar a paragem de emergência fecha também a aplicação NX e pode provocar a perda das imagens.

ATENÇÃO:
Depois de um exame, envie as imagens para uma impressora e/ou para o PACS, o mais depressa possível.

Para parar o DX-D100 em circunstâncias normais, consulte o procedimento para parar o DX-D 100.

Hiperligações relacionadas

Parar o DX-D 100 na página 65

Protecção do ambiente

Figura 14: Símbolo WEEE

Li

Figura 15: Símbolo da bateria

Aviso WEEE para o utilizador final

A Directiva sobre Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos tem por objectivo evitar a produção de resíduos eléctricos e electrónicos e promover a reutilização, a reciclagem e outras formas de recuperação. É por isso necessária a recolha dos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, a sua recuperação, reutilização ou reciclagem.

Devido à transposição para a legislação nacional, os requisitos específicos podem ser diferentes nos diversos Estados Membros da União Europeia. O símbolo WEEE nos produtos e/ou documentos que os acompanham significa que os produtos elétricos e eletrónicos não devem ser tratados como, nem misturados com o lixo doméstico. Para informações mais detalhadas sobre a recolha e reciclagem deste produto, contacte a organização de assistência local e/ou o distribuidor. Ao assegurar a eliminação correta do produto, ajuda a evitar as potenciais consequências negativas para o ambiente e a saúde humana, que poderiam ser causadas pelo tratamento inadequado deste produto. A reciclagem dos materiais ajudará a conservar os recursos naturais.

Aviso sobre as baterias

O símbolo de bateria, colocado nos produtos e/ou documentos que os acompanham, indica que as baterias usadas não devem ser tratadas como resíduos urbanos indiferenciados. O símbolo de bateria nas baterias, pilhas ou embalagem respectiva pode ser usado em combinação com um símbolo químico. Nos casos em que estiver disponível um símbolo químico, ele indica a presença das substâncias químicas respectivas. Se o equipamento ou as peças sobresselentes substituídas tiverem baterias ou acumuladores elimine-as, separadamente, de acordo com os regulamentos locais.

281

Para a substituição das baterias, contacte a organização de vendas local.

Iniciar

Tópicos:

282
9

Iniciar o DX-D 100

Para iniciar o DX-D 100:

1. Desligue o equipamento da tomada de corrente.
2. Desbloqueie o dispositivo.
   - Para desbloquear o dispositivo usando o botão, coloque o botão no painel de controlo na posição "ON" (Ligado).

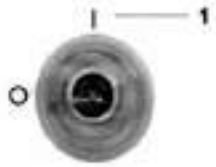

     1. Posição "ON" (Ligado)
   - Para desbloquear o dispositivo usando o teclado ligar/desligar, prima e mantenha premido o botão de alimentação até o indicador de estado verde começar a piscar, marque o código de acesso de quatro dígitos e prima o botão enter.

     1. Botão de corrente
     2. Botão Enter (Confirmar)
   - Para desbloquear o dispositivo usando o leitor RFID, toque no leitor RFID com a sua chave RFID pessoal.

   O gerador de raios-X está ligado. A aplicação NX e a consola do programa aparecem na consola de comando.

   Para informações detalhadas sobre como ligar a NX, consulte o manual do utilizador respetivo, documento 4420.
3. No painel de controlo, verifique o nível de carga das baterias.

   Se o indicador piscar com uma luz vermelha, não pode utilizar o aparelho. Neste caso, tem de substituir a bateria.
4. Numa configuração com o Detetor DR sem fios, tem de ligar o detetor DR:
   - instale uma bateria totalmente carregada no detetor DR.
   - ligue o detetor DR.
   - se necessário, registe o detetor DR no sistema de raios-X do DX-D 100.
5. No princípio de cada dia e se o tubo selecionado não for utilizado durante cerca de uma hora, faça o aquecimento do tubo de raios X da maneira seguinte:

- Feche completamente as lâminas do colimador.
- Na Consola de comando, visualize a consola do programa clicando no botão **SC**.
- Seleccione a estação de trabalho de exposição livre.
- Seleccione uma exposição de 70 kV, 100 mAs, 200 mA e 500 ms.
- Certifique-se de que ninguém ficará sujeito à exposição.
- Faça um total de três exposições, com um intervalo de 15 segundos.

Utilizar o DX-D 100

O sistema DX-D 100 pode ser utilizado de duas maneiras diferentes: ligado a uma rede com fios ou utilizando uma rede sem fios.

No fluxo de trabalho básico descrito abaixo, é utilizada uma rede sem fios. Sempre que a situação de utilização de uma rede com fios e de uma rede sem fios seja diferente, isso será claramente indicado.

Tópicos:

- *Fluxo de trabalho de deslocação e posicionamento*
- *Fluxo de trabalho básico de imagiologia*
- *Utilizar o "teclado virtual"*
- *Carregar uma bateria do detetor DR*
- *Gestão dos códigos de acesso para o teclado de ligar/desligar*

Fluxo de trabalho de deslocação e posicionamento

ATENÇÃO:
Antes de utilizar o DX-D 100, verifique o nível de carga das baterias no painel de controlo. Se o indicador piscar com uma luz vermelha, não pode utilizar o aparelho. Neste caso, tem de substituir a bateria.

Tópicos:

Conduzir a unidade

Nota: Se estiver a utilizar uma rede com fios tem de desligar o cabo de rede, para poder executar este passo.

1. Segure na barra de bloqueio e aperte-a sem soltar de encontro à barra de condução.

   1. Barra de bloqueio
   2. Barra de condução
2. Empurre a barra de condução com ambas as mãos para avançar.

   Aplique uma pressão diferente na direita e na esquerda para guiar a unidade.
3. Solte a barra de bloqueio para parar.

Soltar o braço

1. Prima o comando do travão existente nas pegas do colimador-tubo, para retirar o braço da posição de parqueamento.